



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>1</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 26/03/2018 - 09 horas da manhã

### PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei nº 032/2018**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Dispõe sobre as penalidades administrativas em casos de assédio moral, no âmbito dos servidores municipais.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

**Projeto de Lei nº 033/2018**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios, disporem de locais exclusivos e destacados dos produtos destinados à portadores de celíaca, diabetes e intolerância à lactose, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Lei nº 034/2018**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Dispõe sobre mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Sinop, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>2</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Lei nº 035/2018**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Institui a Campanha "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental no âmbito do Município de Sinop.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

**Projeto de Lei nº 036/2018**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Institui o Programa de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos no Município de Sinop, e fixa outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

**Projeto de Lei nº 037/2018**

**Autoria dos vereadores Joaquina e Célio Garcia**

Fica instituída a Semana Municipal dos Esportes e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Beno Kaiser.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018**

**Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Jerri Marcos Piaia Brair.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 007/2018**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.

**1ª e única votação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>3</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 025/2018

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 007/2018, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 005/2018

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 007/2018, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 003/2018

**Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 007/2018, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 008/2018  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, 1ª, 2ª e 3ª Etapas e dá outras providências.

**1ª e única votação**

Parecer n° 026/2018

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 008/2018, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 006/2018

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 008/2018, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 005/2018

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 008/2018, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 018/2018

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Institui a Semana da Conscientização da Alimentação Saudável no Município de Sinop.

**1ª votação**

Parecer n° 027/2018

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 018/2018, de autoria do vereador Remídio Kuntz.

Parecer n° 002/2018

**Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 018/2018, de autoria do vereador Remídio Kuntz.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Resolução n° 005/2018** **Autoria do vereador Billy Dal Bosco**  
Promove alterações na Resolução n° 003/2003, de 16 de junho de 2003.  
**1ª votação**
- Parecer n° 028/2018** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução n° 005/2018, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.
- Projeto de Resolução n° 006/2018** **Autoria da vereadora Professora Branca**  
Institui o Prêmio Líder Comunitário, a ser concedido pela Câmara Municipal de Sinop, anualmente, no mês de setembro e dá outras providências.  
**1ª votação**
- Parecer n° 029/2018** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução n° 006/2018, de autoria da vereadora Professora Branca.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2018** **Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Armando Missasse.  
**1ª votação**
- Parecer n° 030/2018** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2018, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 005/2018** **Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores**  
Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino ao Sr. Jony Carlos Karvat Rattmann.  
**1ª votação**
- Parecer n° 031/2018** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 005/2018, de autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores.
- Moção de Aplauso n° 010/2018** **Autoria do vereador Joaquina**  
Encaminha Moção de Aplauso ao Sr. Ireneu Bruno Jaeger, pela publicação do livro "Histórico do Campus de Sinop e da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT: Dificuldades e Conquistas.
- Moção de Aplauso n° 011/2018** **Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores**  
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Hélio Alves da Silva - responsável pela Clínica Comunidade Terapêutica Lar Cristão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Moção de Aplauso n° 012/2018**

**Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso aos Srs. Mario Mateus Sugizaki, Henrique Marcelo Mayer, Marinez Ferri Nogueira Rosseto e Bernadete Trindade Furlaneto Santos – responsáveis pelo Programa de Atividade Física para Idosos Hipertensos.

**Moção de Aplauso n° 013/2018**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Encaminha Moção de Aplauso à Associação de Moradores do Bairro Aquarela Brasil.

**Requerimento n° 044/2018**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa – Secretária Municipal de Administração, para que remetam ao Poder Legislativo informações atinentes aos gastos com mídia no ano de 2017 e 2018, conforme pontua.

**Requerimento n° 045/2018**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para que remetam ao Poder Legislativo informações atinentes ao Programa “Brasil Carinhoso”, conforme especifica.

**Requerimento n° 046/2018**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Arnaldo Catelan – Secretário Municipal de Saúde, para que remetam ao Poder Legislativo informações e documentos referentes aos plantões médicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme especifica.

**Requerimento n° 047/2018**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações a respeito da arrecadação com o lançamento da taxa de lixo.

**Requerimento n° 048/2018**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa – Secretária Municipal de Administração, para que remetam ao Poder Legislativo informações atinentes aos servidores comissionados contratados no ano de 2018, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>6</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Requerimento n° 049/2018**

**Autoria dos vereadores Remídio Kuntz e Célio Garcia**

Requerem à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Abreu - Diretor do Prodeurbs, e ao Sr. Sérgio Paulo Ximenes - Gerente da MCK Imóveis, para que remetam ao Poder Legislativo informações atinentes ao Loteamento Araguaia, conforme especifica.

**Requerimento n° 050/2018**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que remetam ao Poder Legislativo, informações a respeito da construção da pista de bicicross.

**Requerimento n° 051/2018**

**Autoria dos vereadores Célio Garcia e Remídio Kuntz**

Requerem à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Abreu - Diretor do Prodeurbs, para que remetam ao Poder Legislativo informações atinentes ao Bairro Santa Rita, conforme especifica.

**Indicação n° 131/2018**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de criação de um projeto de utilização de bicicletas compartilhadas no Município.

**Indicação n° 132/2018**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica aos Exmos. Srs. Dilmar Dal Bosco e Baiano Filho - Deputados Estaduais, a necessidade de criação de Lei que elimine o terceiro dígito de centavo do preço dos combustíveis em Mato Grosso.

**Indicação n° 133/2018**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a limpeza de valetões na Avenida Londrina, no Bairro Jardim Terra Rica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>7</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 134/2018**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Francisco da Silva - Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, e à Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo - Gerente da Agência dos Correios do Jardim Botânico, a necessidade de inclusão dos Bairros Terra Rica I e II na rota de distribuição de correspondências dos Correios.

**Indicação n° 135/2018**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de conceder tratamento favorecido, simplificado e diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sinop, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação n° 136/2018**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Baiano Filho - Deputado Estadual, a necessidade de declarar de Utilidade Pública Estadual, o Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop - CEARPA-Sinop.

**Indicação n° 137/2018**

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza em toda a extensão da Avenida das Palmeiras, entre a Avenida André Maggi e a Rua Colonizador Enio Pipino.

**Indicação n° 138/2018**

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da área institucional situada na Rua Santana e na Rua da Consolação, no Bairro Jardim Paulista I.

**Indicação n° 139/2018**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do valetão e canteiro central da Avenida dos Ingás, entre a Avenida dos Pinheiros e Avenida dos Jequitibás.

**Indicação n° 140/2018**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Estrada Elizabeth, no Bairro Mônica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>8</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 141/2018**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento de Rua na Comunidade Águas Claras.

**Indicação n° 142/2018**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza em bocas de lobo no Residencial Brasília, e nas marginais da BR-163 (Rua João Pedro Moreira de Carvalho e Rua Colonizador Enio Pipino).

**Indicação n° 143/2018**

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Daniel Coutinho de Paula - Gerente de Cultura, a necessidade de criação e implantação do Sistema Municipal de Cultura, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação n° 144/2018**

**Autoria do vereador Joaquina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica da Estrada Jacinta.

**Indicação n° 145/2018**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar as ruas da Comunidade Campo Verde e do Residencial Delta.

**Indicação n° 146/2018**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Paulo Abreu - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de cobrar junto a Empresa ETC a construção de calçadas na Rua Geremias Garcia, na Rua Gines Sanches Parra e na Rua 18, situadas no Bairro Jardim Santa Rita.

**Indicação n° 147/2018**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza dos terrenos localizados na Rua Ervino Langer, no Residencial Vitória Régia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>9</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 148/2018**

**Autoria do vereador Tony Lennon**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilizar uma caçamba para recolhimento de entulhos na Comunidade Betel.

**Indicação n° 149/2018**

**Autoria do vereador Tony Lennon**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aplicar lama asfáltica na rotatória existente na Avenida das Itaúbas com Avenida dos Jequitibás.

**Indicação n° 150/2018**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construir uma praça pública com pista de caminhada iluminada, na área localizada na Avenida das Andorinhas, conforme especifica.

**Indicação n° 151/2018**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar mais um laboratório na UPA, ficando um para casos de extrema urgência e outro para demais emergências ligadas à saúde.

**Indicação n° 152/2018**

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Francisco da Silva - Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, e aos Srs. Valdevir Almeida de Souza e Edlange Oliveira Santos Araújo - Gerentes das Agências dos Correios em Sinop, a necessidade de abrir uma unidade dos Correios na Região da Avenida André Maggi.

**Indicação n° 153/2018**

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Paulo Abreu - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de urbanizar a área verde do Residencial José Adriano Leitão.



10

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação n° 154/2018**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação n° 155/2018**

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei sobre a criação do "Banco de Medicamentos" do Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 23 de Março de 2018

*Ademir Debortoli*  
Presidente


*Billy Dal Bosco*  
1° Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>032 / 2018</u>
---	--	----------------------

Autor:

**VEREADOR JOACIR TESTA**

Dispõe sobre as penalidades administrativas em casos de assédio moral, no âmbito dos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os servidores públicos municipais sujeitos às seguintes penalidades administrativas na prática de assédio moral, nas dependências do local de trabalho:

- I. Curso de aprimoramento profissional
- II. Suspensão
- III. Multa
- IV. Exoneração

§ 1º. Para fins do disposto nesta lei considera-se assédio moral todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a auto-estima e a segurança de um indivíduo, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira profissional ou à estabilidade do vínculo empregatício do funcionário, tais como: marcar tarefas com prazos impossíveis; passar alguém de uma área de responsabilidade para funções triviais; tomar crédito de ideias de outros; ignorar ou excluir um funcionário só se dirigindo a ele através de terceiros; sonegar informações de forma insistente; espalhar rumores maliciosos; criticar com persistência; subestimar esforços;

§ 2º. A multa de que trata o inciso III deste artigo terá um valor mínimo de 10% do Salário Mínimo Nacional, tendo como limite máximo um terço dos rendimentos do servidor.

**Art. 2º.** Os procedimentos administrativos do disposto no artigo anterior será iniciado por provocação da parte ofendida ou pela autoridade que tiver conhecimento da infração funcional.

**Parágrafo único** - Fica assegurado ao servidor o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade.

**Art. 3º.** As penalidades a serem aplicadas serão decididas em processo administrativo, de forma progressiva, considerada a reincidência e a gravidade da ação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>032</u> / <u>2018</u>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

§ 1º. As penas de curso de aprimoramento profissional, suspensão e multa deverão ser objeto de notificação por escrito ao servidor infrator;

§ 2º. A pena de suspensão poderá, quando houver conveniência para o serviço, ser convertida em multa, sendo o funcionário, nesse caso, obrigado a permanecer no exercício da função.

Art. 4º. A arrecadação da receita proveniente das multas impostas deverão ser revertidas integralmente a programa de aprimoramento profissional dos servidores.

Art. 5º. Esta lei, no que necessário, será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Joacir Testa**  
Vereador - PDT



Joacir Testa

Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>032 / 2018</u>
<b>VEREADOR JOACIR TESTA</b>		

**Autor:**

## Mensagem ao Projeto de Lei

A presente propositura visa coibir o assédio moral no âmbito municipal, coibindo e penalizando esta prática, se existente ou se vier a acontecer. Importante também que este projeto remete à Administração Municipal medidas de prevenção para o não surgimento desta conduta.

O assédio moral caracteriza-se pela submissão dos servidores a situações de constrangimento e humilhação no seu ambiente de trabalho. Problema quase clandestino e de difícil diagnóstico, mas assim mesmo vemos a necessidade de discutirmos este importante tema nesta Casa de Leis.

Tal prática leva a problemas de saúde pública, provocando danos à identidade e à dignidade do trabalhador e, por consequência, aumentando a ocorrência de distúrbios mentais e psíquicos.

Portanto, é necessário adotarmos limites legais que preservem a integridade física e mental dos servidores públicos municipais, sob pena de perpetuarmos essa afronta nas relações de trabalho.

Sendo assim, preocupados com o bem-estar e a melhoria da qualidade de trabalho de todos os funcionários do nosso Município, é que apresentamos este projeto e pedimos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do mesmo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR, 2018 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>033 / 2018</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LEONARDO VISERA

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios, disporem de locais exclusivos e destacados dos produtos destinados à portadores de celíaca, diabetes e intolerância à lactose e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatório, no âmbito de Sinop, estado de Mato Grosso, a disponibilização de local exclusivo, específico e destacado dos produtos alimentícios destinados à portadores de celíaca, diabetes e intolerância à lactose, por parte das mercearias, supermercados, hipermercados e similares.

§1º. Considera-se como local específico aquele designado exclusivamente para a oferta dos produtos de que trata esta lei, podendo ser um setor dentro do estabelecimento, um corredor, uma gôndola ou uma prateleira, separados fisicamente e destacados dos demais.

§2º. O local específico deverá conter impressões gráficas indicando os produtos com os dizeres "Sem Glúten", "Diet" e "Sem Lactose".

Art. 2º. Os estabelecimentos enquadrados no Art. 1º, deverão adequar-se a esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Em caso de descumprimento, o estabelecimento estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito, na primeira autuação;

*Leonardo Visera*  
Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>033 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:**

**VEREADOR LEONARDO VISERA**

II- Multa de 30 (trinta) Unidades de Referência;

a) em caso de reincidência, a multa será dobrada.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de Março de 2018.



**Leonardo Visera**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>033</u> / <u>2018</u>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo, facilitar a identificação dos produtos *diet*, sem *lactose* e sem *glúten* por parte das pessoas portadoras de celíaca, diabetes e intolerância à lactose. A restrição alimentar é uma questão bastante delicada, uma vez que as complicações de saúde podem ser trágicas se a abstinência não for seguida à risca.

A destinação de um local exclusivo facilitará a identificação e compra de produtos corretos por parte do consumidor. Nem sempre as embalagens dos produtos destinados a esse público, são diferenciadas. Muitas vezes as informações de suma importância, estão gravadas em letras pequenas e de difícil identificação, o que pode levar muitas pessoas a compra equivocada.

Esta proposta não se trata de uma nova regra, mas de promoção de segurança à saúde das pessoas que sofrem com a restrição alimentar.

Para melhor compreensão, classifico aqui: Celíaca – doença também conhecida como enteropatia. Patologia que afeta o intestino delgado de adultos e crianças geneticamente predispostos, causada pela ingestão de alimentos que contém glúten. Diabetes – doença causada por aumento anormal do açúcar no sangue. Intolerância à Lactose: Pessoas que possui incapacidade de consumir lactose.

Diante do exposto, solicito apoio integral dos nobres vereadores para aprovação desse projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de Março de 2018.



**Leonardo Visera**  
Vereador - PP





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei**  
 **Projeto Decreto Legislativo**  
 **Projeto de Resolução**  
 **Requerimento**  
 **Indicação**  
 **Moção**  
 **Emenda**

Nº 034 / 12018

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

## **Dispõe sobre mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Sinop e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do município de Sinop, a Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

**Art. 2.º** A adoção formal de creche/escola da rede municipal de ensino por empresas interessadas em auxiliar na sua manutenção e melhoria da qualidade de ensino, mediante as seguintes ações:

- I Doação de recursos materiais a escolas e creches municipais;
- II Doação de equipamentos ou material pedagógico ou de apoio;
- III Auxílio na manutenção física dos equipamentos;
- IV Patrocínio de cursos de aperfeiçoamento para os docentes;
- V Patrocínio de cursos extracurriculares ou de formação profissional para o corpo discente;
- VI Patrocínio de eventos culturais;
- VII Manutenção, conservação, reforma e ampliação de escolas e creches municipais; e
- VIII Outras atividades a critério da administração.

**Parágrafo Único:** Fica determinado o valor mínimo de ações de 1.000 UR's pelo período de 12 (doze) meses;

**Art. 3.º** As empresas que aderirem a Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

**Art. 4.º** Será conferido um certificado, emitido pela Municipalidade, às empresas por sua participação na Adoção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único:** as empresas poderão utilizar um espaço pré-definido para fixar uma placa com 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) um metro e meio quadrado, com a seguinte mensagem; "A Empresa (nome do apoiador) é amiga desta escola (nome da creche ou escola)". Caberá à escola determinar o local da publicidade, tendo limite máximo de seis colaboradores "amigos da escola" por instituição de ensino.

**Art. 5.º** A participação das pessoas jurídicas na Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino não implicará:

- I Ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal; e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |                      |
|--|----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b><br><input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b><br><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b><br><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b><br><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b><br><input type="checkbox"/> <b>Moção</b><br><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b> | Nº <u>034 / 2018</u> |
|--|----------------------|

**Autor:**

II Quaisquer outros direitos, ressalvados o disposto nos artigos 3.º e 4.º desta Lei.

**Art. 6.º** A confecção do material publicitário será de responsabilidade da empresa patrocinadora.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal, por intermédio das empresas que lhe prestam serviços de publicidade e propaganda, buscará a uniformização do material a ser veiculado, fazendo constar o agradecimento da Cidade pela colaboração recebida.

**Art. 7.º** Cada projeto de adoção da creche/escola da rede municipal será avaliado quanto à conveniência ou eficácia pela Secretaria Municipal de Educação e submetido ao Conselho de Escola da unidade beneficiada.

**Art. 8.º** A aplicação dos recursos por parte da iniciativa privada será feita em favor da Associação de Pais, Mestres e Comunidades de cada estabelecimento beneficiado e não implicará qualquer responsabilidade civil ou trabalhista por parte da empresa patrocinadora.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Educação fará gestões junto às entidades representativas do setor empresarial e outras instituições não governamentais, visando à difusão do programa e sua ampla aplicação na cidade de Sinop.

**Art. 10.** Poderá ser criado um conselho de acompanhamento e gerenciamento formado por representantes do Poder Público, das entidades empresariais, do magistério e das Associações de Pais e Mestres.

**Art. 11.** As despesas com a execução desta Lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |  |                             |
|--|--|-----------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b><br><input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b><br><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b><br><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b><br><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b><br><input type="checkbox"/> <b>Moção</b><br><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b> | Nº <u>034</u> / <u>2018</u> |
|--|--|-----------------------------|

**Autor:**

**JUSTIFICATIVA:**


Submetemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei para instituir incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Sinop e dar outras providências.

A Lei permite, por exemplo, que as empresas privadas contribuam para melhoria da qualidade do ensino nas escolas e creches municipais, através de doações de recursos materiais como equipamentos, material pedagógico, auxílio na manutenção física dos equipamentos, patrocínios de cursos, eventos culturais, manutenção, conservação, reforma e ampliação de escolas e creches municipais, entre outras atividades.

Em contrapartida, as empresas que aderirem ao programa de adoção podem divulgar, por meio de propaganda institucional, e nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

Segundo a Lei, a aplicação dos recursos por parte da iniciativa privada será feita em favor da Associação de Pais, Mestres e Comunidades de cada estabelecimento beneficiado e não implicará qualquer responsabilidade civil ou trabalhista por parte da empresa patrocinadora, e caberá a Secretaria Municipal de Educação gerir junto às representativas empresariais, visando à difusão do programa e sua ampla aplicação na cidade de Sinop.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

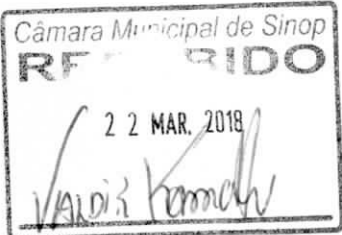
  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>035 / 2018</u>
---	--	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui a Campanha "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental no âmbito do Município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município, no mês de janeiro, a campanha "Janeiro Branco", que será dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

§ 1º - O Símbolo da campanha e ações previstas no caput deste artigo será um laço branco permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação coma utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor branca.

§ 2º - No decorrer do mês serão desenvolvidas ações educativas como palestras, seminários e cursos em parcerias com associações sem fins lucrativos, escolas, faculdades para realização destes atos.

§ 3º - O encerramento dar-se-á no último dia do mês de janeiro.

**Art. 2º.** São objetivos principais da Campanha "JANEIRO BRANCO":

I – esclarecer à sociedade civil sobre a importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio som o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade;

II – ampliar e facilitar o acesso à realização de exames preventivos, apoio psicológico, equipes multiprofissionais para a realização de atendimentos, cursos e palestras junto à comunidade.

**Art. 3º.** O "Janeiro Branco", instituído por esta lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>035 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>035 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei institui a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Janeiro Branco" no âmbito do Município de Sinop. O referido projeto de lei pretende mobilizar a sociedade em favor da saúde mental. O assunto ainda é pouco discutido pela sociedade, e através da Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental "Janeiro Branco", pretendemos difundir e conscientizar a sociedade acerca da importância deste tema. Os Objetivos da Campanha Janeiro Branco são: Inserir a temática "Saúde Mental" na comunidade como um todo; Promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem à ideia de que esta refere-se à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e autorrealização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social; Despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental; Evidenciar a Saúde Mental na mídia; Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas – das individuais às coletivas – possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, investir em Saúde Mental é responsabilidade de todos; Difundir um conceito ampliado de Saúde Mental como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental. O mês de Janeiro está sendo o escolhido, devido ao fato de que em geral, no início do ano as pessoas estão predispostas a pensar sobre suas vidas em diversos aspectos, um "mês terapêutico" que nos convida a busca de planejamentos e mudanças em nossas vidas, a cor branca foi escolhida pelo fato de ser a junção de todas as cores, remetendo à ideia de que o indivíduo para ter Saúde Mental precisa estar em harmonia em todas as áreas de sua vida. Além da junção das cores, o branco é a cor sobre a qual podemos jogar outras cores e colorir à nossa maneira, remetendo ao entendimento de que é possível "pintar" a vida de forma diferente.

Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profª Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>036 / 2018</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Institui o Programa de Prevenção e Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos no município de Sinop, e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP -

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Sinop o Programa de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, a ser desenvolvido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O Programa de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

- I. desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fases iniciais nos membros de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;
- II. assistir o paciente diabético, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;
- III. treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informações e o debate a respeito da importância do tema,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>036 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

- IV. estimular por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção a saúde visando à detecção de diabetes;
- V. afixar cartazes informativos nas unidades de saúde e locais de atendimento ao público da Administração Pública Municipal de maneira permanente, destacando quais cuidados deve ser dispensado aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes diabéticos;
- VI. realizar campanha anual de conscientização, por meio da realização de palestras, debates e ações de abordagem para exames dos pés em toda rede de ensino, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

**Art. 3º** As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético poderão ser organizadas em parceria com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam se dar de forma ampla.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

Lindomar Guida  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>036/2018</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que institui o Programa de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos.

O diabetes é um dos problemas de saúde mais grave da atualidade, por ser uma doença com elevada morbidade e mortalidade. É uma doença crônica, autoimune, caracterizada pela deficiência da produção de insulina pelo organismo. O problema envolve o metabolismo da glicose no sangue, podendo ser apresentado de várias maneiras. Sabe-se que os diabéticos são mais vulneráveis á amputação de membros inferiores uma vez que a doença se caracteriza por uma variedade de complicações, entre as quais se destaca o pé diabético, considerado um problema grave e com consequências muitas vezes devastadoras diante dos resultados das ulcerações, que podem implicar em amputação dos dedos, pés ou pernas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 70% das amputações realizadas no Brasil são decorrentes do diabetes e 85% por conta de feridas nos membros inferiores, o que representa em torno de 55 mil amputações por ano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Luiz Karmel</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>037 / 2018</u></p>
--	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADORES JOANINHA E CÉLIO GARCIA

Fica Instituída a Semana Municipal dos Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída em Sinop, estado de Mato Grosso, a Semana Municipal dos Esportes.

§ Único: A Semana Municipal dos Esportes será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º. A Semana Municipal dos Esportes será inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar eventos públicos e para as comemorações da Semana Municipal dos Esportes.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar parcerias com a iniciativa privada para a realização de atividades durante a as comemorações da Semana Municipal dos Esportes.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Joaninha*

Joaninha  
Vereador - MDB

*Célio Garcia*

Célio Garcia  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>037 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADORES JOANINHA E CÉLIO GARCIA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apresentamos para a apreciação dos nobres edis, o presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal dos Esportes no município de Sinop.

O objetivo principal é promover o estímulo à prática esportiva no âmbito das escolas rede municipal, compreendendo as turmas até o 9º ano, bem como fomentar a interação entre os alunos e as escolas da rede pública.

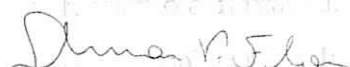
A Semana Municipal dos Esportes será um evento voltado para reunir os alunos no período que antecede o encerramento das atividades letivas, buscando, além dos benefícios da prática esportiva, fortalecer os laços de amizade e companheirismo e interação.


A Semana será celebrada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, em alusão ao Dia do Atleta, comemorado em 21 de dezembro. As atividades desenvolvidas poderão se utilizar de áreas esportivas das escolas da rede municipal, bem como dos ginásios esportivos municipais, além de outros espaços que vierem a ser disponibilizados pela iniciativa privada.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres edis, para a aprovação da presente propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Joaquina  
Vereador - MDB

  
Célio Garcia  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR, 2018 <i>Alvair Kermelch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito a Beno Kaiser.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Beno Kaiser, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Hedvaldo Costa*  
Hedvaldo Costa

Vereador - PR

*Tony Lennon*  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

*Adenilson Rocha*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

*Caro Francio Severo*  
Caro Francio Severo  
Vereador - PSDB

*Joaninha*  
Joaninha  
Vereador - PMDB

*Billy Dal Bosco*  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

*Maria José da Saúde*  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

*Celso Garcia*  
CELSO GARCIA  
VEREADOR - DEM

*Joacir Testa*  
Joacir Testa  
Vereador - PNT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |                             |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         | Nº <u>007</u> / <u>2018</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                             |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |                             |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |                             |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |                             |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |                             |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |                             |

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## BIOGRAFIA



## BENO KAISER

Beno Kaiser, nascido em 12 de Abril de 1962, em Santo Cristo - RS, residente e domiciliado na Rua dos Álamos, 23- Setor Comercial - Sinop - MT, filho do Agricultor Familiar Fredulino Kaiser e Vilma Kaiser, é o ultimo de 12 irmãos, casado com Maria Aparecida de Oliveira Kaiser, pai de Leandro Oliveira Kaiser, Ellen Oliveira Kaiser e Daniel Oliveira Kaiser e avó de Fernanda Barreto Kaiser e Felipe Barreto Kaiser.

Sinopense desde 1985, com muito orgulho. Formou-se em Técnico Agrícola no IMEAB em Ijuí, no ano de 1981, vindo a trabalhar em Cuiabá com Topografia e Planejamento, no ano de 1985 passou no concurso de Técnico Agrícola da EMATER - MT (hoje EMPAER-MT), sendo alocado em Sinop - MT. Onde atuou até o ano de 2003, com vários projetos, implantando e difundindo culturas e criações como: soja, arroz, milho, pastagens, apicultura, piscicultura e outros, chegando a assumir, por um período de 05 (cinco) anos, a Supervisão Regional, onde teve a oportunidade de abrir escritório da EMPAER, em 15 municípios região.

A partir de 2003 começou a trabalhar na Prefeitura de Sinop, tendo participação efetiva em vários Programas e Projetos como: Patrulha Mecanizada, Viveiro Municipal, Casa do Mel, Melhoramento Genético na Bovinocultura Leiteira, com o uso da inseminação Artificial, Viabilização de Resfriadores para Associações Rurais, Farinheira, equipamentos para processamento de produtos da cana entre outros.

Em 2007 concluiu o Curso de Bacharel em Administração, pela UNEMAT, além de ser convocado para assumir a vaga de concurso da Prefeitura Municipal de Técnico Agrícola na Secretaria Municipal de Agricultura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>007/2018</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Esse belo currículo o credenciou a pleitear por 04 (quatro) vezes a uma vaga a Câmara Municipal de Sinop. Com muita honra, chegou a assumir uma cadeira na nobre Casa de Leis, por um período de 60 (sessenta) dias, onde teve a oportunidade de fazer várias indicações, as quais foram implementadas, como a Lei do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, recuperação e readequação de Estradas Vicinais e outras.

Em 03 de Fevereiro de 2016, a convite do então Prefeito na época Juarez Costa, com muita honra e responsabilidade, assumiu a Secretaria Municipal de Agricultura, onde em menos de um ano conseguiu fazer várias ações como: regularização ambiental do Viveiro Municipal, conclusão da obra da Casa do Mel, possibilitou o prosseguimento das ações que fortaleciam a Agricultura Familiar do Município e buscou apoiar os servidores da Secretaria e procurou realizar ações em conjuntas com as demais Secretarias.

Nos mais de 30 anos que está em Sinop sempre atuou com a Agricultura Familiar onde destaca, além do que já está observado, o apoio incondicional a Associações, a Cooperativas, a EXPONOP, a viabilização de crédito para os Produtores Familiares, entre outros.

Só tem que agradecer a tudo que Sinop lhe oportunizou.

**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

**Joaquina**  
Vereador - PMDB

**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR

**Lindomar Guida**  
Vereador - PMDB

**REMÍDIO KUNTZ**  
VEREADOR PR

**Francisco Severo**  
Vereador - PSDB

**Maria José da Saúde**  
Vereadora - PMDB

**Joacir Testa**  
Vereador - PDT

**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PR

**Tony Lennon**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR, 2018 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR CÉLIO GARCIA E VEREADORES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Jerri Marcos Piaia Brair.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Jerri Marcos Piaia Brair**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 de março de 2018.

*Leonardo Visera*  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

*Profo Hevaldo Costa*  
Profo Hevaldo Costa  
Vereador - PR

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador (DEM)

*Joaninha*  
Joaninha  
Vereador - PMDB

*Tony Lennon*  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

*Adenilson Rocha*  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

*RENÉ KUNTZ*  
RENÉ KUNTZ  
VEREADOR - PR

*Dilmair Callegaro*  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

*Ícaro Franco Severo*  
Ícaro Franco Severo  
Vereador - PSDB

*Billy Dal Bosco*  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

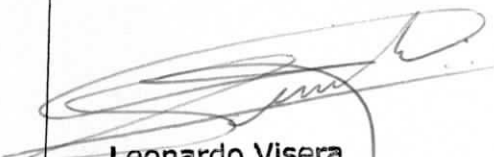
Nº 008 / 2018

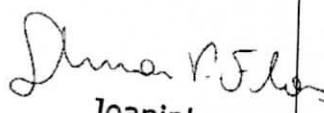
Autor:

VEREADOR CÉLIO GARCIA E VEREADORES

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Jerri Marcos Piaia Brair, CPF 72321296968, RG 2714617-0, residente na Rua Geny Carvalho de Souza, número 73, Jardim Primavera, Sinop/MT, é filho Pedro Nepomuceno Brair (Inmemorian) e Lourdes Piaia Brair (Inmemorian) e nasceu na cidade de Pérola D Oeste/Paraná, no dia 31 de Julho de 1968. Casado com a professora Aparecida Rogéria Schimdt dedica boa parte de sua vida ao esporte de Sinop. Jerri Marcos Piaia Brair chegou em Sinop no dia 26 de Fevereiro de 1987 e por dois anos trabalhou como Garçom da Câmara de Vereadores. No ano de 1997 tornou-se árbitro de futebol e desde então trabalha em centenas de jogos. Já atuou em muitos eventos esportivos na cidade e como árbitro de futsal federado desde 2001 já participou em eventos em 93 municípios do estado. Atualmente além de arbitrar futsal também ministra palestras sobre as regras do jogo e é proprietário do site esportivo [www.nacaradogolmt.com.br](http://www.nacaradogolmt.com.br). Por sua dedicação ao esporte sinopense destacamos Jerri Marcos Piaia Brair para receber este título e pedimos o apoio dos demais vereadores nesta propositura.

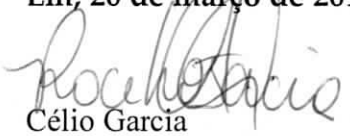
  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

  
Joaquina  
Vereador - PMDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

  
Profº Moisés Costa  
Vereador - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 de março de 2018.

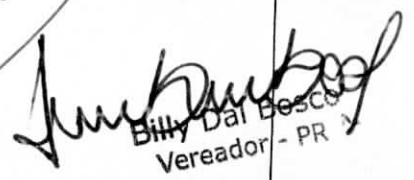
  
Célio Garcia  
Vereador (DEM)

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
REMÉDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

  
Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR





# SINOP

## PREFEITURA

**PROJETO DE LEI Nº 007/2018**

**DATA:** 15 de março de 2018

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, com escritório localizado na Rua das Castanheiras, nº 1.001, Edifício Classic Center, Centro, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Incentivos à Indústria e Comércio do Município.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será na forma da isenção total do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel objeto do investimento, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes à área de 150,1566ha (cento e cinquenta hectares, quinze áreas e sessenta e seis centiares), compreendendo os Lotes nº 77, 77/A, 78 e 78/A, registrados na Matrícula nº 78.344, do Cartório de Registro de Imóveis, conforme valor de compra informado no Contrato.

Art. 3º. Os incentivos instituídos por esta Lei será para atender a construção e implantação de uma Usina de Etanol e Milho pela empresa Inpasa Agroindustrial S/A, que ofertará ainda a fabricação de óleo de milho, a fabricação de proteína DDGS para ração animal, bem como a geração e exportação de energia elétrica.

Art. 4º. Em contrapartida ao incentivo autorizado, a beneficiária investirá o valor aproximado de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no empreendimento, com a criação, aproximada, de 3.000 (três mil) novos postos de trabalho durante a construção da obra, e outras 600 (seiscentas) vagas de emprego com a implantação definitiva do complexo de que trata o artigo anterior.

Art. 5º. A concessão dos incentivos previstos nesta Lei fica condicionada ao cumprimento de encargos estabelecidos na Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 951/2006, de 18 de dezembro de 2006, por parte da empresa beneficiária.

Art. 6º. A estimativa do impacto financeiro referente ao incentivo fiscal proposto está demonstrado no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.



# **SINOP**

**P R E F E I T U R A**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15 de março de 2018.



**GILSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício



# SINOP

## P R E F E I T U R A

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter a apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.*”.

Trata a matéria de conceder incentivo fiscal à Empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, objetivando a construção e implantação de uma Usina de Etanol e Milho, bem como ainda a fabricação de óleo de milho, proteína para ração animal e a geração e exportação de energia elétrica. O investimento proposto fica na casa de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com uma criação estimada em 3.000 (três mil) novos postos de trabalho, ofertados durante sua construção e outros 600 (seiscentos) com a implantação definitiva do complexo.

O empreendimento será implantado nos Lotes 77/A, 78, 78/A e 70, totalizando uma área de pouco mais de 150ha (cento e cinquenta hectares), localizado no Jardim Alto da Glória, cuja planta industrial irá ocupar aproximadamente 60ha (sessenta hectares). A área construída será superior a 112.000,00 m<sup>2</sup> (cento e doze mil metros quadrados).

O incentivo fiscal de que trata a presente Lei será na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes à isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sobre a aquisição do imóvel, calculados sobre o valor de compra informado no Contrato.

Considerada como um padrão de usina verde, o empreendimento foi projetado para moer 1.260.000 toneladas de milho por ano e está sendo considerada a maior usina do ramo no Brasil. O processamento diário de milho será de 3.600 toneladas, movimentando com isso cerca de 170 caminhões, diariamente. No tocante a venda de etanol, empresa será fornecedora das principais bandeiras como a Ipiranga, BR Petrobrás, ALE, Shell e Idaza. Na venda de DDGS, o foco será o atendimento dos pecuaristas de Mato Grosso. Já a produção de óleo de milho visa atender as empresas BUNGE, Cargill e o Grupo AMAGGI. O excedente de energia será entregue à Concessionária Energisa.

Diante do exposto e contando com a compreensão dessa Casa de Leis, solicitamos aos respeitáveis vereadores a aprovação do presente projeto, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



GILSON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício



# SINOP

## PREFEITURA

### ANEXO ÚNICO

#### RENÚNCIA DE RECEITAS - LC 101/2000 – LRF

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA EFETIVAÇÃO DE METODOLOGIA DE CÁLCULO – RENÚNCIA FISCAL ITBI E ISSQN SOBRE A CONSTRUÇÃO

#### EMPRESA INPASA AGROINDUSTRIAL S/A

#### OBJETIVO: DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

##### I – Art. 14 LRF

<b>1 – MONTANTE DA RENÚNCIA</b>	
1.1 – MONTANTE DA RENÚNCIA DO ITBI	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

##### II – Memória de Cálculo

O montante do ITBI foi calculado conforme o valor contido no Contrato de Compra e Venda, firmado em R\$ 15.000.000.000,00 (quinze milhões de reais), referentes à área de 150,1566ha (cento e cinquenta hectares, quinze áreas e sessenta e seis centiares), compreendendo os Lotes nº 77, 77/A, 78 e 78/A, registrados na Matrícula nº 78.344, do Cartório de Registro de Imóveis.

A origem dos recursos para o custeio da renúncia aqui proposta será através do lançamento do IPTU dos novos Bairros, de acordo com a Lei Complementar nº 109/2014, 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 119/2015, 18 de dezembro de 2015, conforme tabela abaixo relacionada:

Bairro	Decreto de Aprovação nº	Área Total/M²	Fator	Valor/ M²	Valor Total R\$
Residencial Vila Verde	195/2015	206.621,00	22,75	R\$ 41,50	R\$ 257.246,67
Jardim dos Cravos	237/2015	32.516,00	30,28	R\$ 55,23	R\$ 53.879,45
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 311.126,12</b>

Os bairros elencados na respectiva tabela têm como base de cálculo a seguinte metodologia:

- M<sup>2</sup> - Conforme Relatório de Cadastro;
- Fator – Para Bairros com mais de um Fator foi feita a média;
- Valor R\$ - Conforme os §§ 2º e 4º do art. 123 da Lei Complementar nº 109/2014;
- Valor Total – Multiplicação do valor encontrado em reais pela metragem quadrada.

### **III – DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO À RENÚNCIA DE RECEITAS (ART. 14 LC 101/2000)**

#### **INTRODUÇÃO**

A presente renúncia objetiva conceder incentivo fiscal à Empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A destinado construção e implantação de uma Usina de Etanol e Milho, bem como ainda a fabricação de óleo de milho, proteína para ração animal e a geração e exportação de energia elétrica. O investimento proposto é de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), aproximadamente, com uma criação estimada em 3.000 (três mil) novos postos de trabalho, ofertados durante a sua construção e outras 600 (seiscentas) vagas diretas com o funcionamento efetivo do empreendimento.

O empreendimento será implantado nos Lotes 77/A, 78, 78/A e 70, totalizando uma área de pouco mais de 150ha (cento e cinquenta hectares), localizado no Jardim Alto da Glória, cuja planta industrial irá ocupar aproximadamente 60ha (sessenta hectares). A área construída será superior a 112.000,00 m<sup>2</sup> (cento e doze mil metros quadrados).

O incentivo fiscal de que trata a presente Lei será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes a isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, calculados sobre o Contrato de Compra do Imóvel.

Considerada como um padrão de usina verde, o empreendimento foi projetado para moer 1.260.000 toneladas de milho por ano e está sendo considerada a maior usina do ramo no Brasil. O processamento diário de milho será de 3.600 toneladas, movimentando com isso cerca de 170 caminhões, diariamente. No tocante a venda de etanol, empresa será fornecedora das principais bandeiras como a Ipiranga, BR Petrobrás, ALE, Shell e Idaza. Na venda de DDGS, o foco será o atendimento dos pecuaristas de Mato Grosso. Já a produção de óleo de milho visa atender as empresas BUNGE, Cargill e o Grupo AMAGGI. O excedente de energia será entregue à Concessionária Energisa.



#### IV – ATENDIMENTO AO ART. 14 DA LC 101/2000

Quanto ao atendimento do que estipula o art. 14 da LC 101/2000, as medidas de compensação no exercício de 2018 está assegurada pelo lançamento do IPTU dos Bairros Residencial Vila Verde e Jardim dos Cravos, aprovados pelos Decretos nºs 195/2015 e 237/2015, de forma respectiva, em conformidade com as Leis Complementares nºs. 109/2014 e 119/2015, perfazendo o montante de **RS RS 311.126,12** (trezentos e onze mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos), demonstrado na memória de cálculo (II – Memória de Cálculo). Ressalta informar, que a isenção de ITBI proposta incidirá uma única vez, no exercício de 2018.



**GILSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal Sinop – Mato Grosso

Ilustríssima Sra. Prefeita Municipal Rosana Martinelli

Inpasa Agroindustrial S.A, CNPJ 29.316.596/0001-15, está instalando no município de Sinop uma Usina de Etanol de Milho, produzindo também DDGs/farelo de milho, óleo de milho, geração e exportação de energia elétrica.

Será investido neste empreendimento aproximadamente R\$ 500.000.000,00, gerando cerca de 3.000 empregos diretos/indiretos durante sua construção.

Por meio deste documento, a Inpasa vem respeitosamente a presença da vossa senhoria requerer a isenção do ISS-QN (na construção da obra), bem como a isenção do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) do terreno adquirido para construção do empreendimento (150 há / R\$ 15.000.000,00).

Certo que nosso pedido será atendido na maior brevidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A  
CNPJ: 29.316.596/0001-15

Sinop, 14 de fevereiro de 2018.

  
**Flávio Perazzo P. Gonçalves**  
Inpasa Agroindustrial S.A  
Diretor

  
**Fernando Zioni Alfini**  
Inpasa Agroindustrial S.A  
Diretor

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A  
Rua das Castanheiras 1001 – Edifício Classic Center Empresarial – Sala 901 – Sinop - MT

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA  
IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

Que entre si fazem, como **promitentes vendedores**, MILTON CEOLATTO, Brasileiro, casado, agricultor, RG nº 221.453 –SSP/MT, CPF nº 173.368.211-20, domiciliado na Rua das Rosas, nº 1428 Setor Residencial Norte e sua esposa SIMONE KRISTINA MORENO CEOLATTO, Brasileira, agricultora, CPF nº 482.622.181-91, RG nº 598.931 SSP/MT, e **IMOBILIÁRIA FLECK**, inscrita no CNPJ 19.530.409/0001-48, Creci/MT J - 6854 representada por o Srº Márcio José Fleck, pessoa Física, brasileiro, casado e insc. no CPF nº 814.528.701-44, e RG 2057024495 SSP/RS, corretor de imóveis sob o CRECI F 4300, com sede na Rua das Rosas, nº 732, Setor Comercial, Sinop/MT, contratada como **INTERMEDIADORA**, e, de outro lado, como **promissário comprador**, RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN, Brasileiro, casado em regime parcial de bens, Gerente da empresa INPASA, RG: 6827545-8 SESP/PR, CPF nº 027.088.349-59 com fundamento nos artigos 462 a 466 do Código Civil e conforme as cláusulas seguintes:

2º OFF  
COM. 15  
REC

**Cláusula primeira – Objeto**

O objeto da presente promessa de compra e venda é um imóvel rural com área total de 150 hectares (cento e cinquenta hectares), localizado no município de Sinop, neste estado de Mato Grosso, que será desmembrado da matrícula 63.831 do cartório de registro de imóveis de Sinop, com as confrontações e coordenadas no croqui em anexo.

**Cláusula segunda – Compromisso**

Os **promitentes vendedores**, na condição de proprietários e possuidores do imóvel acima identificado, e o possuem livre de qualquer ônus, se obrigam, por força deste contrato, a vendê-lo ao **promissário comprador**, depois de cumpridas as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto, Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4559 www.2oosinop.com.br - Tab. Maria Antônia Parque

**AUTENTICAÇÃO** OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP, MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS.

Esta cópia foi reproduzida nesta serventia e contém o conteúdo original. Deu Fé. Sinop-MT 24 de Janeiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo BBB85197. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 127

SELO - CONTROLE DIGITAL  
PO. EX. JUDICIÁRIO  
C.O. SERV. 170

JULIANA BORTOLAS DENUZZI - OFICIAL ESCRIVENTE



**Cláusula terceira – Preço e Condições de Pagamento**

O preço convencionado é de R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais) que será pago do seguinte modo:

R\$ 1.000.000,00 (1 milhão de reais) no ato de assinatura do presente instrumento através de depósito bancário para a conta corrente do promissário vendedor MILTON CEOLATTO, agencia 1180-0, conta corrente nº 10.501-5, Banco do Brasil.

R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) na assinatura da escritura, através de depósito bancário para a conta corrente do promissário vendedor MILTON CEOLATTO, agencia 1180-0, conta corrente nº 10.501-5, Banco do Brasil.

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago até 60 (sessenta) dias após assinatura da escritura, que será transferido na conta da INTERMEDIADORA, Cooperativa Sicredi Agência de nº. 0812, Conta Corrente de nº. 98.976-2, FLECK E FLECK LTDA – ME, CNPJ 19.530.409/0001-48.

Fica convencionado que qualquer pagamento efetuado por meio de depósito só se considerará efetivados após comprovante e a compensação bancária do mesmo.

**Cláusula quarta – Posse**

O promissário comprador entra na posse definitiva na assinatura da escritura e o promissário comprador se compromete a dar inicio as atividades após a colheita da safra de soja safra 2017/2018, podendo desde já defendê-la através dos interditos possessórios, obrigando-se a adotar, incontinentemente, às suas expensas e responsabilidade, todas as medidas administrativas pertinentes junto à SEMA, INCRA, IBAMA e outras repartições ou órgãos públicos, além das de caráter policial e/ou judicial cabíveis em casos de eventual turbacão, esbulho, violência, crimes ambientais e outros que vierem a ocorrer em detrimento do imóvel ora compromissado ou sua posse e domínio, sem prejuízo de, por escrito, comunicar o fato aos promitentes vendedores.

RECIBO

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelão Praça Aristides

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP (COD. 170)  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Janeiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo BBB85193 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 +HSE  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend 127. TIAGO

Selo B PDI 04

JULIANA BORTOLAS JENUZIO-FICIAL ESCRIVENTE

No exercício da posse o promissário comprador se obriga adotar as medidas necessárias no sentido de manter em seu perfeito estado de conservação e as benfeitorias que vir a executar se incorporarão definitivamente ao imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem direito à indenização ou retenção em caso de rescisão deste contrato.

#### Cláusula quinta – Encargos fiscais e administrativos

O promissário comprador assume todos os encargos tributários, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel ou sua exploração e que tenham fatos geradores ocorridos a partir da data de assinatura da escritura pública. Da mesma forma aqueles que tenham fatos geradores ocorridos em data anterior são de responsabilidade dos promitentes vendedores.

#### Cláusula sexta – Encargos trabalhistas e previdenciários

Os promitentes vendedores declaram que não possuem débito trabalhista ou previdenciário nenhum relativo ao imóvel ora negociado ou à atividade econômica nele exercida, e não há transferência de nenhum empregado dos promitentes vendedores para o promissário comprador.

#### Cláusula sétima – De escritura pública definitiva

Quitado integralmente o preço, os promitentes vendedores outorgarão a escritura pública de compra e venda ao promissário comprador ou a quem este indicar, no prazo improrrogável de dez dias.

**Parágrafo primeiro** – Caberá aos promitentes vendedores providenciar, com a necessária antecedência, os documentos necessários para lavratura da escritura pública, tais como documentos pessoais seus, certidões negativas pessoais, CCIR, certidão de georreferenciamento expedida pelo INCRA e respectiva anotação dela na matrícula do imóvel.

**Parágrafo segundo** – Caberá ao promissário comprador providenciar com a necessária antecedência, os documentos pessoais seus, necessários à lavratura da escritura pública.

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2ooficiocivil.com.br - Tabelião Antônio Marcos

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Janeiro de 2013.

Estado de Mato Grosso. Atº de Notas e de Registro  
Selo.BBB85199/Cod. Atº. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulta <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 127 TIAGO

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS

*Antônio Marcos*  
JULIANA BORTOLAS DE FUZZI-OFFICIAL ESCRIVENTE

Parágrafo terceiro. O Imposto de transmissão e as custas cartoriais serão por conta do promissário comprador bem como as custas de registro da escritura pública e deste compromisso.

#### Cláusula oitava – Inadimplemento

O descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato sujeitará a parte inadimplente à multa de vinte por cento (20%) do valor do contrato.

Constituem violação das obrigações contratuais, ensejando a rescisão deste contrato, sem prejuízo da multa acima convencionada, além do inadimplemento em relação ao pagamento de parcela do preço: a) o promissário comprador ceder, emprestar, lotear, arrendar, transferir ou prometer transferir a terceiro, vender ou prometer vender ou por qualquer forma alienar o imóvel objeto deste contrato; b) o promissário comprador constituir hipoteca ou outro ônus real sobre o imóvel ora compromissado sem o expresse consentimento dos promitentes vendedores; c) a eventual superveniência de insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou de qualquer ação ou execução contra o promissário comprador ou, ainda, a decretação de qualquer medida judicial que lhe impeça ou restrinja a livre disponibilidade de bens dominiais ou a ocorrência de qualquer situação que onere o imóvel ora compromissado no todo ou em parte; d) a realização de desmatamento irregular; e) cometer o promissário comprador infração de qualquer cláusula deste contrato; f) não manter o promissário comprador o imóvel em condições de produtividade ou em situação normal de uso, dando causa a que possa ser desapropriado por improdutividade ou disfunção social ou não manterem as benfeitorias, construções e melhoramentos em perfeito estado de conservação, segurança, habitabilidade, funcionalidade ou, ainda, realizar, sem expresse consentimento dos promitentes vendedores, obras de demolição; g) na hipótese de diminuição ou deterioração das benfeitorias, edificações ou melhoramentos existentes, estas não forem restabelecidas ou substituídas no prazo de sessenta (60) dias, a pedido dos promitentes vendedores.

RAJ  
FEST  
01/01/2018  
14:00  
DE PT

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3521-4555 www.zoficlosinop.com.br - 1027 - Maria Antônia - Mato Grosso do Sul

**AUTENTICAÇÃO** OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP - MT, CDD. 170  
TABELIONATO DE PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original Dou Fé, Sinop - MT 24 de Janeiro de 2018.

Estado de Mato Grosso Atos de Notas e de Registro  
Selo.BBB85200 Cod. At: 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tnt.jus.br/selos> - Aten: 127. TIAGO

CELSE DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CDD 170

JULIANA BORTOLAS DENIZZIO OFICIAL ESCRIVENTE

**Parágrafo primeiro.** Independentemente da multa prevista acima, o não pagamento, pelo promissário comprador, de qualquer das parcelas do preço, faz incidir a multa de vinte por cento (20%) sobre o valor corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE da parcela vencida além de juros da mora de um por cento (1%) ao mês, ficando facultado aos promitentes vendedores considerar o contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, e pleitear a imediata restituição do imóvel compromissado.

**Parágrafo segundo.** No caso de rescisão por inadimplemento contratual do promissário comprador, fica este obrigado a ressarcir aos promitentes vendedores pelas perdas e danos.

**Parágrafo terceiro.** Na hipótese de rescisão provocada por inadimplemento do promissário comprador, os promitentes vendedores restituirão a parcela do preço recebida, depois de deduzidas a multa contratual e as perdas danos, incidindo atualização monetária pelo INPC/FGV e juros da mora de um por cento (1%) ao mês, contados estes desde a data da declaração de rescisão até a data do efetivo pagamento, sobre o saldo a restituir.

JUDICIAL  
ADO DE  
PESBO  
MORAIS  
COTEST

**Cláusula nona. Foro.**

Elegem as partes o foro da comarca de Sinop - MT com renúncia de qualquer outro, para qualquer demanda originária deste contrato.

Por terem assim contratado, firmam as partes o presente instrumento, fazendo-o bom e valioso, para ser integralmente cumprido, por si ou seus sucessores.


SINOP, 09 de Novembro de 2017

Promitente Vendedores



MILTON CEOLATTO

CPF:173.368.211-20



SIMONE K. MORENO CEOLATTO

CPF: 482.622.181-91



**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Registro e Pessoa Jurídica  
Fone:(66) 3531-4555 www.2oficio.org.com.br - Tab. Sinop, Mato Grosso

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Surpreta e contém o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Janeiro de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO. Ato de Notas e de Registro  
Selo BBB85201. Cod. Ato 06 Valor RS 2,75 + ISSLN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 12h TIAGO

JULIANA BORTOLAS LENTZ OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Promissário Comprador

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

*[Handwritten signature]*

RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN

CPF: 027.088.349-59

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

GLAUCUS GONCALVES DOS SANTOS

CPF: 726.301-34

AL  
MAT  
DAS  
O

*[Handwritten signature]*

MAURICIO CEOLATTO

CPF: 032.192.351-07

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone: (66) 3531-4555 www.2ooficiosingop.com.br - Tabela Maria Antonieta

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
**SINOP-MT, CDD. 170**  
**PROTESTO,**  
**RESP. JURÍDICAS E NATURAIS.**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Janeiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro.  
 Selo.BBB85207. Cod. Atz. 06. Valor R\$ 2,70 +ISSQN.  
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atendimento: 27. TIAGO

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA DE CONTROLE DIGITAL**  
**POCS - JUDICIÁRIO**  
**CDD. SERV.: 170**

**JULIANA BORTOLAS DENUZZI - OFICIAL ESCRIVENTE**

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP - COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de

[JWwWNCd] --MILTON CEOLATTO

[JWwWJ6J] --SIMONE KRISTINA MDRENO CEOLATTO

[JWwWzFQ] --RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro

Selo.BAG99094 & BAG98096 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 123 JHONATAN

Dou fé. Sinop-MT, 09 de Novembro de 2017 Valor + Imp R\$18,27

SELO E COM. DE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV. 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL OF. ESCRIV

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP - COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e contém com o original. Dou Fé: Sinop-MT, 24 de Janeiro de 2018.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro

Selo.BBB85211. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 127 TIAGO

SELO E COM. DE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV. 170

JULIANA BORTOLAS DENOZZI-OFFICIAL-ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

MATRÍCULA  
78.344

FICHA  
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-08.02.18:- LOTES nº 77, 77/A, 78 e 78/A** (Setenta e Sete, Setenta e Sete/A, Setenta e Oito e Setenta e Oito/A), ÁREA DESMEMBRADA II, com a área de **150,1566ha** (Cento e Cinquenta Hectares, Quinze Ares e Sessenta e Seis Centiares), desmembrado de área maior, Perímetro 5.655,70m, denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I", situado no BAIRRO JUSSARA, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Código INCRA nº 950.068.764.027-1 e NIRF nº 1.932.822-2. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZSIM-P-0041, de coordenadas Longitude: -55°30'59,040", Latitude: -12°00'36,337" de altitude 317,71 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°32' e 44,03 metros até o vértice ZSIM-P-0042, de coordenadas Longitude: -55°30'58,039", Latitude: -12°00'37,377" de altitude 317,81 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°31' e 42,40 metros até o vértice ZSIM-P-0043, de coordenadas Longitude: -55°30'56,702", Latitude: -12°00'36,963" de altitude 318,25 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°49' e 102,30 metros até o vértice ZSIM-P-0044, de coordenadas Longitude: -55°30'53,739", Latitude: -12°00'38,568" de altitude 319,26 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°38' e 31,13 metros até o vértice ZSIM-P-0045, de coordenadas Longitude: -55°30'52,825", Latitude: -12°00'38,103" de altitude 319,97 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°54' e 127,83 metros até o vértice ZSIM-P-0046, de coordenadas Longitude: -55°30'48,630", Latitude: -12°00'38,603" de altitude 319,82 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°34' e 85,59 metros até o vértice ZSIM-P-0047, de coordenadas Longitude: -55°30'45,820", Latitude: -12°00'38,922" de altitude 319,18 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°32' e 94,97 metros até o vértice ZSIM-P-0048, de coordenadas Longitude: -55°30'42,681", Latitude: -12°00'39,006" de altitude 319,27 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°07' e 98,00 metros até o vértice ZSIM-P-0049, de coordenadas Longitude: -55°30'39,748", Latitude: -12°00'40,360" de altitude 319,19 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°16' e 21,55 metros até o vértice ZSIM-P-0050, de coordenadas Longitude: -55°30'39,484", Latitude: -12°00'41,011" de altitude 319,57 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°29' e 56,92 metros até o vértice ZSIM-P-0051, de coordenadas Longitude: -55°30'37,734", Latitude: -12°00'41,689" de altitude 319,43; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°48' e 20,05 metros até o vértice ZSIM-P-0052, de coordenadas Longitude: -55°30'37,576", Latitude: -12°00'41,056" de altitude 319,82 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°30' e 38,77 metros até o vértice ZSIM-P-0053, de coordenadas Longitude: -55°30'36,315", Latitude: -12°00'41,286" de altitude 320,83 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°17' e 69,07 metros até o vértice ZSIM-P-0054, de coordenadas Longitude: -55°30'34,093", Latitude: -12°00'41,803" de altitude 321,39 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°45' e 36,38 metros até o vértice ZSIM-P-0055, de coordenadas Longitude: -55°30'32,891", Latitude: -12°00'41,819" de altitude 321,02 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°00' e 51,98 metros até o vértice ZSIM-P-0056, de coordenadas Longitude: -55°30'32,111", Latitude: -12°00'43,326" de altitude 321,52 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°44' e 20,67 metros até o vértice ZSIM-P-0057, de coordenadas Longitude: -55°30'31,452", Latitude: -12°00'43,149" de altitude 321,46 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°32' e 49,10 metros até o vértice ZSIM-P-0058, de coordenadas Longitude: -55°30'30,465", Latitude: -12°00'44,417" de altitude 322,14 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45' e 26,66 metros até o vértice ZSIM-P-0059, de coordenadas Longitude: -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
SINOP - MT

MATRÍCULA  
78.344

FICHA  
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

sendo 25% equivalente a 121,00ha, de Utilização Limitada - Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. PROT nº 144.385 do livro nº 01 de 22.01.18. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Fevereiro de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. -\*\*\*



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º Cartório Extra-Judicial**  
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

**CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 78344, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 23 de fevereiro de 2018.**

**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**Andréa Santiago Reiners Silva**  
Oficial Substituta

**1º Cartório Extra Judicial**  
**Registro Geral de Imóveis**  
**Registro de Títulos e Documentos**  
**Osvaldo Reiners**  
Oficial

**Andréa Santiago Reiners Silva**  
Oficial Substituta

**Adriana Santiago Reiners Rosas**  
Oficial Substituta

**José Antonio Medeiros de Amorim**  
Oficial Substituta

**Dulce Maria Walker Bohnenberger**  
Oficial Substituta

**SINOP - MATO GROSSO**

**PRAZO DE VALIDADE**  
**DA CERTIDÃO - 30 DIAS**

**SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT**  
RUA DAS HOUBRAIS, 118 - CEP: 75214-000 - TEL: (61) 331-1391 - www.1oficioregistraltm.com.br - email: oficio@oficio.com.br  
**OFICIAL REGISTRADOR: OSVALDO REINERS**

For. J. do Estado de Mato Grosso  
**ATO DE NOTAS E REGISTROS**  
Codigo da Serventia: 169

**BBS 33537**

Cod. Ato(s): 176, 177

**R\$ 21,90**

Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS





ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP  
**2º Ofício Extrajudicial**

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226

Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br

Maria Antonieta Marques Cabral  
 Tabeliã / Oficial Registradora

Marcia Cristina de Paula Silva  
 Tabeliã / Oficial Substituta

LIVRO Nº 0176

FOLHAS Nº 192

1º Traslado

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro (28/02/2018), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores **MILTON CEOLATTO** e sua mulher **SIMONE KRISTINA MORENO CEOLATTO**, brasileiros, Empresários, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 5693, lavrada às folhas 155 e verso, do livro 13-B, em 23/09/1989, no Registro Civil de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, ele portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00111427321-DETRAN/MT, expedida em 12/03/2014 e inscrito no CPF sob número 173.368.211-20, filho de Claudino Ceolatto e Izolda Maria Ceolatto, natural de Pato Branco-PR, nascido em 22/07/1958, ela portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00106858014-DETRAN/MT, expedida em 03/08/2016 e inscrita no CPF sob número 482.622.181-91, filha de Hilton de Souza Moreno e Honomar Mattos Moreno, natural de Cuiabá-MT, nascida em 26/03/1968, residentes e domiciliados na Rua das Rosas, número 1.428, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail's: não informados; e de outro lado como Outorgada Compradora **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ sob número 29.316.596/0001-15, com sede na Rua das Castanheiras, número 1.001, 9º Pavimento, Edifício Classic Center Empresarial, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, representada conforme Capítulo V - Artigos 14 e 18, e Capítulo IX - Artigo 29, do Estatuto Social datado de 21/12/2017 e Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 22/12/2017, sob número 51300015374, com Certidão Simplificada datada de 25/02/2018, que ficam arquivados em pasta própria nestas Notas, por seus Diretores **FLAVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00567346987-DETRAN/PR, expedida em 29/08/2013 e inscrito no CPF sob número 023.570.879-86, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, número 422, Bairro Menino de Deus, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, e-mail: não informado, conforme Termo de Posse datado de 21/12/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 22/12/2017, sob número 20170800563, que fica arquivado em pasta própria nesta Serventia, e **FERNANDO ZIOLI ALFINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03168171240-DETRAN/SP, expedida em 20/12/2014 e inscrito no CPF sob número 284.409.598-42, residente e domiciliado na Rua dos Limoeiros, número 131, Jardim Celeste, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: não informado, conforme Termo de Posse datado de 21/12/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 22/12/2017, sob número 20170800571, que fica arquivado em pasta própria nesta Serventia, dou fé. E, pelos vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, judiciais e extrajudiciais, inclusive ações reais, pessoais reipersecutórias e hipoteca, mesmo legais, de um Imóvel designado de Lotes números 77, 77/A, 78 e 78/A, área desmembrada II, com a área de 150,1566ha (cento e cinquenta hectares, quinze ares e sessenta e seis centiares), desmembrado de área maior, Perímetro 5.655,70m, denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, situado no Bairro Jussara, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Código Incra número 950.068.764.027-1 e NIRF número 1.932.822-2. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZSIM-P-0041, de coordenadas Longitude: -55°30'59,040", Latitude: -12°00'36,337" de altitude 317,71 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°32' e 44,03 metros até o vértice ZSIM-P-0042, de coordenadas Longitude: -55°30'58,039", Latitude: -12°00'37,377" de altitude 317,81

5703-2461-1066-6973  
3851-6912-4211-4074

*(Handwritten signatures)*



**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 SINOP-MT. Cód. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL E PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo.BBR43816. Cod Ato 05 Valor R\$2,94 +ISS  
 Consulte <http://www.2oficijsinop.com.br/selos> - Atend.078. FERNANDA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Cód. SERV. 170

*(Handwritten signature)*

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFFICIAL ESCREVE

metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°31' e 42,40 metros até o vértice ZSIM-P-0043, de coordenadas Longitude: -55°30'56,702", Latitude: -12°00'36,963" de altitude 318,25 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°49' e 102,30 metros até o vértice ZSIM-P-0044, de coordenadas Longitude: -55°30'53,739", Latitude: -12°00'38,568" de altitude 319,26 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°38' e 31,13 metros até o vértice ZSIM-P-0045, de coordenadas Longitude: -55°30'52,825", Latitude: -12°00'38,103" de altitude 319,97 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°54' e 127,83 metros até o vértice ZSIM-P-0046, de coordenadas Longitude: -55°30'48,630", Latitude: -12°00'38,603" de altitude 319,82 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°34' e 85,59 metros até o vértice ZSIM-P-0047, de coordenadas Longitude: -55°30'45,820", Latitude: -12°00'38,922" de altitude 319,18 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°32' e 94,97 metros até o vértice ZSIM-P-0048, de coordenadas Longitude: -55°30'42,681", Latitude: -12°00'39,006" de altitude 319,27 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°07' e 98,00 metros até o vértice ZSIM-P-0049, de coordenadas Longitude: -55°30'39,748", Latitude: -12°00'40,360" de altitude 319,19 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°16' e 21,55 metros até o vértice ZSIM-P-0050, de coordenadas Longitude: -55°30'39,484", Latitude: -12°00'41,011" de altitude 319,57 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°29' e 56,92 metros até o vértice ZSIM-P-0051 de coordenadas Longitude -55°30'37,734", Latitude: -12°00'41,689" de altitude 319,43; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°48' e 20,05 metros até o vértice ZSIM-P-0052, de coordenadas Longitude: -55°30'37,576", Latitude: -12°00'41,056" de altitude 319,82 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana com os seguintes azimutes e distâncias: 100°30' e 38,77 metros até o vértice ZSIM-P-0053, de coordenadas Longitude: -55°30'36,315", Latitude: -12°00'41,286" de altitude 320,83 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°17' e 69,07 metros até o vértice ZSIM-P-0054, de coordenadas Longitude: -55°30'34,093", Latitude: -12°00'41,803" de altitude 321,39 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°45' e 36,38 metros até o vértice ZSIM-P-0055, de coordenadas Longitude: -55°30'32,891", Latitude: -12°00'41,819" de altitude 321,02 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°00' e 51,98 metros até o vértice ZSIM-P-0056, de coordenadas Longitude: -55°30'32,111", Latitude: -12°00'43,326" de altitude 321,52 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°44' e 20,67 metros até o vértice ZSIM-P-0057, de coordenadas Longitude: -55°30'31,452", Latitude: -12°00'43,149" de altitude 321,46 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°32' e 49,10 metros até o vértice ZSIM-P-0058, de coordenadas Longitude: -55°30'30,465", Latitude: -12°00'44,417" de altitude 322,14 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45' e 26,66 metros até o vértice ZSIM-P-0059, de coordenadas Longitude: -55°30'29,609", Latitude: -12°00'44,624" de altitude 323,08 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°37' e 16,00 metros até o vértice ZSIM-P-0060, de coordenadas Longitude: -55°30'29,715", Latitude: -12°00'45,134" de altitude 321,10 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°06' e 39,51 metros até o vértice ZSIM-M-0056, de coordenadas Longitude: -55°30'28,438", Latitude: -12°00'45,403" de altitude 324,86 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, Lote número 79, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°19' e 1.428,01 metros até o vértice ZSIM-M-0190, de coordenadas Longitude: -55°30'28,710", Latitude: -12°01'31,872" de altitude 361,28 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Área Remanescente, Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, Lotes números 77, 77/A, 78 e



**2º**

2º **Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiodosinop.com.br - Tabelião Maria Antônia Moraes C. 170

**AUTENTICACÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia a partir do original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Março de 2018

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo BBR43818 - Cod. Ato - 06 Valor R\$2,94 +ISSQN  
 Consulte <http://www.tribus.br/selos> - Atend. 078. FERNANDA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 C.C.D. SERV. 170

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFFICIAL ESCRIVE



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP  
**2º Ofício Extrajudicial**

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226  
 Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br

Maria Antonieta Marques Cabral  
 Tabeliã / Oficial Registradora

Marcia Cristina de Paula Silva  
 Tabeliã / Oficial Substituta

LIVRO Nº 0176

FOLHAS Nº 193

Continuação da folha nº 192 do Livro 0176.

**1º Traslado**

78/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°18' e 977,08 metros até o vértice ZSIM-M-0191, de coordenadas Longitude: -55°31'01,010" Latitude: -12°01'31,704" de altitude 358,27 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°17' e 1.200,16 metros até o vértice ZSIM-M-0192, de coordenadas Longitude: -55°31'00,810", Latitude: -12°00'52,650" de altitude 339,24 metros; deste segue confrontado com a propriedade de Área Desmembrada I, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Lotes números 77, 77/A, 78 e 78/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59' e 220,19 metros até o vértice ZSIM-M-0193, de coordenadas Longitude: -55°30'53,532", Latitude: -12°00'52,648" de altitude 339,47 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Área Desmembrada I, Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, Lotes números 77, 77/A, 78 e 78/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°29' e 274,27 metros até o vértice ZSIM-M-0194, de coordenadas Longitude: -55°30'53,453", Latitude: -12°00'43,724" de altitude 325,82 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Área Desmembrada I, Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, Lotes números 77, 77/A, 78 e 78/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°24' e 220,98 metros até o vértice ZSIM-M-0195, de coordenadas Longitude: -55°31'00,752", Latitude: -12°00'43,421" de altitude 327,65 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR-163, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°17' e 210,93 metros até o vértice ZSIM-M-0055, de coordenadas Longitude: -55°31'00,716", Latitude: -12°00'36,558" de altitude 320,20 metros; deste segue confrontando com a propriedade de margem esquerda Córrego Rossana, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°23' e 51,16 metros até o vértice ZSIM-P-0041, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Georreferenciada e Certificada em 19/01/2018 sob número 41606800-f5a1-4a65-abe6-255c4641cfe6, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local: 150,1566ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas; Perímetro: 5.655,70m; Azimutes: Azimutes Geodésicos: CREA/ART número 023835/MT e 2883012/MT. Responsável Técnico: Cicero Ramos Pereira da Silva, Código do Credenciamento ZSIM. Imóvel objeto da Matrícula número 78.344, do livro 02, em 08/02/2018, do Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca, e achando-se contratados com a adquirente por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), importância essa que da compradora confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando a compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. Os vendedores transferem o domínio e cedem a posse do referido imóvel à compradora, por força desta Escritura e pela cláusula-CONSTITUTI. Pela compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com os vendedores MILTON CEOLATTO e sua mulher SIMONE KRISTINA MORENO CEOLATTO, anteriormente qualificados, a presente compra, aceitando-a em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões, os quais ficam arquivados em pasta própria nesta Serventia: Certidões Negativas de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CNDI, referente a Pendências Tributárias e Não Tributárias Controladas pela Sefaz/MT, para fins gerais, em nome dos vendedores sob números 0021594230 e 0021594193, expedidas via Internet em 16/02/2018; Certidões de Inteiro Teor de Propriedade e Negativa de Ônus Reais, expedidas pelo Registro de Imóveis já mencionado, em 19/02/2018, referente o imóvel ora

3703-2465-1864-6973  
 3851-0972-4811-4074  
 Cartório de Sinop

*(Handwritten signatures)*

**2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica - SINOP - MATO GROSSO - Nº 170  
 Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 SINOP - MATO GROSSO - Nº 170  
 REG. DE PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICADO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo BBR43817 - Cod. Ato 05 - Valor R\$2,94 - SERN  
 Consulte http://www.cnpj.us.br/selos - Atens: 0783 FERNANDA

*(Handwritten signature: Valdirene Luciana Moreira Turra)*

**VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCRIVÊ**

DE CONTROLE DIGITAL  
 FERNANDA  
 CON. SERV. 170



2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226  
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br

Maria Antonieta Marques Cabral  
Tabeliã / Oficial Registradora

Marcia Cristina de Paula Silva  
Tabeliã / Oficial Substituta

LIVRO Nº 0176

FOLHAS Nº 194

Continuação da folha nº 192 do Livro 0176  
1º Traslado

SIMONE KRISTINA MORENO CEOLATTO  
Outorgante

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A  
FLAVIO PERUZO PIRES GONÇALVES  
Representante da Outorgada

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A  
FERNANDO ZIOLI ALFINI  
Representante da Outorgada

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabeliã



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Código do Cartório: \*\* 170 \*\*\*  
Ato de Notas e de Registro  
Selo de Controle de Autenticidade  
Cod. Ato(s): 12  
BBM19928 Valor: R\$ 3.852,90  
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Valdirene Luciana Moreira Turra  
Oficial Escrevente

Seio de Controle Digital

Carimbo Localizador

3703-2450-1804-8973  
3851-0978-8813-4074  
POW. REGISTRAR Nº 001/11

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.BBR43849 Cod. Ato. 06 Valor R\$2,94 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 078. FERNANDA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 170

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFFICIAL ESCRIVE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.316.596/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2017
NOME EMPRESARIAL INPASA AGROINDUSTRIAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INPASA AGROINDUSTRIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.31-4-00 - Fabricação de álcool			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DAS CASTANHEIRAS	NÚMERO 1.001	COMPLEMENTO 9 PAVIMENTO DO EDIFÍCIO CLASSIC CENTER EMPRESARIAL DATAS N S 05 06 E 07 QUADRA41	
CEP 78.550-290	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3511-1200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 09:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INPASA AGROINDUSTRIAL S/A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5130001537-4	29.316.596/0001-15	22/12/2017	22/12/2017
Endereço Completo:			
RUA DAS CASTANHEIRAS DATA 05 06 E 07 1001 9 PAVIMENTO DE EDIFICIO CLASSIC CENTER EMPRESARIAL - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-290 - SINOP/MT			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE ALCOOL ETANOL COMBUSTIVEL A PARTIR DE GRAOS DE MILHO, FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, FABRICACAO DE OLEO DE MILHO EM BRUTO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS A PARTIR DE GRAOS DE MILHO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, PRODUCAO E DISTRIBICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO E DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS			
Capital:	R\$ 100.000,00	Prazo de Duração	
CEM MIL REAIS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
284.409.598-42	FERNANDO ZIOLI ALFINI	30/04/2021	DIRETOR
023.570.879-86	FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES	30/04/2021	DIRETOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	22/12/2017	Número: 20170800563	
Ato	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		
Evento(s)	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2018 20:22

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000042171 e visualize a certidão)



18/017.514-9



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: INPASA AGROINDUSTRIAL S/A	
CPF/CNPJ: 29.316.596/0001-15	
Email: adriano.lucio@inpasa.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: INPASA AGROINDUSTRIAL S/A	
NIRE: 51300015374	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
51300015374	12
TOTAL DE PÁGINAS	12
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 3.599.243.088.084.06	
Emissão: 29/01/2018 13:02:28	

CUIABÁ, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2018

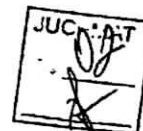
JULIO FREDERICO MÜLLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 189291443



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Página 1 de 10



**HORA, DATA E LOCAL:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017, às 09:00 horas, reunidos na sede da companhia, no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Castanheiras nº 1.001, 9º Pavimento do Edifício Classic Center Empresarial, Datas nºs 05, 06 e 07, Quadra 41, Setor Comercial, CEP 78550-290, reuniram-se todos os subscritores do capital da **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A - em organização - representantes de 100% (cem por cento)** do seu capital social, conforme lista de presença, conferido com o Boletim de Subscrição, conforme segue: **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 23/02/1980, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrito no CPF sob o nº 023.570.879.86 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.612.335-7 – SESP-PR, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Rua Santa Rosa nº 422, bairro Menino de Deus, CEP 78455-000; e **FERNANDO ZIOLI ALFINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1979, inscrito no CPF sob o nº 284.409.598-42 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33125707 SSP/SP, residente e domiciliado Município de Sinop, Estado Mato Grosso, na Rua dos Limoeiros, nº 131, bairro Jardim Celeste, CEP 78550-000. Constituída a Mesa, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Senhor **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**, que convidou a mim, **FERNANDO ZIOLI ALFINI**, para atuar como Secretário da Assembleia Geral e lavrar a presente Ata. O Presidente da Mesa, declarou instalada a Assembleia, e informou que, como já era do conhecimento de todos, a mesma tinha como finalidade precípua, a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa e que já havia sido previamente distribuído aos presentes, para conhecimento. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto do Estatuto Social, o qual, foi amplamente discutido e aprovado em sua integralidade, pela unanimidade dos presentes, o qual, após os ajustes finais, foi inserido em sua íntegra, à presente Ata, e passa a vigor, com a seguinte redação:



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57884-09DCF

Guiabá, 22/12/2017  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Página 2 de 10



**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E  
DURAÇÃO**

**Art. 1º -** A companhia denomina-se **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º -** A companhia tem sede e foro na cidade de município de **Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Castanheiras nº 1.001, 9º Pavimento do Edifício Classic Center Empresarial, Datas nºs 05, 06 e 07, Quadra 41, Setor Comercial, CEP 78550-290.**

**Art. 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro da ata da Assembleia Geral Ordinária de sua constituição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - MT.

**Art. 4º -** A companhia tem por objetivo social a fabricação de álcool etanol combustível (CNAE 19.31-4-00) a partir de grãos de milho, fabricação de farinha de milho e derivados, (CNAE 10.64-3-00), fabricação de óleo de milho em bruto (CNAE 10.65-1-02), fabricação de outros produtos químicos a partir de grãos de milho, não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1-99), geração de energia elétrica (CNAE 35.11-5-01), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 35.13-1-00), produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado (CNAE 35.30-1-00) e depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99).

**CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º -** O Capital Social da **SOCIEDADE** é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** ações ordinárias nominativas, com valor



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57884-09DCF

Culabá, 22/12/2017  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Página 3 de 10

nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, representativas de **100% (cem por cento)** do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas.

**Art. 6° -** A companhia está autorizada a elevar o capital social sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 7° -** As ações são indivisíveis em relação à companhia. No caso de uma ação pertencer a mais de um indivíduo, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante dos coproprietários indicado à companhia.

**Art. 8° -** A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

**CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Art. 9° -** A assembleia geral ordinária dos acionistas realizar-se-á uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a fim de deliberar sobre o disposto no art. 132 da Lei n° 6404/76. As assembleias gerais extraordinárias de acionistas serão realizadas sempre que os interesses da companhia assim o exigirem, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis referentes à convocação, instalação deliberações e prescrições.

**Art. 10 -** As assembleias gerais de acionistas serão instaladas, se presente o quórum mínimo de 51% das ações ordinárias e presididas pelos Diretores, que convocarão um dos acionistas presentes para atuar como secretário.

**Art. 11 -** Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua condição de acionistas, de acordo com a lei.

**Art. 12 -** As resoluções da assembleia geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei e por este estatuto, deverão ser tomadas pela maioria de votos dos presentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**

Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57B84-09DCF

Cuiabá, 22/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Página 4 de 10

**CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 13 –** A companhia será administrada por uma Diretoria, eleita, responsável pela representação da companhia, de acordo com a lei e com este estatuto.

**Parágrafo único –** A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria. Se a remuneração for estabelecida de forma global, tal montante será rateado entre os Diretores, conforme determinado pela Diretoria.

**Art. 14 –** A Diretoria da Sociedade será composta de 2 (dois) membros, Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º -** Ao término do mandato, os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Art. 15 –** No caso de impedimento ou ausência temporária de algum dos Diretores, suas atribuições serão desempenhadas pelo outro Diretor em conjunto com um procurador nomeado pela Diretoria. No caso de impedimento ou ausência de ambos, por dois procuradores nomeados pela Diretoria.

**Art. 16 –** Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, uma assembleia geral será convocada para eleger o substituto que permanecerá no cargo até o fim do mandato do diretor substituído.

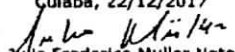
**Art. 17 –** Compete à Diretoria a condução dos negócios da companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e por este estatuto.

**Art. 18 –** Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor, compete aos Diretores:

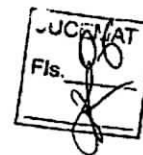


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57884-09DCF  
Guiabá, 22/12/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Página 5 de 10

(a) Administrar e supervisionar os negócios da companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais;

(b) Presidir as reuniões de diretoria.

**Art. 19 –** Observados os termos abaixo, a companhia ficará obrigada pela assinatura pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador nomeado, ou ainda de 2 (dois) procuradores nomeados.

**Parágrafo Primeiro -** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores da companhia e, sempre, conterão poderes expressos para o desempenho de atividades específicas, vedado o substabelecimento.

**Parágrafo Segundo –** Os Diretores, quando atender os interesses sociais da companhia, poderão prestar garantias reais e/ou fidejussórias, pela companhia, em contratos ou qualquer outro tipo de obrigação, inclusive em favor terceiros.

**CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

**Art. 20 –** O Conselho Fiscal da companhia não terá funcionamento permanente e terá as atribuições e poderes conferidos pela lei, sendo instalado apenas por resolução da assembleia geral mediante requisição dos acionistas nos casos previstos em lei.

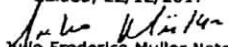
**Parágrafo 1º -** O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, a assembleia geral elegerá os seus membros, determinando a remuneração correspondente, sendo que o período de funcionamento deverá terminar na primeira assembleia geral ordinária que ocorrer após a sua instalação.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57884-09DCF  
Guiabá, 22/12/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Página 6 de 10

**CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 21 –** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 22 –** No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras deverão ser observadas quanto à distribuição dos lucros:

I - Os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, deverão ser deduzidos do resultado do exercício social;

II - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(a) Cinco por cento para a constituição da reserva legal que não excederá vinte por cento do capital da companhia;

(b) Vinte e cinco por cento destinados aos acionistas como dividendo obrigatório, observado o que dispuser a legislação, o presente estatuto e/ou a decisão proferida pela assembleia geral.

**Art. 23 –** A companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social, se assim for deliberado pela assembleia geral.

**Parágrafo único -** Os dividendos distribuídos de acordo com este artigo, podem ser declarados como antecipação do dividendo obrigatório.

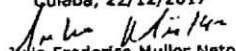
**Art. 24 –** Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos dentro de sessenta dias contados da data em que forem declarados e, de qualquer modo, dentro do exercício social.

**Parágrafo único –** Não incidirão juros sobre os dividendos não reclamados, os quais prescreverão em favor da companhia, após decorridos três anos contados da data em que se tornaram disponíveis.

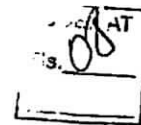


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57884-09DCF  
Guiabá, 22/12/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Página 7 de 10

**CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Art. 25 –** A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei e no presente estatuto.

**Parágrafo único –** Nessa hipótese, caberá à assembleia geral indicar o liquidante.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26 –** A companhia pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Art. 27 –** Eventuais dissidências de acionistas em relação a decisões tomadas pelo voto majoritário em assembleias gerais, não darão direito a pedido de dissolução da sociedade, ou outra atitude prejudicial à companhia, cabendo-lhes, entretanto, colocar à venda as suas ações, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas.

**Art. 28 –** Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

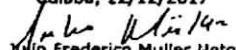
**Art. 29 –** O presente estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação.

Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que sobre a Mesa, achava-se o Boletim de Subscrição do capital social, conforme os **ANEXOS I e II**, que passam a fazer parte integrante e indissociáveis desta Ata, já assinado pelos Senhores Acionistas, que o subscreveram e também pelo Presidente da Mesa e por este Secretário, com a totalidade do capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de **100% (cem por cento)** do Capital Social da Companhia, que assim serão integralizadas: O acionista **FERNANDO ZIOLI ALFINI**, já qualificado, subscreve e integraliza, em moeda corrente nacional, nesta data, **1.000 (um mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço de emissão é de R\$ 1,00 (um real) para cada ação ordinária nominativa, representativas de **1% (um por cento)** do Capital Social

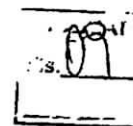


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-BF7BD-6DB20-57884-09DCF  
Cuiabá, 22/12/2017

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



Página 8 de 10

da Companhia, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), depositados em Conta Bancária desta sociedade, cujo comprovante, é anexado à presente, para os devidos fins. O acionista **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**, já qualificado, subscreve nesta data **99.000 (noventa e nove mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço de emissão é de R\$ 1,00 (um real) para cada ação ordinária nominativa, representativas de **99% (noventa e nove por cento)** do Capital Social da Companhia, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), integralizando neste ato, em moeda corrente nacional, **10.000 (dez mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo preço de emissão é de R\$ 1,00 (um real) para cada ação ordinária nominativa, representativas de **10% (dez por cento)** do Capital Social da Companhia, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), depositados em Conta Bancária desta sociedade, cujo comprovante, é anexado à presente, para os devidos fins. Conseqüentemente, o capital social da Companhia fica assim distribuído entre os acionistas:

Acionista:	Ações Ordinárias Nominativas		CAPITAL SOCIAL	
	Quant.	Valor Unit	Integralizado	A Integralizar
<b>FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES</b>	99.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 89.000,00
<b>FERNANDO ZIOLI ALFINI</b>	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>	<b>R\$ 89.000,00</b>

Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80, da Lei nº 6.404/1976, o Sr. Presidente da Mesa declarou constituída a sociedade, de pleno direito. A seguir, em atendimento ao que preceitua o Capítulo V (Administração) do Estatuto Social recém aprovado, foram eleitos por unanimidade dos acionistas presentes, com prazo de gestão de 3 (três) anos, ou seja, até dia 30 de abril de 2021, os Membros da **DIRETORIA**: **Diretor: FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 23/02/1980, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, inscrito no CPF sob o nº 023.570.879.86 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.612.335-7, SESP-PR, residente e domiciliado em cidade Lucas do Rio Verde, estado Mato Grosso, na Rua Santa Rosa nº 422, bairro Menino de Deus CEP 78455-000; e **Diretor: FERNANDO ZIOLI ALFINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1979, inscrito no CPF sob o nº 284.409.598-42 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33125707 SSP/SP, residente e domiciliado Município de Sinop, Estado Mato Grosso, na Rua dos Limoeiros, nº 131, bairro Jardim Celeste, CEP 78550-000. Foi aprovada também uma



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F78D-6DB20-57884-09DCF  
Guiabá, 22/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

JUCEMAT  
Fls. 10

Página 9 de 10

retirada a título de pró-labore, global e anual, de **R\$ 970,00** para a Diretoria da Companhia. Os Diretores, ora eleitos, presentes à Reunião, após terem declarado sob as penas da lei, de *que não estão impedidos de exercerem os cargos de administradores em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,* e terem assinado os respectivos **Termos de Posse**, foram declarados empossados, nos respectivos cargos, para os quais, foram legal e excepcionalmente, para exercerem o mandato até o dia 30 de abril de 2021, ou até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas da administração, alusivas ao Balanço Patrimonial a ser encerrado em **31/12/2020**. Deliberou-se pela não instalação do Conselho Fiscal, nesta Assembleia Geral de Constituição. Após, o Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades necessárias para registro da constituição desta Sociedade Anônima, perante o Registro do Comércio e demais órgãos competentes.

**ENCERRAMENTO:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos Senhores Acionistas fundadores, Srs: **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES** e **FERNANDO ZIOLI ALFINI**; pelo Presidente da Mesa, Sr. **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES** e, por mim, **FERNANDO ZIOLI ALFINI, Secretário**. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata de Constituição da Sociedade por Ações **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, Fls 01/10, desta Companhia.

6º Serviço Notarial

Sinop - MT, 21 de dezembro de 2017

FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Mesa

6º OFÍCIO

FERNANDO ZIOLI ALFINI  
Secretário

6º OFÍCIO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F7BD-6DB20-57884-09DCF  
Cuiabá, 22/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredi Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78665-236  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FLAVIO PEREZO PIRES  
GONCALVES (258787).

Cuiabá - MT 21 de dezembro de 2017  
Dout. Em Testamento

**Serviço Notarial**  
Escritório de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
Tancredi Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar  
Escritor Juramentado Tabela  
Miranda de Assis  
Tabela Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
2ª. Tabela Substituto  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Escritor Juramentado

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredi Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78665-236  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FERNANDO ZILLI ASPINI  
(258788).

Cuiabá - MT 21 de dezembro de 2017  
Dout. Em Testamento

**Serviço Notarial**  
Escritório de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
Tancredi Neves, 250 - Jardim Kennedy

Joani Maria de Assis Asckar  
Escritor Juramentado Tabela  
Miranda de Assis  
Tabela Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
2ª. Tabela Substituto  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Escritor Juramentado  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cuiabá - MT 21 de dezembro de 2017  
Dout. Em Testamento

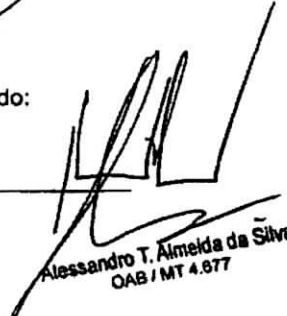
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**



  
**FLÁVIO PERUZO PIREZ GONÇALVES**  
Acionista e Diretor

*Página 70 de 10*  
  
**FERNANDO ZOLI ALFINI**  
Acionista e Diretor

Visado por Advogado:

  
**Alessandro T. Almeida da Silva**  
OAB / MT 4.677

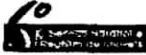
**Sr. Serviço Notarial**  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/12/2017 sob nº 51300015374  
Protocolo: 17/080058-0 de 21/12/2017  
NIRE: 51300015374

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
Chancela: C945E-FD271-C229E-83C98-8F78D-6DB20-57884-09DCF  
Cuiabá, 22/12/2017

  
**Julio Frederico Muller Neto**  
Secretário Geral



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-330  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
www.oficio.com.br - email:joaniamaria@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FLAVIO PERUZO PIRES  
GONCALVES (258767).

Cuiabá-MT 21 de dezembro de 2017  
Doutor Em Testemunha

**6º Serviço Notarial**  
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado  
Rua Coronel João Antônio de Melo Grossi - Alto da Notícia e Registro - Cod. Cartório nº 2007 Alto  
Selo Digital BAQ 28895 R\$ 6,90

Joani Maria de Assis Asckar  
Tabelião  
José Pires Miranda de Assis  
Tabelião Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
Tabelião Substituto  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Escrevente Juramentado  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Reconheço por autenticidade a firma de: FERNANDO ZOLI ALPINI  
(258768).

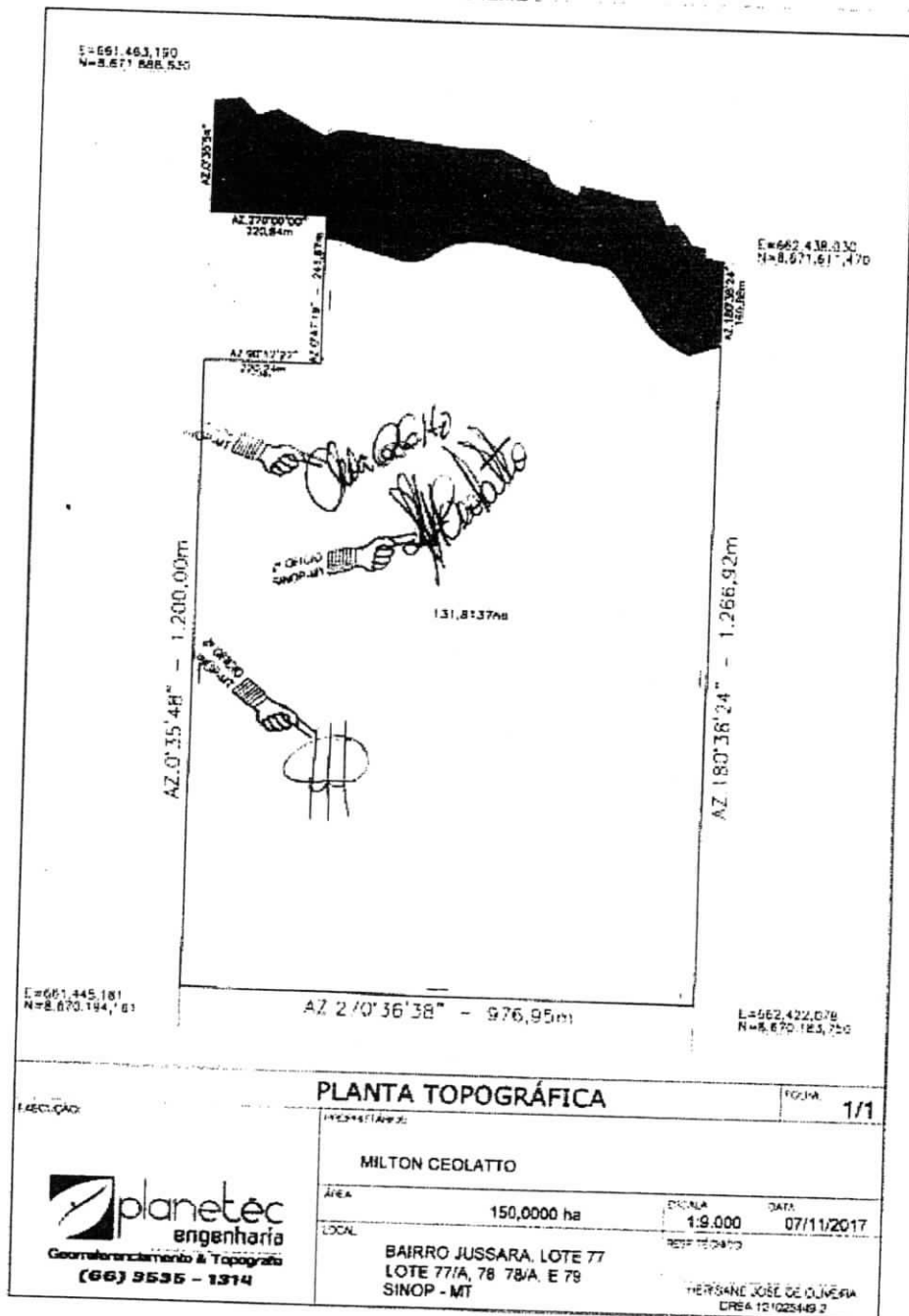
Cuiabá-MT 21 de dezembro de 2017  
Doutor Em Testemunha

Horário: 13:19  
**6º Serviço Notarial**  
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado  
Rua Coronel João Antônio de Melo Grossi - Alto da Notícia e Registro - Cod. Cartório nº 2007 Alto  
Selo Digital BAQ 28920 R\$ 6,90

Joani Maria de Assis Asckar  
Tabelião  
José Pires Miranda de Assis  
Tabelião Substituto  
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
Tabelião Substituto  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Escrevente Juramentado  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Manoel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado  
Rua Coronel João Antônio de Melo Grossi - Alto da Notícia e Registro - Cod. Cartório nº 2007 Alto  
Selo Digital BAQ 28920 R\$ 6,90



### PLANTA TOPOGRÁFICA

FOLHA 1/1

EXECUÇÃO

PROJETANTE

MILTON GEOLATTO

**planetec**  
engenharia  
Georreferenciamento & Topografia  
(66) 9535 - 1314

ÁREA 150,0000 ha

ESCALA 1:9.000 DATA 07/11/2017

LOCAL BAIRRO JUSSARA, LOTE 77  
LOTE 77/A, 78 78/A E 79  
SINOP - MT

TERCEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA  
CREA 121025482



A Inpasa Agroindustrial S/A, terá capacidade de processamento de 1.260.000 toneladas/ano, tendo um processo totalmente limpo e fechado, não gerando resíduos a ser descartados na natureza.

O processamento diário de Milho será de 3.600 toneladas, na qual teremos movimentações 170 caminhões diários de média.

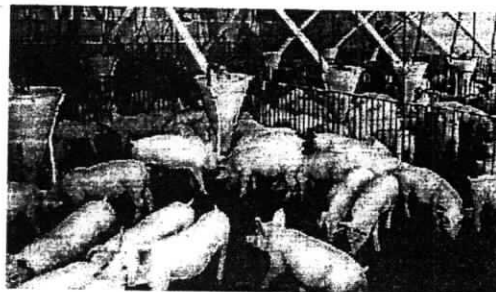
A empresa terá uma folha de pagamento mensal de aproximadamente R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil).

Nossos principais clientes na venda do etanol, será as diversas distribuidoras de combustíveis homologadas pela ANP, abaixo alguns exemplos:





Na venda de DDGS, os nossos clientes serão os pecuaristas no Mato Grosso, sendo enviado a outros estados o mínimo de DDGs possível.



INPASA AGROINDUSTRIAL S.A  
Rua das Castanheiras 1001 – Edifício Classic Center Empresarial – Sala 901 – Sinop - MT



O óleo de milho (consumo humano), será comercializado para várias empresas nas quais destacamos:

**BUNGE**

**Cargill**<sup>®</sup>

**AMAGGI** 

Nosso excedente de energia será entregue nas linhas de transmissão da Energisa.

 **energisa**

A empresa está estimando de ter uma frota emplacados em Sinop será aproximadamente 20 veículos, entre veículos leves e pesados.

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A  
Rua das Castanheiras 1001 – Edifício Classic Center Empresarial – Sala 901 – Sinop - MT



Estamos em processo de licenciamento ambiental, com o protocolo:

Protocolo n.: 48180/2018      Data: 01/02/2018 15:50

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): INPASA AGROINDUSTRIAL S.A  
Assunto: LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO - LP/L  
Resumo: LP/LI FABRICAÇÃO DE ETANOL DE MILHO

Setor Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO  
Setor Destino: CIND - COORD. DE INDUSTRIA

Volume: 1 de 1



Abaixo as listas de documentos:

- Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa PGE;
- Certidão de Regularidade FGTS;
- Protocolo Licenciamento Ambiental;
- Cronograma da Obra.





Certificado de Regularidade do FGTS - CPF

Inscrição | 29.116596/0001-15  
Razão Social | INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Nome Fantasia | INPASA AGROINDUSTRIAL  
Endereço | R DAS CASTANHEIRAS 1001 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2018 a 16/03/2018

Certificação Número: 2018021514510273283778

Informação obtida em 15/02/2018, às 14:51:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Protocolo n.: 48180/2018

Data: 01/02/2018 15:50

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente


Rua C. esquina com a Rua F - Centro  
CEP: 78.050-970 - Fone: (65) 3311-1000

Interessado(a): INPASA AGROINDUSTRIAL S.A  
Assunto: LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO - LP/LI  
Resumo: LP/LI FABRICAÇÃO DE ETANOL DE MILHO

REQUERIMENTO

Sector Origem: GPROT - GER. DE PROTOCOLO  
Sector Destino: CIND - COORD. DE INDUSTRIA

1 - OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Ambiental Única - LAU	<input type="checkbox"/>	Autorizaç:	Volume: 1 de 1	 0 000088 191652
LICENÇA PRÉVIA - LP	<input type="checkbox"/>	TARJ - TR		
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/>	TCRI - Cc		
Licença de Operação	<input type="checkbox"/>	TRMFM ou TCMFM - Termo-Manejo	<input type="checkbox"/>	
Autorização de Exploração Florestal	<input type="checkbox"/>	TAC - PRAD - APPD - ARLD	<input type="checkbox"/>	
Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto	<input type="checkbox"/>	Cadastro:	<input type="checkbox"/>	
Autorização p/ Queimada Controlada	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo n°	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico
				VISTORIA E PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social/ Nome da Propriedade: <b>INPASA Agroindustrial S.A</b>		CNPJ do Empreendimento: <b>29.316.596/0001-15</b>	
Endereço: (Da Fábrica a ser implantada) Rodovia BR-163, Km 817		Número: s/n°	Complemento: Zona Rural
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 78.558-970	Município/UF: <b>SINOP - MT</b>	Fone:

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: <b>FLAVIO PERUZO PIRES GONÇALVES</b>	CPF / CNP: 023.570.879-86
Função / Cargo: <b>DIRETOR PRESIDENTE</b>	RG / Inscrição Estadual: RG: 7.612.335-7 SESP/PR
Nome ou Razão Social: <b>FERNANDO ZIOLI ALFINI</b>	CPF / CNPJ: 284.409.598-42
Função / Cargo: <b>DIRETOR</b>	RG / Inscrição Estadual: RG: 33.125.707-5 SSP/SP
Nome ou Razão Social: <b>JOSÉ FRANCISCO NEVES</b>	CPF / CNPJ: 138.815.821-34
Função / Cargo: <b>PROCURADOR</b>	RG / Inscrição Estadual: 9352-OAB/MT

4 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

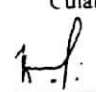
Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, Centro Empresarial Paraguai	Número: 1.731	Complemento: Sala 403
Bairro: Bosque da Saúde	CEP: 78.050-000	Município/UF: Cuiabá/MT
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (contato) 1651 3028-3191 ou 165199663-5533	FAX:

5 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: <b>FÁBRICA DE ETANOL</b>	Atividade Licenciada ou a Licenciar: FÁBRICA DE ETANOL DE MILHO		
Coordenadas Geográficas (Fábrica): Lat. S: -12° 01' 06,788"	Long. W: -55° 30' 45,928"	Investimento total (em R\$ e UFPE/MT): R\$: 500.000.000,00	
Área construída (m²): 0,00	Área a construir (m²): 112.752,90 m²	Área da propriedade (hectares): 150	Área a ser Desmatada (hectares): 0,00
Área Desmatada (hectares):	Número de funcionários existentes: 0	Número de funcionários: 250	
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: Amazônica	Tipo Captação de Água: <input type="checkbox"/> Derivação Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

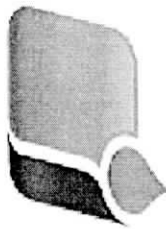
6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Nome: KLEBER LOPES FERREIRA		
Nº do CPF 023.161.761-51	Nº do Registro no CREA 029067	Nº do Credenciamento - SEMA-MT 3891
Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1 731		Complemento
Bairro: Bosque da Saúde		Numero Sala 403
Município/UF: CUIABÁ		CEP: 78.050-000
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (65)3028-3191	FAX
E-mail: (para assuntos de licenciamento) jose.asep@hotmail.com		WEB SITE:

7 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)
<p><b><u>INDÚSTRIA A SER CONSTRUÍDA:</u></b></p> <p>Atividade: Fabricação de Etanol de Milho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade Total de Processamento: 1.260.000 toneladas/ano.</li> <li>- Área a Ser Construída: 112.752,90 m<sup>2</sup></li> <li>- Número de Colaboradores: 250</li> <li>- Terreno de Localização da Fábrica: Área já Desmatada contendo Atividade Agrícola.</li> <li>- Demais Informações – Constantes no Processo de Licenciamento.</li> </ul>

8 - DECLARAÇÃO
<p>Declaro para os devidos fins que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Venho requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA / MT o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item I desse requerimento, de acordo com estabelecido no regulamento;</li> <li>b) O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Projeto(s) Básico(s) Ambiental (s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;</li> <li>c) Concordo integralmente com o teor do Projeto de Controle Ambiental proposto;</li> <li>d) Estou ciente e concordo com o custo global e estimado para o sistema, com o cronograma físico financeiro proposto;</li> <li>e) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.</li> </ul> <p style="text-align: right;">Cuiabá, 29 de Janeiro de 2018.</p> <div style="text-align: center;">   <hr/> <b>Representante Legal/Procurador</b>  <b>José Francisco Neves</b> </div>

Id	Mod	Task Name	% planned	% completed	Inicio	Termino	Duração
0		Corn Ethanol Plant	99%	0%	Sex 01/06/18	Sáb 23/11/19	540 dias
1		Project start	100%	0%	Sex 01/06/18	Sex 01/06/18	0 dias
2		Inicio do projeto	100%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	300 dias
3		Projeto de tecnologia de Etanol	100%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	300 dias
4		Engenharia dos Projetos Gerais	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	390 dias
5		Civil	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	154 dias
6		Tubulação	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	278 dias
7		Elétrica	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	305 dias
8		Automação	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	395 dias
9		Utilidades	100%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	300 dias
10		Sistema de combate a incêndio	100%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	150 dias
11		Dimensionamento de equipamentos	100%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	390 dias
12		TI	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	90 dias
13		Licenças	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	300 dias
14		Construção e execução	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	510 dias
15		Predios do processo	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	400 dias
16		Edifícios de apoio	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	510 dias
17		Caldeira	99%	0%	Sex 01/06/18	Qui 28/03/19	510 dias
18		Power house	100%	0%	Sex 01/06/18	Ter 24/07/19	480 dias
19		138/13,8 kV substation	99%	0%	Sex 01/06/18	Ter 24/07/19	480 dias
20		Grain storage and conveyors	99%	0%	Sex 01/06/18	Ter 24/07/19	350 dias
21		Support buildings	99%	0%	Sex 01/06/18	Ter 24/07/19	350 dias
22		Automation integration (Ethanol technology, boiler, generator and biomass)	5%	0%	Sex 01/06/18	Ter 24/07/19	20 dias
23		Comissioning	68%	0%	Sáb 05/07/19	Sáb 23/11/19	140 dias
24		Ethanol technology process	52%	0%	Sáb 05/07/19	Qui 04/09/19	60 dias
25		Utilities	78%	0%	Sáb 05/07/19	Sáb 23/11/19	96 dias
26		Boiler	0%	0%	Qui 24/10/19	Sáb 23/11/19	30 dias
27		General commissioning	0%	0%	Sex 19/08/19	Sex 18/10/19	60 dias
28		Start up plant	0%	0%	Sáb 23/11/19	Sáb 23/11/19	0 dias





# Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

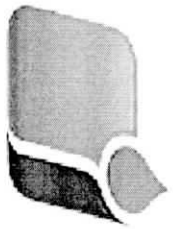
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL

Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018  
Hora: 13:49:22  
Pág: 506  
Livro :  
Form: 1016

Conta		Saldo Mensal	Saldo
1	ATIVO	2.387.426,92	2.390.426,92
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.135.071,99	1.138.071,99
1.1.1	DISPONÍVEL	906.360,19	909.360,19
1.1.1.01	CAIXA	-2.381,98	618,02
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	-2.381,98	618,02
1.1.1.02	BANCO C/MOVIMENTO	908.742,17	908.742,17
1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S/A - AG. 234-8 C/C 52965-6	908.742,17	908.742,17
1.1.1.02.002	BANCO UNICRED DO BRASIL - AG. 2301 - C/C 24420-1	0,00	0,00
1.1.3	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.992,00	1.992,00
1.1.3.01	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.992,00	1.992,00
1.1.3.01.002	ADIANTAMENTOS A FORNEC. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	492,00	492,00
1.1.3.01.003	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.500,00	1.500,00
1.1.3.01.004	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	0,00	0,00
1.1.4	IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	226.438,66	226.438,66
1.1.4.01	IMPOSTOS	226.438,66	226.438,66
1.1.4.01.010	COFINS S/ ATIVO IMOBILIZADO	96.028,67	96.028,67
1.1.4.01.002	ICMS A RECUPERAR	1.048,91	1.048,91
1.1.4.01.007	ICMS IMOBILIZADO A RECUPERAR	108.512,77	108.512,77
1.1.4.01.009	PIS S/ ATIVO IMOBILIZADO	20.848,31	20.848,31
1.1.6	ESTOQUES	0,00	0,00
1.1.6.03	ESTOQUES DE MATERIAIS / INSUMOS	0,00	0,00
1.1.6.03.001	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS	0,00	0,00
1.1.7	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	281,14	281,14
1.1.7.01	DESPESAS ANTECIPADAS	281,14	281,14
1.1.7.01.003	SEGUROS GERAIS	281,14	281,14
1.3	ATIVO PERMANENTE	1.252.354,93	1.252.354,93
1.3.2	IMOBILIZADO	1.252.354,93	1.252.354,93
1.3.2.04	VEÍCULOS	1.125.532,38	1.125.532,38
1.3.2.04.002	CAMINHÕES	858.947,70	858.947,70
1.3.2.04.003	IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	219.433,50	219.433,50
1.3.2.04.001	VEÍCULOS UTILITÁRIOS	47.151,18	47.151,18



## Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018

Hora: 13:49:23

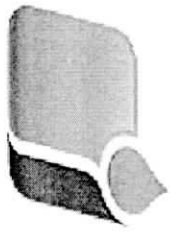
Pág: 507

Livro :

Form: 1016

### Conta

	Saldo Mensal	Saldo	
1.3.2.05	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.583,21	28.583,21
1.3.2.05.004	COMPUTADORES E PERIFERICOS	21.699,75	21.699,75
1.3.2.05.002	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO	6.883,46	6.883,46
1.3.2.07	OBRAS EM ANDAMENTOS	96.000,00	96.000,00
1.3.2.07.004	SOFTWARE EM CONSTRUÇÃO	96.000,00	96.000,00
1.3.2.08	INTANGÍVEL	2.239,34	2.239,34
1.3.2.08.001	SOFTWARE AUTOMAÇÃO	2.239,34	2.239,34



## Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

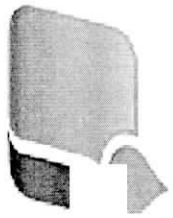
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL

Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018  
Hora: 13:49:23  
Pág: 508  
Livro :  
Form: 1016

Conta		Saldo Mensal	Saldo
2	PASSIVO	-3.132.274,72	-3.132.274,72
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	13.018.725,28	13.018.725,28
2.1.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.770,50	-4.770,50
2.1.1.01	FORNECEDORES DIVERSOS	-4.770,50	-4.770,50
2.1.1.01.001	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	-4.770,50	-4.770,50
2.1.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.023.495,78	13.023.495,78
2.1.2.02	EMPRESÍTIOS E FINANCIAMENTOS	-849.531,28	-849.531,28
2.1.2.02.001	RECEBIMENTO DE CAPITAL	-849.531,28	-849.531,28
2.1.2.03	SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES	12.578,25	12.578,25
2.1.2.03.004	FGTS	0,00	0,00
2.1.2.03.003	INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00
2.1.2.03.001	LIQUIDO FOLHA	0,00	0,00
2.1.2.03.011	PIS/COFINS/CSLL	12.578,25	12.578,25
2.1.2.04	CONTAS A PAGAR	13.902.649,90	13.902.649,90
2.1.2.04.005	PAGAMENTO DE ALUGUEL - BARACAO	-96.000,00	-96.000,00
2.1.2.04.006	PAGAMENTO DE IMOVEIS E TERRENOS	14.000.000,00	14.000.000,00
2.1.2.04.001	SEGUROS A PAGAR	-1.350,10	-1.350,10
2.1.2.05	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	-20.761,49	-20.761,49
2.1.2.05.001	I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA	-169,59	-169,59
2.1.2.05.014	I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	-8.013,65	-8.013,65
2.1.2.05.019	PIS/COFINS/CSLL RETIDO Sº TERCEIROS	-12.578,25	-12.578,25
2.1.2.06	PROVISÕES	-21.439,60	-21.439,60
2.1.2.06.009	FGTS S/ FÉRIAS	-716,44	-716,44
2.1.2.06.010	FGTS S/ 13 SALÁRIO	-537,33	-537,33
2.1.2.06.007	INSS S/ FÉRIAS	-2.579,20	-2.579,20
2.1.2.06.008	INSS S/ 13 SALÁRIO	-1.934,40	-1.934,40
2.1.2.06.001	PROVISÃO DE FÉRIAS	-8.955,56	-8.955,56
2.1.2.06.004	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	-6.716,67	-6.716,67
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-16.151.000,00	-16.151.000,00
2.2.1	CREDORES DIVERSOS	-16.151.000,00	-16.151.000,00
2.2.1.01	EMPRESÍTIOS E FINANCIAMENTOS	-16.151.000,00	-16.151.000,00



## Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL

Início: 01/01/2018

Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018

Hora: 13:49:23

Pág: 509

Livro :

Form: 1016

Conta

2.2.1.01.002

EMPRESTIMO DO EXTERIOR - CURTO E LONGO PRAZO

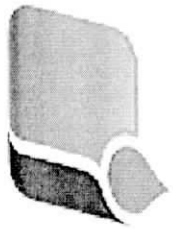
Saldo Mensal

-16.151.000,00

Saldo

-16.151.000,00





## Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

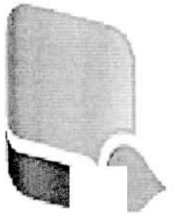
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL

Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018  
Hora: 13:49:23  
Pág: 510  
Livro :  
Form: 1016

Conta		Saldo Mensal	Saldo
4	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	745.731,66	745.731,66
4.1	CUSTO DE PRODUÇÃO	745.731,66	745.731,66
4.1.1	CUSTO DE PRODUÇÃO	745.731,66	745.731,66
4.1.1.01	CUSTOS PRODUÇÃO INDUSTRIAL	493.842,16	493.842,16
4.1.1.01.030	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	108.000,00	108.000,00
4.1.1.01.002	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	1.000,00	1.000,00
4.1.1.01.003	FÉRIAS	1.333,33	1.333,33
4.1.1.01.006	FGTS	922,68	922,68
4.1.1.01.016	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	125,26	125,26
4.1.1.01.005	INSS	3.045,65	3.045,65
4.1.1.01.039	MATERIAL DE EXPEDIENTE	300,00	300,00
4.1.1.01.001	ORDENADOS E SALÁRIOS	9.200,18	9.200,18
4.1.1.01.045	PEÇAS E ACESSÓRIOS	31.980,00	31.980,00
4.1.1.01.025	SEGUROS CONT.ACIDENTE TRABALHO - S.A.T.	276,01	276,01
4.1.1.01.035	SEGUROS GERAIS	2.419,05	2.419,05
4.1.1.01.022	SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	335.240,00	335.240,00
4.1.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	251.889,50	251.889,50
4.1.1.02.042	CORREIOS	274,90	274,90
4.1.1.02.033	CUSTAS E EMOLUMENTOS	52,71	52,71
4.1.1.02.002	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.716,67	5.716,67
4.1.1.02.019	DESPESAS DE VIAGENS ESTADIA	178,50	178,50
4.1.1.02.003	FÉRIAS	7.622,23	7.622,23
4.1.1.02.006	FGTS	6.848,42	6.848,42
4.1.1.02.038	FOTOCÓPIAS REP.AUT.DOCUMENTOS	144,02	144,02
4.1.1.02.016	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	990,27	990,27
4.1.1.02.005	INSS	22.486,36	22.486,36
4.1.1.02.024	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5.253,27	5.253,27
4.1.1.02.039	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.861,81	1.861,81
4.1.1.02.001	ORDENADOS E SALÁRIOS	72.266,50	72.266,50
4.1.1.02.025	SEGUROS CONT.ACIDENTE TRABALHO	2.168,00	2.168,00
4.1.1.02.022	SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	125.878,92	125.878,92



**Balancete - Padrão - Fiscal**  
Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGRICOLA INDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGRICOLA INDUSTRIAL  
Inicio: 01/01/2018      Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018  
Hora: 13:49:23  
Pág: 511  
Livro :  
Form: 1016

Conta

Saldo Mensal

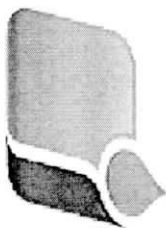
Saldo

4.1.1.02.041

TELEFONICAS/INTERNET

146,92

146,92



## Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

Empresa: 1 - INPASA AGRONINDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGRONINDUSTRIAL

Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018  
Hora: 13:49:23  
Pág: 512  
Livro :  
Form: 1016

Conta		Saldo Mensal	Saldo
5	RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	-865,26	-865,26
5.1	RECEITAS FINANCEIRAS	-865,26	-865,26
5.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	-1.502,17	-1.502,17
5.1.1.01	RECEITAS FINANCEIRAS	-1.502,17	-1.502,17
5.1.1.01.002	DESCONTOS OBTIDOS	-1.500,02	-1.500,02
5.1.1.01.004	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-2,15	-2,15
5.1.2	DESPESAS FINANCEIRAS	636,91	636,91
5.1.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	636,91	636,91
5.1.2.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	636,91	636,91



## Balancete - Padrão - Fiscal

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA

Empresa: 1 - INPASA AGRICOLA INDUSTRIAL SA

Filial: 1 - INPASA AGRICOLA INDUSTRIAL

Início: 01/01/2018      Término: 31/12/2018

Data: 21/03/2018  
Hora: 13:49:23  
Pág: 513  
Livro :  
Form: 1016

Conta		Saldo Mensal	Saldo
6	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-18,60	-18,60
6.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-18,60	-18,60
6.1.1	RECEITAS	-18,60	-18,60
6.1.1.03	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-18,60	-18,60
6.1.1.03.005	BONIFICAÇÕES DE MATERIAIS	-18,60	-18,60

### Resumo Sintético desconsiderando o Encerramento Anual

Conta	Saldo
ATIVO	2.390.426,92
PASSIVO	-3.132.274,72
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DES	745.731,66
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	-865,26
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-18,60
TOTAL LUCRO/PREJUÍZO	744.847,80

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ 29.316.596/0001-15**  
**NIRE 51300015374**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

**ANEXO III**

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A.**  
**CNPJ 29.316.596/0001-15**  
**NIRE 51300015374**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º -** A Companhia denomina-se **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de município de **Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Castanheiras nº 1.001, 9º Pavimento do Edifício Classic Center Empresarial, Datas nºs 05, 06 e 07, Quadra 41, Setor Comercial, CEP 78550-290.**

**Art. 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 22 de dezembro de 2017, quando do registro da ata da Assembleia Geral Ordinária de sua constituição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - MT.

**Art. 4º -** A Companhia tem por objetivo social a **fabricação de álcool etanol combustível (CNAE 19.31-4-00) a partir de grãos de milho, fabricação de farinha de milho e derivados, (CNAE 10.64-3-00), fabricação de óleo de milho em bruto (CNAE 10.65-1-02), fabricação de outros produtos químicos a partir de grãos de milho, não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1-99), geração de energia elétrica (CNAE 35.11-5-01), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 35.13-1-00), produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado (CNAE**

**35.30-1-00), depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), comércio varejista de combustível para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) e o transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/02).**

## **CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º -** O Capital Social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas.

**Art. 6º -** A companhia está autorizada a elevar o capital social sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 7º -** As ações são indivisíveis em relação à companhia. No caso de uma ação pertencer a mais de um indivíduo, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante dos coproprietários indicado à companhia.

**Art. 8º -** A propriedade das ações presume-se pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

## **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Art. 9º –** A assembleia geral ordinária dos acionistas realizar-se-á uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a fim de deliberar sobre o disposto no art. 132 da Lei nº 6404/76. As assembleias gerais extraordinárias de acionistas serão realizadas sempre que os interesses da companhia assim o exigirem, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis referentes à convocação, instalação deliberações e prescrições.

**Art. 10 –** As assembleias gerais de acionistas serão instaladas, se presente o quórum mínimo de 51% das ações ordinárias e presididas pelos Diretores, que convocarão um dos acionistas presentes para atuar como secretário.

**Art. 11 –** Os presentes à assembleia geral deverão comprovar sua condição de acionistas, de acordo com a lei.

**Art. 12 –** As resoluções da assembleia geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei e por este estatuto, deverão ser tomadas pela maioria de votos dos presentes.

## CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13 –** A companhia será administrada por uma Diretoria, eleita, responsável pela representação da companhia, de acordo com a lei e com este estatuto.

**Parágrafo único –** A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer o valor global ou individual da remuneração da Diretoria. Se a remuneração for estabelecida de forma global, tal montante será rateado entre os Diretores, conforme determinado pela Diretoria.

**Art. 14 –** A Diretoria da Sociedade será composta de 2 (dois) membros, Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º -** Ao término do mandato, os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Art. 15 –** No caso de impedimento ou ausência temporária de algum dos Diretores, suas atribuições serão desempenhadas pelo outro Diretor em

conjunto com um procurador nomeado pela Diretoria. No caso de impedimento ou ausência de ambos, por dois procuradores nomeados pela Diretoria.

**Art. 16 –** Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria por qualquer razão, uma assembleia geral será convocada para eleger o substituto que permanecerá no cargo até o fim do mandato do diretor substituído.

**Art. 17 –** Compete à Diretoria a condução dos negócios da companhia, com as atribuições e poderes a ela conferidos pela lei e por este estatuto.

**Art. 18 –** Além das atribuições normais inerentes ao respectivo cargo de Diretor, compete aos Diretores:

(a) Administrar e supervisionar os negócios da companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais;

(b) Presidir as reuniões de diretoria.

**Art. 19 –** Observados os termos abaixo, a companhia ficará obrigada pela assinatura pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor em conjunto com um procurador nomeado, ou ainda de 2 (dois) procuradores nomeados.

**Parágrafo Primeiro -** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores da companhia e, sempre, conterão poderes expressos para o desempenho de atividades específicas, vedado o substabelecimento.

**Parágrafo Segundo –** Os Diretores, quando atender os interesses sociais da companhia, poderão prestar garantias reais e/ou fidejussórias, pela companhia, em contratos ou qualquer outro tipo de obrigação, inclusive em favor terceiros.



## CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

**Art. 20 –** O Conselho Fiscal da companhia não terá funcionamento permanente e terá as atribuições e poderes conferidos pela lei, sendo instalado apenas por resolução da assembleia geral mediante requisição dos acionistas nos casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º -** O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, a assembleia geral elegerá os seus membros, determinando a remuneração correspondente, sendo que o período de funcionamento deverá terminar na primeira assembleia geral ordinária que ocorrer após a sua instalação.

## CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

**Art. 21 –** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 22 –** No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação e as seguintes regras deverão ser observadas quanto à distribuição dos lucros:

I - Os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, deverão ser deduzidos do resultado do exercício social;

II - Os lucros líquidos terão a seguinte destinação:

(a) Cinco por cento para a constituição da reserva legal que não excederá vinte por cento do capital da companhia;

(b) Vinte e cinco por cento destinados aos acionistas como dividendo obrigatório, observado o que dispuser a legislação, o presente estatuto e/ou a decisão proferida pela assembleia geral.

**Art. 23 –** A companhia poderá levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o de um exercício social, se assim for deliberado pela assembleia geral.

**Parágrafo único -** Os dividendos distribuídos de acordo com este artigo, podem ser declarados como antecipação do dividendo obrigatório.

**Art. 24 –** Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos dentro de sessenta dias contados da data em que forem declarados e, de qualquer modo, dentro do exercício social.

**Parágrafo único –** Não incidirão juros sobre os dividendos não reclamados, os quais prescreverão em favor da companhia, após decorridos três anos contados da data em que se tornaram disponíveis.

## CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Art. 25 –** A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei e no presente estatuto.

**Parágrafo único –** Nessa hipótese, caberá à assembleia geral indicar o liquidante.

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26 –** A companhia pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Art. 27 –** Eventuais dissidências de acionistas em relação a decisões tomadas pelo voto majoritário em assembleias gerais, não darão direito a pedido de dissolução da sociedade, ou outra atitude prejudicial à companhia,

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A  
CNPJ 29.316.596/0001-15  
NIRE 51300015374  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
ANEXO III  
Estatuto Social Consolidado

*Página 7 de 7*

cabendo-lhes, entretanto, colocar à venda as suas ações, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas.

**Art. 28** – Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

**Art. 29** – O presente estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

\*\*\*\*\*

Sinop - MT, 7 de fevereiro de 2018.

**FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Mesa

**FERNANDO ZIOLI ALFINI**  
Secretário

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ 29.316.596/0001-15**  
**NIRE 51300015374**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018

**ANEXO II**

**Composição Acionária da INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**

Acionista:	Ações Ordinárias Nominativas		CAPITAL SOCIAL	
	Quant.	Valor Unit	Integralizado	A Integralizar
GRUPO INFINITI HOLDING LTDA	39.999.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 39.989.000,00
RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>	<b>R\$ 39.989.000,00</b>

Sinop - MT, 7 de fevereiro de 2018.

**FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Mesa

**FERNANDO ZIOLI ALFINI**  
Secretário

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ 29.316.596/0001-15**  
**NIRE 51300015374**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Página 1 de 3*

**HORA, DATA E LOCAL:** Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da companhia, no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Castanheiras nº 1.001, 9º Pavimento do Edifício Classic Center Empresarial, Datas nºs 05, 06 e 07, Quadra 41, Setor Comercial, CEP 78550-290, os acionistas desta sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto conforme assinaturas apostas na presente ata. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. **MESA:** Em conformidade com o Estatuto Social, foram eleitos para compor a Mesa, como Presidente o Senhor **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES**, que convidou a mim, **FERNANDO ZIOLI ALFINI**, para atuar como Secretário da Assembleia Geral e lavrar a presente Ata. **ORDEM DO DIA:** **a)** alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir as atividades de comércio varejista de combustível para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) e transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/02), com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; **b)** transferência do total das 100.000 (cem mil) ações detidas pelos acionistas **FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES** e **FERNANDO ZIOLI ALFINI** aos novos acionistas **GRUPO INFINITI HOLDING LTDA** e **RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN**, todos abaixo qualificados; **c)** aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e a admissão de novos acionistas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **d)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, **as seguintes deliberações foram aprovadas pelo voto afirmativo da unanimidade dos acionistas presentes:** **a)** alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir as atividades de comércio varejista de combustível para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) e transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/02), com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 4º - A companhia tem por objetivo social a fabricação de álcool etanol combustível (CNAE 19.31-4-00) a partir de grãos de milho, fabricação de farinha de milho e derivados, (CNAE 10.64-3-00), fabricação de óleo de milho em bruto (CNAE

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ 29.316.596/0001-15**  
**NIRE 51300015374**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Página 2 de 3*

10.65-1-02), fabricação de outros produtos químicos a partir de grãos de milho, não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1-99), geração de energia elétrica (CNAE 35.11-5-01), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 35.13-1-00), produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado (CNAE 35.30-1-00), depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), comércio varejista de combustível para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) e o transporte rodoviário de cargas (CNAE 4930-2/02).”; **b)** a transferência, a título oneroso, da totalidade das 89.000 (oitenta e nove mil) ações detida pelos acionista FLÁVIO PERUZO PIRES GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Engenheiro Agrícola, nascido em 23/02/1980, inscrito no CPF sob o nº 023.570.879.86 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.612.335-7, residente e domiciliado em cidade Lucas do Rio Verde, estado Mato Grosso, na Rua Santa Rosa nº 422, bairro Menino de Deus CEP 78455-000, à GRUPO INFINITI HOLDING LTDA, sociedade estrangeira constituída de acordo as leis das Bahamas, com sede em Winterbotham Place, Malborough & Quens Streets, Zip Code N-3026, Nassau, Bahamas, aqui representada por seu procurador no Brasil, Sr. Fernando Zioli Alfini, abaixo qualificado, e a transferência, a título oneroso, da totalidade das 1.000 (um mil) ações detidas pelo acionista FERNANDO ZIOLI ALFINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1979, inscrito no CPF sob o nº 284.409.598-42 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33125707 SSP/SP, residente e domiciliado Município de Sinop, Estado Mato Grosso, na Rua dos Limoeiros, nº 131, bairro Jardim Celeste, CEP 78550-000, ao novo acionista RAFAEL AUGUSTO RANZOLIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão Engenheiro Agrícola, nascido em 21/02/1980, inscrito no CPF sob o nº 027.088.349-59 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6827545-8 SESP/PR, residente e domiciliado em Ciudad de Nueva Esperanza, Paraguay, na Rua Super Carretera Itaipu km 125, Departamento de Canindeyu, também aqui representado por seu procurador no Brasil, Sr. Fernando Zioli Alfini, acima qualificado, os quais ingressam na Companhia e passam a ser os seu únicos acionistas, com a consequente alteração da Composição Acionária da Companhia, que, observada a deliberação objeto do item “c” abaixo, passa a vigorar conforme o contido no Anexo II desta; **c)** o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ 29.316.596/0001-15**  
**NIRE 51300015374**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Página 3 de 3*

100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), mediante a emissão de 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentas mil) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas com direito a voto, as quais serão integralmente subscritas pela nova acionista GRUPO INFINITI HOLDING LTDA, e integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Boletim de Subscrição objeto do Anexo I da presente ata. Em razão desta deliberação, fica alterada a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, as quais terão direito a um voto cada uma nas assembleias gerais de acionistas.”; **d)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III da presente ata. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e achada conforme, aprovada pelos acionistas, que a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sinop – MT, 7 de fevereiro de 2018.

**MESA:**

Flávio Peruzo Pires Gonçalves  
Presidente

Fernando Zioli Alfini  
Secretário

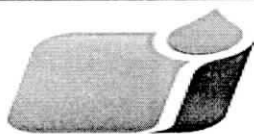
**ACIONISTAS:**

Flávio Peruzo Pires Gonçalves

Fernando Zioli Alfini

Grupo Infiniti Holding Ltda  
p/p Fernando Zioli Alfini

Rafael Augusto Ranzolin  
p/p Fernando Zioli Alfini



## Razão Contábil Detalhado

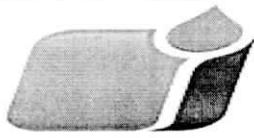
Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 1  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11101001</b>	<b>CAIXA GERAL</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>3.000,00</b>
09/02/2018	514	261	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 48	0,00	300,00	2.700,00
			Orig. Mto Bancário Num. 48 Cta.999 Doc.48		300,00	
			CAIXA GERAL			
09/02/2018	520	269	Vir. Pagamento n/data 50	0,00	80,00	2.620,00
			Orig. Mto Bancário Num. 50 Cta.999 Doc.50		80,00	
			CAIXA GERAL			
09/02/2018	538	277	Vir. Acerto de contas nesta data ref. ao adiantamento 2	139,25	0,00	2.759,25
			Orig. Mto Bancário Num. 53 Cta.999 Doc.2	139,25	0,00	
			CAIXA GERAL			
07/02/2018	557	297	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 54	0,00	50,30	2.708,95
			Orig. Mto Bancário Num. 54 Cta.999 Doc.54		50,30	
			CAIXA GERAL			
05/02/2018	560	301	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 55	0,00	50,00	2.658,95
			Orig. Mto Bancário Num. 55 Cta.999 Doc.55		50,00	
			CAIXA GERAL			
05/02/2018	561	303	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 56	0,00	60,00	2.598,95
			Orig. Mto Bancário Num. 56 Cta.999 Doc.56		60,00	
			CAIXA GERAL			
02/02/2018	562	305	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 57	0,00	20,00	2.578,95
			Orig. Mto Bancário Num. 57 Cta.999 Doc.57		20,00	
			CAIXA GERAL			
07/02/2018	563	307	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 58	0,00	35,60	2.543,35
			Orig. Mto Bancário Num. 58 Cta.999 Doc.58		35,60	
			CAIXA GERAL			
01/02/2018	564	309	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 59	0,00	52,71	2.490,64
			Orig. Mto Bancário Num. 59 Cta.999 Doc.59		52,71	
			CAIXA GERAL			
09/02/2018	580	333	Vir. Pagamento n/data 61	0,00	62,09	2.428,55
			Orig. Mto Bancário Num. 61 Cta.999 Doc.61		62,09	
			CAIXA GERAL			
12/02/2018	608	380	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 66	0,00	199,32	2.229,23
			Orig. Mto Bancário Num. 66 Cta.999 Doc.66		199,32	
			CAIXA GERAL			
14/02/2018	694	555	Vir. Acerto de contas nesta data ref. ao adiantamento 67	0,00	60,00	2.169,23
			Orig. Mto Bancário Num. 67 Cta.999 Doc.67		60,00	
			CAIXA GERAL			
15/02/2018	780	685	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 79	0,00	60,00	2.109,23
			Orig. Mto Bancário Num. 79 Cta.999 Doc.79		60,00	
			CAIXA GERAL			
15/02/2018	782	690	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 80	0,00	69,99	2.039,24
			Orig. Mto Bancário Num. 80 Cta.999 Doc.80		69,99	
			CAIXA GERAL			
16/02/2018	788	726	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 83	0,00	69,80	1.969,44
			Orig. Mto Bancário Num. 83 Cta.999 Doc.83		69,80	
			CAIXA GERAL			
16/02/2018	790	730	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 84	0,00	24,00	1.945,44
			Orig. Mto Bancário Num. 84 Cta.999 Doc.84		24,00	
			CAIXA GERAL			
27/02/2018	1047	1261	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 112	0,00	81,30	1.864,14
			Orig. Mto Bancário Num. 112 Cta.999 Doc.112		81,30	
			CAIXA GERAL			
01/03/2018	1223	1424	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 126	0,00	227,23	1.636,91
			Orig. Mto Bancário Num. 126 Cta.999 Doc.126		227,23	
			CAIXA GERAL			
07/03/2018	1370	1548	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 163	0,00	17,00	1.619,91
			Orig. Mto Bancário Num. 163 Cta.999 Doc.163		17,00	
			CAIXA GERAL			
08/03/2018	1373	1552	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 164	0,00	50,00	1.569,91
			Orig. Mto Bancário Num. 164 Cta.999 Doc.164		50,00	
			CAIXA GERAL			
08/03/2018	1375	1556	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 165	0,00	657,50	912,41
			Orig. Mto Bancário Num. 165 Cta.999 Doc.165		657,50	
			CAIXA GERAL			
12/03/2018	1456	1631	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 174	0,00	24,00	888,41
			Orig. Mto Bancário Num. 174 Cta.999 Doc.174		24,00	
			CAIXA GERAL			
13/03/2018	1515	1693	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 179	0,00	109,00	779,41
			Orig. Mto Bancário Num. 179 Cta.999 Doc.179		109,00	
			CAIXA GERAL			
14/03/2018	1567	1767	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 181	0,00	60,00	719,41
			Orig. Mto Bancário Num. 181 Cta.999 Doc.181		60,00	
			CAIXA GERAL			
16/03/2018	1787	2062	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 196	0,00	60,39	659,02
			Orig. Mto Bancário Num. 196 Cta.999 Doc.196		60,39	
			CAIXA GERAL			
16/03/2018	1791	2066	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 197	0,00	24,00	635,02
			Orig. Mto Bancário Num. 197 Cta.999 Doc.197		24,00	
			CAIXA GERAL			





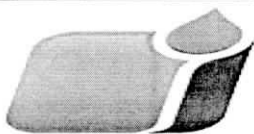
# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:47  
 Pág: 2  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11101001</b>	<b>CAIXA GERAL</b>					
19/03/2018	1810	2112	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 204	0,00	17,00	618,02
	Orig. Mvto Bancário Num. 204 Cta.999 Doc.204		CAIXA GERAL		17,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				139,25	2.521,23	618,02
<b>11102001</b>	<b>BANCO BRADESCO S/A - AG. 234-8 C/C 52965-6</b>					
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
07/02/2018	310	101	Vir. Pagamento n/data 5	0,00	2.597,32	-2.597,32
	Orig. Mvto Bancário Num. 5 Cta.52965 Doc.5		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		2.597,32	
07/02/2018	358	145	Vir. Pagamento n/data 6	0,00	125,00	-2.722,32
	Orig. Mvto Bancário Num. 6 Cta.52965 Doc.6		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		125,00	
07/02/2018	373	169	Vir. Pagamento n/data 12	0,00	80.000,00	-82.722,32
	Orig. Mvto Bancário Num. 12 Cta.52965 Doc.12		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		80.000,00	
07/02/2018	376	173	Vir. Pagamento n/data 14	0,00	98.542,50	-181.264,82
	Orig. Mvto Bancário Num. 14 Cta.52965 Doc.14		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		98.542,50	
08/02/2018	388	184	Vir. Pagamento n/data 15	0,00	10.000,00	-191.264,82
	Orig. Mvto Bancário Num. 15 Cta.52965 Doc.15		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		10.000,00	
07/02/2018	389	186	Vir. Pagamento n/data 16	0,00	6.457,50	-197.722,32
	Orig. Mvto Bancário Num. 16 Cta.52965 Doc.16		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		6.457,50	
02/02/2018	400	188	Vir. Recebimento n/data conf.	300.000,00	0,00	102.277,68
	Orig. Mvto Bancário Num. 17 Cta.52965 Doc.17		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	300.000,00	0,00	
05/02/2018	401	190	Vir. Recebimento n/data conf.	200.000,00	0,00	302.277,68
	Orig. Mvto Bancário Num. 18 Cta.52965 Doc.18		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	200.000,00	0,00	
07/02/2018	406	196	Vir. Pagamento n/data 20	0,00	60.000,00	242.277,68
	Orig. Mvto Bancário Num. 20 Cta.52965 Doc.20		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		60.000,00	
01/02/2018	425	212	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,00	10,50	242.267,18
	Orig. Mvto Bancário Num. 29 Cta.52965 Doc.29		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		10,50	
05/02/2018	427	214	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,00	430,00	241.837,18
	Orig. Mvto Bancário Num. 30 Cta.52965 Doc.30		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		430,00	
06/02/2018	429	216	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancarias n/data 31	100,00	0,00	241.937,18
	Orig. Mvto Bancário Num. 31 Cta.52965 Doc.31		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	100,00	0,00	
07/02/2018	430	218	Vir. Pagamento n/data 32	0,00	1.680,00	240.257,18
	Orig. Mvto Bancário Num. 32 Cta.52965 Doc.32		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		1.680,00	
07/02/2018	432	220	Vir. Ref. Rendim. s/ Aplic. Financ. n/data conf. av. lanço 33	1,86	0,00	240.259,04
	Orig. Mvto Bancário Num. 33 Cta.52965 Doc.33		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	1,86	0,00	
07/02/2018	434	222	Vir. Ref. Rendim. s/ Aplic. Financ. n/data conf. av. lanço 34	0,11	0,00	240.259,15
	Orig. Mvto Bancário Num. 34 Cta.52965 Doc.34		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	0,11	0,00	
07/02/2018	436	224	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,00	9,70	240.249,45
	Orig. Mvto Bancário Num. 35 Cta.52965 Doc.35		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
07/02/2018	438	226	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,00	9,70	240.239,75
	Orig. Mvto Bancário Num. 36 Cta.52965 Doc.36		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
07/02/2018	439	228	Vir. Recebimento n/data conf.	322.000,00	0,00	562.239,75
	Orig. Mvto Bancário Num. 37 Cta.52965 Doc.37		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	322.000,00	0,00	
08/02/2018	441	230	Vir. Ref. Rendim. s/ Aplic. Financ. n/data conf. av. lanço 38	0,18	0,00	562.239,93
	Orig. Mvto Bancário Num. 38 Cta.52965 Doc.38		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	0,18	0,00	
08/02/2018	443	232	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,00	9,70	562.230,23
	Orig. Mvto Bancário Num. 39 Cta.52965 Doc.39		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
08/02/2018	452	236	Vir. Pagamento n/data 40	0,00	48.000,00	514.230,23
	Orig. Mvto Bancário Num. 40 Cta.52965 Doc.40		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		48.000,00	
08/02/2018	456	240	Vir. Pagamento n/data 41	0,00	4.638,06	509.592,17
	Orig. Mvto Bancário Num. 41 Cta.52965 Doc.41		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		4.638,06	
08/02/2018	502	246	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancarias n/data 44	0,14	0,00	509.592,31
	Orig. Mvto Bancário Num. 44 Cta.52965 Doc.44		BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	0,14	0,00	
07/02/2018	512	259	Vir. Pagamento n/data 46	0,00	157.000,00	352.592,31



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 3  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11102001</b>	<b>BANCO BRADESCO S/A - AG. 234-8 C/C 52965-6</b>					
			Orig. Mto Bancário Num. 46 Cta.52965 Doc.46	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	157.000,00	
09/02/2018	579	331	Vir. Pagamento n/data 60	0,00	599,00	351.993,31
			Orig. Mto Bancário Num. 60 Cta.52965 Doc.60	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	599,00	
14/02/2018	697	559	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancárias n/data 68	330,00	0,00	352.323,31
			Orig. Mto Bancário Num. 68 Cta.52965 Doc.68	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	330,00	
15/02/2018	703	567	Vir. Pagamento n/data 69	0,00	53.268,83	299.054,48
			Orig. Mto Bancário Num. 69 Cta.52965 Doc.69	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	53.268,83	
15/02/2018	704	570	Vir. Pagamento n/data 70	0,00	72.000,00	227.054,48
			Orig. Mto Bancário Num. 70 Cta.52965 Doc.70	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	72.000,00	
15/02/2018	727	613	Vir. Pagamento n/data 75	0,00	11.616,74	215.437,74
			Orig. Mto Bancário Num. 75 Cta.52965 Doc.75	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	11.616,74	
15/02/2018	729	618	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	215.428,04
			Orig. Mto Bancário Num. 76 Cta.52965 Doc.76	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
15/02/2018	731	620	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	215.418,34
			Orig. Mto Bancário Num. 77 Cta.52965 Doc.77	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
15/02/2018	784	722	Vir. Pagamento n/data 81	0,00	675,04	214.743,30
			Orig. Mto Bancário Num. 81 Cta.52965 Doc.81	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	675,04	
15/02/2018	786	724	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	74,60	214.668,70
			Orig. Mto Bancário Num. 82 Cta.52965 Doc.82	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	74,60	
17/02/2018	792	734	Vir. Pagamento n/data 89	0,00	70,59	214.598,11
			Orig. Mto Bancário Num. 89 Cta.52965 Doc.89	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	70,59	
17/02/2018	793	736	Vir. Pagamento n/data 90	0,00	730,00	213.868,11
			Orig. Mto Bancário Num. 90 Cta.52965 Doc.90	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	730,00	
26/02/2018	960	1186	Vir. Pagamento n/data 91	0,00	141.356,25	72.511,86
			Orig. Mto Bancário Num. 91 Cta.52965 Doc.91	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	141.356,25	
26/02/2018	964	1191	Vir. Pagamento n/data 92	0,00	300.000,00	-227.488,14
			Orig. Mto Bancário Num. 92 Cta.52965 Doc.92	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	300.000,00	
26/02/2018	965	1193	Vir. Pagamento n/data 93	0,00	360.000,00	-587.488,14
			Orig. Mto Bancário Num. 93 Cta.52965 Doc.93	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	360.000,00	
26/02/2018	966	1195	Vir. Pagamento n/data 94	0,00	157.000,00	-744.488,14
			Orig. Mto Bancário Num. 94 Cta.52965 Doc.94	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	157.000,00	
26/02/2018	968	1197	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-744.497,84
			Orig. Mto Bancário Num. 95 Cta.52965 Doc.95	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
26/02/2018	970	1199	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-744.507,54
			Orig. Mto Bancário Num. 96 Cta.52965 Doc.96	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
26/02/2018	972	1201	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-744.517,24
			Orig. Mto Bancário Num. 97 Cta.52965 Doc.97	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
26/02/2018	982	1208	Vir. Pagamento n/data 101	0,00	6.979,98	-751.497,22
			Orig. Mto Bancário Num. 101 Cta.52965 Doc.101	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	6.979,98	
26/02/2018	1028	1241	Vir. Pagamento n/data 107	0,00	8.000,00	-759.497,22
			Orig. Mto Bancário Num. 107 Cta.52965 Doc.107	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	8.000,00	
27/02/2018	1043	1257	Vir. Pagamento n/data 109	0,00	31.980,00	-791.477,22
			Orig. Mto Bancário Num. 109 Cta.52965 Doc.109	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	31.980,00	
27/02/2018	1046	1259	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-791.486,92
			Orig. Mto Bancário Num. 110 Cta.52965 Doc.110	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
27/02/2018	1050	1265	Vir. Pagamento n/data 113	0,00	520,00	-792.006,92
			Orig. Mto Bancário Num. 113 Cta.52965 Doc.113	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	520,00	
27/02/2018	1053	1267	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-792.016,62
			Orig. Mto Bancário Num. 114 Cta.52965 Doc.114	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
27/02/2018	1055	1269	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-792.026,32
			Orig. Mto Bancário Num. 115 Cta.52965 Doc.115	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	
27/02/2018	1057	1271	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-792.036,02
			Orig. Mto Bancário Num. 116 Cta.52965 Doc.116	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE	9,70	



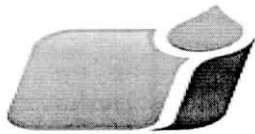
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 4  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11102001</b>	<b>BANCO BRADESCO S/A - AG. 234-8 C/C 52965-6</b>					
27/02/2018	1059	1273	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-792.045,72
	Orig. Mto Bancário Num. 117 Cta.52965 Doc.117				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
27/02/2018	1061	1275	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	-792.055,42
	Orig. Mto Bancário Num. 118 Cta.52965 Doc.118				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
23/02/2018	1150	1355	Vir. Ref. 121 liberação emprestimo / mutuo contrato 1	1.616.000,00	0,00	823.944,58
	Orig. Mto Bancário Num. 121 Cta.52965 Doc.121			1.616.000,00	0,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE			1.616.000,00	0,00	
01/03/2018	1169	1368	Vir. Pagamento n/data 123	0,00	300,00	823.644,58
	Orig. Mto Bancário Num. 123 Cta.52965 Doc.123				300,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				300,00	
01/03/2018	1171	1370	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	823.634,88
	Orig. Mto Bancário Num. 124 Cta.52965 Doc.124				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
01/03/2018	1213	1401	Vir. Pagamento n/data 125	0,00	8.740,90	814.893,98
	Orig. Mto Bancário Num. 125 Cta.52965 Doc.125				8.740,90	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				8.740,90	
02/03/2018	1228	1430	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	0,03	814.893,95
	Orig. Mto Bancário Num. 127 Cta.52965 Doc.127				0,03	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				0,03	
02/03/2018	1236	1439	Vir. Pagamento n/data 130	0,00	999,00	813.894,95
	Orig. Mto Bancário Num. 130 Cta.52965 Doc.130				999,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				999,00	
02/03/2018	1238	1443	Vir. Pagamento n/data 132	0,00	12.000,00	801.894,95
	Orig. Mto Bancário Num. 132 Cta.52965 Doc.132				12.000,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				12.000,00	
02/03/2018	1240	1445	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	801.885,25
	Orig. Mto Bancário Num. 133 Cta.52965 Doc.133				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
02/03/2018	1245	1449	Vir. Ref. 134 liberação emprestimo / mutuo contrato 2	14.535.000,00	0,00	15.336.885,25
	Orig. Mto Bancário Num. 134 Cta.52965 Doc.134			14.535.000,00	0,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE			14.535.000,00	0,00	
02/03/2018	1258	1464	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancárias n/data 137	1,04	0,00	15.336.886,29
	Orig. Mto Bancário Num. 137 Cta.52965 Doc.137			1,04	0,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE			1,04	0,00	
02/03/2018	1260	1466	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	0,04	15.336.886,25
	Orig. Mto Bancário Num. 138 Cta.52965 Doc.138				0,04	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				0,04	
05/03/2018	1273	1473	Vir. Pagamento n/data 142	0,00	4.977,00	15.331.909,25
	Orig. Mto Bancário Num. 142 Cta.52965 Doc.142				4.977,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				4.977,00	
05/03/2018	1284	1484	Vir. Ref. DEPOSITO FOLHA DE PGTO Ref.02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3.PAGAMENTOS	0,00	37.381,38	15.294.527,87
	Orig. Mto Bancário Num. 146 Cta.52965 Doc.146				37.381,38	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				37.381,38	
05/03/2018	1295	1511	Vir. Pagamento n/data 146	0,00	14.000.000,00	1.294.527,87
	Orig. Mto Bancário Num. 146 Cta.52965 Doc.146				14.000.000,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				14.000.000,00	
05/03/2018	1297	1513	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	17,85	1.294.510,02
	Orig. Mto Bancário Num. 147 Cta.52965 Doc.147				17,85	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				17,85	
05/03/2018	1306	1515	Vir. Pagamento n/data 148	0,00	1.736,00	1.292.774,02
	Orig. Mto Bancário Num. 148 Cta.52965 Doc.148				1.736,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				1.736,00	
05/03/2018	1307	1517	Vir. Pagamento n/data 149	0,00	3.920,01	1.288.854,01
	Orig. Mto Bancário Num. 149 Cta.52965 Doc.149				3.920,01	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				3.920,01	
05/03/2018	1308	1519	Vir. Pagamento n/data 150	0,00	2.601,90	1.286.252,11
	Orig. Mto Bancário Num. 150 Cta.52965 Doc.150				2.601,90	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				2.601,90	
05/03/2018	1310	1521	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	1.286.242,41
	Orig. Mto Bancário Num. 151 Cta.52965 Doc.151				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
05/03/2018	1312	1523	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	1.286.232,71
	Orig. Mto Bancário Num. 152 Cta.52965 Doc.152				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
05/03/2018	1314	1525	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	1.286.223,01
	Orig. Mto Bancário Num. 153 Cta.52965 Doc.153				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
05/03/2018	1316	1527	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	1.286.213,31
	Orig. Mto Bancário Num. 154 Cta.52965 Doc.154				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
05/03/2018	1318	1529	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data	0,00	9,70	1.286.203,61
	Orig. Mto Bancário Num. 155 Cta.52965 Doc.155				9,70	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				9,70	
06/03/2018	1327	1531	Vir. Pagamento n/data 156	0,00	1.650,00	1.284.553,61
	Orig. Mto Bancário Num. 156 Cta.52965 Doc.156				1.650,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				1.650,00	
06/03/2018	1328	1533	Vir. Pagamento n/data 157	0,00	60.000,00	1.224.553,61
	Orig. Mto Bancário Num. 157 Cta.52965 Doc.157				60.000,00	
	BRAD. SINOP CONTA CORRENTE				60.000,00	



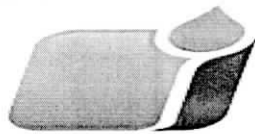
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 5  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11102001</b>	<b>BANCO BRADESCO S/A - AG. 234-8 C/C 52965-6</b>					
06/03/2018	1332	1537	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 159 Cta.52965 Doc.159	0,00	9,70	1.224.543,91
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
06/03/2018	1334	1539	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 160 Cta.52965 Doc.160	0,00	9,70	1.224.534,21
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
06/03/2018	1367	1544	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 162 Cta.52965 Doc.162	0,00	9,70	1.224.524,51
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
08/03/2018	1378	1560	Vir. Pagamento n/data 166 Orig. Mvto Bancário Num. 166 Cta.52965 Doc.166	0,00	1.429,18	1.223.095,33
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		1.429,18	
08/03/2018	1379	1565	Vir. Pagamento n/data 167 Orig. Mvto Bancário Num. 167 Cta.52965 Doc.167	0,00	6.216,46	1.216.878,87
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		6.216,46	
08/03/2018	1397	1577	Vir. Pagamento n/data 168 Orig. Mvto Bancário Num. 168 Cta.52965 Doc.168	0,00	4.633,77	1.212.245,10
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		4.633,77	
08/03/2018	1399	1579	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 169 Cta.52965 Doc.169	0,00	9,70	1.212.235,40
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
08/03/2018	1401	1581	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 170 Cta.52965 Doc.170	0,00	9,70	1.212.225,70
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
09/03/2018	1405	1585	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo 171 Orig. Mvto Bancário Num. 171 Cta.52965 Doc.171	0,00	8.000,00	1.204.225,70
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		8.000,00	
09/03/2018	1407	1587	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 172 Cta.52965 Doc.172	0,00	9,70	1.204.216,00
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
12/03/2018	1471	1645	Vir. Pagamento n/data 175 Orig. Mvto Bancário Num. 175 Cta.52965 Doc.175	0,00	11.136,11	1.193.079,89
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		11.136,11	
12/03/2018	1474	1649	Vir. Pagamento n/data 176 Orig. Mvto Bancário Num. 176 Cta.52965 Doc.176	0,00	482,80	1.192.597,09
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		482,80	
12/03/2018	1476	1651	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 177 Cta.52965 Doc.177	0,00	9,70	1.192.587,39
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
14/03/2018	1606	1796	Vir. Pagamento n/data 182 Orig. Mvto Bancário Num. 182 Cta.52965 Doc.182	0,00	283,17	1.192.304,22
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		283,17	
14/03/2018	1607	1799	Vir. Pagamento n/data 183 Orig. Mvto Bancário Num. 183 Cta.52965 Doc.183	0,00	146,92	1.192.157,30
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		146,92	
14/03/2018	1608	1804	Vir. Pagamento n/data 184 Orig. Mvto Bancário Num. 184 Cta.52965 Doc.184	0,00	180.000,00	1.012.157,30
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		180.000,00	
14/03/2018	1619	1815	Vir. Pagamento n/data 185 Orig. Mvto Bancário Num. 185 Cta.52965 Doc.185	0,00	1.170,00	1.010.987,30
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		1.170,00	
14/03/2018	1620	1817	Vir. Pagamento n/data 186 Orig. Mvto Bancário Num. 186 Cta.52965 Doc.186	0,00	3.289,00	1.007.698,30
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		3.289,00	
14/03/2018	1621	1820	Vir. Pagamento n/data 187 Orig. Mvto Bancário Num. 187 Cta.52965 Doc.187	0,00	3.850,00	1.003.848,30
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		3.850,00	
14/03/2018	1623	1822	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 188 Cta.52965 Doc.188	0,00	9,70	1.003.838,60
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
14/03/2018	1625	1824	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 189 Cta.52965 Doc.189	0,00	9,70	1.003.828,90
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
14/03/2018	1777	2049	Vir. Pagamento n/data 190 Orig. Mvto Bancário Num. 190 Cta.52965 Doc.190	0,00	5.686,00	998.142,90
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		5.686,00	
15/03/2018	1780	2054	Vir. Pagamento n/data 192 Orig. Mvto Bancário Num. 192 Cta.52965 Doc.192	0,00	675,05	997.467,85
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		675,05	
15/03/2018	1781	2056	Vir. Pagamento n/data 193 Orig. Mvto Bancário Num. 193 Cta.52965 Doc.193	0,00	1.225,00	996.242,85
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		1.225,00	
15/03/2018	1783	2058	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 194 Cta.52965 Doc.194	0,00	9,70	996.233,15
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		9,70	
15/03/2018	1786	2060	Vir. Ref. Tarifas Bancárias Debitadas n/data Orig. Mvto Bancário Num. 195 Cta.52965 Doc.195	0,00	234,37	995.998,78
			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE		234,37	
19/03/2018	1802	2101	Vir. Pagamento n/data 199	0,00	48.000,00	947.998,78



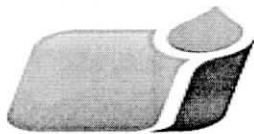
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 6  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11102001 BANCO BRADESCO S/A - AG. 234-8 C/C 52965-6</b>						
			Orig. Mvto Bancário Num. 199 Cta.52965 Doc.199			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE 48.000,00
19/03/2018	1803	2103	Vir. Pagamento n/data 201	0,00	17.217,21	930.781,57
			Orig. Mvto Bancário Num. 201 Cta.52965 Doc.201			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE 17.217,21
19/03/2018	1804	2107	Vir. Pagamento n/data 202	0,00	17.247,07	913.534,50
			Orig. Mvto Bancário Num. 202 Cta.52965 Doc.202			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE 17.247,07
20/03/2018	1813	2116	Vir. Pagamento n/data 205	0,00	4.057,50	909.477,00
			Orig. Mvto Bancário Num. 205 Cta.52965 Doc.205			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE 4.057,50
20/03/2018	1814	2118	Vir. Pagamento n/data 206	0,00	734,83	908.742,17
			Orig. Mvto Bancário Num. 206 Cta.52965 Doc.206			BRAD. SINOP CONTA CORRENTE 734,83
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				16.973.433,33	16.064.691,16	908.742,17
<b>11102002 BANCO UNICRED DO BRASIL - AG. 2301 - C/C 24420-1</b>						
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
01/02/2018	603	355	Vir. Recebimento n/data conf.	27.531,28	0,00	27.531,28
			Orig. Mvto Bancário Num. 63 Cta.24420 Doc.63			UNICRED CONTA CORRENTE 27.531,28
01/02/2018	605	357	Vir. Pagamento n/data 64	0,00	2.500,00	25.031,28
			Orig. Mvto Bancário Num. 64 Cta.24420 Doc.64			UNICRED CONTA CORRENTE 2.500,00
05/02/2018	607	376	Vir. Ref. DEPOSITO FOLHA DE PGTO Ref.01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3.PAGAMENTOS	0,00	25.031,28	0,00
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				27.531,28	27.531,28	0,00
<b>11301002 ADIANTAMENTOS A FORNEC DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>						
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	373	495	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 6 Parc. 1 RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA Num. Lancto 12 Obs. [GERADO ORDEM COMPRA IMEDIATA] - ;	80.000,00	0,00	80.000,00
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.6-1			RODOMOURA FREIOS - IND. DE 80.000,00
07/02/2018	406	477	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 8 Parc. 1 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA Num. Lancto 20 Obs. [GERADO ORDEM COMPRA IMEDIATA] - ;	60.000,00	0,00	140.000,00
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.8-1			TORINO COMERCIAL DE VEICULOS 60.000,00
15/02/2018	724	604	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	60.000,00	80.000,00
26/02/2018	1028	1242	Vir. Pagamento Adiantamento nesta Data Contr. 34 Parc. 1 MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Num. Lancto 107	8.000,00	0,00	88.000,00
			Orig. ADIANTAMENTOS POR CONTRATO DE TERCEIROS DOC.34-1			MT CONSULT PLANEJAMENTO E 8.000,00
26/02/2018	1032	1245	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data Tipo Conta 347 Doc. 15477 Parc. 1136 MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Num. Lancto 108	0,00	7.508,00	80.492,00
			Orig. ADIANTAMENTOS POR CONTRATO - AGUARD. COMPENSAR DOC.15477-1136			MT CONSULT PLANEJAMENTO E 7.508,00
09/03/2018	1414	1596	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	80.000,00	492,00
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				148.000,00	147.508,00	492,00
<b>11301003 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS</b>						
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
01/02/2018	605	490	Vir. Ref. adiantamento a funcionários conf. folha Tipo Conta 125 Doc. 30 Parc. 1 ADRIANO LUCIO DA SILVA Num. Lancto 64 Obs. ADIANTAMENTO SALARIAL (EMPRESTIMO) QUE SERÁ DESCONTADO EM FOLHA EM 5 X DE 500.	2.500,00	0,00	2.500,00
			Orig. ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS DOC.30-1			ADRIANO LUCIO DA SILVA 2.500,00
31/01/2018	606	374	Vir. Adiantamento Salarial Descontado n/mês conforme folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.240	0,00	500,00	2.000,00
28/02/2018	1221	1423	Vir. Adiantamento Salarial Descontado n/mês conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.240	0,00	500,00	1.500,00
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				2.500,00	1.000,00	1.500,00
<b>11301004 ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS</b>						
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 7  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11301004</b>			<b>ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS</b>			
09/02/2018	514	276	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo ADRIANO LUCIO DA SILVA ADRIANO LUCIO DA SILVA ADRIANO LUCIO DA SILVA Adiantamento referente a compra de pastas para arquivamento de notas fiscais, bem como postagem de c Adiantamento referente a compra de pastas para arquivamento de notas fiscais, bem como postagem de c Adiantamento referente a compra de pastas para arquivamento de notas fiscais, bem como po	300,00	0,00	300,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.1 ADRIANO LUCIO DA SILVA	300,00	0,00	
09/02/2018	538	278	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Adiantamento referente a compra de pastas para arquivamento de notas fiscais, bem como postagem de c	0,00	300,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.1 ADRIANO LUCIO DA SILVA		300,00	
07/02/2018	557	298	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Compra de Cabo para DataShow	50,30	0,00	50,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.7 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES	50,30	0,00	
05/02/2018	560	302	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo ADRIANO LUCIO DA SILVA Despesas de Cartório Flávio	50,00	0,00	100,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.6 ADRIANO LUCIO DA SILVA	50,00	0,00	
05/02/2018	561	304	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Lavagen Hilux	60,00	0,00	160,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.5 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES	60,00	0,00	
02/02/2018	562	306	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Compra de Água Mineral e galão reserva	20,00	0,00	180,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.4 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES	20,00	0,00	
07/02/2018	563	308	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo ADRIANO LUCIO DA SILVA DESPESAS COM CARTÓRIO PARA FLÁVIO	35,60	0,00	215,90
			Orig. Adiantamento de despesa Num.3 ADRIANO LUCIO DA SILVA	35,60	0,00	
01/02/2018	564	310	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES DESPESAS COM CARTÓRIO E CORREIOS	52,71	0,00	268,61
			Orig. Adiantamento de despesa Num.2 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES	52,71	0,00	
01/02/2018	573	319	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES DESPESAS COM CARTÓRIO E CORREIOS	0,00	52,71	215,90
			Orig. Adiantamento de despesa Num.2 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES		52,71	
07/02/2018	574	321	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA DESPESAS COM CARTÓRIO PARA FLÁVIO	0,00	35,60	180,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.3 ADRIANO LUCIO DA SILVA		35,60	
02/02/2018	575	323	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Compra de Água Mineral e galão reserva	0,00	20,00	160,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.4 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES		20,00	
05/02/2018	576	325	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Lavagen Hilux	0,00	60,00	100,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.5 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES		60,00	
05/02/2018	577	327	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Despesas de Cartório Flávio	0,00	50,00	50,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.6 ADRIANO LUCIO DA SILVA		50,00	
07/02/2018	578	329	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Compra de Cabo para DataShow	0,00	50,30	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.7 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES		50,30	
12/02/2018	608	381	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Produtos de Limpeza, água, café, sacos plásticos, etc. Refeição Fernando, José Lopes e Flá	199,32	0,00	199,32
			Orig. Adiantamento de despesa Num.8 FERNANDO ZIOLI ALFINI	199,32	0,00	
12/02/2018	609	382	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Produtos de Limpeza, água, café, sacos plásticos, etc. Refeição Fernando, José Lopes e Flá	0,00	199,32	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.8 FERNANDO ZIOLI ALFINI		199,32	
14/02/2018	694	556	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Ref. lavagem Hilux Inpasa QCO7490.	60,00	0,00	60,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.9 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES	60,00	0,00	
14/02/2018	695	557	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Ref. lavagem Hilux Inpasa QCO7490.	0,00	60,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.9 FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES		60,00	
15/02/2018	780	686	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento efetuado para instalação de telefone fixo: 3531 - 6497; 3531 - 5494 - 3515 - 7404 - 3515 -	60,00	0,00	60,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.11 FERNANDO ZIOLI ALFINI	60,00	0,00	



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

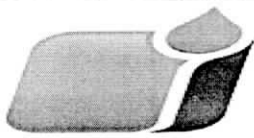
Data: 21/03/2018

Hora: 14:40:47

Pág: 8

Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11301004</b>			<b>ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS</b>			
15/02/2018	781	687	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento efetuado para instalação de telefone fixo: 3531 - 6497; 3531 - 5494 - 3515 - 7404 - 3515 -	0,00	60,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.11 FERNANDO ZIOLI ALFINI		60,00	
15/02/2018	782	691	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Grampeador, pastas suspensas, envelopes, parta z para escritório.	69,99	0,00	69,99
			Orig. Adiantamento de despesa Num.10 FERNANDO ZIOLI ALFINI	69,99	0,00	
15/02/2018	783	692	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Grampeador, pastas suspensas, envelopes, parta z para escritório.	0,00	69,99	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.10 FERNANDO ZIOLI ALFINI		69,99	
16/02/2018	788	727	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Valor de almoço de: Fernando, Flávio e Dra Euda.	69,80	0,00	69,80
			Orig. Adiantamento de despesa Num.12 FERNANDO ZIOLI ALFINI	69,80	0,00	
16/02/2018	789	728	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Valor de almoço de: Fernando, Flávio e Dra Euda.	0,00	69,80	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.12 FERNANDO ZIOLI ALFINI		69,80	
16/02/2018	790	731	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de dois galões de 20 litros de águas.	24,00	0,00	24,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.13 FERNANDO ZIOLI ALFINI	24,00	0,00	
16/02/2018	791	732	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de dois galões de 20 litros de águas.	0,00	24,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.13 FERNANDO ZIOLI ALFINI		24,00	
27/02/2018	1047	1262	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo ADRIANO LUCIO DA SILVA Envio de Sedex para São Paulo (Banco Safra), para abertura de conta.	81,30	0,00	81,30
			Orig. Adiantamento de despesa Num.14 ADRIANO LUCIO DA SILVA	81,30	0,00	
27/02/2018	1049	1263	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Envio de Sedex para São Paulo (Banco Safra), para abertura de conta.	0,00	81,30	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.14 ADRIANO LUCIO DA SILVA		81,30	
01/03/2018	1223	1425	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Envio de Sedex para o Banco Paulista e Dono Escritório, compra de pastas suspensas e reconhecimento	227,23	0,00	227,23
			Orig. Adiantamento de despesa Num.15 FERNANDO ZIOLI ALFINI	227,23	0,00	
01/03/2018	1224	1426	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Envio de Sedex para o Banco Paulista e Dono Escritório, compra de pastas suspensas e reconhecimento	0,00	227,23	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.15 FERNANDO ZIOLI ALFINI		227,23	
07/03/2018	1370	1549	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento de plottagem de planta para envio a prefeitura, na qual vai compor o projeto de isenção de	17,00	0,00	17,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.16 FERNANDO ZIOLI ALFINI	17,00	0,00	
07/03/2018	1371	1550	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento de plottagem de planta para envio a prefeitura, na qual vai compor o projeto de isenção de	0,00	17,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.16 FERNANDO ZIOLI ALFINI		17,00	
08/03/2018	1373	1553	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Abastecimento da Saveiro - QBW - 4372	50,00	0,00	50,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.17 FERNANDO ZIOLI ALFINI	50,00	0,00	
08/03/2018	1374	1554	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Abastecimento da Saveiro - QBW - 4372	0,00	50,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.17 FERNANDO ZIOLI ALFINI		50,00	
08/03/2018	1375	1557	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Valor referente a pagamento de taxa de pré análise, para ser feito na Prodeurb os cálculos para ienç	657,50	0,00	657,50
			Orig. Adiantamento de despesa Num.18 FERNANDO ZIOLI ALFINI	657,50	0,00	
08/03/2018	1376	1558	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Valor referente a pagamento de taxa de pré análise, para ser feito na Prodeurb os cálculos para ienç	0,00	657,50	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.18 FERNANDO ZIOLI ALFINI		657,50	
12/03/2018	1456	1632	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de dois Galões de Água de 20 lts.	24,00	0,00	24,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.19 FERNANDO ZIOLI ALFINI	24,00	0,00	
12/03/2018	1457	1633	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de dois Galões de Água de 20 lts.	0,00	24,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.19 FERNANDO ZIOLI ALFINI		24,00	
13/03/2018	1515	1694	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra Telefone sem Fio para o número 66 - 3531 - 5494, e placas de identificação para o novo escrit	109,00	0,00	109,00



## Razão Contábil Detalhado

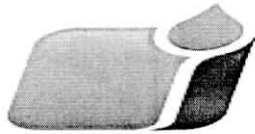
Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:47  
Pág: 9  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11301004 ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS</b>						
			Orig. Adiantamento de despesa Num.20	FERNANDO ZIOLI ALFINI	109,00	0,00
13/03/2018	1516	1695	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra Telefone sem Fio para o número 66 - 3531 - 5494, e placas de identificação para o novo escrit	0,00	109,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.20	FERNANDO ZIOLI ALFINI		109,00
14/03/2018	1567	1768	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO AKIRA NAKAMURA Plotagem de Projeto para apresentar ao Sr José.	60,00	0,00	60,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.21	FLAVIO AKIRA NAKAMURA	60,00	0,00
14/03/2018	1568	1769	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO AKIRA NAKAMURA Plotagem de Projeto para apresentar ao Sr José.	0,00	60,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.21	FLAVIO AKIRA NAKAMURA		60,00
16/03/2018	1787	2063	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo ADRIANO LUCIO DA SILVA Reconhecimento de Firma RG Flávio e Fernando, Certidão Negativa.	60,39	0,00	60,39
			Orig. Adiantamento de despesa Num.22	ADRIANO LUCIO DA SILVA	60,39	0,00
16/03/2018	1788	2064	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Reconhecimento de Firma RG Flávio e Fernando, Certidão Negativa.	0,00	60,39	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.22	ADRIANO LUCIO DA SILVA		60,39
16/03/2018	1791	2067	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento Darf para entrada no Radar	24,00	0,00	24,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.23	FERNANDO ZIOLI ALFINI	24,00	0,00
16/03/2018	1792	2068	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento Darf para entrada no Radar	0,00	24,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.23	FERNANDO ZIOLI ALFINI		24,00
19/03/2018	1810	2113	Vir. Adiantamento para Despesas de Fundo Fixo FLAVIO AKIRA NAKAMURA Impressão de Projeto de Iluminação da Inpasa.	17,00	0,00	17,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.24	FLAVIO AKIRA NAKAMURA	17,00	0,00
19/03/2018	1811	2114	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO AKIRA NAKAMURA Impressão de Projeto de Iluminação da Inpasa.	0,00	17,00	0,00
			Orig. Adiantamento de despesa Num.24	FLAVIO AKIRA NAKAMURA		17,00
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				2.379,14	2.379,14	0,00
<b>11401002 ICMS A RECUPERAR</b>						
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
02/03/2018	1254	1458	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 242801 Fornecedor: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	1.048,91	0,00	1.048,91
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 55 NF 242801	MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL	304,73	0,00
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				1.048,91	0,00	1.048,91
<b>11401007 ICMS IMOBILIZADO A RECUPERAR</b>						
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	948	1140	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 1064 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	549,50	0,00	549,50
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 10 NF 1064	CONVICTA LOCACOES DE	549,50	0,00
14/02/2018	949	1147	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 239067 Fornecedor: VOLKSW AGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	2.811,61	0,00	3.361,11
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 26 NF 239067	VOLKSWAGEN DO BRASIL	2.811,61	0,00
14/02/2018	950	1154	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 24340 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	43.201,08	0,00	46.562,19
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 28 NF 24340	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	43.201,08	0,00
14/02/2018	951	1161	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 24341 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	43.201,08	0,00	89.763,27
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 30 NF 24341	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	43.201,08	0,00
21/02/2018	958	1182	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 1075 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	549,50	0,00	90.312,77
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 37 NF 1075	CONVICTA LOCACOES DE	549,50	0,00
09/03/2018	1412	1592	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 1919 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	9.100,00	0,00	99.412,77
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 66 NF 1919	RODOMOURA FREIOS - IND. DE	9.100,00	0,00
09/03/2018	1415	1601	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 1920 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	9.100,00	0,00	108.512,77
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 67 NF 1920	RODOMOURA FREIOS - IND. DE	9.100,00	0,00





## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018

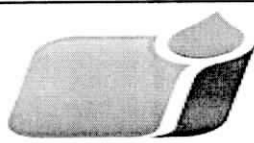
Hora: 14:40:47

Pág: 10

Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11401007</b>	<b>ICMS IMOBILIZADO A RECUPERAR</b>					
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				108.512,77	0,00	108.512,77
<b>11401009</b>	<b>PIS S/ ATIVO IMOBILIZADO</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	948	1137	Vir. Incidente s/ N.F. 1064, Serie 001, Sequencia 10	2.581,43	0,00	2.581,43
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 10 NF 1064 CONVICTA LOCACOES DE	2.581,43	0,00	
14/02/2018	949	1144	Vir. Incidente s/ N.F. 239067, Serie 37, Sequencia 26	857,29	0,00	3.438,72
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 26 NF 239067 VOLKSWAGEN DO BRASIL	857,29	0,00	
14/02/2018	950	1151	Vir. Incidente s/ N.F. 24340, Serie 000, Sequencia 28	5.227,18	0,00	8.665,90
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 28 NF 24340 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	5.227,18	0,00	
14/02/2018	951	1158	Vir. Incidente s/ N.F. 24341, Serie 000, Sequencia 30	5.227,18	0,00	13.893,08
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 30 NF 24341 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	5.227,18	0,00	
21/02/2018	958	1179	Vir. Incidente s/ N.F. 1075, Serie 001, Sequencia 37	2.581,43	0,00	16.474,51
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 37 NF 1075 CONVICTA LOCACOES DE	2.581,43	0,00	
28/02/2018	1161	1357	Vir. Incidente s/ N.F. 203276, Serie 001, Sequencia 51	115,17	0,00	16.589,68
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 51 NF 203276 PORT. DISTRIBUIDORA DE	115,17	0,00	
01/03/2018	1234	1434	Vir. Incidente s/ N.F. 87297, Serie 001, Sequencia 54	16,48	0,00	16.606,16
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 54 NF 87297 DATAPLUS INFORMATICA E	16,48	0,00	
02/03/2018	1254	1455	Vir. Incidente s/ N.F. 242801, Serie 001, Sequencia 55	144,22	0,00	16.750,38
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 55 NF 242801 MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL	144,22	0,00	
08/03/2018	1394	1572	Vir. Incidente s/ N.F. 80411, Serie 000, Sequencia 64	40,72	0,00	16.791,10
09/03/2018	1412	1589	Vir. Incidente s/ N.F. 1919, Serie 001, Sequencia 66	1.994,85	0,00	18.785,95
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 66 NF 1919 RODOMOURA FREIOS - IND. DE	1.994,85	0,00	
09/03/2018	1415	1598	Vir. Incidente s/ N.F. 1920, Serie 001, Sequencia 67	1.994,85	0,00	20.780,80
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 67 NF 1920 RODOMOURA FREIOS - IND. DE	1.994,85	0,00	
13/03/2018	1771	2044	Vir. Incidente s/ N.F. 150052, Serie 001, Sequencia 76	67,51	0,00	20.848,31
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 76 NF 150052 DELL COMPUTADORES DO BRASIL	67,51	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				20.848,31	0,00	20.848,31
<b>11401010</b>	<b>COFINS S/ ATIVO IMOBILIZADO</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	948	1139	Vir. Incidente s/ N.F. 1064, Serie 001, Sequencia 10	11.890,24	0,00	11.890,24
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 10 NF 1064 CONVICTA LOCACOES DE	11.890,24	0,00	
14/02/2018	949	1146	Vir. Incidente s/ N.F. 239067, Serie 37, Sequencia 26	3.948,75	0,00	15.838,99
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 26 NF 239067 VOLKSWAGEN DO BRASIL	3.948,75	0,00	
14/02/2018	950	1153	Vir. Incidente s/ N.F. 24340, Serie 000, Sequencia 28	24.076,72	0,00	39.915,71
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 28 NF 24340 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	24.076,72	0,00	
14/02/2018	951	1160	Vir. Incidente s/ N.F. 24341, Serie 000, Sequencia 30	24.076,72	0,00	63.992,43
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 30 NF 24341 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	24.076,72	0,00	
21/02/2018	958	1181	Vir. Incidente s/ N.F. 1075, Serie 001, Sequencia 37	11.890,24	0,00	75.882,67
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 37 NF 1075 CONVICTA LOCACOES DE	11.890,24	0,00	
28/02/2018	1161	1359	Vir. Incidente s/ N.F. 203276, Serie 001, Sequencia 51	530,48	0,00	76.413,15
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 51 NF 203276 PORT. DISTRIBUIDORA DE	530,48	0,00	
01/03/2018	1234	1436	Vir. Incidente s/ N.F. 87297, Serie 001, Sequencia 54	75,92	0,00	76.489,07
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 54 NF 87297 DATAPLUS INFORMATICA E	75,92	0,00	
02/03/2018	1254	1457	Vir. Incidente s/ N.F. 242801, Serie 001, Sequencia 55	664,31	0,00	77.153,38
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 55 NF 242801 MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL	664,31	0,00	
08/03/2018	1394	1574	Vir. Incidente s/ N.F. 80411, Serie 000, Sequencia 64	187,54	0,00	77.340,92
09/03/2018	1412	1591	Vir. Incidente s/ N.F. 1919, Serie 001, Sequencia 66	9.188,40	0,00	86.529,32
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 66 NF 1919 RODOMOURA FREIOS - IND. DE	9.188,40	0,00	
09/03/2018	1415	1600	Vir. Incidente s/ N.F. 1920, Serie 001, Sequencia 67	9.188,40	0,00	95.717,72
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 67 NF 1920 RODOMOURA FREIOS - IND. DE	9.188,40	0,00	



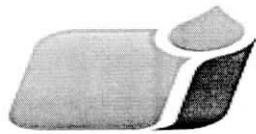
# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:47  
 Pág: 11  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11401010</b>	<b>COFINS S/ ATIVO IMOBILIZADO</b>					
13/03/2018	1771	2046	Vir. Incidente s/ N.F. 150052, Serie 001, Sequencia 76	310,95	0,00	96.028,67
	15 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 76 NF 150052		DELL COMPUTADORES DO BRASIL	310,95	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				96.028,67	0,00	96.028,67
<b>11603001</b>	<b>ALMOXARIFADO DE MATERIAIS</b>					
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
09/02/2018	667	532	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 86967 Fornecedor: DATAPLUS INFORMATICA E ELETROINICA LTDA	599,00	0,00	599,00
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 17 NF 86967		DATAPLUS INFORMATICA E	599,00	0,00	
09/02/2018	669	536	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 420 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	62,09	0,00	661,09
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 16 NF 420		HOTEL CASCAVEL LTDA	62,09	0,00	
14/02/2018	700	565	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 431 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	70,59	0,00	731,68
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 31 NF 431		HOTEL CASCAVEL LTDA	70,59	0,00	
07/02/2018	747	663	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 404 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	125,00	0,00	856,68
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 6 NF 404		HOTEL CASCAVEL LTDA	125,00	0,00	
07/02/2018	753	674	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 13-1 Nr. NF.: 404 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	125,00	731,68
	Orig. Requisição de Materiais Num. 13				125,00	
09/02/2018	754	676	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-1 Nr. NF.: 420 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	62,09	669,59
	Orig. Requisição de Materiais Num. 32				62,09	
14/02/2018	755	678	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-6 Nr. NF.: 431 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	70,59	599,00
	Orig. Requisição de Materiais Num. 32				70,59	
09/02/2018	756	680	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-2 Nr. NF.: 86967 Fornecedor: DATAPLUS INFORMATICA E ELETROINICA LTDA	0,00	599,00	0,00
	Orig. Requisição de Materiais Num. 32				599,00	
21/02/2018	1040	1255	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 158867 Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A	15,00	0,00	15,00
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 39 NF 158867		TELEFONICA BRASIL S.A	15,00	0,00	
21/02/2018	1041	1254	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 36-1 Nr. NF.: 158867 Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	15,00	0,00
	Orig. Requisição de Materiais Num. 36				15,00	
27/02/2018	1079	1283	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 67579 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	31.980,00	0,00	31.980,00
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 44 NF 67579		COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	31.980,00	0,00	
27/02/2018	1080	1282	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-7 Nr. NF.: 67579 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	0,00	31.980,00	0,00
	Orig. Requisição de Materiais Num. 32				31.980,00	
28/02/2018	1101	1305	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	36,23	0,00	36,23
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 47 NF 445		HOTEL CASCAVEL LTDA	36,23	0,00	
28/02/2018	1102	1298	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-13 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	3,00	33,23
	Orig. Requisição de Materiais Num. 41				3,00	
28/02/2018	1103	1300	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-14 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	14,56	18,67
	Orig. Requisição de Materiais Num. 41				14,56	
28/02/2018	1104	1302	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-15 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	12,67	6,00
	Orig. Requisição de Materiais Num. 41				12,67	
28/02/2018	1105	1304	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-16 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	6,00	0,00
	Orig. Requisição de Materiais Num. 41				6,00	
28/02/2018	1128	1349	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	142,45	0,00	142,45
	11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 46 NF 444		HOTEL CASCAVEL LTDA	142,45	0,00	
28/02/2018	1129	1326	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-2 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	9,00	133,45
	Orig. Requisição de Materiais Num. 41				9,00	
28/02/2018	1130	1328	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-1 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	8,00	125,45



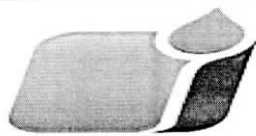
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:48  
Pág: 12  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11603001</b>	<b>ALMOXARIFADO DE MATERIAIS</b>					
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		8,00	
28/02/2018	1131	1330	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-3 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	18,00	107,45
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		18,00	
28/02/2018	1132	1332	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-4 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	14,00	93,45
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		14,00	
28/02/2018	1133	1334	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-5 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	5,00	88,45
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		5,00	
28/02/2018	1134	1336	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-6 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	12,88	75,57
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		12,88	
28/02/2018	1135	1338	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-7 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	12,11	63,45
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		12,11	
28/02/2018	1136	1340	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-8 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	13,50	49,95
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		13,50	
28/02/2018	1137	1342	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-9 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	15,96	34,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		15,96	
28/02/2018	1138	1344	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-10 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	7,00	27,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		7,00	
28/02/2018	1139	1346	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-11 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	3,00	24,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		3,00	
28/02/2018	1140	1348	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-12 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	24,00	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41		24,00	
01/03/2018	1166	1366	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 648 Fornecedor: FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME	300,00	0,00	300,00
			11 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 52 NF 648 FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME	300,00	0,00	
01/03/2018	1167	1365	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 44-1 Nr. NF.: 648 Fornecedor: FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME	0,00	300,00	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 44		300,00	
08/03/2018	1394	1576	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 80411 Fornecedor: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA	654,07	0,00	654,07
			17 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 64 NF 80411 TOPDATA SISTEMAS DE	654,07	0,00	
08/03/2018	1395	1569	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 51-3 Nr. NF.: 80411 Fornecedor: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA	0,00	654,07	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 51		654,07	
10/03/2018	1443	1621	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 478 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	63,17	0,00	63,17
			11 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 70 NF 478 HOTEL CASCAVEL LTDA	63,17	0,00	
10/03/2018	1444	1614	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-26 Nr. NF.: 478 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	4,00	59,17
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		4,00	
10/03/2018	1445	1616	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-27 Nr. NF.: 478 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	9,00	50,17
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		9,00	
10/03/2018	1446	1618	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-28 Nr. NF.: 478 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	6,00	44,17
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		6,00	
10/03/2018	1447	1620	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-29 Nr. NF.: 478 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	44,17	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		44,17	
10/03/2018	1449	1625	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 500278 Fornecedor: OI MOVEL S.A.	3,60	0,00	3,60
			11 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 73 NF 500278 OI MOVEL S.A.	3,60	0,00	
10/03/2018	1450	1624	Vlr. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-23 Nr. NF.: 500278 Fornecedor: OI MOVEL S.A.	0,00	3,60	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		3,60	



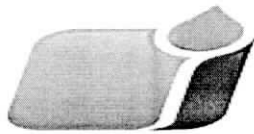
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:48  
Pág: 13  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11603001</b>	<b>ALMOXARIFADO DE MATERIAIS</b>					
13/03/2018	1532	1722	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	1.465,67	0,00	1.465,67
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 82 NF 4902		SYMBIOS-ID CONTROLE DE	
				1.465,67	0,00	
13/03/2018	1533	1713	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-19 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	0,00	545,83	919,84
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		545,83	
13/03/2018	1534	1715	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-20 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	0,00	373,99	545,85
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		373,99	
13/03/2018	1535	1717	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-21 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	0,00	192,05	353,80
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		192,05	
13/03/2018	1536	1719	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-22 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	0,00	353,80	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		353,80	
13/03/2018	1582	1783	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	1.395,00	0,00	1.395,00
			13 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 80 NF 1250		T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	
				1.395,00	0,00	
13/03/2018	1583	1774	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-34 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	0,00	702,00	693,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		702,00	
13/03/2018	1584	1776	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-36 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	0,00	242,00	451,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		242,00	
13/03/2018	1585	1778	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-38 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	0,00	222,00	229,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		222,00	
13/03/2018	1586	1780	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 32-37 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	0,00	229,00	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32		229,00	
13/03/2018	1771	2042	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	1.312,98	0,00	1.312,98
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 76 NF 150052		DELL COMPUTADORES DO BRASIL	
				1.312,98	0,00	
13/03/2018	1772	2037	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 54-2 Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	83,86	1.229,12
			Orig. Requisição de Materiais Num. 54		83,86	
13/03/2018	1773	2039	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 54-3 Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	110,99	1.118,13
			Orig. Requisição de Materiais Num. 54		110,99	
13/03/2018	1774	2041	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 54-4 Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	1.118,13	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 54		1.118,13	
21/03/2018	1905	2213	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	616,00	0,00	616,00
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 102 NF 19659		MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E	
				616,00	0,00	
21/03/2018	1906	2204	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 62-1 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	0,00	113,91	502,09
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62		113,91	
21/03/2018	1907	2206	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 62-2 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	0,00	151,86	350,23
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62		151,86	
21/03/2018	1908	2208	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 62-5 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	0,00	220,20	130,03
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62		220,20	
21/03/2018	1909	2210	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 62-3 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	0,00	56,00	74,03
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62		56,00	
21/03/2018	1910	2212	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoarifado em Req. nr. 62-4 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	0,00	74,03	0,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62		74,03	
			<b>Total a débito</b>	<b>38.840,85</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					<b>38.840,85</b>	<b>0,00</b>



# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:48  
 Pág: 14  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

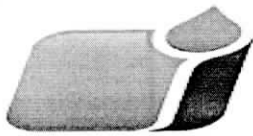
Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>11701003</b>	<b>SEGUROS GERAIS</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	766	695	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	2.700,19	0,00	2.700,19
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
				2.700,19	0,00	
28/02/2018	767	696	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	155,35	2.544,84
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					155,35	
31/03/2018	768	698	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	2.315,51
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
30/04/2018	769	700	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	221,93	2.093,58
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					221,93	
31/05/2018	770	702	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	1.864,25
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
30/06/2018	771	704	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	221,93	1.642,32
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					221,93	
31/07/2018	772	706	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	1.412,99
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
31/08/2018	773	708	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	1.183,66
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
30/09/2018	774	710	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	221,93	961,73
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					221,93	
31/10/2018	775	712	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	732,40
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
30/11/2018	776	714	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	221,93	510,47
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					221,93	
31/12/2018	777	716	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	281,14
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
31/01/2019	778	718	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	229,33	51,81
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					229,33	
07/02/2019	779	720	Vlr. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	51,81	0,00
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3			
					51,81	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				<b>2.700,19</b>	<b>2.700,19</b>	<b>0,00</b>
<b>13204001</b>	<b>VEÍCULOS UTILITÁRIOS</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
14/02/2018	949	1145	Vlr. Incidente s/ N.F. 239067, Serie 37, Sequencia 26	0,00	4.806,04	-4.806,04
			12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 26 NF 239067			
					4.806,04	
14/02/2018	949	1148	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 239067 Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	0,00	2.811,61	-7.617,65
			15 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 26 NF 239067			
					2.811,61	
14/02/2018	949	1149	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 239067 Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	54.768,83	0,00	47.151,18
			16 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 26 NF 239067			
				54.768,83	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				<b>54.768,83</b>	<b>7.617,65</b>	<b>47.151,18</b>
<b>13204002</b>	<b>CAMINHÕES</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	948	1138	Vlr. Incidente s/ N.F. 1064, Serie 001, Sequencia 10	0,00	14.471,67	-14.471,67
			12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 10 NF 1064			
					14.471,67	
07/02/2018	948	1141	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1064 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	549,50	-15.021,17
			15 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 10 NF 1064			
					549,50	
07/02/2018	948	1142	Vlr. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1064 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	157.000,00	0,00	141.978,83
			16 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 10 NF 1064			
				157.000,00	0,00	
14/02/2018	950	1152	Vlr. Incidente s/ N.F. 24340, Serie 000, Sequencia 28	0,00	29.303,90	112.674,93

	<b>Razão Contábil Detalhado</b>		Data: 21/03/2018
	Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal Conta contábil: <TODAS>		Hora: 14:40:48 Pág: 15 Form: 1027
			Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>13204002</b>	<b>CAMINHÕES</b>					
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 28 NF 24340		29.303,90	
14/02/2018	950	1155	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24340 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	43.201,08	69.473,85
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 28 NF 24340		43.201,08	
14/02/2018	950	1156	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24340 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	360.000,00	0,00	429.473,85
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 28 NF 24340	360.000,00	0,00	
14/02/2018	951	1159	Vir. Incidente s/ N.F. 24341, Serie 000, Sequencia 30	0,00	29.303,90	400.169,95
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 30 NF 24341		29.303,90	
14/02/2018	951	1162	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24341 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	43.201,08	356.968,87
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 30 NF 24341		43.201,08	
14/02/2018	951	1163	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24341 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	360.000,00	0,00	716.968,87
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 30 NF 24341	360.000,00	0,00	
21/02/2018	958	1180	Vir. Incidente s/ N.F. 1075, Serie 001, Sequencia 37	0,00	14.471,67	702.497,20
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 37 NF 1075		14.471,67	
21/02/2018	958	1183	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1075 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	549,50	701.947,70
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 37 NF 1075		549,50	
21/02/2018	958	1184	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1075 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	157.000,00	0,00	858.947,70
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 37 NF 1075	157.000,00	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				1.034.000,00	175.052,30	858.947,70

<b>13204003</b>	<b>IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	0,00
09/03/2018	1412	1590	Vir. Incidente s/ N.F. 1919, Serie 001, Sequencia 66	0,00	11.183,25	-11.183,25
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 66 NF 1919		11.183,25	
09/03/2018	1412	1593	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1919 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	0,00	9.100,00	-20.283,25
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 66 NF 1919		9.100,00	
09/03/2018	1412	1594	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1919 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	130.000,00	0,00	109.716,75
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 66 NF 1919	130.000,00	0,00	
09/03/2018	1415	1599	Vir. Incidente s/ N.F. 1920, Serie 001, Sequencia 67	0,00	11.183,25	98.533,50
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 67 NF 1920		11.183,25	
09/03/2018	1415	1602	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1920 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	0,00	9.100,00	89.433,50
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 67 NF 1920		9.100,00	
09/03/2018	1415	1603	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1920 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	130.000,00	0,00	219.433,50
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 67 NF 1920	130.000,00	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				260.000,00	40.566,50	219.433,50

<b>13205002</b>	<b>MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	0,00
02/03/2018	1254	1456	Vir. Incidente s/ N.F. 242801, Serie 001, Sequencia 55	0,00	808,53	-808,53
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 55 NF 242801		234,89	
02/03/2018	1254	1459	Vir. ICMS incidente s/ nota fiscal nº Nr. NF.: 242801 Fornecedor: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	0,00	1.048,91	-1.857,44
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 55 NF 242801		304,73	
02/03/2018	1254	1460	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 242801 Fornecedor: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	8.740,90	0,00	6.883,46
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 55 NF 242801	8.740,90	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				8.740,90	1.857,44	6.883,46



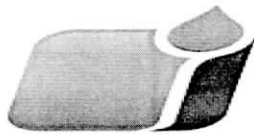
# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:48  
 Pág: 16  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>13205004</b>			<b>COMPUTADORES E PERIFERICOS</b>			
					Saldo Inicial :	0,00
28/02/2018	1161	1358	Vir. Incidente s/ N.F. 203276, Serie 001, Sequencia 51	0,00	645,65	-645,65
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 51 NF 203276		645,65	
			PORT. DISTRIBUIDORA DE			
28/02/2018	1161	1360	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 203276 Fornecedor: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	6.979,98	0,00	6.334,33
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 51 NF 203276		0,00	
			PORT. DISTRIBUIDORA DE			
01/03/2018	1234	1435	Vir. Incidente s/ N.F. 87297, Serie 001, Sequencia 54	0,00	92,40	6.241,93
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 54 NF 87297		92,40	
			DATAPLUS INFORMATICA E			
01/03/2018	1234	1437	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 87297 Fornecedor: DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	999,00	0,00	7.240,93
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 54 NF 87297		0,00	
			DATAPLUS INFORMATICA E			
08/03/2018	1394	1570	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 80411 Fornecedor: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA	1.512,10	0,00	8.753,03
			11 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 64 NF 80411		0,00	
			TOPDATA SISTEMAS DE			
13/03/2018	1632	1720	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	4.750,79	0,00	13.503,82
			11 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 82 NF 4902		0,00	
			SYMBIOS-ID CONTROLE DE			
13/03/2018	1582	1781	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	4.483,00	0,00	17.986,82
			11 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 80 NF 1250		0,00	
			T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME			
13/03/2018	1771	2045	Vir. Incidente s/ N.F. 150052, Serie 001, Sequencia 76	0,00	378,46	17.608,36
			14 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 76 NF 150052		378,46	
			DELL COMPUTADORES DO BRASIL			
13/03/2018	1771	2047	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	4.091,39	0,00	21.699,75
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 76 NF 150052		0,00	
			DELL COMPUTADORES DO BRASIL			
			<b>Total a débito</b>	<b>22.816,26</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					<b>1.116,51</b>	<b>21.699,75</b>
<b>13207004</b>			<b>SOFTWARE EM CONSTRUÇÃO</b>			
					Saldo Inicial :	0,00
08/02/2018	450	235	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 1143 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP	48.000,00	0,00	48.000,00
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 13 NF 1143		0,00	
			CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO			
07/03/2018	1368	1547	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 1163 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP	48.000,00	0,00	96.000,00
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 62 NF 1163		0,00	
			CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO			
			<b>Total a débito</b>	<b>96.000,00</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>
<b>13208001</b>			<b>SOFTWARE AUTOMAÇÃO</b>			
					Saldo Inicial :	0,00
08/03/2018	1394	1573	Vir. Incidente s/ N.F. 80411, Serie 000, Sequencia 64	0,00	228,26	-228,26
08/03/2018	1394	1575	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 80411 Fornecedor: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA	2.467,60	0,00	2.239,34
			16 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 64 NF 80411		0,00	
			TOPDATA SISTEMAS DE			
			<b>Total a débito</b>	<b>2.467,60</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					<b>228,26</b>	<b>2.239,34</b>
<b>21101001</b>			<b>FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>			
					Saldo Inicial :	0,00
07/02/2018	316	104	Vir. IRRF retido sobre nota fiscal de serviço nr Ref. NF 240 - SEQ. 5 - S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA	1.575,00	0,00	1.575,00
			Orig. IRRF - PJ DOC.3-1		0,00	
			S L PROCESS SOLUCOES			
07/02/2018	358	476	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 404 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lanco 6	125,00	0,00	1.700,00
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.4-1		0,00	
			HOTEL CASCAVEL LTDA			
07/02/2018	376	494	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 240 S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Num. Lanco 14	103.425,00	0,00	105.125,00
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.3-1		0,00	
			S L PROCESS SOLUCOES			
07/02/2018	385	181	Vir. IRRF retido sobre nota fiscal de serviço nr Ref. NF 239 - SEQ. 11 - S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA	2.362,50	0,00	107.487,50



# Razão Contábil Detalhado

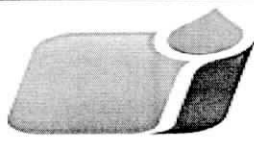
Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:48  
 Pág: 17  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21101001 FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>						
			Orig. IRRF - PJ DOC.9-1	S L PROCESS SOLUCOES	2.362,50	0,00
08/02/2018	388	491	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 2800 EUDA T. PINHEIRO Num. Lancto 15	10.000,00	0,00	117.487,50
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.7-1	EUDA T. PINHEIRO	10.000,00	0,00
07/02/2018	389	492	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 239 S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA Num. Lancto 16 Obs.	6.457,50	0,00	123.945,00
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.9-1	S L PROCESS SOLUCOES	6.457,50	0,00
07/02/2018	430	478	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 169 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 32	1.680,00	0,00	125.625,00
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.5-1	HOTEL CASCAVEL LTDA	1.680,00	0,00
08/02/2018	450	234	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 1143 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - EPP	0,00	48.000,00	77.625,00
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 13 NF 1143	CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO		48.000,00
08/02/2018	452	499	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 5 Parc. 1 Ref NF 1143 CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - EPP Num. Lancto 40	48.000,00	0,00	125.625,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.5-1	CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	48.000,00	0,00
08/02/2018	456	486	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1144 CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - EPP Num. Lancto 41	4.638,06	0,00	130.263,06
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.12-1	CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	4.638,06	0,00
07/02/2018	512	493	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1064 CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Num. Lancto 46	157.000,00	0,00	287.263,06
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.8-1	CONVICTA LOCACOES DE	157.000,00	0,00
09/02/2018	520	488	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 111 EDUARDO FRARE EIRELI - ME Num. Lancto 50	80,00	0,00	287.343,06
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.13-1	EDUARDO FRARE EIRELI - ME	80,00	0,00
09/02/2018	579	473	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 86967 DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Num. Lancto 60	599,00	0,00	287.942,06
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.15-1	DATAPLUS INFORMATICA E	599,00	0,00
09/02/2018	580	474	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 420 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 61	62,09	0,00	288.004,15
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.14-1	HOTEL CASCAVEL LTDA	62,09	0,00
14/02/2018	659	522	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 3076 Fornecedor: HECOSERVICE CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI	0,00	72.000,00	216.004,15
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 27 NF 3076	HECOSERVICE CONSTRUCOES E		72.000,00
09/02/2018	667	533	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 86967 Fornecedor: DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	0,00	599,00	215.405,15
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 17 NF 86967	DATAPLUS INFORMATICA E		599,00
09/02/2018	669	537	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 420 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	62,09	215.343,06
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 16 NF 420	HOTEL CASCAVEL LTDA		62,09
14/02/2018	700	566	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 431 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	70,59	215.272,47
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 31 NF 431	HOTEL CASCAVEL LTDA		70,59
15/02/2018	703	569	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 239067 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Num. Lancto 69	54.768,83	0,00	270.041,30
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.22-1	VOLKSWAGEN DO BRASIL	54.768,83	0,00
15/02/2018	704	571	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 8 Parc. 1 Ref NF 3076 HECOSERVICE CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI Num. Lancto 70	72.000,00	0,00	342.041,30
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.8-1	HECOSERVICE CONSTRUCOES E	72.000,00	0,00
15/02/2018	724	605	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 2 Ref NF 24340 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA Num. Lancto 74	60.000,00	0,00	402.041,30
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.24-2	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS	60.000,00	0,00
07/02/2018	742	649	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 2800 Fornecedor: EUDA T. PINHEIRO	0,00	10.000,00	392.041,30
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 9 NF 2800	EUDA T. PINHEIRO		10.000,00
08/02/2018	743	651	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1144 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - EPP	0,00	4.638,06	387.403,24
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 14 NF 1144	CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO		4.638,06
09/02/2018	744	653	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 111 Fornecedor: EDUARDO FRARE EIRELI - ME	0,00	80,00	387.323,24
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 15 NF 111	EDUARDO FRARE EIRELI - ME		80,00
07/02/2018	747	664	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 404 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	125,00	387.198,24
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 6 NF 404	HOTEL CASCAVEL LTDA		125,00
07/02/2018	749	666	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 169 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	1.680,00	385.518,24





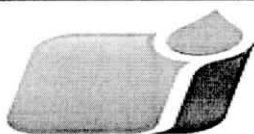
# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:48  
 Pág: 18  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo			
<b>21101001</b>			<b>FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>						
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 7 NF 169		1.680,00				
			HOTEL CASCAVEL LTDA						
14/02/2018	750	668	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 238 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	730,00	384.788,24			
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 32 NF 238		730,00				
			HOTEL CASCAVEL LTDA						
07/02/2018	751	670	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 240 Fornecedor: S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA	0,00	105.000,00	279.788,24			
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 5 NF 240		105.000,00				
			S L PROCESS SOLUCOES						
07/02/2018	752	672	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 239 Fornecedor: S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA	0,00	157.500,00	122.288,24			
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 11 NF 239		157.500,00				
			S L PROCESS SOLUCOES						
17/02/2018	792	735	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 431 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 89	70,59	0,00	122.358,83			
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.27-1		0,00				
			HOTEL CASCAVEL LTDA						
17/02/2018	793	737	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 238 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 90	730,00	0,00	123.088,83			
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.28-1		0,00				
			HOTEL CASCAVEL LTDA						
07/02/2018	948	1143	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1064 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	157.000,00	-33.911,17			
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 10 NF 1064		157.000,00				
			CONVICTA LOCACOES DE						
14/02/2018	949	1150	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 239067 Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	0,00	54.768,83	-88.680,00			
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 26 NF 239067		54.768,83				
			VOLKSWAGEN DO BRASIL						
14/02/2018	950	1157	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24340 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	360.000,00	-448.680,00			
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 28 NF 24340		360.000,00				
			TORINO COMERCIAL DE VEICULOS						
14/02/2018	951	1164	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24341 Fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	360.000,00	-808.680,00			
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 30 NF 24341		360.000,00				
			TORINO COMERCIAL DE VEICULOS						
21/02/2018	958	1185	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1075 Fornecedor: CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	157.000,00	-965.680,00			
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 37 NF 1075		157.000,00				
			CONVICTA LOCACOES DE						
26/02/2018	960	1190	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 239 S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Num. Lancto 91 Obs.	148.680,00	0,00	-817.000,00			
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.9-1		0,00				
			S L PROCESS SOLUCOES						
26/02/2018	964	1192	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 2 Ref NF 24340 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA Num. Lancto 92	300.000,00	0,00	-517.000,00			
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.24-2		0,00				
			TORINO COMERCIAL DE VEICULOS						
26/02/2018	965	1194	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 2 Ref NF 24341 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA Num. Lancto 93	360.000,00	0,00	-157.000,00			
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.26-2		0,00				
			TORINO COMERCIAL DE VEICULOS						
26/02/2018	966	1196	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1075 CONVICTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA Num. Lancto 94	157.000,00	0,00	0,00			
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.32-1		0,00				
			CONVICTA LOCACOES DE						
26/02/2018	982	1209	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 20 Parc. 1 PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Num. Lancto 101 Obs. ;	6.979,98	0,00	6.979,98			
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.20-1		0,00				
			PORT. DISTRIBUIDORA DE						
26/02/2018	1030	1243	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 25 Fornecedor: MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00	8.000,00	-1.020,02			
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 42 NF 25		8.000,00				
			MT CONSULT PLANEJAMENTO E						
26/02/2018	1032	1246	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 34 Parc. 6 Ref NF 25 MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Num. Lancto 108	7.508,00	0,00	6.487,98			
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.34-6		0,00				
			MT CONSULT PLANEJAMENTO E						
26/02/2018	1034	1248	Vir. Retenção CSLL s/ nota fiscal nº PIS/COFINS/CSLL SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	80,00	0,00	6.567,98			
			26/02/2018	1036	1250	Vir. Retenção PIS s/ nota fiscal nº PIS/COFINS/CSLL SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	52,00	0,00	6.619,98
			26/02/2018	1038	1252	Vir. Retenção COFINS s/ nota fiscal nº PIS/COFINS/CSLL SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	240,00	0,00	6.859,98
			27/02/2018	1043	1258	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 24 Parc. 1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA Num. Lancto 109 Obs. ;	31.980,00	0,00	38.839,98
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.24-1		0,00				
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA						
27/02/2018	1050	1266	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 25 Parc. 1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA Num. Lancto 113 Obs. ;	520,00	0,00	39.359,98			

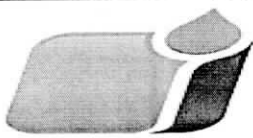


## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:48  
Pág: 19  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21101001</b>	<b>FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>					
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.25-1	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	520,00	0,00
27/02/2018	1064	1278	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 41648 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	0,00	520,00	38.839,98
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 45 NF 41648	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		520,00
27/02/2018	1066	1279	Vir. Pagamento nota fiscal	520,00	0,00	39.359,98
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.40-1	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	520,00	0,00
27/02/2018	1066	1280	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	520,00	38.839,98
27/02/2018	1079	1284	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 67579 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	0,00	31.980,00	6.859,98
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 44 NF 67579	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		31.980,00
28/02/2018	1082	1285	Vir. Pagamento nota fiscal	31.980,00	0,00	38.839,98
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.39-1	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	31.980,00	0,00
28/02/2018	1082	1286	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	31.980,00	6.859,98
28/02/2018	1101	1306	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	36,23	6.823,75
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 47 NF 445	HOTEL CASCAVEL LTDA		36,23
28/02/2018	1128	1350	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	142,45	6.681,30
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 46 NF 444	HOTEL CASCAVEL LTDA		142,45
28/02/2018	1142	1352	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 265 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	1.030,50	5.650,80
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 48 NF 265	HOTEL CASCAVEL LTDA		1.030,50
28/02/2018	1144	1354	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 266 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	220,00	5.430,80
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 49 NF 266	HOTEL CASCAVEL LTDA		220,00
28/02/2018	1161	1361	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 203276 Fornecedor: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	0,00	6.979,98	-1.549,18
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 51 NF 203276	PORT. DISTRIBUIDORA DE		6.979,98
28/02/2018	1163	1362	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	6.979,98	-8.529,16
28/02/2018	1163	1363	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 203276 PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Num. Lancto 122	6.979,98	0,00	-1.549,18
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.46-1	PORT. DISTRIBUIDORA DE	6.979,98	0,00
01/03/2018	1166	1367	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 648 Fornecedor: FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME	0,00	300,00	-1.849,18
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 52 NF 648	FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME		300,00
01/03/2018	1169	1369	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 648 FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME Num. Lancto 123	300,00	0,00	-1.549,18
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.47-1	FLORES E CESTAS CUIABA LTDA ME	300,00	0,00
01/03/2018	1213	1402	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 27 Parc. 1 MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA Num. Lancto 125 Obs. [GERADO ORDEM COMPRA IMEDIATA] - ;	8.740,90	0,00	7.191,72
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.27-1	MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL	8.740,90	0,00
01/03/2018	1234	1438	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 87297 Fornecedor: DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	0,00	999,00	6.192,72
			15 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 54 NF 87297	DATAPLUS INFORMATICA E		999,00
02/03/2018	1236	1440	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 87297 DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Num. Lancto 130	999,00	0,00	7.191,72
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.49-1	DATAPLUS INFORMATICA E	999,00	0,00
02/03/2018	1254	1461	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 242801 Fornecedor: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	0,00	8.740,90	-1.549,18
			17 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 55 NF 242801	MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL		8.740,90
02/03/2018	1256	1462	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	8.740,90	-10.290,08
02/03/2018	1256	1463	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 242801 MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA Num. Lancto 136	8.740,90	0,00	-1.549,18
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.50-1	MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL	8.740,90	0,00
26/02/2018	1263	1469	Vir. IRRF Sobre Serviços Prestados I.R.R.F. SOBRE SERVIÇO PRESTADO - PJ - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	120,00	0,00	-1.429,18
05/03/2018	1273	1474	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 33 Parc. 1 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Num. Lancto 142 Obs. [GERADO ORDEM COMPRA IMEDIATA] - Compra de Nootbook Dell;	4.977,00	0,00	3.547,82
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.33-1	DELL COMPUTADORES DO BRASIL	4.977,00	0,00
05/03/2018	1277	1476	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 6774 Fornecedor: FKS CONSULTORIA, SERVICOS E TREINAMENTO LTDA	0,00	1.650,00	1.897,82
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 56 NF 6774	FKS CONSULTORIA, SERVICOS E		1.650,00
05/03/2018	1280	1478	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 908 Fornecedor: C CARVALHO	0,00	1.736,00	161,82



# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:48  
Pág: 20  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21101001</b>	<b>FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>					
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 57 NF 908		C CARVALHO	1.736,00
05/03/2018	1286	1486	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 7633 Fornecedor: POLEN COMERCIAL LTDA - EPP	0,00	2.601,90	-2.440,08
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 58 NF 7633		POLEN COMERCIAL LTDA - EPP	2.601,90
05/03/2018	1306	1516	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 908 C CARVALHO Num. Lancto 148	1.736,00	0,00	-704,08
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.52-1		C CARVALHO	1.736,00
05/03/2018	1308	1520	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 7633 POLEN COMERCIAL LTDA - EPP Num. Lancto 150	2.601,90	0,00	1.897,82
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.53-1		POLEN COMERCIAL LTDA - EPP	2.601,90
06/03/2018	1327	1532	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 6774 FKS CONSULTORIA, SERVICOS E TREINAMENTO LTDA Num. Lancto 156	1.650,00	0,00	3.547,82
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.51-1		FKS CONSULTORIA, SERVICOS E	1.650,00
07/03/2018	1368	1546	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 1163 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP	0,00	48.000,00	-44.452,18
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 62 NF 1163		CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	48.000,00
08/03/2018	1378	1561	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 266 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 166	220,00	0,00	-44.232,18
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.44-1		HOTEL CASCAVEL LTDA	220,00
08/03/2018	1378	1562	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 265 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 166	1.030,50	0,00	-43.201,68
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.43-1		HOTEL CASCAVEL LTDA	1.030,50
08/03/2018	1378	1563	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 445 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 166	36,23	0,00	-43.165,45
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.42-1		HOTEL CASCAVEL LTDA	36,23
08/03/2018	1378	1564	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 444 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 166	142,45	0,00	-43.023,00
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.41-1		HOTEL CASCAVEL LTDA	142,45
08/03/2018	1379	1566	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 354 Doc. 59 Parc. 1 SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI Num. Lancto 167 Obs. Pagamento de frete referente a compra de impressora de crachá.	374,46	0,00	-42.648,54
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - MANUAL DOC.59-1		SYMBIOS-ID CONTROLE DE	374,46
08/03/2018	1379	1567	Vir. Pagamento Adiantamento a Fornecedores n/data Tipo Conta 12 Doc. 56 Parc. 1 SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI Num. Lancto 167 Obs. ;	5.842,00	0,00	-36.806,54
			Orig. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DOC.56-1		SYMBIOS-ID CONTROLE DE	5.842,00
08/03/2018	1394	1571	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 80411 Fornecedor: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA	0,00	4.633,77	-41.440,31
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 64 NF 80411		TOPDATA SISTEMAS DE	4.633,77
08/03/2018	1397	1578	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 80411 TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA Num. Lancto 168	4.633,77	0,00	-36.806,54
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.58-1		TOPDATA SISTEMAS DE	4.633,77
09/03/2018	1403	1584	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 2827 Fornecedor: EUDA T. PINHEIRO	0,00	8.000,00	-44.806,54
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 65 NF 2827		EUDA T. PINHEIRO	8.000,00
09/03/2018	1405	1586	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 2827 EUDA T. PINHEIRO Num. Lancto 171	8.000,00	0,00	-36.806,54
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.59-1		EUDA T. PINHEIRO	8.000,00
09/03/2018	1412	1595	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1919 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	0,00	130.000,00	-166.806,54
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 66 NF 1919		RODOMOURA FREIOS - IND. DE	130.000,00
09/03/2018	1414	1597	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1919 RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA Num. Lancto 173 Obs.  ]	80.000,00	0,00	-86.806,54
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.60-1		RODOMOURA FREIOS - IND. DE	80.000,00
09/03/2018	1415	1604	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1920 Fornecedor: RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA	0,00	130.000,00	-216.806,54
			17 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 67 NF 1920		RODOMOURA FREIOS - IND. DE	130.000,00
09/03/2018	1433	1606	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1176 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP	0,00	734,83	-217.541,37
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 68 NF 1176		CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	734,83
10/03/2018	1436	1608	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 327 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	220,00	-217.761,37
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 69 NF 327		HOTEL CASCAVEL LTDA	220,00
10/03/2018	1443	1622	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 478 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	0,00	63,17	-217.824,54
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 70 NF 478		HOTEL CASCAVEL LTDA	63,17



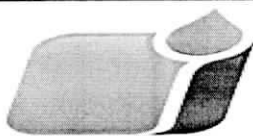
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:48  
Pág: 21  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21101001</b>			<b>FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>			
12/03/2018	1467	1642	Vir. IRRF retido sobre nota fiscal de serviço nr Ref. NF 14 - SEQ. 74 - J. B. - PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA	169,59	0,00	-217.654,95
	Orig. IRRF - PJ DOC.68-1		J. B. - PARTICIPACOES,	169,59	0,00	
12/03/2018	1468	1644	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 14 Fornecedor: J. B. - PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA	0,00	11.305,70	-228.960,65
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 74 NF 14		J. B. - PARTICIPACOES,		11.305,70	
12/03/2018	1471	1646	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 14 J. B. - PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA Num. Lancto 175	11.136,11	0,00	-217.824,54
	Orig. NOTAS FISCAIS DOC.68-1		J. B. - PARTICIPACOES,	11.136,11	0,00	
12/03/2018	1472	1648	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 208 Fornecedor: PLOTER ONLINE IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	0,00	482,80	-218.307,34
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 75 NF 208		PLOTER ONLINE IMPRESSAO		482,80	
12/03/2018	1474	1650	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 208 PLOTER ONLINE IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME Num. Lancto 176	482,80	0,00	-217.824,54
	Orig. NOTAS FISCAIS DOC.69-1		PLOTER ONLINE IMPRESSAO	482,80	0,00	
13/03/2018	1507	1688	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 46 Fornecedor: ELIAS DA LUZ	0,00	1.170,00	-218.994,54
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 77 NF 46		ELIAS DA LUZ		1.170,00	
13/03/2018	1510	1690	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 39 Fornecedor: MARIA LUCIA NOGUEIRA 63063395153	0,00	1.800,00	-220.794,54
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 78 NF 39		MARIA LUCIA NOGUEIRA		1.800,00	
13/03/2018	1513	1692	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 40 Fornecedor: MARIA LUCIA NOGUEIRA 63063395153	0,00	2.500,00	-223.294,54
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 79 NF 40		MARIA LUCIA NOGUEIRA		2.500,00	
13/03/2018	1532	1721	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	0,00	6.216,46	-229.511,00
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 82 NF 4902		SYMBIOS-ID CONTROLE DE		6.216,46	
13/03/2018	1538	1723	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	5.842,00	-235.353,00
13/03/2018	1538	1724	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 4902 SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI Num. Lancto 180	5.842,00	0,00	-229.511,00
	Orig. NOTAS FISCAIS DOC.76-1		SYMBIOS-ID CONTROLE DE	5.842,00	0,00	
13/03/2018	1576	1772	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	0,00	700,00	-230.211,00
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 81 NF 24		T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME		700,00	
13/03/2018	1582	1782	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	0,00	5.878,00	-236.089,00
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 80 NF 1250		T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME		5.878,00	
14/03/2018	1590	1785	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 2312 Fornecedor: RODRIGUES E SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3.850,00	-239.939,00
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 85 NF 2312		RODRIGUES E SOUZA COMERCIO E		3.850,00	
14/03/2018	1592	1786	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59197 Fornecedor: OI S.A	0,00	36,73	-239.975,73
	11 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 86 NF 59197		OI S.A		36,73	
14/03/2018	1594	1788	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59196 Fornecedor: OI S.A	0,00	36,73	-240.012,46
	11 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 87 NF 59196		OI S.A		36,73	
14/03/2018	1596	1790	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59194 Fornecedor: OI S.A	0,00	36,73	-240.049,19
	11 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 88 NF 59194		OI S.A		36,73	
14/03/2018	1598	1792	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59195 Fornecedor: OI S.A	0,00	36,73	-240.085,92
	11 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 89 NF 59195		OI S.A		36,73	
14/03/2018	1603	1795	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 6 Fornecedor: EDIR KREPEL 87760916191	0,00	2.450,00	-242.535,92
	12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 90 NF 6		EDIR KREPEL 87760916191		2.450,00	
14/03/2018	1606	1797	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 478 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 182	63,17	0,00	-242.472,75
	Orig. NOTAS FISCAIS DOC.64-1		HOTEL CASCAVEL LTDA	63,17	0,00	
14/03/2018	1606	1798	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 327 HOTEL CASCAVEL LTDA Num. Lancto 182	220,00	0,00	-242.252,75
	Orig. NOTAS FISCAIS DOC.63-1		HOTEL CASCAVEL LTDA	220,00	0,00	
14/03/2018	1607	1800	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 41 Parc. 1 Ref NF 59197 OI S.A Num. Lancto 183	36,73	0,00	-242.216,02
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.41-1		OI S.A	36,73	0,00	
14/03/2018	1607	1801	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 41 Parc. 2 Ref NF 59196 OI S.A Num. Lancto 183	36,73	0,00	-242.179,29
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.41-2		OI S.A	36,73	0,00	
14/03/2018	1607	1802	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 41 Parc. 3 Ref NF 59195 OI S.A Num. Lancto 183	36,73	0,00	-242.142,56



# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:48  
 Pág: 22  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

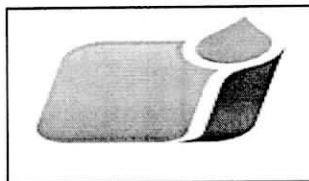
Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21101001 FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS</b>						
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.41-3 OI S.A	36,73	0,00	
14/03/2018	1607	1803	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 41 Parc. 4 Ref NF 59194 OI S.A Num. Lancto 183	36,73	0,00	-242.105,83
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.41-4 OI S.A	36,73	0,00	
14/03/2018	1608	1805	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1919 RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA Num. Lancto 184 Obs.	50.000,00	0,00	-192.105,83
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.60-1 RODOMOURA FREIOS - IND. DE	50.000,00	0,00	
14/03/2018	1608	1806	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1920 RODOMOURA FREIOS - IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA Num. Lancto 184 Obs.	130.000,00	0,00	-62.105,83
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.61-1 RODOMOURA FREIOS - IND. DE	130.000,00	0,00	
12/03/2018	1617	1814	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 349008 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	281,63	-62.387,46
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 92 NF 349008 DELL COMPUTADORES DO BRASIL		281,63	
14/03/2018	1619	1816	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 46 ELIAS DA LUZ Num. Lancto 185	1.170,00	0,00	-61.217,46
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.71-1 ELIAS DA LUZ	1.170,00	0,00	
14/03/2018	1620	1818	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 24 T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME Num. Lancto 186 Obs.	350,00	0,00	-60.867,46
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.75-1 T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	350,00	0,00	
14/03/2018	1620	1819	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1250 T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME Num. Lancto 186 Obs.	2.939,00	0,00	-57.928,46
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.74-1 T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	2.939,00	0,00	
14/03/2018	1621	1821	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 2312 RODRIGUES E SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Num. Lancto 187	3.850,00	0,00	-54.078,46
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.79-1 RODRIGUES E SOUZA COMERCIO E	3.850,00	0,00	
13/03/2018	1771	2043	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	5.404,37	-59.482,83
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 76 NF 150052 DELL COMPUTADORES DO BRASIL		5.404,37	
14/03/2018	1777	2050	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 349008 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Num. Lancto 190	281,63	0,00	-59.201,20
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.86-1 DELL COMPUTADORES DO BRASIL	281,63	0,00	
14/03/2018	1777	2051	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 150052 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Num. Lancto 190	5.404,37	0,00	-53.796,83
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.70-1 DELL COMPUTADORES DO BRASIL	5.404,37	0,00	
14/03/2018	1778	2052	Vir. Recebido para Baixa de Adiantamento n/data	0,00	374,46	-54.171,29
14/03/2018	1778	2053	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 4902 SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI Num. Lancto 191	374,46	0,00	-53.796,83
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.76-1 SYMBIOS-ID CONTROLE DE	374,46	0,00	
15/03/2018	1781	2057	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 6 EDIR KREPEL 87760916191 Num. Lancto 193 Obs.	1.225,00	0,00	-52.571,83
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.84-1 EDIR KREPEL 87760916191	1.225,00	0,00	
19/03/2018	1802	2102	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 5 Parc. 2 Ref NF 1163 CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP Num. Lancto 199	48.000,00	0,00	-4.571,83
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.5-2 CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	48.000,00	0,00	
20/03/2018	1814	2119	Vir. Pagamento nota fiscal Tipo Conta 3 Parc. 1 Ref NF 1176 CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP Num. Lancto 206 Obs.	734,83	0,00	-3.837,00
			Orig. NOTAS FISCAIS DOC.62-1 CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	734,83	0,00	
21/03/2018	1902	2202	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 210 Fornecedor: PLOTER ONLINE IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	0,00	317,50	-4.154,50
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 101 NF 210 PLOTER ONLINE IMPRESSAO		317,50	
21/03/2018	1905	2214	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	0,00	616,00	-4.770,50
			12 - Orig.NF Almoxarifado - Seq. 102 NF 19659 MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E		616,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				1.968.628,52	1.973.399,02	-4.770,50

## 21202001 RECEBIMENTO DE CAPITAL

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Inicial : 0,00
02/02/2018	400	442	Vir. Ref.	0,00	300.000,00	-300.000,00
05/02/2018	401	472	Vir. Ref.	0,00	200.000,00	-500.000,00
07/02/2018	439	483	Vir. Ref.	0,00	322.000,00	-822.000,00

	<b>Razão Contábil Detalhado</b>			Data: 21/03/2018		
	Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL			Hora: 14:40:48		
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal Conta contábil: <TODAS>			Form: 1027			
				Período: 01/01/2018 a 31/12/2022		

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21202001 RECEBIMENTO DE CAPITAL</b>						
01/02/2018	603	489	Vir. Ref.	0,00	27.531,28	-849.531,28
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				0,00	849.531,28	-849.531,28
<b>21203001 LIQUIDO FOLHA</b>						
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
31/01/2018	584	360	Vir. Apropriação de Salários conforme folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.1	0,00	32.466,50	-32.466,50
31/01/2018	589	369	Vir. Ref. desconto INSS conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.201	2.266,40	0,00	-30.200,10
31/01/2018	590	371	Vir. Ref. desconto IRRF conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.203	4.668,82	0,00	-25.531,28
31/01/2018	606	373	Vir. Adiantamento Salarial Descontado n/mês conforme folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.240	500,00	0,00	-25.031,28
05/02/2018	607	375	Vir. Pagamento Líquido Folha n/data DEPOSITO FOLHA DE PGTO Ref.01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3.PAGAMENTOS	25.031,28	0,00	0,00
28/02/2018	800	1404	Vir. Apropriação de Salários conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.1	0,00	49.000,18	-49.000,18
28/02/2018	805	1418	Vir. Ref. desconto INSS conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.201	3.105,15	0,00	-45.895,03
28/02/2018	806	1420	Vir. Ref. desconto IRRF conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.203	8.013,65	0,00	-37.881,38
28/02/2018	1221	1422	Vir. Adiantamento Salarial Descontado n/mês conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.240	500,00	0,00	-37.381,38
05/03/2018	1284	1483	Vir. Pagamento Líquido Folha n/data DEPOSITO FOLHA DE PGTO Ref.02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3.PAGAMENTOS	37.381,38	0,00	0,00
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				81.466,68	81.466,68	0,00
<b>21203003 INSS S/FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
31/01/2018	586	364	Vir Ref. ao SAT s/ folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.101	0,00	974,00	-974,00
31/01/2018	587	366	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.103	0,00	1.883,06	-2.857,06
31/01/2018	588	368	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.191	0,00	6.493,30	-9.350,36
31/01/2018	589	370	Vir. Ref. desconto INSS conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.201	0,00	2.266,40	-11.616,76
15/02/2018	727	615	Vir. Recolhimento INSS n/mês Tipo Conta 19 Parc. 116 S/ PAGAMENTOS Ref. 01/2018 Num. Lancto 75	2.266,40	0,00	-9.350,36
Orig. INSS - FOLHA DE PAGAMENTO DOC.201802203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE				2.266,40	0,00	
15/02/2018	727	616	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 159 Parc. 116 S/ PAGAMENTOS Ref. 01/2018 Num. Lancto 75	7.467,30	0,00	-1.883,06
Orig. INSS - PARTE EMPRESA / S.A.T. DOC.201802203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE				7.467,30	0,00	
15/02/2018	727	617	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 358 Parc. 116 S/ PAGAMENTOS Ref. 01/2018 Num. Lancto 75	1.883,06	0,00	0,00
Orig. INSS - EMPRESA (TERCEIROS) DOC.201802203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE				1.883,06	0,00	
28/02/2018	802	1410	Vir Ref. ao SAT s/ folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.101	0,00	1.470,01	-1.470,01
28/02/2018	803	1413	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.103	0,00	2.842,01	-4.312,02
28/02/2018	804	1416	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.191	0,00	9.800,04	-14.112,06
28/02/2018	805	1419	Vir. Ref. desconto INSS conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.201	0,00	3.105,15	-17.217,21
19/03/2018	1803	2104	Vir. Recolhimento INSS n/mês Tipo Conta 19 Parc. 116 S/ PAGAMENTOS Ref. 02/2018 Num. Lancto 201	3.105,15	0,00	-14.112,06
Orig. INSS - FOLHA DE PAGAMENTO DOC.201803203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE				3.105,15	0,00	
19/03/2018	1803	2105	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 159 Parc. 116 S/ PAGAMENTOS Ref. 02/2018 Num. Lancto 201	11.270,05	0,00	-2.842,01
Orig. INSS - PARTE EMPRESA / S.A.T. DOC.201803203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE				11.270,05	0,00	
19/03/2018	1803	2106	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 358 Parc. 116 S/ PAGAMENTOS Ref. 02/2018 Num. Lancto 201	2.842,01	0,00	0,00
Orig. INSS - EMPRESA (TERCEIROS) DOC.201803203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE				2.842,01	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				28.833,97	28.833,97	0,00
<b>21203004 FGTS</b>						
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
07/02/2018	310	475	Vir. Recolhimento FGTS n/mês Tipo Conta 20 Parc. 117 S/ PAGAMENTOS Ref. 01/2018	2.597,32	0,00	2.597,32



# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:49  
 Pág: 24  
 Form: 1027

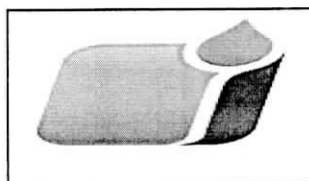
Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21203004 FGTS</b>						
		Num. Lancto 5				
		Orig. FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO DOC.201802073-117	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.597,32	0,00	
31/01/2018	585	362	Vir. Ref. FGTS conforme folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.93	0,00	2.597,32	0,00
28/02/2018	801	1407	Vir. Ref. FGTS conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.93	0,00	3.920,01	-3.920,01
05/03/2018	1307	1518	Vir. Recolhimento FGTS n/mês Tipo Conta 20 Parc. 117 S/ PAGAMENTOS Ref. 02/2018 Num. Lancto 149	3.920,01	0,00	0,00
		Orig. FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO DOC.201803073-117	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.920,01	0,00	
			<b>Total a débito</b>	<b>6.517,33</b>	<b>6.517,33</b>	<b>0,00</b>
<b>21203011 PIS/COFINS/CSLL</b>						
					Saldo Inicial :	0,00
19/03/2018	1804	2109	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 38 Doc. 20180320 Parc. 113 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Num. Lancto 202 Obs. OCORRENCIA FINANCEIRA	12.578,25	0,00	12.578,25
		Orig. PIS - COFINS - CSLL DOC.20180320-113	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.578,25	0,00	
			<b>Total a débito</b>	<b>12.578,25</b>	<b>0,00</b>	<b>12.578,25</b>
<b>21204001 SEGUROS A PAGAR</b>						
					Saldo Inicial :	0,00
07/02/2018	766	694	Vir. Pagamento de seguro n/mês conf. apólice nº 3	0,00	2.700,19	-2.700,19
		Orig. Apolice Seguros - Num. 3	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA		2.700,19	
15/02/2018	784	723	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 58 Doc. 3 Parc. 1 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Num. Lancto 81	675,04	0,00	-2.025,15
		Orig. SEGUROS GERAIS DOC.3-1	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	675,04	0,00	
15/03/2018	1780	2055	Vir. Pagamento ref. Tipo Conta 58 Doc. 3 Parc. 2 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Num. Lancto 192	675,05	0,00	-1.350,10
		Orig. SEGUROS GERAIS DOC.3-2	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	675,05	0,00	
			<b>Total a débito</b>	<b>1.350,09</b>	<b>2.700,19</b>	<b>-1.350,10</b>
<b>21204005 PAGAMENTO DE ALUGUEL - BARACAO</b>						
					Saldo Inicial :	0,00
01/01/2019	1208	1397	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 11 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-12.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-11	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
01/02/2019	1210	1399	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 12 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-24.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-12	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
02/03/2018	1238	2236	Vir. Pagamento ref. Contr. 38 Parc. 1 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME Num. Lancto 132	12.000,00	0,00	-12.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.38-1	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/03/2018	1912	2216	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 1 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-24.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-1	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
01/04/2018	1913	2219	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 2 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-36.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-2	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
01/05/2018	1914	2221	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 3 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-48.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-3	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
01/06/2018	1915	2223	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 4 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-60.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-4	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
01/07/2018	1916	2225	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 5 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-72.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-5	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	
01/08/2018	1917	2227	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 6 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	0,00	12.000,00	-84.000,00
		Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-6	PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		12.000,00	

	<b>Razão Contábil Detalhado</b>			Data: 21/03/2018		
	Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL			Hora: 14:40:49		
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal Conta contábil: <TODAS>			Período: 01/01/2018 a 31/12/2022			Pág: 25
						Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico		Débito	Crédito	Saldo
<b>21204005 PAGAMENTO DE ALUGUEL - BARACAO</b>							
01/09/2018	1918	2229	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 7 PRE FABRICADOS SINOP LTDA - ME		0,00	12.000,00	-96.000,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-7					12.000,00	
01/10/2018	1919	2231	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 8 PRE FABRICADOS SINOP LTDA - ME		0,00	12.000,00	-108.000,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-8					12.000,00	
01/11/2018	1920	2233	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 9 PRE FABRICADOS SINOP LTDA - ME		0,00	12.000,00	-120.000,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-9					12.000,00	
01/12/2018	1921	2235	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 38 Parc. 10 PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME		0,00	12.000,00	-132.000,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-10					12.000,00	
					<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					12.000,00	144.000,00	-132.000,00
<b>21204006 PAGAMENTO DE IMOVEIS E TERRENOS</b>							
					<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
02/03/2018	1247	1451	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 39 Parc. 1 MILTON CEOLATTO		14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.39-1				14.000.000,0	0,00	
02/03/2018	1247	1452	Vir. Apropriação de Contrato n/data Contr. 39 Parc. 1 MILTON CEOLATTO		0,00	14.000.000,00	0,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.39-1					14.000.000,00	
05/03/2018	1295	1512	Vir. Pagamento ref. Contr. 39 Parc. 1 MILTON CEOLATTO Num. Lancto 146		14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
	Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.39-1				14.000.000,0	0,00	
					<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					28.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
<b>21205001 I.R.R.F. - PESSOA JURÍDICA</b>							
					<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
07/02/2018	316	103	Vir. IRRF retido sobre nota fiscal de serviço nr SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA Ref. NF 240 - SEQ. 5 - S L PROCESS		0,00	1.575,00	-1.575,00
	Orig. IRRF - PJ DOC.3-1					1.575,00	
07/02/2018	385	180	Vir. IRRF retido sobre nota fiscal de serviço nr SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA Ref. NF 239 - SEQ. 11 - S L PROCESS		0,00	2.362,50	-3.937,50
	Orig. IRRF - PJ DOC.9-1					2.362,50	
26/02/2018	1263	1468	Vir. IRRF Sobre Serviços Prestados CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25 I.R.R.F. SOBRE SERVIÇO PRESTADO - PJ - MT		0,00	120,00	-4.057,50
12/03/2018	1467	1641	Vir. IRRF retido sobre nota fiscal de serviço nr PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA Ref. NF 14 - SEQ. 74 - J. B. -		0,00	169,59	-4.227,09
	Orig. IRRF - PJ DOC.68-1					169,59	
20/03/2018	1813	2117	Vir. Recolhimento IRRF nesta data SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Num. Lancto 205 Obs. OCORRÊNCIA FINANCEIRA Tipo Conta 344 Doc. 20180320 Parc. 113		4.057,50	0,00	-169,59
	Orig. IRRF - SERVIÇOS PRESTADOS PJ DOC.20180320-113				SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	4.057,50	0,00
					<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					4.057,50	4.227,09	-169,59
<b>21205014 I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO</b>							
					<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
31/01/2018	590	372	Vir. Ref. desconto IRRF conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.203		0,00	4.668,82	-4.668,82
28/02/2018	806	1421	Vir. Ref. desconto IRRF conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.203		0,00	8.013,65	-12.682,47
19/03/2018	1804	2108	Vir. Recolhimento IRRF nesta data Tipo Conta 22 Parc. 113 S/ PAGAMENTOS Ref. 01/2018 Num. Lancto 202		4.668,82	0,00	-8.013,65
	Orig. IRRF - FOLHA PAGAMENTO DOC.201803203-113				SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	4.668,82	0,00
					<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
					4.668,82	12.682,47	-8.013,65
<b>21205019 PIS/COFINS/CSLL RETIDO Sº TERCEIROS</b>							
					<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
07/02/2018	376	1015	Vir. Retenção CSLL s/ nota fiscal nº Ref NF 240 Num. Lancto 14 Obs. CSLL GEF 1-1-1 S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		0,00	1.050,00	-1.050,00





## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018

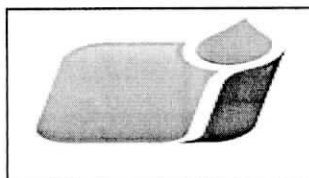
Hora: 14:40:49

Pág: 26

Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21205019</b>	<b>PIS/COFINS/CSLL RETIDO Sº TERCEIROS</b>					
			Orig. CSLL DOC.3-1		1.050,00	
07/02/2018	376	1016	Vir. Retenção COFINS s/ nota fiscal nº S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Ref NF 240 Num. Lancto 14 Obs. COFINS GEF 1-1-1	0,00	3.150,00	-4.200,00
			Orig. COFINS DOC.3-1		3.150,00	
07/02/2018	376	1017	Vir. Retenção PIS s/ nota fiscal nº S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Ref NF 240 Num. Lancto 14 Obs. PIS GEF 1-1-1	0,00	682,50	-4.882,50
			Orig. PIS DOC.3-1		682,50	
26/02/2018	960	1187	Vir. Retenção PIS s/ nota fiscal nº S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Ref NF 239 Obs. PIS GEF 1-1-1	0,00	1.023,75	-5.906,25
			Orig. PIS DOC.9-1		1.023,75	
26/02/2018	960	1188	Vir. Retenção COFINS s/ nota fiscal nº S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Ref NF 239 Obs. COFINS GEF 1-1-1	0,00	4.725,00	-10.631,25
			Orig. COFINS DOC.9-1		4.725,00	
26/02/2018	960	1189	Vir. Retenção CSLL s/ nota fiscal nº S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA Ref NF 239 Obs. CSLL GEF 1-1-1	0,00	1.575,00	-12.206,25
			Orig. CSLL DOC.9-1		1.575,00	
26/02/2018	1034	1247	Vir. Retenção CSLL s/ nota fiscal nº PIS/COFINS/CSLL SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	0,00	80,00	-12.286,25
26/02/2018	1036	1249	Vir. Retenção PIS s/ nota fiscal nº PIS/COFINS/CSLL SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	0,00	52,00	-12.338,25
26/02/2018	1038	1251	Vir. Retenção COFINS s/ nota fiscal nº PIS/COFINS/CSLL SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONS Ctr 34 Parc 6 - NF 25	0,00	240,00	-12.578,25
			Total a débito	0,00	12.578,25	-12.578,25
			Total a crédito			
<b>21206001</b>	<b>PROVISÃO DE FÉRIAS</b>					
			Saldo Inicial :		0,00	
31/01/2018	614	408	Vir. Ref. Provisão de Férias conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.307	0,00	3.200,00	-3.200,00
28/02/2018	1291	1500	Vir. Ref. Provisão de Férias conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.307	0,00	5.755,56	-8.955,56
			Total a débito	0,00	8.955,56	-8.955,56
			Total a crédito			
<b>21206004</b>	<b>PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO</b>					
			Saldo Inicial :		0,00	
31/01/2018	610	400	Vir. Ref. Provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.300	0,00	2.400,00	-2.400,00
28/02/2018	1269	1488	Vir. Ref. Provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.300	0,00	4.316,67	-6.716,67
			Total a débito	0,00	6.716,67	-6.716,67
			Total a crédito			
<b>21206007</b>	<b>INSS S/ FÉRIAS</b>					
			Saldo Inicial :		0,00	
31/01/2018	615	410	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.309	0,00	825,60	-825,60
31/01/2018	617	412	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.310	0,00	96,00	-921,60
28/02/2018	1292	1503	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.309	0,00	1.484,93	-2.406,53
28/02/2018	1293	1506	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.310	0,00	172,67	-2.579,20
			Total a débito	0,00	2.579,20	-2.579,20
			Total a crédito			
<b>21206008</b>	<b>INSS S/ 13 SALÁRIO</b>					
			Saldo Inicial :		0,00	
31/01/2018	611	402	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.302	0,00	619,20	-619,20
31/01/2018	612	404	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.303	0,00	72,00	-691,20
28/02/2018	1288	1491	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.302	0,00	1.113,70	-1.804,90



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018

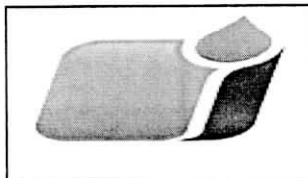
Hora: 14:40:50

Pág: 27

Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>21206008</b>	<b>INSS S/ 13 SALÁRIO</b>					
28/02/2018	1289	1494	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.303	0,00	129,50	-1.934,40
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				0,00	1.934,40	-1.934,40
<b>21206009</b>	<b>FGTS S/ FÉRIAS</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
31/01/2018	616	414	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.311	0,00	256,00	-256,00
28/02/2018	1294	1509	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.311	0,00	460,44	-716,44
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				0,00	716,44	-716,44
<b>21206010</b>	<b>FGTS S/ 13 SALÁRIO</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
31/01/2018	613	406	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.304	0,00	192,00	-192,00
28/02/2018	1290	1497	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.304	0,00	345,33	-537,33
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				0,00	537,33	-537,33
<b>22101002</b>	<b>EMPRESTIMO DO EXTERIOR - CURTO E LONGO PRAZO</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
23/02/2018	1150	1356	Vir. Ref. Liberação Empréstimo / Mutuo contrato 1	0,00	1.616.000,00	-1.616.000,00
02/03/2018	1245	1450	Vir. Ref. Liberação Empréstimo / Mutuo contrato 2	0,00	14.535.000,00	-16.151.000,00
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				0,00	16.151.000,00	-16.151.000,00
<b>41101001</b>	<b>ORDENADOS E SALÁRIOS</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
28/02/2018	800	1405	Vir. Apropriação de Salários conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.1	9.200,18	0,00	9.200,18
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				9.200,18	0,00	9.200,18
<b>41101002</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
28/02/2018	1269	1489	Vir. Ref. Provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.300	1.000,00	0,00	1.000,00
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				1.000,00	0,00	1.000,00
<b>41101003</b>	<b>FÉRIAS</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
28/02/2018	1291	1501	Vir. Ref. Provisão de Férias conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.307	1.333,33	0,00	1.333,33
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				1.333,33	0,00	1.333,33
<b>41101005</b>	<b>INSS</b>					
				Saldo Inicial :		0,00
28/02/2018	803	1414	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.103	533,61	0,00	533,61
28/02/2018	804	1417	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.191	1.840,04	0,00	2.373,65
28/02/2018	1288	1492	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.302	258,00	0,00	2.631,65
28/02/2018	1289	1495	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.303	30,00	0,00	2.661,65
28/02/2018	1292	1504	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.309	344,00	0,00	3.005,65

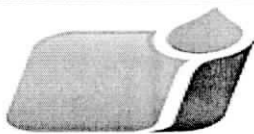


## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:50  
Pág: 28  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41101005</b>	<b>INSS</b>					
28/02/2018	1293	1507	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Eve.310	40,00	0,00	3.045,65
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				3.045,65	0,00	3.045,65
<b>41101006</b>	<b>FGTS</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
28/02/2018	801	1408	Vir. Ref. FGTS conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.93	736,01	0,00	736,01
28/02/2018	1290	1498	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Eve.304	80,00	0,00	816,01
28/02/2018	1294	1510	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Eve.311	106,67	0,00	922,68
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				922,68	0,00	922,68
<b>41101016</b>	<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
09/02/2018	754	675	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	62,09	0,00	62,09
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	62,09	0,00	
10/03/2018	1444	1613	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	4,00	0,00	66,09
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	4,00	0,00	
10/03/2018	1445	1615	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	9,00	0,00	75,09
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	9,00	0,00	
10/03/2018	1446	1617	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	6,00	0,00	81,09
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	6,00	0,00	
10/03/2018	1447	1619	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	44,17	0,00	125,26
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	44,17	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				125,26	0,00	125,26
<b>41101022</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
14/02/2018	659	523	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ N.º NF.: 3076 Fornecedor: HECOSERVICE CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI	72.000,00	0,00	72.000,00
			12 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 27 NF 3076	72.000,00	0,00	
07/02/2018	751	669	Vir. Ref. nota fiscal nº N.º NF.: 240 Fornecedor: S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	105.000,00	0,00	177.000,00
			11 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 5 NF 240	105.000,00	0,00	
07/02/2018	752	671	Vir. Ref. nota fiscal nº N.º NF.: 239 Fornecedor: S L PROCESS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	157.500,00	0,00	334.500,00
			11 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 11 NF 239	157.500,00	0,00	
27/02/2018	1064	1277	Vir. Ref. nota fiscal nº N.º NF.: 41648 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	520,00	0,00	335.020,00
			11 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 45 NF 41648	520,00	0,00	
10/03/2018	1436	1607	Vir. Ref. nota fiscal nº N.º NF.: 327 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	220,00	0,00	335.240,00
			11 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 09 NF 327	220,00	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				335.240,00	0,00	335.240,00
<b>41101025</b>	<b>SEGUROS CONT.ACIDENTE TRABALHO - S.A.T.</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
28/02/2018	802	1411	Vir Ref. ao SAT s/ folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.101	276,01	0,00	276,01
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				276,01	0,00	276,01
<b>41101030</b>	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>					



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:50  
Pág: 29  
Form: 1027

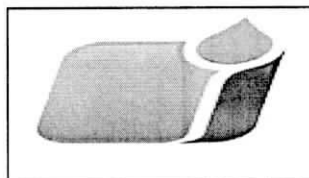
Data N° Doc. N° Lanc. Histórico Débito Crédito Saldo

### 41101030 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS

							Saldo Inicial :	0,00
01/01/2019	1208	1396	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 11	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	12.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-11		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/02/2019	1210	1398	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 12	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	24.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-12		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/03/2018	1912	2215	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 1	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	36.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-1		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/04/2018	1913	2218	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 2	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	48.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-2		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/05/2018	1914	2220	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 3	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	60.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-3		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/06/2018	1915	2222	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 4	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	72.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-4		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/07/2018	1916	2224	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 5	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	84.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-5		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/08/2018	1917	2226	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 6	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	96.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-6		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/09/2018	1918	2228	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 7	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	108.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-7		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/10/2018	1919	2230	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 8	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	120.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-8		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/11/2018	1920	2232	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 9	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	132.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-9		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
01/12/2018	1921	2234	Vir. Apropriação de Contrato n/data -ME	Contr. 38 Parc. 10	PRE FABRICADOS SINOP LTDA	12.000,00	0,00	144.000,00
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR doc.38-10		PRE FABRICADOS SINOP LTDA -ME	12.000,00	0,00	
<b>Total a débito</b>							<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
144.000,00							0,00	144.000,00

### 41101035 SEGUROS GERAIS

							Saldo Inicial :	0,00
28/02/2018	767	697	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			155,35	0,00	155,35
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	155,35	0,00	
31/03/2018	768	699	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			229,33	0,00	384,68
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	229,33	0,00	
30/04/2018	769	701	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			221,93	0,00	606,61
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	221,93	0,00	
31/05/2018	770	703	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			229,33	0,00	835,94
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	229,33	0,00	
30/06/2018	771	705	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			221,93	0,00	1.057,87
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	221,93	0,00	
31/07/2018	772	707	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			229,33	0,00	1.287,20
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	229,33	0,00	
31/08/2018	773	709	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			229,33	0,00	1.516,53
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	229,33	0,00	
30/09/2018	774	711	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			221,93	0,00	1.738,46
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3		BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	221,93	0,00	
31/10/2018	775	713	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3			229,33	0,00	1.967,79

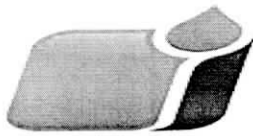


## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:51  
Pág: 30  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41101035 SEGUROS GERAIS</b>						
30/11/2018	776	715	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	221,93	0,00	2.189,72
31/12/2018	777	717	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	229,33	0,00	2.419,05
31/01/2019	778	719	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	229,33	0,00	2.648,38
07/02/2019	779	721	Vir. Apropriação prêmio de seguro n/mês conf. apólice nº 3	51,81	0,00	2.700,19
			Orig. Apolice Seguros - Num. 3	51,81	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				2.700,19	0,00	2.700,19
<b>41101039 MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
01/03/2018	1167	1364	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 44-1 Nr. NF.: 648 Fornecedor: FLORES E CESTAS CUIABALTDAME	300,00	0,00	300,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 44	300,00	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				300,00	0,00	300,00
<b>41101045 PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>						
27/02/2018	1080	1281	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-7 Nr. NF.: 67579 Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	31.980,00	0,00	31.980,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	31.980,00	0,00	
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				31.980,00	0,00	31.980,00
<b>41102001 ORDENADOS E SALÁRIOS</b>						
31/01/2018	584	359	Vir. Apropriação de Salários conforme folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.1	32.466,50	0,00	32.466,50
28/02/2018	800	1403	Vir. Apropriação de Salários conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.1	39.800,00	0,00	72.266,50
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				72.266,50	0,00	72.266,50
<b>41102002 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO</b>						
31/01/2018	610	399	Vir. Ref. Provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.300	2.400,00	0,00	2.400,00
28/02/2018	1269	1487	Vir. Ref. Provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.300	3.316,67	0,00	5.716,67
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				5.716,67	0,00	5.716,67
<b>41102003 FÉRIAS</b>						
31/01/2018	614	407	Vir. Ref. Provisão de Férias conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.307	3.200,00	0,00	3.200,00
28/02/2018	1291	1499	Vir. Ref. Provisão de Férias conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.307	4.422,23	0,00	7.622,23
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				7.622,23	0,00	7.622,23
<b>41102005 INSS</b>						
31/01/2018	587	365	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.103	1.883,06	0,00	1.883,06
31/01/2018	588	367	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.191	6.493,30	0,00	8.376,36
31/01/2018	611	401	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.302	619,20	0,00	8.995,56
31/01/2018	612	403	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.303	72,00	0,00	9.067,56

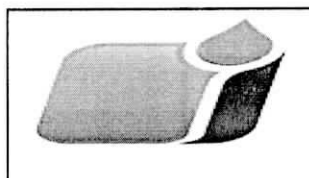


## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:51  
Pág: 31  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41102005 INSS</b>						
31/01/2018	615	409	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.309	825,60	0,00	9.893,16
31/01/2018	617	411	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.310	96,00	0,00	9.989,16
08/02/2018	803	1412	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.103	2.308,40	0,00	12.297,56
28/02/2018	804	1415	Vir. Ref. ao INSS empresa - Terceiros Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.191	7.960,00	0,00	20.257,56
28/02/2018	1288	1490	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.302	855,70	0,00	21.113,26
28/02/2018	1289	1493	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.303	99,50	0,00	21.212,76
28/02/2018	1292	1502	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.309	1.140,93	0,00	22.353,69
28/02/2018	1293	1505	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.310	132,67	0,00	22.486,36
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				22.486,36	0,00	22.486,36
<b>41102006 FGTS</b>						
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
31/01/2018	585	361	Vir. Ref. FGTS conforme folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.93	2.597,32	0,00	2.597,32
31/01/2018	613	405	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.304	192,00	0,00	2.789,32
31/01/2018	616	413	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.311	256,00	0,00	3.045,32
28/02/2018	801	1406	Vir. Ref. FGTS conforme folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.93	3.184,00	0,00	6.229,32
28/02/2018	1290	1496	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de 13º Sal. conf. folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.304	265,33	0,00	6.494,65
28/02/2018	1294	1508	Vir. Ref. Encargos s/ provisão de férias conf. Folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.4 Eve.311	353,77	0,00	6.848,42
				<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
				6.848,42	0,00	6.848,42
<b>41102016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
				<b>Saldo Inicial :</b>		0,00
07/02/2018	753	673	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 13-1 Nr. NF.: 404 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	125,00	0,00	125,00
Orig. Requisição de Materiais Num. 13				125,00	0,00	
14/02/2018	755	677	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-6 Nr. NF.: 431 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	70,59	0,00	195,59
Orig. Requisição de Materiais Num. 32				70,59	0,00	
28/02/2018	1102	1297	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-13 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	3,00	0,00	198,59
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				3,00	0,00	
28/02/2018	1103	1299	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-14 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	14,56	0,00	213,15
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				14,56	0,00	
28/02/2018	1104	1301	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-15 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	12,67	0,00	225,82
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				12,67	0,00	
28/02/2018	1105	1303	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-16 Nr. NF.: 445 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	6,00	0,00	231,82
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				6,00	0,00	
28/02/2018	1129	1325	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-2 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	9,00	0,00	240,82
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				9,00	0,00	
28/02/2018	1130	1327	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-1 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	8,00	0,00	248,82
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				8,00	0,00	
28/02/2018	1131	1329	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-3 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	18,00	0,00	266,82
Orig. Requisição de Materiais Num. 41				18,00	0,00	



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

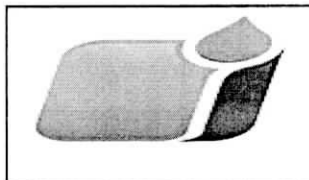
Data: 21/03/2018

Hora: 14:40:51

Pág: 32

Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41102016</b>	<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
28/02/2018	1132	1331	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-4 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	14,00	0,00	280,82
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	14,00	0,00	
28/02/2018	1133	1333	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-5 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	5,00	0,00	285,82
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	5,00	0,00	
28/02/2018	1134	1335	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-6 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	12,88	0,00	298,70
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	12,88	0,00	
28/02/2018	1135	1337	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-7 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	12,11	0,00	310,81
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	12,11	0,00	
28/02/2018	1136	1339	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-8 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	13,50	0,00	324,31
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	13,50	0,00	
28/02/2018	1137	1341	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-9 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	15,96	0,00	340,27
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	15,96	0,00	
28/02/2018	1138	1343	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-10 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	7,00	0,00	347,27
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	7,00	0,00	
28/02/2018	1139	1345	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-11 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	3,00	0,00	350,27
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	3,00	0,00	
28/02/2018	1140	1347	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 41-12 Nr. NF.: 444 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	24,00	0,00	374,27
			Orig. Requisição de Materiais Num. 41	24,00	0,00	
21/03/2018	1906	2203	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 62-1 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	113,91	0,00	488,18
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62	113,91	0,00	
21/03/2018	1907	2205	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 62-2 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	151,86	0,00	640,04
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62	151,86	0,00	
21/03/2018	1908	2207	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 62-5 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	220,20	0,00	860,24
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62	220,20	0,00	
21/03/2018	1909	2209	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 62-3 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	56,00	0,00	916,24
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62	56,00	0,00	
21/03/2018	1910	2211	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 62-4 Nr. NF.: 19659 Fornecedor: MULTI LIMPEZA COM. PRODUTOS E EQUIP. LTDA ME	74,03	0,00	990,27
			Orig. Requisição de Materiais Num. 62	74,03	0,00	
			<b>Total a débito</b>	<b>990,27</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
						<b>990,27</b>
<b>41102019</b>	<b>DESPESAS DE VIAGENS ESTADIA</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
12/02/2018	609	383	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Produtos de Limpeza, água, café, sacos plásticos, etc. Refeição Fernando, José Lopes e Fiá	58,70	0,00	58,70
16/02/2018	789	729	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Valor de almoço de: Fernando, Flávio e Dra Euda.	69,80	0,00	128,50
08/03/2018	1374	1555	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Abastecimento da Saveiro - QBW - 4372	50,00	0,00	178,50
			<b>Total a débito</b>	<b>178,50</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
						<b>178,50</b>
<b>41102022</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA</b>					
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
07/02/2018	742	648	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 2800 Fornecedor: EUDA T. PINHEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00
			11 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 9 NF 2800 EUDA T. PINHEIRO	10.000,00	0,00	
08/02/2018	743	650	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1144 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	4.638,06	0,00	14.638,06



# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:51  
 Pág: 33  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41102022</b>			<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA</b>			
			LTDA - EPP			
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 14 NF 1144	CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	4.638,06	0,00
07/02/2018	749	665	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 169 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	1.680,00	0,00	16.318,06
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 7 NF 169	HOTEL CASCAVEL LTDA	1.680,00	0,00
14/02/2018	750	667	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 238 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	730,00	0,00	17.048,06
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 32 NF 238	HOTEL CASCAVEL LTDA	730,00	0,00
26/02/2018	1030	1244	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 25 Fornecedor: MT CONSULT PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	8.000,00	0,00	25.048,06
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 42 NF 25	MT CONSULT PLANEJAMENTO E	8.000,00	0,00
28/02/2018	1142	1351	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 265 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	1.030,50	0,00	26.078,56
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 48 NF 265	HOTEL CASCAVEL LTDA	1.030,50	0,00
28/02/2018	1144	1353	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 266 Fornecedor: HOTEL CASCAVEL LTDA	220,00	0,00	26.298,56
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 49 NF 266	HOTEL CASCAVEL LTDA	220,00	0,00
05/03/2018	1277	1475	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 6774 Fornecedor: FKS CONSULTORIA, SERVICOS E TREINAMENTO LTDA	1.650,00	0,00	27.948,56
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 56 NF 6774	FKS CONSULTORIA, SERVICOS E	1.650,00	0,00
05/03/2018	1280	1477	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 908 Fornecedor: C CARVALHO	1.736,00	0,00	29.684,56
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 57 NF 908	C CARVALHO	1.736,00	0,00
05/03/2018	1286	1485	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 7633 Fornecedor: POLEN COMERCIAL LTDA - EPP	2.601,90	0,00	32.286,46
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 58 NF 7633	POLEN COMERCIAL LTDA - EPP	2.601,90	0,00
06/03/2018	1328	1534	Vir. Pagamento Serviços Prestados n/data Contr. 40 Parc. 1 UNIAO NACIONAL DO ETANOL DE MILHO Num. Lanc to 157	60.000,00	0,00	92.286,46
			Orig. CONTRATOS FIXOS - PAGAR DOC.40-1	UNIAO NACIONAL DO ETANOL DE	60.000,00	0,00
09/03/2018	1403	1583	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 2827 Fornecedor: EUDA T. PINHEIRO	8.000,00	0,00	100.286,46
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 65 NF 2827	EUDA T. PINHEIRO	8.000,00	0,00
09/03/2018	1433	1605	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 1176 Fornecedor: CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP	734,83	0,00	101.021,29
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 68 NF 1176	CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO	734,83	0,00
12/03/2018	1468	1643	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 14 Fornecedor: J. B. - PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA	11.305,70	0,00	112.326,99
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 74 NF 14	J. B. - PARTICIPACOES,	11.305,70	0,00
12/03/2018	1472	1647	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 208 Fornecedor: PLOTER ONLINE IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	482,80	0,00	112.809,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 75 NF 208	PLOTER ONLINE IMPRESSAO	482,80	0,00
13/03/2018	1507	1687	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 46 Fornecedor: ELIAS DA LUZ	1.170,00	0,00	113.979,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 77 NF 46	ELIAS DA LUZ	1.170,00	0,00
13/03/2018	1510	1689	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 39 Fornecedor: MARIA LUCIA NOGUEIRA 63063395153	1.800,00	0,00	115.779,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 78 NF 39	MARIA LUCIA NOGUEIRA	1.800,00	0,00
13/03/2018	1513	1691	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 40 Fornecedor: MARIA LUCIA NOGUEIRA 63063395153	2.500,00	0,00	118.279,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 79 NF 40	MARIA LUCIA NOGUEIRA	2.500,00	0,00
13/03/2018	1576	1771	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 24 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	700,00	0,00	118.979,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 81 NF 24	T. DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	700,00	0,00
14/03/2018	1590	1784	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 2312 Fornecedor: RODRIGUES E SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.850,00	0,00	122.829,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 85 NF 2312	RODRIGUES E SOUZA COMERCIO E	3.850,00	0,00
14/03/2018	1603	1794	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 6 Fornecedor: EDIR KREPEL 87760916191	2.450,00	0,00	125.279,79
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 90 NF 6	EDIR KREPEL 87760916191	2.450,00	0,00
12/03/2018	1617	1813	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 349008 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	281,63	0,00	125.561,42
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 92 NF 349008	DELL COMPUTADORES DO BRASIL	281,63	0,00
21/03/2018	1902	2201	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 210 Fornecedor: PLOTER ONLINE IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	317,50	0,00	125.878,92
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 101 NF 210	PLOTER ONLINE IMPRESSAO	317,50	0,00
			<b>Total a débito</b>	<b>Total a crédito</b>		<b>Saldo</b>
				125.878,92	0,00	125.878,92

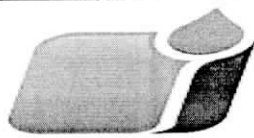
## 41102024 MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Saldo Inicial : 0,00



	<b>Razão Contábil Detalhado</b>		Data: 21/03/2018
	Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL		Hora: 14:40:51
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal Conta contábil: <TODAS>		Período: 01/01/2018 a 31/12/2022	Pág: 34
			Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41102024</b>	<b>MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>					
09/02/2018	756	679	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-2 Nr. NF.: 86967 Fornecedor: DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	599,00	0,00	599,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	599,00	0,00	
21/02/2018	1041	1253	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 36-1 Nr. NF.: 158867 Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A	15,00	0,00	614,00
			Orig. Requisição de Materiais Num. 36	15,00	0,00	
08/03/2018	1395	1568	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 51-3 Nr. NF.: 80411 Fornecedor: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LIMITADA	654,07	0,00	1.268,07
			Orig. Requisição de Materiais Num. 51	654,07	0,00	
10/03/2018	1450	1623	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-23 Nr. NF.: 500278 Fornecedor: OI MOVEL S.A	3,60	0,00	1.271,67
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	3,60	0,00	
13/03/2018	1533	1712	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-19 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	545,83	0,00	1.817,50
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	545,83	0,00	
13/03/2018	1534	1714	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-20 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	373,99	0,00	2.191,49
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	373,99	0,00	
13/03/2018	1536	1718	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-22 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	353,80	0,00	2.545,29
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	353,80	0,00	
13/03/2018	1583	1773	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-34 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	702,00	0,00	3.247,29
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	702,00	0,00	
13/03/2018	1584	1775	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-36 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	242,00	0,00	3.489,29
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	242,00	0,00	
13/03/2018	1585	1777	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-38 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	222,00	0,00	3.711,29
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	222,00	0,00	
13/03/2018	1586	1779	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-37 Nr. NF.: 1250 Fornecedor: T.DE C. MARQUES & CIA LTDA ME	229,00	0,00	3.940,29
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	229,00	0,00	
13/03/2018	1772	2036	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 54-2 Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	83,86	0,00	4.024,15
			Orig. Requisição de Materiais Num. 54	83,86	0,00	
13/03/2018	1773	2038	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 54-3 Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	110,99	0,00	4.135,14
			Orig. Requisição de Materiais Num. 54	110,99	0,00	
13/03/2018	1774	2040	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 54-4 Nr. NF.: 150052 Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	1.118,13	0,00	5.253,27
			Orig. Requisição de Materiais Num. 54	1.118,13	0,00	
			<b>Total a débito</b>	<b>5.253,27</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
						<b>5.253,27</b>
<b>41102025</b>	<b>SEGUROS CONT.ACIDENTE TRABALHO</b>					
					Saldo Inicial :	0,00
31/01/2018	586	363	Vir Ref. ao SAT s/ folha Ref. 01/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.101	974,00	0,00	974,00
28/02/2018	802	1409	Vir Ref. ao SAT s/ folha Ref. 02/2018 Emp.1/1 Fol.1 Proc.3 Eve.101	1.194,00	0,00	2.168,00
			<b>Total a débito</b>	<b>2.168,00</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
						<b>2.168,00</b>
<b>41102033</b>	<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>					
					Saldo Inicial :	0,00
01/02/2018	573	320	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES DESPESAS COM CARTÓRIO E CORREIOS	52,71	0,00	52,71
			<b>Total a débito</b>	<b>52,71</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>Saldo</b>
						<b>52,71</b>
<b>41102038</b>	<b>FOTOCÓPIAS REP.AUT.DOCUMENTOS</b>					
					Saldo Inicial :	0,00

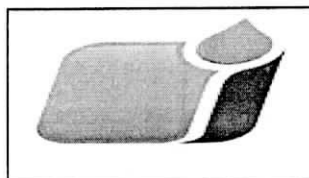


## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:51  
Pág: 35  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>41102038</b>	<b>FOTOCÓPIAS REP.AUT.DOCUMENTOS</b>					
01/03/2018	1224	1427	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Envio de Sedex para o Banco Paulista e Dono Escritório, compra de pastas suspensas e reconhecimento	6,63	0,00	6,63
14/03/2018	1568	1770	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO AKIRA NAKAMURA Plotagem de Projeto para apresentar ao Sr José.	60,00	0,00	66,63
16/03/2018	1788	2065	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Reconhecimento de Firma RG Flávio e Fernando, Certidão Negativa.	60,39	0,00	127,02
19/03/2018	1811	2115	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO AKIRA NAKAMURA Impressão de Projeto de Iluminação da Inpasa.	17,00	0,00	144,02
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				144,02	0,00	144,02
<b>41102039</b>	<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
					Saldo Inicial :	0,00
09/02/2018	538	280	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Adiantamento referente a compra de pastas para arquivamento de notas fiscais, bem como postagem de c	69,75	0,00	69,75
07/02/2018	574	322	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA DESPESAS COM CARTÓRIO PARA FLÁVIO	35,60	0,00	105,35
02/02/2018	575	324	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Compra de Água Mineral e galão reserva	20,00	0,00	125,35
05/02/2018	576	326	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Lavagem Hilux	60,00	0,00	185,35
05/02/2018	577	328	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Despesas de Cartório Flávio	50,00	0,00	235,35
07/02/2018	578	330	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Compra de Cabo para DataShow	50,30	0,00	285,65
12/02/2018	609	384	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Produtos de Limpeza, água, café, sacos plásticos, etc. Refeição Fernando, José Lopes e Flá	140,62	0,00	426,27
14/02/2018	695	558	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FLAVIO PERUZO PIRES GONCALVES Ref. lavagem Hilux Inpasa QCO7490.	60,00	0,00	486,27
09/02/2018	744	652	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 111 Fornecedor: EDUARDO FRARE EIRELI - ME	80,00	0,00	566,27
			11 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 15 NF 111	EDUARDO FRARE EIRELI - ME	80,00	0,00
15/02/2018	781	688	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento efetuado para instalação de telefone fixo: 3531 - 6497; 3531 - 5494 - 3515 - 7404 - 3515 -	60,00	0,00	626,27
15/02/2018	783	693	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de Grampeador, pastas suspensas, envelopes, parta z para escritório.	69,99	0,00	696,26
16/02/2018	791	733	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de dois galões de 20 litros de águas.	24,00	0,00	720,26
01/03/2018	1224	1429	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Envio de Sedex para o Banco Paulista e Dono Escritório, compra de pastas suspensas e reconhecimento	118,00	0,00	838,26
07/03/2018	1371	1551	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento de plottagem de planta para envio a prefeitura, na qual vai compor o projeto de isenção de	17,00	0,00	855,26
08/03/2018	1376	1559	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Valor referente a pagamento de taxa de pré análise, para ser feito na Prodeurb os cálculos para inç	657,50	0,00	1.512,76
12/03/2018	1457	1634	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra de dois Galões de Água de 20 lts.	24,00	0,00	1.536,76
13/03/2018	1516	1696	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Compra Telefone sem Fio para o número 66 - 3531 - 5494, e placas de identificação para o novo escrit	109,00	0,00	1.645,76
13/03/2018	1535	1716	Vir. Ref. materiais solicitados ao almoxarifado em Req. nr. 32-21 Nr. NF.: 4902 Fornecedor: SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO EIRELI	192,05	0,00	1.837,81
			Orig. Requisição de Materiais Num. 32	192,05	0,00	
16/03/2018	1792	2069	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Pagamento Darf para entrada no Radar	24,00	0,00	1.861,81
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				1.861,81	0,00	1.861,81
<b>41102041</b>	<b>TELEFÔNICAS/INTERNET</b>					
					Saldo Inicial :	0,00
14/03/2018	1592	1787	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59197 Fornecedor: OI S.A	36,73	0,00	36,73
			12 - Orig.NF Almoarifado - Seq. 86 NF 59197	OI S.A	36,73	0,00



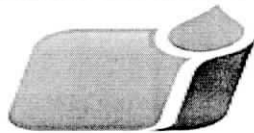
## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:51  
Pág: 36  
Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo		
<b>41102041 TELEFÔNICAS/INTERNET</b>								
14/03/2018	1594	1789	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59196 Fornecedor: OI S.A	36,73	0,00	73,46		
			12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 87 NF 59196 OI S.A	36,73	0,00			
14/03/2018	1596	1791	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59194 Fornecedor: OI S.A	36,73	0,00	110,19		
			12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 88 NF 59194 OI S.A	36,73	0,00			
14/03/2018	1598	1793	Vir. Ref. Serviços Prestados PJ Nr. NF.: 59195 Fornecedor: OI S.A	36,73	0,00	146,92		
			12 - Orig. NF Almoarifado - Seq. 89 NF 59195 OI S.A	36,73	0,00			
			<b>Total a débito</b>	<b>146,92</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo</b>	<b>146,92</b>
<b>41102042 CORREIOS</b>								
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>		
09/02/2018	538	279	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Adiantamento referente a compra de pastas para arquivamento de notas fiscais, bem como postagem de c	91,00	0,00	91,00		
27/02/2018	1049	1264	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data ADRIANO LUCIO DA SILVA Envio de Sedex para São Paulo (Banco Safra), para abertura de conta.	81,30	0,00	172,30		
01/03/2018	1224	1428	Vir. Baixa por acerto de contas nesta data FERNANDO ZIOLI ALFINI Envio de Sedex para o Banco Paulista e Dono Escritório, compra de pastas suspensas e reconhecimento	102,60	0,00	274,90		
			<b>Total a débito</b>	<b>274,90</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo</b>	<b>274,90</b>
<b>51101002 DESCONTOS OBTIDOS</b>								
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>		
15/02/2018	703	568	Vir. Ref. Desconto Obtido VOLKSW AGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Ref NF 239067 Obs. DESCONTOS OBTIDOS GEF 1-1-1	0,00	1.500,00	-1.500,00		
			Orig. DESCONTOS OBTIDOS DOC.22-1 VOLKSWAGEN DO BRASIL		1.500,00			
15/02/2018	727	614	Vir. Ref. Desconto Obtido S/ PAGAMENTOS Ref. 01/2018 Obs. DESCONTOS OBTIDOS GEF 1-1-1	0,00	0,02	-1.500,02		
			Orig. DESCONTOS OBTIDOS DOC.201802203-116 FUNDO DO REGIME GERAL DE		0,02			
			<b>Total a débito</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>1.500,02</b>	<b>Saldo</b>	<b>-1.500,02</b>
<b>51101004 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>								
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>		
07/02/2018	432	479	Vir. Ref. Rendim. s/ Aplic. Financ. n/data conf. av. lanço Tipo Conta 360 Doc. 21 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 33	0,00	1,86	-1,86		
			Orig. RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOC.21-1 BANCO BRADESCO S.A.		1,86			
07/02/2018	434	480	Vir. Ref. Rendim. s/ Aplic. Financ. n/data conf. av. lanço Tipo Conta 360 Doc. 22 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 34	0,00	0,11	-1,97		
			Orig. RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOC.22-1 BANCO BRADESCO S.A.		0,11			
08/02/2018	441	484	Vir. Ref. Rendim. s/ Aplic. Financ. n/data conf. av. lanço Tipo Conta 360 Doc. 25 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 38	0,00	0,18	-2,15		
			Orig. RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOC.25-1 BANCO BRADESCO S.A.		0,18			
			<b>Total a débito</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>2,15</b>	<b>Saldo</b>	<b>-2,15</b>
<b>51201003 DESPESAS BANCÁRIAS</b>								
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>		
01/02/2018	425	496	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	10,50	0,00	10,50		
05/02/2018	427	497	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	430,00	0,00	440,50		
06/02/2018	429	498	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancarias n/data Tipo Conta 361 Doc. 20 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 31	0,00	100,00	340,50		
			Orig. ESTORNO DE TARIFA BANCARIA DOC.20-1 BANCO BRADESCO S.A.		100,00			
07/02/2018	436	481	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	350,20		
07/02/2018	438	482	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	359,90		
08/02/2018	443	485	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	369,60		
08/02/2018	502	487	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancarias n/data Tipo Conta 361 Doc. 27 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 44	0,00	0,14	369,46		



# Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
 Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
 Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
 Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
 Conta contábil: <TODAS>

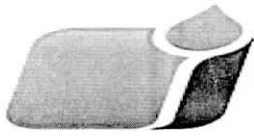
Data: 21/03/2018  
 Hora: 14:40:51  
 Pág: 37  
 Form: 1027

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
<b>51201003</b>	<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>					
			Orig. ESTORNO DE TARIFA BANCARIA DOC.27-1		BANCO BRADESCO S.A.	0,14
14/02/2018	697	560	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancarias n/data Tipo Conta 361 Doc. 31 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 68	0,00	330,00	39,46
			Orig. ESTORNO DE TARIFA BANCARIA DOC.31-1		BANCO BRADESCO S.A.	330,00
15/02/2018	729	619	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	49,16
15/02/2018	731	621	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	58,86
15/02/2018	786	725	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	74,60	0,00	133,46
26/02/2018	968	1198	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	143,16
26/02/2018	970	1200	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	152,86
26/02/2018	972	1202	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	162,56
27/02/2018	1046	1260	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	172,26
27/02/2018	1053	1268	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	181,96
27/02/2018	1055	1270	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	191,66
27/02/2018	1057	1272	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	201,36
27/02/2018	1059	1274	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	211,06
27/02/2018	1061	1276	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	220,76
01/03/2018	1171	1371	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	230,46
02/03/2018	1228	1431	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,03	0,00	230,49
02/03/2018	1240	1446	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	240,19
02/03/2018	1258	1465	Vir. Ref. Estorno Despesas Bancarias n/data Tipo Conta 361 Doc. 48 Parc. 1 BANCO BRADESCO S.A. Num. Lancto 137	0,00	1,04	239,15
			Orig. ESTORNO DE TARIFA BANCARIA DOC.48-1		BANCO BRADESCO S.A.	1,04
02/03/2018	1260	1467	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	0,04	0,00	239,19
05/03/2018	1297	1514	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	17,85	0,00	257,04
05/03/2018	1310	1522	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	266,74
05/03/2018	1312	1524	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	276,44
05/03/2018	1314	1526	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	286,14
05/03/2018	1316	1528	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	295,84
05/03/2018	1318	1530	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	305,54
06/03/2018	1332	1538	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	315,24
06/03/2018	1334	1540	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	324,94
06/03/2018	1367	1545	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	334,64
08/03/2018	1399	1580	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	344,34
08/03/2018	1401	1582	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	354,04
09/03/2018	1407	1588	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	363,74
12/03/2018	1476	1652	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	373,44
14/03/2018	1623	1823	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	383,14
14/03/2018	1625	1825	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	392,84
15/03/2018	1783	2059	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	9,70	0,00	402,54
15/03/2018	1786	2061	Vir. Ref. Tarifas Bancarias Debitadas n/data	234,37	0,00	636,91
			<b>Total a débito</b>	<b>1.068,09</b>	<b>Total a crédito</b>	<b>431,18</b>
						<b>Saldo</b>
						<b>636,91</b>

## 61103005 BONIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
					<b>Saldo Inicial :</b>	<b>0,00</b>
21/02/2018	1040	1256	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 158867 Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	15,00	-15,00
			12 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 39 NF 158867		TELEFONICA BRASIL S.A	15,00
10/03/2018	1449	1626	Vir. Ref. nota fiscal nº Nr. NF.: 500278 Fornecedor: OI MOVEL S.A	0,00	3,60	-18,60
			12 - Orig. NF Almoxarifado - Seq. 73 NF 500278		OI MOVEL S.A	3,60



## Razão Contábil Detalhado

Grupo Empresa: 1 - GRUPO INPASA  
Empresa: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL SA  
Filial: 1 - INPASA AGROINDUSTRIAL  
Opções do relatório: Todas as contas - Todos - Fiscal  
Conta contábil: <TODAS>

Período: 01/01/2018 a 31/12/2022

Data: 21/03/2018  
Hora: 14:40:51  
Pág: 38  
Form: 1027

Data	Nº Doc.	Nº Lanc.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
61103005			BONIFICAÇÕES DE MATERIAIS			
				Total a débito	Total a crédito	Saldo
				0,00	18,60	-18,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 025/2018**

**Ao: Projeto de Lei nº 007/2018, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 007/2018**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 21 de Março de 2018.

*Leonardo Visera*  
Presidente

*Ícaro Severo*  
Relator

*Joaquina*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

---

**PARECER Nº 005/2018**

**Ao: Projeto de Lei nº 007/2018, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 007/2018**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste (a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a **Comissão** é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

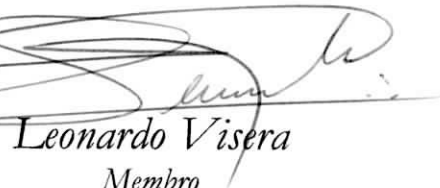
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 21 de Março de 2018

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joacir Testa  
Relator

  
Leonardo Visera  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARECER N° 003/2018**

**Ao: Projeto de Lei n° 007/2018, de autoria do  
Poder Executivo.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 007/2018, de autoria do Poder Executivo**, que “**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei n° 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a **Comissão é Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

Voto do(a) Relator(a) : Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É o Parecer.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 21 de Março de 2018**

  
*Joacir Testa*  
Presidente Substituto

  
*Leonardo Visera*  
Relator

  
*Hedvaldo Costa*  
Membro





# SINOP

P R E F E I T U R A

## PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**DATA:** 15 de março de 2018

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, 1ª, 2ª e 3ª Etapas e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**GILSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a deslocar máquinas e a disponibilizar recursos humanos na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, na extensão de suas três etapas.

§1º. A recuperação de que trata o *caput* se dará na forma de cascalhamento das vias do respectivo loteamento.

§2º. A Administradora do loteamento fechado se compromete a fornecer o cascalho necessário para execução da recuperação em comento, cabendo a Administração Pública Municipal o fornecimento da mão-de-obra e o maquinário para este fim.

Art. 2º. Para a consecução do disposto na presente Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termo de Cooperação com a Administradora do Loteamento, conforme preconizado no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 1265/2010, de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. A disponibilização do maquinário será executada nos moldes do preconizado pelo artigo 118 da Lei Orgânica Municipal, mediante o recolhimento da quantia arbitrada pelo art. 234 da Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2018.



**GILSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 16/03/2018

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Em 16/03/2018

Encaminhado à Comissão Obras, Viação e Serviços Urbanos

Em 16/03/2018

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter a esta Casa Legislativa a presente propositura de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, 1ª, 2ª e 3ª Etapas e dá outras providências*” para a devida apreciação do soberano Plenário.

Trata a matéria de requerer, nos moldes do art. 111 da Lei Orgânica Municipal, autorização legislativa para que a Prefeitura possa disponibilizar maquinários e mão de obra para recuperação das ruas do loteamento fechado Camping Clube, mediante assinatura de Termo de Cooperação, na forma do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 1265/2010, de 23 de fevereiro de 2010.

A propositura visa atender aos moradores daquela localidade, haja vista as péssimas condições das ruas, que ainda não estão pavimentadas, prejudicadas pelas constantes chuvas do período. É mister ressaltar, que o Camping Club reúne cerca de 1.080 (mil e oitenta) famílias, que serão beneficiadas com a parceria proposta pela presente Lei. A proposta foi discutida em recente reunião no Gabinete que contou com a presença de representantes da Associação de Moradores do Bairro e, posteriormente com a Administradora do Loteamento.

A utilização do maquinário se dará na forma do art. 118 da LOM, mediante o pagamento da quantia arbitrada pelo art. 234 do Código Tributário no tocante à utilização de maquinários e serviços da Prefeitura para outros fins – Seção II do CAPÍTULO III DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Lei Complementar nº 109/2014. Para tanto, a Administradora do loteamento irá fornecer o cascalho necessário para a recuperação devida e recolher, mediante DAM, os valores estabelecidos.

Justificada a presente matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da matéria em tela, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**GILSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 026/2018

Ao: Projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 008/2018**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, 1ª, 2ª e 3ª Etapas e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 21 de Março de 2018.

Leonardo Visera  
Presidente

Ícaro Severo  
Relator

Joaninha  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

---

**PARECER Nº 006/2018**

**Ao: Projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 008/2018**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, 1ª, 2ª e 3ª Etapas e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste (a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a **Comissão** é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

*Prof. Branca*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 21 de Março de 2018

*Joadir Testa*  
Relator

*Leonardo Visera*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

**PARECER N° 005/2018**

**Ao: Projeto de Lei n° 008/2018, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I – RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 008/2018**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação das vias do loteamento fechado denominado Camping Clube, 1ª, 2ª e 3ª Etapas e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de Março de 2018

  
*Lindomar Guida*  
Presidente

  
*Hedyaldo Costa*  
Relator

  
*Icaro Severo*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>018/2018</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR; REMÍDIO KUNTZ

Institui a Semana da Conscientização da Alimentação Saudável no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização da Alimentação Saudável, que tem por objetivo promover o incentivo à alimentação saudável, a ser comemorada anualmente na semana do dia 16 de outubro, dia mundial da alimentação.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Conscientização da Alimentação Saudável serão ministradas palestras, bem como a disponibilização de receitas que contemplem a temática alimentação saudável por meio de profissionais atuantes na área, além da participação de voluntários para a preparação do evento.

§ 1º Ficará à disposição da comunidade as ações descritas no Art. 1º, via mídia social.

§ 2º O evento ficará aberto ao público, sendo enviados convites especificando o local, a data de abertura e término, bem como os horários de atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos em contrário

Encaminhado à Comissão de Ecologia  
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social  
Em 12/03/2018

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 12/03/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>018 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Remídio Kuntz**

Vereador – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>018 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:**

Justificativa

Senhor Presidente.  
Senhores (as) vereadores

Estamos apresentando, nesta Casa Legislativa, este projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis do colendo Poder Legislativo municipal.

Esta matéria objetiva viabilizar à comunidade Sinopense a Conscientização da Alimentação Saudável, por meio de ações referentes ao dia mundial da alimentação.

Uma vez que a alimentação saudável é fundamental para uma boa saúde.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 027/2018**

**Ao: Projeto de Lei nº 018/2018, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.**

### I - RELATÓRIO

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 018/2018**, de autoria do **Vereador Remídio Kuntz**, que **“Institui a Semana da Conscientização da Alimentação Saudável no Município de Sinop.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 21 de Março de 2018.**

*Leonardo Visera*  
Presidente

*Ícaro Severo*  
Relator

*Joaninha*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 002/2018

Ao: Projeto de Lei nº 018/2018, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.

### I - RELATÓRIO

No dia 28 de Fevereiro de 2018, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer **Projeto de Lei nº 018/2018**, de autoria do **Vereador Remídio Kuntz**, que **“Institui a Semana da Conscientização da Alimentação Saudável no Município de Sinop.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da matéria perante o Plenário, acompanhando o parecer Jurídico da Casa que é favorável à matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 21 de Março de 2018.

  
Hedvaldo Costa  
Presidente

  
Maria José  
Relatora

  
Joacir Festa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005/2018</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR BILLY DAL BOSCO

Promove alterações na Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os títulos de cidadania serão outorgados a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade, bem como aos pioneiros do município.

Parágrafo único. O título de cidadania benemérita destina-se a cidadãos naturais do município e o de cidadania honorária aos naturais de outras cidades, estados ou países.”

Art. 3º Ficam suprimidos os artigos 5º, 6º, 7º e 8º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REMIKO KUNTZ  
VEREADOR - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Billy Dal Bosco  
Vereador

Profa Hedvando Costa  
Vereador - PR

Ademir Bortoli  
Presidente

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

Lindomar Gulda  
Vereador - PMDB

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Joaninha  
Vereador - PMDB

Profa Branca  
Vereadora - PR

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 12/03/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005</u> / <u>2018</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR BILLY DAL BOSCO

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

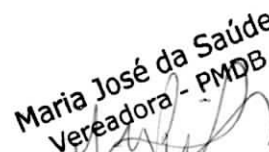
Apresentamos para apreciação dos nobres edis a presente matéria, que propõe a alteração da Resolução nº 003/2003, que “Disciplina a tramitação e define títulos honoríficos”. O principal objetivo é corrigir conceitos errôneos acerca de cidadania benemérita e honorária.

Diante do exposto, pedimos aos demais colegas o apoio na aprovação desta matéria.

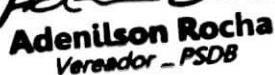
Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 12/03/2018

  
Profº Heitor Costa  
Vereador - PR

  
Billy Dal Bosco  
Vereador

  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

  
REMIDO KUNTZ  
VEREADOR - PR

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
Lindomar Gulda  
Vereador - PMDB

  
Joaquina  
Vereador - PMDB

  
Profa Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

*Sinop, nossa terra, nosso orgulho!*

## RESOLUÇÃO Nº 003/2003

Disciplina a tramitação e define títulos honoríficos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de títulos de cidadania honorária e benemérita.

Art. 2º - Os títulos de cidadania serão outorgados a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao município de Sinop.

Parágrafo único - O Título de Cidadania Benemérita, destina-se a moradores do município e o de cidadania honorária a personalidades residentes em outros, evidenciando suas localidades.

Art. 3º - O Projeto de Decreto Legislativo outorgando o Título de Cidadania deverá conter a biografia completa do homenageado, destacando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

Parágrafo único - Cada projeto conterà a concessão de apenas um título.

Art. 4º - Preenchidas as exigências do artigo anterior, após a concordância do pretenso homenageado, por solicitação oficial o projeto será apresentado em plenário e a seguir tramitará na forma regimental.

Parágrafo único - O silêncio do pretenso homenageado será considerado como manifestação de concordância.

Art. 5º - Publicado o Decreto, incumbe ao Presidente a programação da sessão solene para entrega do título.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

*Sinop, nossa terra, nosso orgulho!*

Art. 6º - Na outorga do título, reserva-se ao Vereador propositor ou primeiro signatário, a saudação inicial ao homenageado, na impossibilidade, será o Presidente da Câmara, ou aquele que com prévia antecedência designar como seu substituto.

Art. 7º - Havendo mais de um título a ser outorgado, na mesma sessão de autores diversos, o Presidente da Câmara designará um entre eles para a saudação.

Art. 8º - Havendo interesse dos homenageados, poderá um representar os demais na oratória.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de junho de 2003

*Altair Cavaglieri*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER N° 028/2018**

**Ao: Projeto de Resolução n° 005/2018, de autoria do Vereador Billy Dal' Bosco e Vereadores.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução n° 005/2018**, de autoria do **Vereador Billy Dal' Bosco e Vereadores**, que **"Promove alterações na Resolução n° 003/2003, de 16 de junho de 2003."**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.


Voto do(a) Presidente: Favorável.

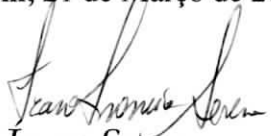
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 21 de Março de 2018.

  
Leonardo Visera  
Presidente

  
Icaro Severo  
Relator

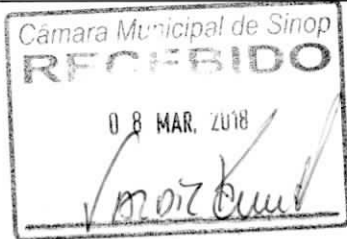
  
Joaninha  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 006 / 2018

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Institui o Prêmio Líder Comunitário, a ser concedido pela Câmara Municipal de Sinop-MT, anualmente, no mês Setembro e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Líder Comunitário, a ser concedido pela Câmara Municipal de Sinop-MT, anualmente, no mês de Setembro.

Parágrafo único. O Prêmio Líder Comunitário será concedido a dirigentes de associações de moradores e de entidades afins, sem fins lucrativos, bem como a cidadãos notadamente reconhecidos pelas suas comunidades como lideranças comunitárias.

Art. 2º - A premiação de que trata esta Resolução tem como objetivos:

- I- fortalecer o desenvolvimento comunitário e o exercício da cidadania;
- II- estimular e valorizar o trabalho de lideranças que mobilizam a comunidade em prol de soluções para o bem comum e a melhoria de qualidade de vida das pessoas envolvidas;
- III- prestigiar e divulgar as ações desenvolvidas pelas associações da sociedade civil que promovem a transformação da coletividade.

Art. 3º - O Prêmio Líder Comunitário será de duas categorias:

- I- Categoria Reconhecimento, para as lideranças que mobilizaram suas respectivas associações durante o ano para a realização de ações em prol da coletividade;
- II- Categoria Mérito, para as associações que desenvolveram projetos de grande relevância social.

Art. 4º - A data de realização da sessão solene que entregara o merecido Premio a esses verdadeiros servidores voluntários da sociedade, proposta por esta Resolução, deverá coincidir, preferencialmente, com o Dia do Líder Comunitário, instituído pela LEI Municipal Nº. 981/2007, de 04 de Setembro.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 12/03/2018





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>006</u> <u>12/2018</u>
--	--	------------------------------

**Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA**

Art. 5º - As associações que concorrerão à Categoria Mérito deverão realizar suas inscrições na sede da Câmara municipal de Sinop, no período de 1º a 15 de Agosto de cada ano, com a apresentação do respectivo projeto desenvolvido, considerado de relevância social.

§ 1º - Somente poderá ser apresentado um projeto por associação, que deverá ser transcrito de forma detalhada, contendo, dentre outros aspectos, descrição, objetivos e número de pessoas atingidas.

§ 2º - Em havendo mais de três concorrentes à Categoria Mérito, caberá à Mesa Diretora constituir Comissão Julgadora, integrada por 7 vereadores, observada a proporcionalidade partidária, com a finalidade de escolher os três projetos de maior relevância social.

§ 3º - As associações que desenvolveram os melhores projetos, escolhidos nos termos do § 2º, serão contempladas com Troféu de Honra ao Mérito.

§ 4º - A premiação, nessa categoria que contemplará o 1º, 2º e 3º colocados, será outorgado em forma de diploma.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca**  
**Vereadora - PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>006</u> <u>1x2018</u>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente Resolução visa a proporcionar aos vereadores deste Município a oportunidade de reconhecer, anualmente, os relevantes serviços prestados pelas lideranças comunitárias que, com toda convicção, dão sustentação às atividades parlamentares, tornando possível uma atuação mais legítima desta Casa.

O trabalho comunitário é essencial aos bairros de Sinop, especialmente por que a cidade vem crescendo de forma desordenada, sendo assim podemos afirmar que tudo começa pelo líder comunitário, pois são eles que trabalham de forma gratuita em prol das suas comunidades e que, inúmeras vezes, não recebem o devido reconhecimento. "Eles são os responsáveis por muitas lutas em suas comunidades e quando as obras e reivindicações saem do papel quem ganha o mérito na maioria das vezes são os políticos. Por isso queremos valorizar quem está no dia a dia buscando melhorar o seu bairro e a sua comunidade"

Sendo assim, considerando o notório interesse de todos os parlamentares desta Casa Legislativa nos temas concernentes ao reconhecimento de cidadãos que sempre buscam manter suas comunidades parceiras do Poder Público Municipal, incito a compreensão e o apoio indispensáveis para a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos contar com o beneplácito dos demais nobres Pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca

Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

#### PARECER N° 029/2018

Ao: Projeto de Resolução n° 006/2018, de autoria da Vereadora Prof. Branca.

#### I - RELATÓRIO

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução n° 006/2018**, de autoria da **Vereadora Prof. Branca**, que **“Institui o Prêmio Líder Comunitário, a ser concedido pela Câmara Municipal de Sinop, anualmente, no mês de setembro e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

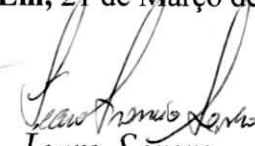
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 21 de Março de 2018.



Leonardo Visera  
Presidente



Ícaro Severo  
Relator



Joaquina  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 004/2018
--	---	-------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Armando Missasse.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Armando Missasse, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador - PSDB

**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
12/03/2018  
Em

**Maria José da Saldanha**  
Vereadora

**Profº Hervaldo Costa**  
Vereador - PR

**Ademir Bortoli**  
Presidente

**REMÍDIO KUNTZ**  
VEREADOR PR

**Dilmair Callegaro**  
Vereador - PSDB

**Leonardo Visera**  
Vereador - PP

**Icaro Franco Severo**  
Vereador - PSDB

**Tony Lennon**  
Vereador - PMDB

**Lindomar Gulda**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>004 12018</u>
--	---	---------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Armando Missasse, nascido em 26 de Julho de 1956, filho de Armano Missasse e Adelaide Rainato Missasse, natural da cidade de Jandaia do Sul/PR, caçula de uma família de 13 filhos, no qual em 1976 veio para Mato Grosso, para trabalhar em lavouras de café, em terras próprias adquiridas pelos irmãos na zona rural do município de Nova Santa Helena, onde conheceu e casou-se com sua esposa Ester Cebrian Missasse, em 1983.

Nas horas vagas estudou mecânica por correspondência e mudou-se para Sinop junto com a esposa grávida de seu primeiro filho. Com muito suor após 16 anos trabalhando como mecânico, 2 anos como chefe de transportadora e vendedor de produtos da indústria madeireira pela região norte do Mato Grosso, conseguiu construir e estruturar uma família de 4 filhos: Wisley Missasse, formado em administração de empresas, Cledson Henrique Missasse já falecido, Evandro Luiz Missasse, formado em Engenharia Florestal, e Wandrey Missasse, formado em Técnico em redes de computadores.

Armando Missasse reside no mesmo endereço em Sinop à 35 anos. É membro do Rotary Sinop, onde presta serviços sociais com muito carinho e atenção, como doação de cadeiras de rodas, muletas, andadores e entre outras atividades de solidariedade.


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


  
ADENILSON ROCHA  
Vereador - PSDB


  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

  
REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR PR

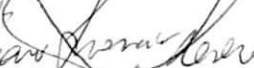
  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

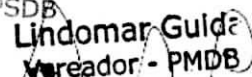
  
Prof. Hedivaldo  
Vereador - PR

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

  
Ademir Bortoli  
Presidente

  
Icaro Severo  
Vereador - PSDB

  
Lindomar Gulda  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 030/2018**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018,  
de autoria do Vereador Adenilson Rocha e  
Vereadores.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018**, de autoria do Vereador Adenilson Rocha e Vereadores, que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Armando Missasse.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.


Voto do(a) Relator(a): Favorável.

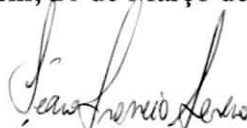
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 21 de Março de 2018.**

  
**Leonardo Visera**  
Presidente

  
**Ícaro Severo**  
Relator

  
**Joaninha**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 005/2018

Autor:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES**

Concede a Comenda “COLONIZADOR ENIO PIPINO”  
ao Senhor **Jony Carlos Karvat Rattmann**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda “COLONIZADOR ENIO  
PIPINO” ao senhor **Jony Carlos Karvat Rattmann** como reconhecimento, do Poder  
Legislativo pela sua brilhante carreira na Medicina, especialmente na área oftalmológica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB

**Tony Lennon**  
Vereador - PMDB

**Lindomar Gulda**  
Vereador - PMDB

**Profo Hedvaldo Costa**  
Vereador - PR

**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR

**Ícaro Francio Severo**  
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 12/03/2018

**Maria José da Saúde**  
Vereadora - PMDB

**REMÍDIO KUNTZ**  
VEREADOR - PR

**Ademir Bortoli**  
Presidente

**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

**ROCHA GARCIA**  
VEREADOR - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         | Nº <u>005</u> / <u>12018</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                              |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |                              |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |                              |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |                              |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |                              |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |                              |

Autor:

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto em epígrafe visa conceder a Comenda “**COLONIZADOR ENIO PIPINO**” ao Exmo. Sr. **Jony Carlos Karvat Rattmann** como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense na área da Medicina.

Dr. Jony Carlos Karvat Rattmann, filho de Galdino Rattmann (in Memoriam) e Elvira Rattmann moravam em Curitiba-PR cidade onde nasceu junto com os pais e mais seis irmãos. Veio de uma família humilde onde seu pai era marceneiro e sua mãe empregada doméstica, se orgulha em falar dos pais. Kursou medicina na cidade de Curitiba-PR e em 1993 se apaixonou por uma linda mulher Silvia Rattmann a primeira vista em um restaurante que frequentava. Namoraram durante dois anos e se casaram na cidade de Curitiba-PR no ano de 1995.

Após o término do curso de medicina Dr. Jony foi trabalhar na Força Aérea Brasileira de Curitiba como 1º tenente. Muito se ouvia a respeito do estado de Mato Grosso, através dos pilotos, e do grande crescimento da cidade de Sinop.

Com muita curiosidade em conhecer a tão falada cidade de Sinop, Dr. Jony deixou a esposa na cidade onde residia e veio em busca de novas oportunidades. Passado três meses, Sinop já o deixara encantado e apaixonado. Voltou para buscar a esposa Silvia e vieram cheio de energia e projetos.

No mês de maio de 1996 no dia de Corpus Christi vieram de mudança para Sinop. Dr. Jony montou o Centro Médico na Avenida das Embaúbas perto do Correio. Ele oftalmologista e mais dois profissionais, um Urologista e um Cirurgião Plástico.

Ele e a esposa Silvia moravam no centro da cidade. Com os anos a família foi aumentando, nasceram à primeira filha do casal Helena Cristina Rattmann e depois Emanuel Rattmann, dois filhos preciosos, hoje cursando o estudo médio em um colégio em Sinop.

Dr. Jony foi o primeiro médico a realizar o transplante de córnea no estado de Mato Grosso na cidade de Sinop, no paciente Sr. Gervazio Força.

Implantou o Projeto Carcará – um avião equipado para atender pacientes em todo o estado entre as cidades de Vila Rica até o Vale do Cabaçau, passando por Água Boa, Nova Xavantina, Confresa, Rosário do Oeste, Mirassol do Oeste, Salto do Céu entre outras. Neste projeto cada prefeitura disponibilizava uma sala onde ele e mais uma enfermeira faziam as consultas e cirurgias nos olhos. Chegaram a fazer 28 cirurgias em um dia na cidade de Mirassol do Oeste, com equipamentos desmontáveis que traziam junto no avião.

Marja José da Saúde  
Vereadora - PMDB

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Ademir Borgetti  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005 12018</u>
--	---	---------------------

**Autor:**

Com muitas consultas e pacientes da cidade de Sinop e região, Dr. Jony precisava renovar e aumentar sua clinica, quando comentou com um amigo médico sobre o projeto, o mesmo achou loucura fazer uma clinica grande, que a cidade não comportava tanta demanda.

Em 2010 com uma área de 1.200m<sup>2</sup> no centro da Cidade, construiu a Sinop Clinica, na Avenida das Embaúbas esquina com Avenida das Itaúbas. Foi um sucesso. Muitos profissionais com especialidades diferentes atendiam a demanda da cidade e região. Mas o espaço foi ficando pequeno.

Em 24 de maio de 2015, inaugurou a nova Sinop Clinica com uma área de 12.000m<sup>2</sup> na Rua das Hortência – Setor Comercial, hoje em 2018, a clinica tem 40 médicos cada um na sua especialidade e uma equipe multidisciplinar como enfermeiros, recepcionistas, auxiliares, técnicos e outros, somando um total de 220 pessoas trabalhando, atendendo a grande demanda de até 980 pessoas diárias que entram na clinica, este numero entre pacientes e acompanhantes. A Sinop Clinica tem centro cirúrgico de alta complexidade, leito com UTI e realiza cirurgias cardíacas.

O novo projeto do Dr. Jony está em fase de acabamento. Projeto este arrojado para deixar um legado, um projeto bacana para melhor um pouco mais nossa cidade e as pessoas.

O ISES – Instituto Superior de Ensino de Sinop, será a mais nova faculdade de Sinop-MT, tendo a primeira etapa construída de 5.000m<sup>2</sup> que está sendo completada até julho de 2018, localizada no Bairro Curitiba na estrada Cláudete, atendendo a principio 200 alunos no 1º ano em 2019, a principio com curso de Ciências Aeronáuticas, Psicologia, Engenharia de Alimentos e Agronegócios. Terá como Diretor executivo o Professor do ITA Coronel Silvio Frank (aposentado) que será morador e sinopense.

O objeto maior do projeto será transformar Sinop em um Centro Gerador de Bio Tecnologia.

*[Signature]*  
PPR  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

*[Signature]*  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
**Ademir Bortoli**  
Presidente

*[Signature]*  
**REMÍDIO KUNTZ**  
VEREADOR PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB

*[Signature]*  
**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR

*[Signature]*  
**Maria José da Saúde**  
Vereadora - PMDB

*[Signature]*  
**CELIO GARCIA**  
VEREADOR - DEM

*[Signature]*  
**Seas Inacio**  
VEREADOR - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 031/2018**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2018,  
de autoria do Vereador Dilmair Callegaro e  
Vereadores.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 21 de Março de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2018, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro e Vereadores**, que **“Concede a Comenda “COLONIZADOR ENIO PIPINO” ao Senhor Jony Carlos Karvat Rattmann.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

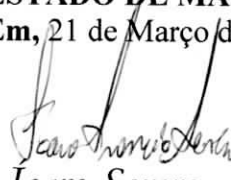
É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de Março de 2018.



Leonardo Visera  
Presidente



Ícaro Severo  
Relator



Joaninha  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Verônica Tomé</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / <u>2018</u></p>
--	--	------------------------------------

9/03/2018

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao Senhor Ireneu Bruno Jaeger**, pela publicação do livro "Histórico do Campus de Sinop e da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT: Dificuldades e conquistas", ocorrida em março de 2018.

A referida obra é prefaciada por Jeferson Odair Diel e apresenta o relato do processo de instalação do Campus da UNEMAT em Sinop, na década de 1990. A narrativa baseia-se na visão de Ireneu Bruno Jaeger, que atuou desde o início da instalação da Unemat/Sinop, sendo posteriormente eleito coordenador do campus local em duas ocasiões, além de professor concursado da Universidade.

O livro é rico em detalhes, além de trazer fotos da época e manchetes jornalísticas a respeito do tema, elencando as dificuldades enfrentadas, o trâmite burocrático e as articulações políticas que possibilitaram a vinda do Campus da UNEMAT para o município, o processo de instalação e evolução da Universidade.

Ainda nas suas contribuições às letras e a educação no município, Jaeger publicou diversos livros de poesia, crônicas, romance, iniciação à língua latina, entre outros. Em duas ocasiões também foi eleito diretor da Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino. Residindo em Sinop desde o dia 25/12/1977, possui título de Cidadão Sinopense. É o ocupante da cadeira 01 da Academia Sinopense de Ciências e Letras (ASCL), entidade da qual é um dos fundadores e que presidiu de 2008 a 2010; 2012 a 2014 e 2016 a 2017.

A presente moção de aplauso é o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop, pelo registro histórico feito pelo professor Ireneu Bruno Jaeger, que contribuiu para a preservação da histórica e cultural do município, tornando-se a obra, "Histórico do Campus de Sinop e da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT: Dificuldades e conquistas", fonte de pesquisa do processo de instalação da Universidade do Estado de Mato Grosso em Sinop.

*leg.*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>010 / 2018</u>
--	---	----------------------

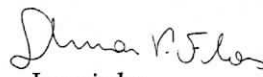
Autor: VEREADOR JOANINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP


ESTADO DE MATO GROSSO

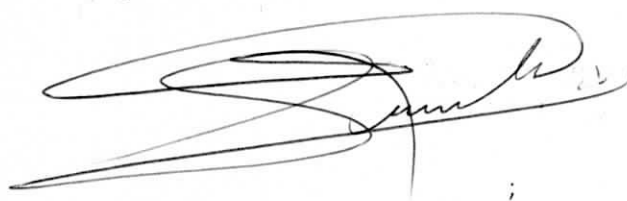
Em,


  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
Joaquina  
Vereador - MDB

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB



  
Prof. Hedvaldo Costa  
Vereador - PR

  
Paulo Honório Severo  
Vereador - PSDB

  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

  
REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR PR

  
Lindomar Guld  
Vereador - PMDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR, 2018 <i>Valdir Kauer</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>011</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR CÉLIO GARCIA E VEREADORES**

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao responsável pela Clínica Comunidade Terapêutica Lar Cristão**. A Clínica de Sinop é uma extensão de Cuiabá que é coordenada pela Assembleia de Deus Belém. Aqui ela começou a funcionar há um ano e meio, atendendo homens, dependentes químicos, que precisam se livrar dos vícios. Rotineiramente cerca de 24 residentes ficam na Clínica e mais da metade destes internos não paga nada para receber o tratamento que é baseado em atividades espirituais, consultas psiquiátricas, trabalhos manuais e cursos profissionalizantes. No período que está atendendo em Sinop cerca de 400 pessoas já passaram pela Clínica e o sucesso do tratamento tem incentivado a construção da unidade para mulheres que deve ser inaugurada em 60 dias. O Pastor da Assembleia de Deus Belém, Hélio Alves da Silva é o consultor e coordenador da Clínica que sobrevive especialmente de doações e ações sociais e tem garantido a retirada das ruas de muitos dependentes químicos. O projeto tem literalmente salvado vidas este trabalho valioso merece destaque, por isso encaminhamos a presente Moção de Aplauso à: Hélio Alves da Silva e pedimos o apoio dos nobres pares nesta propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 20 de março de 2018

*Adenilson Rocha*  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

*Ícaro Francio Severo*  
**Ícaro Francio Severo**  
Vereador - PSDB

*Célio Garcia*  
**CÉLIO GARCIA**  
Vereador - DEM

*Prof. Hevaldo*  
**Prof. Hevaldo**  
Vereador - PMDB

*Dilmair Callegaro*  
**Dilmair Callegaro**  
Vereador - PSDB

*Tony Lennon*  
**Tony Lennon**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>012/2018</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR CÉLIO GARCIA E VEREADORES**

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso aos responsáveis pelo Programa de Atividade Física para Idosos Hipertensos**. O projeto iniciou no ano de 2014 quando o professor da UFMT Mario Mateus Sugizaki, a convite da enfermeira Rivca da UBS Violetas, que identificou a problemática da hipertensão nos idosos da região, começou uma rotina de práticas de atividades físicas. As aulas são as terças e Quintas, das 6 as 7 HS da manhã, na praça P25, tendo um público de mais de 30 idosos regulares e mais uns 30 esporádicos. O professor Mario, acompanhado do acadêmico Henrique e das agentes Marinez e Bernadete coordenam atividades físicas, ministram palestras e fazem o controle da pressão arterial quinzenal dos idosos, além de acompanharem de perto aqueles hipertensos que não conseguem manter a pressão adequada. O projeto tem literalmente salvado vidas este trabalho valioso merece destaque, por isso encaminhamos a presente Moção de Aplauso à: **Mario Mateus Sugizaki, Docente da UFMT; Henrique Marcelo Mayer, Acadêmico da UFMT; e as agentes de Saúde Marinez Ferri Nogueira Rosseto e Bernadete Trindade Furlaneto Santos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 19 de março de 2018

*[Assinatura]*  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

*[Assinatura]*  
**Tony Lennon**  
Vereador - PMDB

*[Assinatura]*  
**CÉLIO GARCIA**  
Vereador - DEM

*[Assinatura]*  
**Profº Medveddo Costa**  
Vereador - PR

*[Assinatura]*  
**RENÍDIO KUNTZ**  
VEREADOR - PR

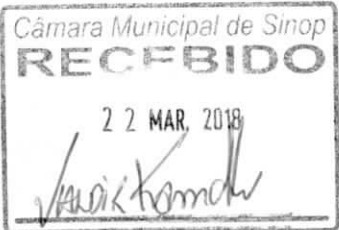
*[Assinatura]*  
**Ícaro Francio Severo**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>013 / 2018</u>
---	--	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** a **Associação de moradores do Bairro Aquarela Brasil**, na pessoa do Presidente Luiz Felipe Monteiro Viana, pelo brilhante trabalho proporcionando qualidade de vida aos moradores e possibilitando mais segurança e maior valorização ao patrimônio das famílias e ao nosso município.

ASSOCIAÇÃO AQUARELA BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS E MORADORES DO LOTEAMENTO AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL, foi constituída em 09 de novembro de 2010, sendo uma associação de defesa de direitos sociais, privada, pois sua área de ação delimita-se ao loteamento do referido bairro, e ao longo desses anos, a referida Associação vem buscando parceria, e desenvolvendo suas atividades sempre pensando em um “Bem Comum”, oferecendo projetos para desenvolvimentos culturais e ambientais, Tais como: Viva as Nossas Corujas, Projeto da Feirinha – AFES, Pomar do Amanhã, Leitura ao Alcance de Todos, Luau Cultural.

Por meio desses trabalhos o Aquarela Brasil tornou – se um bairro, muito conhecido, e desejado, hoje é considerado como um ponto turístico da cidade, sendo referência de qualidade de vida em nosso município e no desenvolvimento de ações culturais e ambientais envolvendo os moradores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Entendemos que o desenvolvimento deste trabalho só é possível graças ao empenho de cada um que assumiram a diretoria da Associação e desenvolvem um importante trabalho, por isso que em nome da atual **Diretoria Executiva**: **Presidente**: Luiz Felipe Monteiro Vianna; **Diretor Administrativo**: Cristiano Ribeiro Furtado Blanco; **Diretor Operacional**: Joel Rossato; **Conselho Fiscal**: **Presidente**: Silvio Cezar Giusti De Oliveira; **Conselho Fiscal – Membro**: Silvânia Ap. Cado Lopes; **Comissão De Esporte e Lazer**: **Presidente**: Carmen Lucia Paes Cavalcanti Lopes De Farias; **Membro**: Andressa Amaral Pereira e Joyce Da Silva S. Chiarelto. Tenho a honra de apresentar esta Moção de Aplauso pelo trabalho realizado junto a esta Associação.

Por isso são dignos de todas as homenagens pelo trabalho realizado junto a esta Associação. Enfim, esta homenagem representa apenas uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho prestado por esta Diretoria.

Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar estes importantes cidadãos, pelo trabalho desenvolvido, enaltecendo a sua importância para os moradores do referido Bairro.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas a formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a Sr<sup>o</sup>. LUIZ FELIPE MONTEIRO VIANNA; Sr<sup>o</sup>. CRISTIANO RIBEIRO FURTADO BLANCO; Sr<sup>o</sup>. JOEL ROSSATO; Sr<sup>o</sup>. SILVIO CEZAR GIUSTI DE OLIVEIRA; Sr<sup>a</sup>. SILVÂNIA AP. CADO LOPES; Sr<sup>a</sup>. CARMEN LUCIA PAES CAVALCANTI LOPES DE FARIAS; Sr<sup>a</sup>. ANDRESSA AMARAL PEREIRA e Sr<sup>a</sup>. JOYCE DA SILVA S. CHIARELOTTO, enviando cópia da propositura para:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

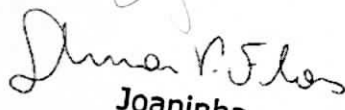
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA


- Luiz Felipe Monteiro Vianna;
- Cristiano Ribeiro Furtado Blanco;
- Joel Rossato;
- Silvio Cezar Giusti De Oliveira;
- Silvânia Ap. Cado Lopes;
- Carmen Lucia Paes Cavalcanti Lopes De Farias;
- Andressa Amaral Pereira
- Joyce Da Silva S. Chiarelotto

  
Prof. Medivaldo Costa  
Vereador - PR


  
Joaquina  
Vereador - PMDB

  
Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDR

ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Professora Branca  
Vereadora - PR

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>044</u> / 2018</p>
--	---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa – Secretária de Administração, solicitando que preste as seguintes informações referente aos gastos com mídia em 2017 e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Quantas e quais campanhas de mídia foram feitas no ano de 2017 e 2018?*
2. *Qual valor global gasto em cada campanha do ano passado e desse ano? (Encaminhar planilha com nome das campanhas e valores gastos em cada uma).*
3. *Existe critério para mensurar o valor a ser pago a cada veículo de comunicação? Se sim, qual usado e por quê?*
4. *Encaminhar planilha informando em quais veículos de comunicação foram veiculadas as referidas campanhas e qual valor destinado a cada empresa?*
5. *Encaminhar notas fiscais pagas para os veículos, em blocos, identificando a qual campanha corresponde.*

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 21 de Março de 2018**

Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>045/2018</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Debortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Exma. Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, requerendo as seguintes informações a respeito do Programa “Brasil Carinhoso” que precisam ser acrescentadas à resposta do Ofício nº 013/2018, deste vereador, que foi protocolado no dia 7 de março de 2018, às 12h17:

*1. Detalhamento dos valores recebidos, anualmente, de janeiro de 2013 a dezembro de 2017, pelas instituições de ensino beneficiárias do Programa “Brasil Carinhoso”, que foram devidamente listadas na resposta ao Ofício nº 013/2018, conforme mostra o exemplo das tabelas abaixo:*

2013			2014		
Instituição de Ensino	Data do Repasse para a Instituição	Valor Repassado	Instituição de Ensino	Data do Repasse para a Instituição	Valor Repassado

2015			2016		
Instituição de Ensino	Data do Repasse para a Instituição	Valor Repassado	Instituição de Ensino	Data do Repasse para a Instituição	Valor Repassado

2017		
Instituição de Ensino	Data do Repasse para a Instituição	Valor Repassado

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 22 de março de 2018

ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 046 / 2018
--	---	---------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop e ao Sr. Arnaldo Catelan – Secretário de Saúde, solicitando informações sobre os plantões médicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA:

1. *Cópia da escala dos plantões médicos da UPA, referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.*
2. *Cópia de todos os termos de troca de plantões médicos da UPA, que foram efetuados nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.*
3. *Caso não tenham os termos de troca de plantões médicos da UPA, enviar relação das trocas realizadas nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2018.*

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**ADENILSON ROCHA**

*Vereador - PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>047 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a encaminhar a Exma. Sra. Rosana Martinelli- Prefeita Municipal, solicitando que encaminhe cópia dos seguintes documentos e preste as seguintes informações:

- a. Qual o valor pago pela coleta, transporte e armazenamento do lixo de Sinop?
- b. Qual será a previsão do valor arrecadado pela implantação da Taxa de Coleta de Lixo em Sinop?

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>048 / 2018</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADOR: REMÍDIO KUNTZ

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador s ubscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a sra. Anna Dias da Costa – Secretária de Administração, solicitando que preste as seguintes informações:

1. *Relação dos Servidores comissionados contratados no ano de 2018 até o dia de recebimento deste requerimento, contendo o nome do servidor, cargo que ocupa e remuneração.*
2. *Relação dos servidores comissionados contratados com a descrição das secretarias em que atuam, conforme solicitado em item anterior.*

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**REMÍDIO KUNTZ**  
**VEREADOR PR**

*Remídio Kuntz*

*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR. 2018 <i>Remidio Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>049</u> / <u>2018</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:**

**VEREADORES: REMÍDIO KUNTZ E CÉLIO GARCIA**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao sr. Paulo Abreu – Coordenador da Prodeurbs e ao sr. Sérgio Paulo Ximenes – Gerente da MCK imóveis, solicitando que preste as seguintes informações:

1. Quem realizou a liberação do loteamento Araguaia localizado ao final da avenida André Maggi, uma vez que a via de acesso ao referido bairro não está asfaltada?
2. Por qual motivo a via de acesso, localizada no loteamento Novo Horizonte, fronteira com o bairro Campo Verde ainda não está asfaltada? O projeto da empresa apresentava pavimentação asfáltica?

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Remidio Kuntz*  
Remídio Kuntz

Vereador

**REMÍDIO KUNTZ**  
**VEREADOR PR**

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
VEREADOR - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>050</u> <u>2018</u>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, solicitando informações sobre a nova pista e Biccicross de Sinop:

1. *Como está o andamento da obra da nova pista de biccicross?*
2. *Qual o custo da obra, prazo de finalização e entrega?*
3. *Cópia do projeto da pista.*

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**ADENILSON ROCHA**  
*Vereador - PSDB*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Valdir Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>051</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORES CÉLIO GARCIA E REMÍDIO KUNTZ

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *As certidões que atestam a regularidade do Bairro Santa Rita loteado pela Imobiliária União,*
2. *Com base em quais documentos foram liberadas as construções no Bairro Santa Rita,*
3. *Porque as escrituras do bairro não estão sendo liberadas pela prefeitura.*

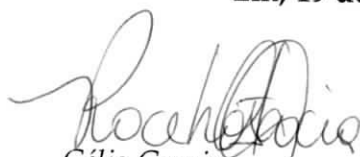
**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 19 de março de 2018.**

  
Célio Garcia  
Vereador do DEM


  
Remídio Kuntz  
Vereador do PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>131</u> / <u>2018</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de criação de um projeto de utilização de bicicletas compartilhadas no município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, sobre a necessidade de criação do projeto de utilização de bicicletas compartilhadas no município.

O “BikeShared” como é conhecido, tem como objetivo estimular a mobilidade urbana sustentável e a prática esportiva, disponibilizando bicicletas em pontos estratégicos da cidade, para que as pessoas possam se locomover de maneira ágil, sustentável e saudável, despertando nas pessoas a consciência ecológica e de bem-estar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



**ADENILSON ROCHA**

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>132 / 2018</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Indica ao Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual e ao Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, a necessidade de criação de lei que elimina o terceiro dígito de centavo do preço dos combustíveis em Mato Grosso.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual e ao Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, a necessidade de criação de lei que elimina o terceiro dígito de centavo do preço dos combustíveis em Mato Grosso.

Desde a década de 90 os combustíveis vendidos nos postos em Mato Grosso utilizam 03 casas decimais em seus preços, exemplo: R\$3,899, ou seja, milésimos de centavos. O preço de qualquer produto é estabelecido com valores em reais e centavos, ou seja, duas casas decimais. Entretanto o preço dos combustíveis continuam a utilizar de estratégia que confunde e causa prejuízos ao consumidor.

A terceira casa decimal pode parecer insignificante por ser uma fração muito pequena, mas observando mais claramente a longo prazo é que se pode perceber melhor o prejuízo. Por exemplo, se o litro do Diesel for de R\$3,649 ao adquirir 10 litros o mesmo pagará a quantia de R\$36,49; já se o valor for de R\$ 3,64 a quantia diminuirá para R\$36,40.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON ROCHA**


Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>133/2018</u>
--	---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias à Sra. Luciane Bertinatto - Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a necessidade de fazer a limpeza dos valetões localizados na Avenida Londrina, no Jardim Terra Rica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias à Sra. Luciane Bertinatto - Secretária de Meio Ambiente e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário de Obras, a necessidade de fazer a limpeza dos valetões localizados na Avenida Londrina, no Jardim Terra Rica.

A indicação requer que os valetões que atualmente encontram-se cobertos por mato sejam limpos, pois o acúmulo de água parada torna propícia a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

As fotos anexas demonstram a real situação e a necessidade do atendimento desta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22.03.2018

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>133 / 2018</u>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>134/2018</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Francisco da Silva – Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, e à Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo – Gerente da Agência dos Correios do Jardim Botânico, a necessidade da inclusão dos Bairros Terra Rica I e II na rota de distribuição de correspondências dos Correios.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Francisco da Silva – Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, e à Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo – Gerente da Agência dos Correios do Jardim Botânico, a necessidade da inclusão dos Bairros Terra Rica I e II na rota de distribuição de correspondências dos Correios.

As providências aqui indicadas são solicitações de moradores do bairro. Além disso, sabemos que o Jardim Terra Rica é um bairro antigo da cidade e abriga diversas empresas que constantemente necessitam dos serviços prestados pelos Correios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22.03.2018

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>135/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sinop, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, no Município de Sinop, conforme anteprojeto anexo.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sinop, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, no Município de Sinop, conforme anteprojeto anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |                  |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>              | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>        |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>                   |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                       |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                      |                  |

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

## ANTEPROJETO DE LEI

**Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sinop, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II - a ampliação da eficiência das políticas públicas; e,
- III - o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

- I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato;
- II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos incisos III do "caput" deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do "caput" deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sinop/MT, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

**Art. 3º** Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sinop/MT;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sinop/MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

Parágrafo único. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa

I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;

II - materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;

III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;

IV - priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

**Art. 4º** Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

I - Poderá ser utilizada a licitação por item;

II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

**Art. 5º** Na habilitação em licitações, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Art. 6º** Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º O disposto no "caput" não é aplicável quando:

I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitados o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 7º** Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar estabelecidas no Município e Região;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

**Art. 8º** As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

**Art. 9º** Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

**Art. 10** O Poder Executivo regulamentará a presente no que couber por Decreto.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

A intenção, da presente anteprojeto, é aproximar os micro, pequenos e médios empreendedores locais da gestão pública. O objetivo, é integrar os empreendedores locais no processo das compras públicas.

A intenção é que os pequenos e microempreendedores que nunca participaram de um processo licitatório, possam acompanhar uma licitação realizada pela Administração Municipal para desmistificar. A intenção é quebrar o tabu de que é difícil participar ou de quem são exigidos muitos documentos. Convidamos todos os empresários a acompanhar um processo licitatório para tirar suas dúvidas e ver de perto como é conduzido todo o processo.

Por isso, resta evidente a necessidade da implantação desta propositura em nosso Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 136 / 2018

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a necessidade de declarar de Utilidade Pública Estadual, o Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop – CEARPA-SINOP.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a necessidade de declarar de Utilidade Pública Estadual, o Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop – CEARPA-SINOP. O referido Conselho possui a declaração de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto Municipal 218/2017.

O CEARPA-MT representa os distribuidores de insumos agrícolas que entregam produtos, tecnologias e soluções para uma boa condução da lavoura, do planejamento até a pós-colheita fortalecendo a economia do Estado e protegendo o meio ambiente, desenvolvido em Sinop pelo CEARPA-SINOP, este trabalho tem sido cumprido sua função social.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.516.717/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO ESTADUAL DAS REVENIDAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DE SINOP-CEARPA-SINOP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEARPA-SINOP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>EST ADALGISA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 199-A CHACARA</b>
CEP <b>78.550-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cearpasinop@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 3531-7594</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2018** às **14:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## CERTIDÃO

Certificamos que o CONSELHO ESTADUAL DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SINOP - CEARPA-SINOP, inscrita no CNPJ sob nº 05.516.717/0001-04, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 218/2017.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2019, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 13 de março de 2018.

**GILSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 218/2017**

**DATA:** 27 de setembro de 2017

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal o “*Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop – CEARPA-SINOP*” e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Declarar de Utilidade Pública Municipal o “*Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop – CEARPA-SINOP*”, inscrita no CNPJ sob nº 05.516.717/0001-04, com sede e foro no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 27 de setembro de 2017.

**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

<b>PUBLICADO EM: 02/10/2017</b> <b>DOC-TCE EDIÇÃO: 1209</b> <b>PÁG. 39</b>
--



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.552.655,21D	1.792.532,60	1.407.210,10	1.937.977,71D
2	1.1	CIRCULANTE	479.331,04D	1.672.113,88	1.352.960,50	798.478,42D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	477.667,22D	1.666.807,44	1.352.081,17	792.393,49D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.688,77D	48.226,00	49.245,06	669,71D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.688,77D	48.226,00	49.245,06	669,71D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	76.918,67D	1.204.332,81	1.220.402,53	60.848,95D
8	1.1.1.02.001	BANCO SICREDI CELEIRO DO MT	76.918,67D	1.204.332,81	1.220.402,53	60.848,95D
9	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	399.059,78D	414.248,63	82.433,58	730.874,83D
392	1.1.1.03.002	BANCO SICREDI - POUPANÇA	360.793,00D	407.095,19	82.433,58	685.454,61D
1522	1.1.1.03.003	POUPANÇA- CONTA DE CAPITAL	38.266,78D	7.153,44	0,00	45.420,22D
38	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	1.663,82D	5.306,44	885,33	6.084,93D
39	1.1.4.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.663,82D	5.306,44	885,33	6.084,93D
40	1.1.4.01.001	SEGUROS A APROPRIAR	1.663,82D	5.306,44	885,33	6.084,93D
49	1.3	INVESTIMENTOS	1.073.324,17D	120.418,72	54.243,60	1.139.499,29D
53	1.3.2	IMOBILIZADO	1.073.324,17D	120.418,72	54.243,60	1.139.499,29D
54	1.3.2.01	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	1.082.355,68D	105.878,01	44.048,77	1.144.184,92D
56	1.3.2.01.001	EQUIPAMENTOS	1.981,00D	0,00	0,00	1.981,00D
55	1.3.2.01.001	MÁQUINAS	71.198,71D	0,00	0,00	71.198,71D
1681	1.3.2.01.002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.678,00D	0,00	0,00	5.678,00D
57	1.3.2.01.003	FERRAMENTAS	4.246,74D	0,00	0,00	4.246,74D
59	1.3.2.01.005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	7.850,71D	0,00	0,00	7.850,71D
60	1.3.2.01.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.490,00D	6.960,00	0,00	20.450,00D
61	1.3.2.01.007	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.141,03D	0,00	0,00	3.141,03D
63	1.3.2.01.009	VEÍCULOS COMERCIAIS	44.048,77D	58.215,17	44.048,77	58.215,17D
772	1.3.2.01.011	TERRENOS	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
471	1.3.2.01.013	CONSTRUÇÕES E REFORMAS	796.720,72D	40.702,84	0,00	837.423,56D
2042	1.3.2.01.013	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	104.000,00D	0,00	0,00	104.000,00D
65	1.3.2.02	DEPRECIACÃO ACUMULADA	9.031,51C	14.540,71	10.194,83	4.685,63C
66	1.3.2.02.001	(-) DEP. MÁQUINAS	221,83C	0,00	330,00	551,83C
71	1.3.2.02.006	(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	754,98	754,98C
74	1.3.2.02.009	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	8.809,68C	14.540,71	9.109,85	3.378,82C
79	2	PASSIVO	1.552.655,21C	618.904,55	1.004.227,05	1.937.977,71C
80	2.1	CIRCULANTE	29.439,67C	618.904,55	619.390,64	29.925,76C
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.439,67C	618.904,55	619.390,64	29.925,76C
82	2.1.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.574,75C	327.253,72	325.786,02	8.107,05C
83	2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.574,75C	327.253,72	325.786,02	8.107,05C
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.774,90C	143.255,07	141.162,37	10.682,20C
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	12.389,77C	108.842,47	106.641,27	10.189,57C
87	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	30.974,60	30.974,66	0,06C
597	2.1.1.02.004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	500,78	500,78	0,00
662	2.1.1.02.005	PIS A RECOLHER	385,13C	2.937,22	3.045,66	493,57C
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.768,80C	26.420,03	26.907,26	5.256,03C
90	2.1.1.03.002	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	1.224,00	1.224,00C
2134	2.1.1.03.002	IRRF RETIDO	0,00	15,00	15,00	0,00
92	2.1.1.03.004	IRRF A RECOLHER	4.315,75C	23.293,52	21.996,19	3.018,42C
1685	2.1.1.03.011	ISSQN RETIDO A RECOLHER	439,70C	1.304,21	1.822,78	958,27C
1997	2.1.1.03.015	CONTRIBUIÇÕES (Pis, Cofins e C&I) RETIDAS A RECOLHER	13,35C	121,00	162,99	55,34C
2125	2.1.1.03.016	TACIN A RECOLHER	0,00	1.686,30	1.686,30	0,00
98	2.1.1.04	FORNECEDORES	2.321,22C	121.975,73	125.534,99	5.880,48C
1721	2.1.1.04.100	AGROPECUARIA CRIA FORTE LTDA	0,00	187,20	187,20	0,00
2088	2.1.1.04.100	CONTROLISOFT ASSESSORIA E DESENV LTDA EPP	0,00	1.171,25	1.171,25	0,00
2121	2.1.1.04.100	DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	0,00	1.974,00	1.974,00	0,00
2153	2.1.1.04.100	HESSLER E TEZANI LTDA	0,00	780,00	780,00	0,00
1760	2.1.1.04.100	HOTEL GRAN ODARA LTDA	0,00	0,00	224,40C	224,40C
2159	2.1.1.04.100	KIRSCH & CIA LTDA	0,00	56,00	56,00	0,00
2118	2.1.1.04.100	OFFICE PRINTER EIRELI EPP	0,00	105,00	105,00	0,00
1842	2.1.1.04.100	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	0,00	5.016,00	5.016,00C
2107	2.1.1.04.100	MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA-ME	0,00	27.885,30	27.885,30	0,00
2152	2.1.1.04.100	SN EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	0,00	273,30	273,30	0,00
1696	2.1.1.04.100	TREVAO COM DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	0,00	1.412,10	1.412,10	0,00
2155	2.1.1.04.100	AL PERSONALIZA LTDA - ME	0,00	688,60	688,60	0,00
1984	2.1.1.04.100	TELEFONIA BRASIL S/A	0,00	901,31	901,31	0,00
643	2.1.1.04.182	DISMAFE DIST DE MAQUINAS E FERRAMENTAS	0,00	500,00	500,00	0,00
862	2.1.1.04.375	SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	220,00	220,00	0,00
896	2.1.1.04.402	GIGA BYT	0,00	3.188,90	3.188,90	0,00
906	2.1.1.04.410	P.M. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	428,03C	8.722,62	8.934,71	640,12C
926	2.1.1.04.423	MARLENE GOMES DA COSTA	1.893,19C	24.072,42	22.179,19	0,04D
944	2.1.1.04.439	VARGAS, PEREIRA & SANCHES LTDA ME	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
1010	2.1.1.04.504	CEMAT ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	0,00	2.344,32	2.344,32	0,00
1020	2.1.1.04.514	VIVO S/A	0,00	401,42	401,42	0,00
1049	2.1.1.04.539	HIDRAUNORTE PCS E SERVIÇOS HIDRAULICOS	0,00	2.405,67	2.405,67	0,00
1163	2.1.1.04.641	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	4.349,79	4.349,79	0,00

*sfas*

*Alon*

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1221	2.1.1.04.690	SERVCOMP INFORMATICA LTDA ME	0,00	215,60	215,60	0,00
1231	2.1.1.04.699	BARREIROS VASCONCELOS	0,00	3.591,29	3.591,29	0,00
1354	2.1.1.04.704	CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE	0,00	7.417,13	7.417,13	0,00
1382	2.1.1.04.732	ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	23.610,84	23.610,84	0,00
1499	2.1.1.04.849	IGUAÇUMECE ELETROMECÂNICA LTDA	0,00	1.270,00	1.270,00	0,00
1663	2.1.1.04.976	GILSON JAIR SCHRODER E CIA LTDA	0,00	3.062,07	3.062,07	0,00
1669	2.1.1.04.981	COMERCIO DE PNEUS BRESCAINSIN LTDA	0,00	129,60	129,60	0,00
<b>110</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.523.215,54C</b>	<b>0,00</b>	<b>384.836,41</b>	<b>1.908.051,95C</b>
<b>116</b>	<b>2.3.2</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.523.215,54C</b>	<b>0,00</b>	<b>384.836,41</b>	<b>1.908.051,95C</b>
125	2.3.2.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	1.436.710,26C	0,00	0,00	1.436.710,26C
1626	2.3.2.01.002	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	86.505,28C	0,00	384.836,41	471.341,69C
<b>128</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>783.101,84</b>	<b>783.101,84</b>	<b>0,00</b>
<b>133</b>	<b>3.2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>783.101,84</b>	<b>783.101,84</b>	<b>0,00</b>
<b>134</b>	<b>3.2.1</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>753.593,78</b>	<b>753.593,78</b>	<b>0,00</b>
<b>150</b>	<b>3.2.1.02</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>734.351,53</b>	<b>734.351,53</b>	<b>0,00</b>
222	3.2.1.02.001	FRETES E DESPACHOS	0,00	228,86	228,86	0,00
147	3.2.1.02.001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	9.517,84	9.517,84	0,00
151	3.2.1.02.001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	276.075,11	276.075,11	0,00
1868	3.2.1.02.001	UNIFORMES	0,00	859,00	859,00	0,00
149	3.2.1.02.001	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	7.196,53	7.196,53	0,00
152	3.2.1.02.002	I.N.S.S.	0,00	80.010,22	80.010,22	0,00
219	3.2.1.02.003	FGTS	0,00	30.974,66	30.974,66	0,00
729	3.2.1.02.003	MEDICINA DO TRABALHO	0,00	8.120,04	8.120,04	0,00
159	3.2.1.02.009	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.761,45	9.761,45	0,00
655	3.2.1.02.009	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	11.388,99	11.388,99	0,00
145	3.2.1.02.010	COMUNICAÇÃO	0,00	8.841,42	8.841,42	0,00
163	3.2.1.02.013	DEPRECIACÕES	0,00	10.194,83	10.194,83	0,00
297	3.2.1.02.017	DESPESAS CORREIO	0,00	313,88	313,88	0,00
410	3.2.1.02.018	DESPESAS DE CARTORIO	0,00	800,86	800,86	0,00
415	3.2.1.02.019	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	24.195,50	24.195,50	0,00
437	3.2.1.02.020	CONTRIBUIÇÃO CEARPA- MATO GROSSO	0,00	54.625,00	54.625,00	0,00
2137	3.2.1.02.020	DESPESAS C/ EVENTOS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
542	3.2.1.02.028	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.327,64	2.327,64	0,00
543	3.2.1.02.029	COMBUSTÍVEIS	0,00	9.595,35	9.595,35	0,00
544	3.2.1.02.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	4.405,42	4.405,42	0,00
558	3.2.1.02.031	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	3.099,05	3.099,05	0,00
703	3.2.1.02.037	COFA E COZINHA	0,00	711,31	711,31	0,00
1872	3.2.1.02.037	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	2.016,31	2.016,31	0,00
706	3.2.1.02.039	HONORÁRIOS DE ADVOCACIA	0,00	4.057,00	4.057,00	0,00
898	3.2.1.02.043	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	9.333,80	9.333,80	0,00
913	3.2.1.02.045	SEGURANÇA	0,00	3.676,13	3.676,13	0,00
919	3.2.1.02.047	MATERIAIS DE USO E TRABALHO	0,00	35,00	35,00	0,00
1055	3.2.1.02.048	PROGRAMAS E SOFTWARE	0,00	8.213,75	8.213,75	0,00
1202	3.2.1.02.051	DESPESA BALANÇA	0,00	859,00	859,00	0,00
1240	3.2.1.02.053	EMBALAGENS (fita e selo)	0,00	30.875,30	30.875,30	0,00
1647	3.2.1.02.055	DESPESAS PUBLICAÇÕES DE JORNAIS	0,00	110,00	110,00	0,00
1666	3.2.1.02.056	MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	0,00	17.754,96	17.754,96	0,00
1680	3.2.1.02.057	BRINDES E BONIFICAÇÕES	0,00	18.286,00	18.286,00	0,00
1683	3.2.1.02.059	DESPESAS COM GRÁFICA	0,00	1.015,00	1.015,00	0,00
1687	3.2.1.02.060	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00
1869	3.2.1.02.060	REFORMAS E CONSTRUÇÕES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1694	3.2.1.02.061	FERRAMENTAS DE USO E CONSUMO	0,00	926,32	926,32	0,00
1929	3.2.1.02.065	CURSOS E TREINAMENTO	0,00	777,25	777,25	0,00
1961	3.2.1.02.066	MANUTENÇÃO DE APARELHOS	0,00	30,00	30,00	0,00
2162	3.2.1.02.067	SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA	0,00	600,00	600,00	0,00
2037	3.2.1.02.068	I3P SALARIO	0,00	22.497,62	22.497,62	0,00
2035	3.2.1.02.068	DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRONOMOS	0,00	18.500,00	18.500,00	0,00
2038	3.2.1.02.068	FERIAS	0,00	29.965,13	29.965,13	0,00
<b>165</b>	<b>3.2.1.03</b>	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.839,42</b>	<b>8.839,42</b>	<b>0,00</b>
484	3.2.1.03.001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	301,60	301,60	0,00
166	3.2.1.03.001	IPIT	0,00	1.834,45	1.834,45	0,00
167	3.2.1.03.002	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.000,16	1.000,16	0,00
700	3.2.1.03.008	IPVA	0,00	1.107,97	1.107,97	0,00
928	3.2.1.03.009	ICMS	0,00	2.908,94	2.908,94	0,00
2126	3.2.1.03.015	TAXA TACJN	0,00	1.686,30	1.686,30	0,00
<b>168</b>	<b>3.2.1.04</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102,83</b>	<b>2.102,83</b>	<b>0,00</b>
169	3.2.1.04.001	JUROS PASSIVOS	0,00	4,71	4,71	0,00
171	3.2.1.04.003	MULTAS DE MORA	0,00	0,45	0,45	0,00
172	3.2.1.04.004	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.097,67	2.097,67	0,00
<b>1234</b>	<b>3.2.1.06</b>	<b>DOAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>0,00</b>
2140	3.2.1.06.001	CODENORTE - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NOR	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
1236	3.2.1.06.001	CONSELHO ESCOLAR DA ESC MUN DE ED BASICA	0,00	600,00	600,00	0,00
2170	3.2.1.06.001	MITRA DIOCESANA DE SINOP	0,00	300,00	300,00	0,00
2165	3.2.1.06.001	SOCIEDADE ESPIRITA AZAMOR SERRÃO	0,00	400,00	400,00	0,00
<b>177</b>	<b>3.2.2</b>	<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>29.508,06</b>	<b>29.508,06</b>	<b>0,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
178	3.2.2.01	CUSTO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PERMANENTE	0,00	29.508,06	29.508,06	0,00
180	3.2.2.01.002	CUSTO ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS	0,00	29.508,06	29.508,06	0,00
181	4	CONTAS DE RESULTADO	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00
182	4.1	RECEITAS	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00
197	4.1.1.03	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.080.238,65	1.080.238,65	0,00
424	4.1.1.03.100	INPEV INST NAC DE PROC DE EMBALAGENS VAZ	0,00	714.365,65	714.365,65	0,00
2138	4.1.1.03.100	LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA	0,00	57.430,00	57.430,00	0,00
1602	4.1.1.03.100	DRF COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1622	4.1.1.03.100	BRIDI DI DOMENICO & CIA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1625	4.1.1.03.100	CONTINENTAL COM E REPRES DE INSUMOS LTDA	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
1648	4.1.1.03.100	NATIVA AGRONEGOCIOS LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1649	4.1.1.03.100	M S COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1232	4.1.1.03.100	C VALE COOP AGROIN SANTA CARMEM	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
391	4.1.1.03.100	COM DE PROD AGROP CLARION LTDA	0,00	1.452,00	1.452,00	0,00
396	4.1.1.03.100	AGROCONTATO COM E REPRES LTDA	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
397	4.1.1.03.100	GAZAN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
2139	4.1.1.03.100	AGROPECUARIA XINGU EIRELI - ME	0,00	1.874,00	1.874,00	0,00
398	4.1.1.03.100	SIGMA AGROP LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
400	4.1.1.03.101	FIAGRIL COM E REPRES LTDA	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
414	4.1.1.03.102	AGROINSUMOS COM AGRICOLA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
435	4.1.1.03.102	C VALE COOPERATIVA-SINOP	0,00	1.529,00	1.529,00	0,00
485	4.1.1.03.102	AGRO AMAZONIA IND E COMERCIO LTDA	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
486	4.1.1.03.102	Z M COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00
492	4.1.1.03.102	MOCELLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
2164	4.1.1.03.103	AG AGRO INSUMOS AGRICOLA LTDA	0,00	56.583,00	56.583,00	0,00
535	4.1.1.03.103	ACRIVALE ASSOC DOS CRIAD DO VALE ARINOS	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
730	4.1.1.03.103	AGRO VERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	0,00	1.177,00	1.177,00	0,00
745	4.1.1.03.103	SUPREMACRO PROD AGROPECUARIOS	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
2113	4.1.1.03.104	AGROMAVE COMERCIAL AGRICOLA LTDA - CLAUDIA	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
746	4.1.1.03.104	AGRO BOI	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00
872	4.1.1.03.104	AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA - SINOP	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
2090	4.1.1.03.104	VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
911	4.1.1.03.104	SOL A SOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1052	4.1.1.03.105	C.B.F. INSUMOS AGRICOLA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1054	4.1.1.03.105	NANTES E SILVA LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1056	4.1.1.03.105	PIONEIRA INSUMOS AGRICOLAS	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
1871	4.1.1.03.105	DIPAGRO LTDA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
2148	4.1.1.03.106	ADUBOS ARAQUAIA IND E COM LTDA	0,00	56.825,00	56.825,00	0,00
2093	4.1.1.03.106	C VALE COOPERATIVA-CLAUDIA	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
2147	4.1.1.03.106	CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI	0,00	72.512,00	72.512,00	0,00
2149	4.1.1.03.106	CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINOP	0,00	10,00	10,00	0,00
2017	4.1.1.03.106	SILVA & COFFO LTDA ME	0,00	57.187,00	57.187,00	0,00
2019	4.1.1.03.106	CARGILL AGRICOLA S/A	0,00	22.488,00	22.488,00	0,00
198	4.1.1.05	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	48.118,93	48.118,93	0,00
200	4.1.1.05.001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	30,08	30,08	0,00
1656	4.1.1.05.002	RECEITAS FINANCEIRAS DE APLICAÇÕES	0,00	43.440,63	43.440,63	0,00
2092	4.1.1.05.003	DISTRIBUIÇÃO SOBRAS	0,00	4.648,22	4.648,22	0,00
201	4.1.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
203	4.1.2.02	RECEITA DE ALIENAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
205	4.1.2.02.001	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
206	5	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00
207	5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00
208	5.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00
209	5.1.1.01	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00
210	5.1.1.01.001	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	0,00	1.164.357,58	1.164.357,58	0,00

ANDERSON ROBERTO HOLZ  
 PRESIDENTE  
 CPF: 734.459.400-53

MARLENE GOMES DA COSTA  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006753002  
 Contadora  
 CPF: 650.220.251-91

Empresa: CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINOP  
CNPJ: 05.516.717/0001-04  
Insc. Junta Comercial: Data: 20/11/2002

Folha: 0001  
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Receita Operacional

INPEV INST NAC DE PROC DE EMBALAGENS VAZ	714.365,65	
LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA	57.430,00	
DRF COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.419,00	
BRIDI DI DOMENICO & CIA LTDA	1.419,00	
CONTINENTAL COM E REPRES DE INSUMOS LTDA	1.309,00	
NATIVA AGRONEGOCIOS LTDA	1.419,00	
M S COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.419,00	
C VALE COOP AGROIN SANTA CARMEM	1.309,00	
COM DE PROD AGROP CLARION LTDA	1.452,00	
AGROCONTATO COM E REPRES LTDA	1.540,00	
GAZAN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1.419,00	
AGROPECUARIA XINGU EIRELI - ME	1.874,00	
SIGMA AGROP LTDA	1.419,00	
FIAGRIL COM E REPRES LTDA	1.540,00	
AGROINSUMOS COM AGRICOLA LTDA	1.419,00	
C VALE COOPERATIVA-SINOP	1.529,00	
AGRO AMAZONIA IND E COMERCIO LTDA	1.540,00	
Z M COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.749,00	
MOCELLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.309,00	
AG AGRO INSUMOS AGRICOLA LTDA	56.583,00	
ACRIVALE ASSOC.DOS CRIAD DO VALE ARINOS	1.419,00	
AGRO VERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	1.177,00	
SUPREMACRO PROD AGROPECUARIOS	1.419,00	
AGROMAVE COMERCIAL AGRICOLA LTDA - CLAUDIA	1.309,00	
AGRO BOI	1.298,00	
AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA - SINOP	1.309,00	
VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS	1.309,00	
SOL A SOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.419,00	
C.B.F. INSUMOS AGRICOLA LTDA	1.419,00	
NANTES E SILVA LTDA	1.419,00	
PIONEIRA INSUMOS AGRICOLAS	1.419,00	
DIPAGRO LTDA	1.419,00	
ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA	56.825,00	
C VALE COOPERATIVA-CLAUDIA	1.419,00	
CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI	72.512,00	
CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINO	10,00	
SILVA & COITO LTDA ME	57.187,00	
CARGILL AGRICOLA S/A	22.488,00	<u>1.080.238,65</u>

(-) Deduções das Receitas 0,00

Lucro Bruto 1.080.238,65

(-) Despesas Operacionais (750.013,11)

Despesas Administrativas

FRETES E DESPACHOS	(228,86)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(9.517,84)
SALARIOS E ORDENADOS	(274.600,47)
UNIFORMES	(859,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(7.196,53)
I.N.S.S.	(77.949,75)
FGTS	(30.974,66)
MEDICINA DO TRABALHO	(8.120,04)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.761,45)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(11.388,99)
COMUNICAÇÃO	(8.841,42)
DEPRECIações	(10.194,83)

*[Handwritten signatures]*

Empresa: CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINOP  
CNPJ: 05.516.717/0001-04  
Insc. Junta Comercial: Data: 20/11/2002

Folha: 0002  
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Despesas Administrativas

DESPESAS CORREIO	(313,88)	
DESPESAS DE CARTORIO	(800,86)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(24.195,50)	
CONTRIBUIÇÃO CEARPA- MATO GROSSO	(54.625,00)	
DESPESAS C/ EVENTOS	(7.000,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.327,64)	
COMBUSTÍVEIS	(9.595,35)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	(4.405,42)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.099,05)	
COPA E COZINHA	(711,31)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(2.016,31)	
HONORÁRIOS DE ADVOCACIA	(4.057,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(9.333,80)	
SEGURANÇA	(3.676,13)	
MATERIAIS DE USO E TRABALHO	(35,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(8.213,75)	
DESPESA BALANÇA	(859,00)	
EMBALAGENS (fita e selo)	(30.875,30)	
DESPESAS PUBLICAÇÕES DE JORNAIS	(110,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	(17.754,96)	
BRINDES E BONIFICAÇÕES	(18.286,00)	
DESPESAS COM GRÁFICA	(1.015,00)	
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(1.580,00)	
REFORMAS E CONSTRUÇÕES	(3.000,00)	
FERRAMENTAS DE USO E CONSUMO	(926,32)	
CURSOS E TREINAMENTO	(777,25)	
MANUTENÇÃO DE APARELHOS	(30,00)	
SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA	(600,00)	
13º SALÁRIO	(22.472,56)	
DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRONOMOS	(18.500,00)	
FÉRIAS	(29.965,13)	<u>(730.791,36)</u>

Despesas Tributárias

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(301,60)	
IPFD	(1.834,45)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.000,16)	
IPVA	(1.107,97)	
ICMS	(2.908,94)	
TAXA TACIN	(1.686,30)	<u>(8.839,42)</u>

Despesas Financeiras

JUROS PASSIVOS	(4,71)	
MULTAS DE MORA	(0,45)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.077,17)	<u>(2.082,33)</u>

(-) Doações

CODENORTE - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE	(7.000,00)	
CONSELHO ESCOLAR DA ESC MUN DE ED BÁSICA	(600,00)	
MITRA DIOCESANA DE SINOP	(300,00)	
SOCIEDADE ESPIRITA AZAMOR SERRÃO	(400,00)	<u>(8.300,00)</u>

Receitas Financeiras

DESCONTOS OBTIDOS	30,08	
RECEITAS FINANCEIRAS DE APLICAÇÕES	43.440,63	
DISTRIBUIÇÃO SOBRAS	4.648,22	<u>48.118,93</u>

Resultado Operacional Líquido

378.344,47

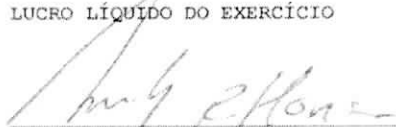
*ffc* *Man*


Empresa: CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINOP  
CNPJ: 05.516.717/0001-04  
Insc. Junta Comercial: Data: 20/11/2002

Folha: 0003  
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

(-) Despesas não Operacionais		
CUSTO ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADOS	(29.506,06)	<u>(29.506,06)</u>
Receitas não Operacionais		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	36.000,00	<u>36.000,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>384.836,41</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>384.836,41</u>

  
ANDERSON ROBERTO HOLZ  
PRESIDENTE  
CPF: 734.459.400-53

  
MARLENE GOMES DA COSTA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006753002  
Contadora  
CPF: 650.220.251-91

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>1.552.655,21D</b>	<b>1.468.327,92D</b>
2	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>479.331,04D</b>	<b>425.614,81D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>477.667,22D</b>	<b>425.614,81D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>1.688,77D</b>	<b>392,29D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.688,77D	392,29D
7	1.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>76.918,67D</b>	<b>15.123,19D</b>
8	1.1.1.02.001	BANCO SICREDI CELEIRO DO MT	76.918,67D	15.123,19D
9	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>399.059,78D</b>	<b>410.099,33D</b>
392	1.1.1.03.002	BANCO SICREDI - POLIPANÇA	360.793,00D	377.993,68D
1522	1.1.1.03.003	POLIPANÇA- CONTA DE CAPITAL	38.266,78D	32.105,65D
38	1.1.4	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.663,82D</b>	<b>0,00</b>
39	1.1.4.01	<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>1.663,82D</b>	<b>0,00</b>
40	1.1.4.01.001	SEGUROS A APROPRIAR	1.663,82D	0,00
49	1.3	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.073.324,17D</b>	<b>1.042.713,11D</b>
53	1.3.2	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.073.324,17D</b>	<b>1.042.713,11D</b>
54	1.3.2.01	<b>VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS</b>	<b>1.082.355,68D</b>	<b>1.047.117,95D</b>
56	1.3.2.01.001	EQUIPAMENTOS	1.981,00D	1.981,00D
55	1.3.2.01.001	MAQUINAS	71.198,71D	67.898,71D
1681	1.3.2.01.002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.678,00D	5.678,00D
57	1.3.2.01.003	FERRAMENTAS	4.246,74D	4.246,74D
59	1.3.2.01.005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	7.850,71D	7.850,71D
60	1.3.2.01.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.490,00D	13.490,00D
61	1.3.2.01.007	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.141,03D	3.141,03D
63	1.3.2.01.009	VEÍCULOS COMERCIAIS	44.048,77D	44.048,77D
772	1.3.2.01.011	TERRENOS	30.000,00D	30.000,00D
471	1.3.2.01.013	CONSTRUÇÕES	796.720,72D	764.782,99D
2042	1.3.2.01.013	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	104.000,00D	104.000,00D
65	1.3.2.02	<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>9.031,51C</b>	<b>4.404,84C</b>
66	1.3.2.02.001	(-) DEP. MAQUINAS	221,83C	0,00
74	1.3.2.02.009	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	8.809,68C	4.404,84C
79	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.552.655,21C</b>	<b>1.468.327,92C</b>
80	2.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>29.439,67C</b>	<b>25.288,34C</b>
81	2.1.1	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>29.439,67C</b>	<b>25.288,34C</b>
82	2.1.1.01	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>9.574,75C</b>	<b>9.235,09C</b>
83	2.1.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.574,75C	9.235,09C
85	2.1.1.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>12.774,90C</b>	<b>9.880,78C</b>
86	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	12.389,77C	9.557,05C
662	2.1.1.02.005	PIS A RECOLHER	385,13C	323,73C
88	2.1.1.03	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.768,80C</b>	<b>4.044,49C</b>
92	2.1.1.03.004	IRRF A RECOLHER	4.315,75C	3.553,62C
1685	2.1.1.03.011	ISSQN RETIDO A RECOLHER	439,70C	464,88C
1997	2.1.1.03.015	CONTRIBUIÇÕES (Pis, Cofins e CstII) RETIDAS A RECOLHER	13,35C	25,99C
98	2.1.1.04	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.321,22C</b>	<b>2.127,98C</b>
906	2.1.1.04.410	P.H. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	428,03C	481,73C
926	2.1.1.04.423	MARLENE GOMES DA COSTA	1.893,19C	1.646,25C
110	2.3	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.523.215,54C</b>	<b>1.443.039,58C</b>
116	2.3.2	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.523.215,54C</b>	<b>1.443.039,58C</b>
119	2.3.2.02	<b>RESULTADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.523.215,54C</b>	<b>1.443.039,58C</b>
125	2.3.2.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	1.436.710,26C	1.436.710,26C
1626	2.3.2.01.001	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	86.505,28C	6.329,32C

ANDERSON ROBERTO HOLZ  
PRESIDENTE  
CPF: 734.459.400-53

MARLENE GOMES DA COSTA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006753002  
Contadora  
CPF: 650.220.251-91

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.468.327,92D</b>	<b>948.016,50</b>	<b>863.689,21</b>	<b>1.552.655,21D</b>
<b>2</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>425.614,81D</b>	<b>912.681,40</b>	<b>858.965,17</b>	<b>479.331,04D</b>
<b>3</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>425.614,81D</b>	<b>909.353,75</b>	<b>857.301,34</b>	<b>477.667,22D</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>392,29D</b>	<b>44.892,93</b>	<b>43.596,45</b>	<b>1.688,77D</b>
5	CAIXA GERAL	392,29D	44.892,93	43.596,45	1.688,77D
<b>7</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>15.123,19D</b>	<b>805.403,48</b>	<b>743.608,00</b>	<b>76.918,67D</b>
8	BANCO SICREDI CELEIRO DO MT	15.123,19D	805.403,48	743.608,00	76.918,67D
<b>9</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>410.099,33D</b>	<b>59.057,34</b>	<b>70.096,89</b>	<b>399.059,78D</b>
392	BANCO SICREDI - POUPANÇA	377.993,68D	52.896,21	70.096,89	360.793,00D
1522	POUPANÇA- CONTA DE CAPITAL	32.105,65D	6.161,13	0,00	38.266,78D
<b>38</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.327,65</b>	<b>1.663,83</b>	<b>1.663,82D</b>
<b>39</b>	<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.327,65</b>	<b>1.663,83</b>	<b>1.663,82D</b>
40	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	3.327,65	1.663,83	1.663,82D
<b>49</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.042.713,11D</b>	<b>35.335,10</b>	<b>4.724,04</b>	<b>1.073.324,17D</b>
<b>53</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.042.713,11D</b>	<b>35.335,10</b>	<b>4.724,04</b>	<b>1.073.324,17D</b>
<b>54</b>	<b>VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS</b>	<b>1.047.117,95D</b>	<b>35.335,10</b>	<b>97,37</b>	<b>1.082.355,68D</b>
56	EQUIPAMENTOS	1.981,00D	0,00	0,00	1.981,00D
55	MÁQUINAS	67.898,71D	3.300,00	0,00	71.198,71D
1681	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.678,00D	0,00	0,00	5.678,00D
57	FERRAMENTAS	4.246,74D	0,00	0,00	4.246,74D
58	MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	7.850,71D	0,00	0,00	7.850,71D
60	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.490,00D	0,00	0,00	13.490,00D
61	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3.141,03D	0,00	0,00	3.141,03D
63	VEÍCULOS COMERCIAIS	44.048,77D	0,00	0,00	44.048,77D
772	TERRENOS	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
471	CONSTRUÇÕES	764.782,99D	32.035,10	97,37	796.720,22D
2042	PAVIMENTAÇÃO ASFALTO	104.000,00D	0,00	0,00	104.000,00D
<b>65</b>	<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>4.404,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.626,67</b>	<b>9.031,51C</b>
66	(-) DEP. MÁQUINAS	0,00	0,00	221,83	221,83C
74	(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	4.404,84C	0,00	4.404,84	8.809,68C
<b>79</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>1.468.327,92C</b>	<b>603.555,44</b>	<b>687.882,73</b>	<b>1.552.655,21C</b>
<b>80</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.288,34C</b>	<b>603.555,44</b>	<b>607.706,77</b>	<b>29.439,67C</b>
<b>81</b>	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>25.288,34C</b>	<b>603.555,44</b>	<b>607.706,77</b>	<b>29.439,67C</b>
<b>82</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>9.235,09C</b>	<b>319.478,83</b>	<b>319.818,49</b>	<b>9.574,75C</b>
83	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.235,09C	319.478,83	319.818,49	9.574,75C
<b>85</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>9.880,78C</b>	<b>133.790,32</b>	<b>136.684,44</b>	<b>12.774,90C</b>
86	INSS A RECOLHER	9.557,05C	106.051,74	108.884,46	12.389,77C
87	FGTS A RECOLHER	0,00	24.307,41	24.307,41	0,00
597	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	454,08	454,08	0,00
662	PIS A RECOLHER	323,73C	2.977,09	3.038,49	385,13C
<b>88</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.044,49C</b>	<b>20.128,54</b>	<b>20.852,85</b>	<b>4.768,80C</b>
92	IRRF A RECOLHER	3.553,62C	18.824,51	19.586,64	4.315,75C
1685	ISSQN RETIDO A RECOLHER	464,88C	953,48	928,30	439,70C
1997	CONTRIBUIÇÕES (Pis, Cofins e Csh) RETIDAS A RECOLHER	25,99C	350,55	337,91	13,35C
<b>98</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.127,98C</b>	<b>130.157,75</b>	<b>130.350,99</b>	<b>2.321,22C</b>
466	MUNDIAL BIG BAGS COM E SERV DE EMBALAGEN	0,00	8.489,50	8.489,50	0,00
2104	C.C.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,00	11.100,00	11.100,00	0,00
2088	CONTROLISOFT ASSESSORIA E DESENV LTDA EPP	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
1760	HOTEL GRAN ODARA LTDA	0,00	166,30	166,30	0,00
2048	RAETEC ELETROTECNICA LTDA	0,00	2.749,13	2.749,13	0,00
2052	COMPLAST PROD E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGEM LTDA	0,00	4.012,37	4.012,37	0,00
2107	MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA-ME	0,00	4.048,50	4.048,50	0,00
2069	MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	0,00	3.898,50	3.898,50	0,00
2062	PETRYMAR TRANSPORTE LTDA	0,00	175,00	175,00	0,00
2007	ROCKENBACH	0,00	520,00	520,00	0,00
2099	SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	0,00	126,00	126,00	0,00
1984	TELEFONIA BRASIL S/A	0,00	388,39	388,39	0,00
2100	AZR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. - EP	0,00	1.472,50	1.472,50	0,00
1910	JM EXTINTORES LTDA ME	0,00	425,00	425,00	0,00
1966	LIVRARIA E PAPELARIA EXPOENTE LTDA	0,00	1.617,00	1.617,00	0,00
643	DISMAFE DIST DE MAQUINAS E FERRAMENTAS	0,00	5.775,00	5.775,00	0,00
862	SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	0,00	721,00	721,00	0,00
896	GIGA BYT	0,00	3.188,90	3.188,90	0,00
906	P.H. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	481,73C	7.950,63	7.897,13	428,03C
926	MARLENE GOMES DA COSTA	1.646,25C	24.405,06	24.652,00	1.893,19C
1010	CEMAT ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	0,00	1.060,50	1.060,50	0,00
1019	ITAUBA AUTO POSTO LTDA	0,00	250,29	250,29	0,00
1020	VIVO S/A	0,00	1.597,16	1.597,16	0,00
1046	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	2.095,56	2.095,56	0,00
1083	CONTROLISOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFO	0,00	4.410,00	4.410,00	0,00
1163	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	2.388,87	2.388,87	0,00
1231	BARREIROS VASCONCELOS	0,00	3.147,00	3.147,00	0,00
1354	CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE	0,00	10.776,76	10.776,76	0,00
1359	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS FERRAM	0,00	11.665,00	11.665,00	0,00
1382	ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	867,97	867,97	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1635	PROSEG PREVENCAO E ORIENTACAO DE SEGURAN	0,00	729,07	729,07	0,00
1663	GILSON JAIR SCHRODER E CIA LTDA	0,00	2.727,38	2.727,38	0,00
1669	COMERCIO DE PNEUS BRESANSIN LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1684	INTERCITY ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA SE LTD	0,00	213,21	213,21	0,00
<b>110</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.443.039,58C</b>	<b>0,00</b>	<b>80.175,96</b>	<b>1.523.215,54C</b>
<b>116</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.443.039,58C</b>	<b>0,00</b>	<b>80.175,96</b>	<b>1.523.215,54C</b>
<b>119</b>	<b>RESULTADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.443.039,58C</b>	<b>0,00</b>	<b>80.175,96</b>	<b>1.523.215,54C</b>
125	SUPERÁVIT ACUMULADOS	1.436.710,26C	0,00	0,00	1.436.710,26C
1626	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	6.329,32C	0,00	80.175,96	86.505,28C
<b>128</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>726.333,70</b>	<b>726.333,70</b>	<b>0,00</b>
<b>133</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>726.333,70</b>	<b>726.333,70</b>	<b>0,00</b>
<b>134</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>726.333,70</b>	<b>726.333,70</b>	<b>0,00</b>
<b>150</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>710.235,31</b>	<b>710.235,31</b>	<b>0,00</b>
222	FRETES E DESPACHOS	0,00	385,00	385,00	0,00
147	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	11.663,65	11.663,65	0,00
151	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	257.703,21	257.703,21	0,00
1868	UNIFORMES	0,00	1.261,05	1.261,05	0,00
149	VIAGENS E ESTÁDIAS	0,00	11.760,79	11.760,79	0,00
152	I.N.S.S.	0,00	83.370,47	83.370,47	0,00
219	FGTS	0,00	24.307,41	24.307,41	0,00
729	MEDICINA DO TRABALHO	0,00	6.860,45	6.860,45	0,00
159	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	11.837,26	11.837,26	0,00
655	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	14.169,90	14.169,90	0,00
145	COMUNICAÇÃO	0,00	8.198,73	8.198,73	0,00
163	DEPRECIAÇÕES	0,00	4.626,67	4.626,67	0,00
297	DESPESAS CORREIO	0,00	393,50	393,50	0,00
410	DESPESAS DE CARTÓRIO	0,00	1.007,37	1.007,37	0,00
415	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	24.652,00	24.652,00	0,00
437	CONTRIBUIÇÃO CEARPA- MATO GROSSO	0,00	76.125,00	76.125,00	0,00
542	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	3.231,75	3.231,75	0,00
543	COMBUSTÍVEIS	0,00	9.065,12	9.065,12	0,00
544	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	721,00	721,00	0,00
558	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	4.713,60	4.713,60	0,00
703	COPA E COZINHA	0,00	2.554,02	2.554,02	0,00
898	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	8.402,61	8.402,61	0,00
913	SEGURANÇA	0,00	3.444,00	3.444,00	0,00
1055	PROGRAMAS E SOFTWARE	0,00	13.095,00	13.095,00	0,00
1202	DESPESA BALANÇA	0,00	795,00	795,00	0,00
1240	EMBALAGENS (fita e selo)	0,00	35.466,67	35.466,67	0,00
1514	SEGUROS	0,00	1.663,83	1.663,83	0,00
1647	DESPESAS PUBLICAÇÕES DE JORNAIS	0,00	185,00	185,00	0,00
1666	MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	0,00	9.567,21	9.567,21	0,00
1687	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	0,00	535,00	535,00	0,00
1694	FERRAMENTAS DE USO E CONSUMO	0,00	212,50	212,50	0,00
1929	CURSOS E TREINAMENTO	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2037	13º SALÁRIO	0,00	34.516,99	34.516,99	0,00
2035	DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRONOMOS	0,00	12.006,77	12.006,77	0,00
2038	FÉRIAS	0,00	30.636,78	30.636,78	0,00
<b>165</b>	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.395,68</b>	<b>7.395,68</b>	<b>0,00</b>
484	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	693,66	693,66	0,00
167	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	3.365,25	3.365,25	0,00
899	IMPOSTOS E MULTAS	0,00	250,00	250,00	0,00
700	IPVA	0,00	1.185,42	1.185,42	0,00
928	ICMS	0,00	1.901,35	1.901,35	0,00
<b>168</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.302,71</b>	<b>1.302,71</b>	<b>0,00</b>
169	JUROS PASSIVOS	0,00	57,99	57,99	0,00
171	MULTAS DE MORA	0,00	233,31	233,31	0,00
172	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	1.011,41	1.011,41	0,00
<b>1234</b>	<b>DOAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>
2091	CÂMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS	0,00	500,00	500,00	0,00
2110	CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1236	CONSELHO ESCOLAR DA ESC MUN DE ED BASICA	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
2010	ROTARY CLUB DE SINOP	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
2112	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL - NOSSA Sª APARECIDA	0,00	500,00	500,00	0,00
<b>181</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>794.375,33</b>	<b>794.375,33</b>	<b>0,00</b>
<b>182</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>794.375,33</b>	<b>794.375,33</b>	<b>0,00</b>
<b>197</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.710,00</b>	<b>83.710,00</b>	<b>0,00</b>
1602	DRF COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1622	BRIDI DI DOMENICO & CIA LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1625	CONTINENTAL COM E REPRES DE INSUMOS LTDA	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
1640	NATIVA AGRONEGÓCIOS LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1649	M S COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1237	C VALE COOP AGROIN SANTA CARMEM	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
391	COM DE PROD AGROP CLARION LTDA	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
396	AGROCONTATO COM E REPRES LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
397	GAZAM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
398	SIGMA AGROP LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
400	FIAGRIL COM E REPRES LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00

*Handwritten signatures and initials, including 'Mora' and 'Mora'.*

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
414	AGROINSUMOS COM AGRICOLA LTDA	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
435	C VALE COOPERATIVA-SINOP	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
485	AGRO AMAZONIA IND E COMERCIO LTDA	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00
486	Z M COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	990,00	990,00	0,00
492	MOCELLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
535	ACRIVALE ASSOC.DOS CRIAD DO VALE ARINOS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
730	AGRO VERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
745	SUPREMACRO PROD AGROPECUARIOS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2113	AGROMAVE COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
746	AGRO BOI	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
872	AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
2090	VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
911	SOL A SOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1057	C.B.F. INSUMOS AGRICOLA LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1054	NANTES E SILVA LTDA	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00
1056	PIONEIRA INSUMOS AGRICOLAS	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1871	DIPAGRO LTDA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2093	C VALE COOPERATIVA-CLAUDIA	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2017	SILVA & COITO LTDA ME	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
2019	CARGILL AGRICOLA S/A	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
<b>198</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>62.833,52</b>	<b>62.833,52</b>	<b>0,00</b>
200	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	36,97	36,97	0,00
199	JUROS ATIVOS	0,00	2.421,89	2.421,89	0,00
1656	RECEITAS FINANCEIRAS DE APLICAÇÕES	0,00	52.896,21	52.896,21	0,00
2092	DISTRIBUIÇÃO SOBRAS	0,00	7.478,45	7.478,45	0,00
<b>201</b>	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>647.831,81</b>	<b>647.831,81</b>	<b>0,00</b>
<b>202</b>	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>647.831,81</b>	<b>647.831,81</b>	<b>0,00</b>
424	IMPEV INST NAC DE PROD DE EMBALAGENS VAZ	0,00	647.831,81	647.831,81	0,00
<b>206</b>	<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>793.825,33</b>	<b>793.825,33</b>	<b>0,00</b>
<b>207</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>793.825,33</b>	<b>793.825,33</b>	<b>0,00</b>
<b>208</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>793.825,33</b>	<b>793.825,33</b>	<b>0,00</b>
<b>209</b>	<b>RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>793.825,33</b>	<b>793.825,33</b>	<b>0,00</b>
210	RESULTADO LÍQUIDO FINAL	0,00	793.825,33	793.825,33	0,00

ANDERSON ROBERTO HOLZ  
 PRESIDENTE  
 CPF: 734.459.400-53

MARLENE GOMES DA COSTA  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006753002  
 Contadora  
 CPF: 650.220.251-91

Empresa: CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINOP  
 CNPJ: 05.516.717/0001-04 Folha: 0001  
 Insc. Junta Comercial: Data: 20/11/2002 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Receita Operacional

DRF COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.320,00	
BRIDI DI DOMENICO & CIA LTDA	1.320,00	
CONTINENTAL COM E REPRESENTES DE INSUMOS LTI	1.430,00	
NATIVA AGRONEGOCIOS LTDA	1.320,00	
M S COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.320,00	
C VALE COOP AGROIN SANTA CARMEM	1.320,00	
COM DE PROD AGROP CLARION LTDA	1.430,00	
AGROCONTATO COM E REPRESENTES LTDA	1.320,00	
GAZAM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1.320,00	
SIGMA AGROP LTDA	1.320,00	
FIAGRIL COM E REPRESENTES LTDA	1.320,00	
AGROINSUMOS COM AGRICOLA LTDA	1.430,00	
C VALE COOPERATIVA-SINOP	1.320,00	
AGRO AMAZONIA IND E COMERCIO LTDA	1.210,00	
Z M COMERCIAL AGRICOLA LTDA	990,00	
MOCELLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.320,00	
ACRIVALE ASSOC.DOS CRIAD DO VALE ARINOS	1.320,00	
AGRO VERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTI	1.320,00	
SUIREMAGRO PROD AGROPECUARIOS	1.320,00	
AGROMAVE COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.430,00	
AGRO BOI	1.320,00	
AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA	11.000,00	
VALE DO RIO VERDE ARMAZENS GERAIS	1.430,00	
SOL A SOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	1.320,00	
C.B.F. INSUMOS AGRICOLA LTDA	1.320,00	
NANTES E SILVA LTDA	1.210,00	
PIONEIRA INSUMOS AGRICOLAS	1.320,00	
DIPAGRO LTDA	1.320,00	
C VALE COOPERATIVA-CLAUDIA	1.320,00	
SILVA & CGITO LTDA ME	13.200,00	
CARGILL AGRICOLA S/A	22.000,00	
IMPEV INST NAC DE PROD DE EMBALAGENS VA	647.831,81	<u>730.991,81</u>

(-) Deduções das Receitas 0,00

Lucro Bruto 730.991,81

(-) Despesas Operacionais (713.649,37)

Despesas Administrativas

FRETES E DESPACHOS	(385,00)	
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(11.663,65)	
SALARIOS E ORDENADOS	(257.616,94)	
UNIFORMES	(1.261,35)	
VIAGENS E ESTADIAS	(11.760,79)	
I.N.S.S.	(83.370,47)	
FGTS	(24.307,41)	
MEDICINA DO TRABALHO	(6.860,45)	
ENERGIA ELÉTRICA	(11.837,26)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(14.169,90)	
COMUNICAÇÃO	(8.198,73)	
DEPRECIÇÕES	(4.626,67)	
DESPESAS CORREIO	(393,50)	
DESPESAS DE CARTORIO	(1.007,37)	
HONORÁRIOS CONTABEIS	(24.652,00)	
CONTRIBUIÇÃO CEARPA- MATO GROSSO	(76.125,30)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(3.231,75)	
COMBUSTIVEIS	(9.065,12)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	(721,00)	
DESPESAS COM VEICULOS	(4.713,60)	
COPA E COZINHA	(2.554,02)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(8.402,61)	
SEGURANCA	(3.444,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(13.095,30)	
DESPESA BALANCA	(795,00)	
EMBALAGENS (fita e selo)	(35.466,67)	
SEGUROS	(1.663,83)	
DESPESAS PUBLICAÇÕES DE JORNAIS	(185,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	(8.477,16)	
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(535,30)	
FERRAMENTAS DE USO E CONSUMO	(212,50)	
CURSOS E TREINAMENTO	(1.100,00)	
13º SALARIO	(23.008,88)	
DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRONOMIC	(12.006,77)	
FERIAS	(30.636,78)	<u>(697.550,98)</u>

Despesas Tributárias

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL (693,66)


*Mor* *efox*

Empresa: CON EST DAS REV DE PROD AGROP DE SNP CEARPA SINOP  
CNPJ: 05.516.717/0001-04  
Insc. Junta Comercial: Data: 20/11/2002  
Folha: 0002  
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

<b>Despesas Tributarias</b>	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.365,25)
IMPOSTOS E MULTAS	(250,00)
IPVA	(1.185,42)
ICMS	(1.901,35)
	<u>(7.395,68)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>	
JUROS PASSIVOS	(57,99)
MULTAS DE MORA	(233,31)
DESPESAS BANCARIAS	(1.011,41)
	<u>(1.302,71)</u>
<b>(-) Doações</b>	
CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS	(500,00)
CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA	(3.000,00)
CONSELHO ESCOLAR DA ESC MUN DE ED BASIC	(1.650,00)
ROTARY CLUB DE SINOP	(1.750,00)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL - NOSSA S*	(500,00)
	<u>(7.400,00)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>	
DESCONTOS OBTIDOS	36,97
JUROS ATIVOS	2.421,89
RECEITAS FINANCEIRAS DE APLICAÇÕES	52.896,21
DISTRIBUIÇÃO SOBRAS	7.478,45
	<u>62.833,52</u>
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<u>80.175,96</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<u>80.175,96</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>80.175,96</u>

  
ANDERSON ROBERTO HÖLZ  
PRESIDENTE  
CPF: 734.459.400-53

  
MARLENE GOMES DA COSTA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006753002  
Contadora  
CPF: 650.220.251-91

28 MAR 2017



## ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO ESTADUAL DAS RE VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SINOP CEARPA SINOP

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º - O CONSELHO ESTADUAL DAS RE VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SINOP, designada pela sigla **CEARPA SINOP**, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou para fins não econômicos, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e pelo presente Estatuto, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada Adalgisa, nº 199-A, no Bairro de Chácaras Sinop, em Sinop, Estado de Mato Grosso.

2º  
CO  
RE

### CAPÍTULO II DOS FINS

Art. 2º - A associação, de fins **não econômicos**, tem por objeto:

- I A preocupação com o meio ambiente e a representação das suas associadas, promovendo as boas práticas agrícolas e ambientais, em prol dos indivíduos da comunicação da região;
- II Congregar e representar vendas de insumos e agrotóxicos da Região Norte do Estado de Mato Grosso em consonância com o interesse de seus participantes, na conformidade das possibilidades físicas da Instituição e mediante o consenso de seus integrantes;
- III Promover e/ou participar de reuniões no âmbito regional, estadual, federal e internacional;
- IV Defender, preservar e conservar o meio ambiente com a promoção do desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação brasileira aplicável;
- V Divulgar material informativo ou de esclarecimento à população através de campanhas de orientação a fim de promover a proteção da saúde, da vida, e do meio ambiente em prol dos indivíduos da comunidade e da região;
- VI Mobilizar entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais ou estrangeiras na preservação do meio ambiente através de parcerias;
- VII Congregar os agentes do mercado de defensivos agrícolas, sementes, fertilizantes, corretivos, produtos veterinários e outros, visando promover e fortalecer a união entre eles, o aprimoramento e a prestação de serviço afins;

*AMOR* *Pa*

28 MAR 2017



- VIII Promover o relacionamento com as autoridades constituídas, e com a comunidade que interage divulgando e fortalecendo pontos de atuação da associação na área ambiental;
- IX Coordenar e administrar atividades ligadas ao setor, que tenham como objeto o meio ambiente e seu relacionamento com as comunidades e órgãos oficiais;
- X Proporcionar às associadas e à comunidade o debate de idéias, elaboração de documentos e projetos que visam à defesa, preservação da imagem e confiabilidade da associação;
- XI Ser porta-voz das associadas e da classe em geral, nas ocasiões nas quais venha a ser exigida uma posição em defesa, promoção ou argumentação do meio ambiente equilibrado;
- XII Colaborar com entidades congêneres, privadas ou públicas, em projetos de interesse comum, dentre os quais: gerenciar o sistema de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas, produtos veterinários, afins, inclusive aqueles redefinidos pelo Conama, tais como embalagens com resto de produtos e produtos vencidos no pós consumo, além de embalagens de outra natureza ou qualquer outro material afim (tais como lata, vidro, papelão, alumínio, etc.), desde que aprovado em assembleia por aprovação com maioria simples, podendo para tanto, receber, processar, reprocessar, armazenar e dar destino final, cumprindo assim com as obrigações impostas pelas demais legislações aplicáveis, e quaisquer outros produtos a partir do plástico ou da resina plástica em qualquer de seus tipos ou subtipos existentes na nomenclatura da ABNT;
  - XII.1 Auxiliar em campanhas de incentivo junto à comunidade local e da região sobre os benefícios da coleta seletiva de produtos cuja matéria prima seja o plástico e outros materiais, tais como lata, vidro, resina, papelão, vidro, alumínio e etc., ou que venham a serem implementados pelos governos municipal, estadual e federal;
- XIII Atuar junto às autoridades públicas objetivando a expedição de atos legais que contribuam para a educação em prol do meio ambiente e da agricultura da região;
- XIV Mobilizar recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- XV Adotar outras medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- XVI Celebrar convênios, acordos, contratos, termos e ajustes com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;
- XVII Desenvolver políticas ou estratégias de ação procurando influir na conscientização e desenvolvimento do meio ambiente do município e da região;
- XVIII Montar um banco de dados a fim de fornecer informações e sugerir medidas relacionadas com a atividade das associadas;

  2

28 MAR 2017



- XIX Facilitar, cumprir ou auxiliar no cumprimento da legislação pertinente à destinação de embalagens vazias de agrotóxicos e outras que julgar do seu interesse e possibilidades;
- XX Encaminhar aos órgãos governamentais competentes, como subsídios à formulação de políticas públicas, resultados de pesquisas e ou estudos realizados por intermédio de seus membros ou representantes;
- XXI Celebrar convênios, acordos, contratos, termos, ajustes e quaisquer outros compromissos inerentes às suas finalidades, com órgãos, entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**Art. 3º** - A associação terá um Regimento Interno, aprovado pela assembleia geral, que disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o CEARPA SINOP poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por este Estatuto e pelo Regimento Interno.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

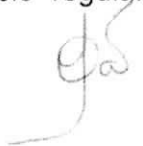
#### Seção I Das Associadas

**Art. 5º** - A associação é constituída por número ilimitado de associadas, as quais deverão ser pessoa jurídica que comercialize e distribua defensivos agrícolas, que serão admitidas sob o pálio da decisão unânime da diretoria e pela assembleia geral ordinária com o quórum de maioria simples dos presentes em assembleia, ou seja, metade mais.

**Parágrafo primeiro** – A associada, pessoa jurídica, será representada por pessoa física com vínculo societário com a empresa associada que representa com relação às sociedades limitadas e por diretor com relação às sociedades anônimas ou por representante legalmente constituído mediante procuração com poderes de representar a empresa junto a esta associação.

**Parágrafo segundo** – Todas associadas, fundadoras e novos entrantes, são considerados igualmente contribuintes e pagam contribuição mensal a ser definida pela assembleia, a título de contribuição associativa.

**Parágrafo terceiro** – O CEARPA – SINOP não distribui entre suas associadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício regular de suas

 3  
Alon-

-  
11  
AI  
11  
JI  
1E  
-

28 MAR 2017



atividades, sendo que usa a aplicação destinada integralmente na consecução dos seus objetivos e ou finalidades.

**Parágrafo quarto** – As atividades dos diretores e conselheiros bem como as das associadas, **não serão remuneradas**, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

**Parágrafo quinto** – No desenvolvimento de suas atividades a CEARPA - SINOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, bem como a legislação trabalhista e ambiental, não empregando trabalho escravo ou infantil.

**Parágrafo sexto** – A associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria, através de sua respectiva competência.

**Parágrafo sétimo** – A fim de cumprir as suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Seção II Dos Direitos e Deveres das Associadas

**Art. 6º** - São direitos da associada:

- I Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que não esteja em débito para com as contribuições da CEARPA – SINOP;
- II Presença nas assembleias de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma;
- III Apresentar propostas, estudos, questões e sugestões à diretoria.

**Parágrafo primeiro** – As Associada que tiver mais de uma (01) empresa vinculada a esta associação terá direito somente um voto na assembleia. O direito a apenas um voto é com relação a cada cadastro de pessoa jurídica (CNPJ), de modo que a primeira associada de cada pessoa jurídica (CNPJ) pagará a quota de admissão (joia) integral, sendo que a partir da segunda associada do mesmo cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) será cobrado 1/5 da quota de admissão (joia), o que não se aplica às contribuições mensais, que serão cobradas na íntegra.

**Parágrafo segundo** – Os candidatos aos cargos da diretoria serão sempre pessoa física, porém deverão ter vínculo societário com a empresa associada que representa com relação às sociedades limitadas, ou diretores com relação às sociedades anônimas, mediante apresentação do contrato social para as primeiras e apresentação da ata de eleição da diretoria para as últimas. Para os cargos de

*José* *Moraes* 4





28 MAR 2017

presidente, vice e tesoureiro. Para os demais, poderão ser indicados também funcionários das associadas.

**Parágrafo terceiro** - Deixando de existir o vínculo de sócio ou diretor, ou desligamento do funcionário, assume o suplente ou, na ausência deste, deverá ser convocada assembleia para nova eleição.

**Art. 7º** - São deveres da associada:

- I Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II Acatar as determinações da Diretoria;
- III Apoiar e participar dos eventos e iniciativas, promovidos e recomendados pela diretoria;
- IV Comparecer e participar de assembleias;
- V Aceitar e exercer com responsabilidade os cargos, funções e comissões para os quais for eleito ou designado;
- VI Pagar pontualmente, a mensalidade, taxas e contribuições que forem fixadas pelo estatuto social ou por ordens executivas emitidas pela Diretoria.
- VII Divulgar os objetivos do CEARPA – SINOP, defendendo e promovendo o seu prestígio.

**Parágrafo único** – As associadas não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidas pela Instituição.

### **Seção III Da Assembleia e da Diretoria**

**Art. 8º** - A administração estará a cargo da assembleia geral e da diretoria sob a fiscalização financeira do conselho fiscal.

**Art. 9º** - A assembleia geral é o órgão máximo da entidade, soberano nas suas decisões, tomara-las de forma soberana por meio das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 10** - Compete exclusivamente à assembleia geral:

- I Eleger a Diretoria;
- II Eleger o Conselho Fiscal;
- III Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV As decisões pertinentes à alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;
- V Aprovar as contas;
- VI Apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria;
- VII Deliberar sobre demais assuntos que não sejam de competência da diretoria ou que aquela entender necessário;

*Das Atas*

C  
A  
T  
A  
R  
E  
S

28 MAR 2017



- VIII Aprovar o ingresso de novas associadas indicadas pela diretoria, com quórum de maioria simples dos presentes em assembleia (50% mais 1);
- IX Substituir ou destituir qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal, havendo justa causa apurada em processo próprio, com o quórum de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia;
- X Decidir acerca de alterações estatutárias, com o quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) de todas as associadas;
- XI Deliberar sobre a dissolução ou extinção da presente associação, com quórum de 2/3 (dois terços) das associadas;

**Art. 11** - A assembleia geral ordinária realizar-se-á semestralmente, sendo uma no primeiro trimestre e outra no terceiro trimestre de cada ano, em local, data e horário previamente anunciados, conforme dispõe o artigo 13º do presente estatuto.

**Parágrafo primeiro** – As assembleias gerais têm como finalidade discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria, apreciação de novos entrantes, fixar o valor da contribuição mensal das associadas e valor de ingresso na associação, bem como a eleição de nova diretoria, sendo que anualmente haverá prestação de contas na assembleia no terceiro trimestre, enquanto que a eleição é feita no terceiro trimestre dos anos pares.

**Parágrafo segundo** – A assembleia geral será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das associadas aptas a votação em primeira convocação; em segunda convocação após 15 minutos da primeira convocação com 30 % (trinta por cento) das associadas aptas a votação e em terceira e última convocação após 15 minutos da segunda convocação com a presença de qualquer número de associadas, sendo a presença dos primeiros titulares da diretoria eleitos e empossados que estejam no cumprimento de suas prerrogativas.

**Parágrafo terceiro** – A assembleia geral instalada deverá observar o quórum de maioria simples dos presentes em assembleia para aprovação das novas associadas e alteração do regimento interno e 2/3 das associadas para alteração do estatuto.

**Parágrafo quarto** – O quórum de aprovação da pauta nas reuniões da assembleia geral se dará por maioria simples de votos, ressalvado o disposto no inciso VIII, IX, X e XI do Artigo 10, que possuem quórum específico.

**Art. 12** - A assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I Pela diretoria;
- II Pelo conselho fiscal;

*[Handwritten signatures]* 6

IC  
DA  
O  
DI  
TI

28 MAR 2017



- III Por no mínimo 1/5 das associadas no uso de suas prerrogativas estatutárias;

**Parágrafo único** – A assembleia geral extraordinária não será competente para decidir sobre os assuntos relacionados nos incisos III e VIII do Artigo 10.

**Art. 13** - A convocação da assembleia geral será realizada mediante correio eletrônico, fac-símile, além de edital afixado na sede da instituição, cuja antecedência mínima deverá ser de 07 (sete) dias.

**Parágrafo único** – É de responsabilidade da associada informar representante, sócio ou procurador, e-mails e telefones, atualizando quando necessário.

**Art. 14** - Compete a Diretoria:

- I Elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembleia geral no primeiro ano de seu mandato;
- II Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual;
- III Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
- IV Buscar meios de mútua colaboração com instituições públicas ou privadas, em atividades de interesse comum;
- V Contratar e demitir funcionários;
- VI Convocar a assembleia geral;

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria serão tomadas pelo voto de no mínimo dois integrantes sendo necessariamente um deles o do presidente.

**Art. 15** - A diretoria será constituída por um presidente, um vice – presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro que deverá registrar em ata as reuniões que fizerem.

**Art. 16** - Compete ao presidente da diretoria:

- I A representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II Convocar e presidir a assembleia geral;
- III Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- IV Firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

**Art. 17** - Compete ao vice – presidente:

- I Substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;
- II Assumir o mandato em decorrência de vacância;
- III Auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

**Art. 18** - Compete ao primeiro secretário:

7



28 MAR 2017

- I Secretariar as reuniões da assembleia geral e da diretoria e redigir as atas;
- II A publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.

**Art. 19 - Compete ao Segundo Secretário:**

- I Substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno;
- II Assumir o mandato em decorrência de vacância;
- III Auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades.

**Art. 20 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I Arrecadar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;
- II Quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
- III Apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
- IV Apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembleia geral ordinária;
- V Apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;
- VI A guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;
- VII Manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;
- VIII Firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

**Art. 21 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I Substituir o primeiro tesoureiro em suas atribuições em momento oportuno;
- II Assumir o mandato em decorrência de vacância;
- III Auxiliar de modo efetivo o primeiro tesoureiro em suas atividades.

**Seção IV  
Do Conselho Fiscal**

**Art. 22 -** O conselho fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo associadas em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembleia geral.

**Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I Ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;

*GF Moraes* 8



28 MAR 2017

- II Analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;
- III Manifestar sobre a situação financeira da associação;
- IV Opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

**Parágrafo primeiro** – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembleia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 das associadas.

**Parágrafo segundo** – As deliberações do conselho fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus titulares, substituídos pelos suplentes em sua falta.

### Seção V

#### Da Admissão e Demissão de Funcionários

**Art. 24** - A admissão de funcionários se dará conforme a necessidade das atividades da Associação sendo a escolha decidida pela diretoria por indicação do presidente;

**Art. 25** - A admissão de funcionários será de acordo com a legislação trabalhistas e bem como com o regimento interno.

**Parágrafo único** – Em casos especiais ou evidenciada a vantagem para a associação poderá ser realizada a contratação de serviços terceirizados ou prestação de serviço autônoma.

**Art. 26** - A demissão de funcionários, a bem da associação, será decidida pela diretoria e deverá seguir as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e o regimento interno.

### Seção VI

#### Do Mandato dos Cargos Eletivos

**Art. 27** - A duração do mandato dos cargos eletivos, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, da associação é de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período e sendo realizada eleição no terceiro trimestre dos anos pares. Atribui-se à assembleia geral prerrogativa de destituição destes cargos.

*José* *Mons.*  
9

— X IN L I 71 31 22



28 MAR 2017

**Parágrafo primeira** – A destituição de membros eletivos pela assembleia geral somente poderá se dar após a apuração de falta grave realizada através da instauração de procedimento próprio, oportunizada a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** – A destituição de membros titulares da diretoria importará a convocação de novas eleições para preenchimento do cargo vago.

## **Seção VII** **Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associadas**

**Art. 28** - A admissão das associadas dar-se-á por meio da assembleia geral ordinária, realizada 02 (duas) vezes no ano, devidamente lavrada e registrada em cartório.

**Parágrafo primeiro** – A admissão ou ingresso de novas associadas fica vinculada à apresentação por escrito de um projeto de produtos agrícolas, descrevendo seus objetivos na região de atuação e apresentando registro em todos os órgãos pertencentes à classe, que deverá ser encaminhada à diretoria para análise;

**Parágrafo segundo** – Em caso de parecer favorável unânime pela diretoria assentindo o ingresso do nova associada a decisão será encaminhada para deliberação da assembleia geral ordinária.

**Parágrafo terceiro** – Em caso de parecer desfavorável ou não unânime conferido pela diretoria ou em caso de decisão desfavorável da assembleia geral ordinária a pretendente poderá submeter nova proposta tão somente no próximo exercício.

**Art. 29** - São requisitos objetivos para associar-se ao CEARPA – SINOP:

- I Ser empresa de revenda, regularmente estabelecida no Município de Sinop – MT ou que atuem na região de abrangência da CEARPA SINOP, no ramo de insumos e agrotóxicos, em pleno funcionamento;
- II Declaração de que somente comercializará produtos de origem lícita, bem como que não fomentará atividades que envolvam trabalho infantil, em condições análogas à escravidão, bem como de que observa a legislação trabalhista e ambiental, que deverá ser assinada pelo responsável legal da pretensa associada;

**Art. 30** - O desligamento da associada junto a esta associação se dará de 2 (duas) formas, através de demissão ou exclusão.

**Parágrafo primeiro** – a demissão é ato voluntário unilateral, onde a associada deverá requerer seu desligamento por meio de comunicação à diretoria, através da carta de desligamento, desde que esteja quite com todas as contribuições mensais junto a esta associação.

  
10

28 MAR 2017



**Parágrafo segundo** – A exclusão da qualquer associada é admissível quando houver justa causa, sendo que se dará por ato da diretoria somente após a apuração de falta grave, que será realizada através da instauração de procedimento próprio, oportunizada a associada a ampla defesa e recurso administrativo à assembleia geral após 15 dias contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo terceiro** – Em qualquer dos casos as quotas, investimentos, mensalidades, joias ou outra qualquer inversão financeira realizada pela associada demitida ou excluída não serão reembolsadas.

**Parágrafo quarto** – Após baixa do quadro de associadas do CEARPA SINOP, este poderá notificar aos Órgãos Fiscalizadores.

**Parágrafo quinto** – O status de associada desta associação é personalíssimo e não haverá possibilidade de transferência da titularidade a terceiros, salvo em caso de deliberação favorável à transferência em assembleia com aprovação de maioria simples dos presentes.

**Art. 31** - A associada que descumprir os dispostos estatutários reiteradamente assim como regimentais, aí inclusa a obrigação descrita no artigo 7º, inciso VI; será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso à assembleia geral.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 32** - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos, ações, quotas de admissão (joia), contribuições associativas, doações, subvenções, legados, ganhos decorrentes de aplicações financeiras, receitas previstas em convênios, advindas de convenções, seminários, feiras e outros eventos, rendas oriundas da alienação, prestação ou locação de bens ou serviços, além das receitas originadas da destinação final de embalagens vazias.

**Parágrafo primeiro** – O valor da quota de admissão (também denominada de joia), é exigível para a admissão e o ingresso nos quadros da entidade, será sugerido pela Diretoria com aprovação pela assembleia. O pagamento da taxa de admissão constitui pressuposto para que a nova associada possa gozar dos direitos e deveres inerentes a condição de associada da CEARPA – SINOP.

**Parágrafo segundo** – O valor das 'contribuições associativas' (também denominadas de mensalidades), serão sugeridos pela Diretoria, com aprovação em assembleia.

*gda* *Moira*  
11



28 MAR 2017

**Parágrafo terceiro** – O termo de credenciamento só será entregue a associada após comprovação do pagamento efetivo da taxa de admissão e desde que esteja quite com a contribuição associativa.

**Parágrafo quarto** – A alienação, hipoteca, venda, locação, e permuta dos bens patrimoniais da associação, somente serão autorizadas mediante deliberação de assembleia geral para este fim.

**Art. 33** - Os valores em espécie não utilizados, serão preferencialmente mantidos em conta bancária da associação, ou em seu nome aplicados, a fim de receberem remuneração.

## CAPÍTULO V DO INADIMLENTE

**Art. 34** - A associada inadimplente não terá direito a voto e nem de serem votados, em hipótese alguma.

**Art. 35** - A associada inadimplente terá sua penalidade aplicada, conforme descrita no estatuto da CEARPA – SINOP, em concomitância com as decisões da Assembleia e Reuniões.

**Parágrafo único** – É obrigação das associadas pagar pontualmente a mensalidade, taxas e demais contribuições. Caso ocorra inadimplência igual a 02 (duas) mensalidades poderá a associada ser excluído da CEARPA, se assim a diretoria julgar necessário. A readmissão dessa ex-associada inadimplente seguirá o procedimento normal e sem nenhum favorecimento, sendo tratado como um novo ingressante cumprindo todas as etapas regimentais e estatutárias.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Art. 36** - O exercício social terá duração de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 37** - Ao final de cada exercício social, anualmente na assembleia do terceiro trimestre, a diretoria deverá elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial, e a demonstração de resultados do exercício, de receitas e despesas e de fluxo de caixa, inventário de bens e listagens de créditos e obrigações, bem como demonstrar as origens e aplicações dos recursos, devidamente assinadas pelo presidente da associação e contador responsável.

 12





28 MAR 2017

**Parágrafo único:** A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia, preferencialmente na sede da entidade, disponíveis.

## CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

**Art. 38** – A associada pode ser advertida, suspensa ou excluída nos seguintes casos:

- I Se deixar de cumprir ou infringirem quaisquer de seus deveres estatutários;
- II Se praticar quaisquer atos que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;
- III Se praticar atos ou valer-se da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou terceiros;
- IV Em caso de 2 (duas) faltas injustificadas em assembleia durante o ano;

**Parágrafo primeiro** – no caso da infração descrita no item I e IV desta cláusula, a associada será primeiramente advertida, sendo que em caso de reincidência poderá ser suspensa pelo período de 30(trinta) dias até 1 (um) ano. Após suspensão, em caso de reincidência a associada poderá ser excluída.

**Parágrafo segundo** – no caso da infração descrita no item II e III serão casos de exclusão da associação.

**Parágrafo terceiro** – Em caso de exclusão ou suspensão prevista acima, se dará por ato da diretoria somente após a instauração de procedimento próprio, oportunizada a associada a ampla defesa e recurso administrativo à assembleia geral após 15 dias contados do recebimento da notificação.

## CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

**Art. 39** - A dissolução ou extinção dar-se-á por:

- I Deliberação com quórum de 2/3 (dois terços) das associadas; e
- II Nos casos previstos em lei.

**Art. 40** - No caso de dissolução ou extinção da Associação, o patrimônio será destinado a outra instituição congênere, dotada de personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou outra entidade Pública sem fins lucrativos, definição a ser tomada pelo quórum de 2/3 (dois terços) das associadas, em assembleia geral extraordinária para este fim especialmente convocada.

*[Handwritten signatures]* 13

J  
T  
C  
P  
J  
T

28 MAR 2017



**Parágrafo único** – Em razão da perda da titulação, o patrimônio decorrente de recursos públicos, bem como os excedentes financeiros de qualquer espécie que tenham como origem o emprego de recursos públicos, será destinado à pessoa jurídica de mesmo objeto social e na falta de pessoa jurídica nestes termos, ao Estado.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 41** - O presente Estatuto poderá ser reformado em assembleia geral convocada para esse fim com quórum de votação 2/3 das associadas conforme previsto acima entrando em vigor na data de seu Registro em Cartório.

**Art. 42** - As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

**Art. 43** - Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembleia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

**Art. 44** - As questões decorrentes do presente estatuto social, serão resolvidas de forma definitiva, via conciliatória ou em segunda instância por via judicial, sendo eleito o Fórum desta cidade de Sinop, para resolução destes conflitos, renunciando os demais por mais privilegiados que sejam.

Sinop, 10 de Março de 2016.



Anderson Roberto Holz  
CPF 734.459.400-53  
Presidente



CAMILA Silva ROSA  
OAB-MT 15.100  
Advogada

2º

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cibral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
[5mDA7sq4] - ANDERSON ROBERTO HOLZ

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro  
Selo AX192770 Cod. Ato 2º  
Consulte <http://www.tjnmt.jus.br/selos> Afend. 116 E.MAN  
Dou fe Sinop-MT, 28 de Março de 2017. Valor Imp. R\$ 0,99

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV. 170

MARCIA CRISTINA DA SILVA-TABELIÃ SUBSTITUTA

2º

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cibral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Registro n. 00000075, AV-025, Folhas 975, Livro A-01, em 28/03/2017.  
De: CEARPA.Dou.16 Sinop-MT, 28/03/2017. Emanoely Camp. AX192770  
Cart

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV. 170

Márcia Cristina da Silva - Oficial Substituta  
Poder Judiciário do Est do Mato Grosso  
Código do Cartório: \*\*170\*\* Selo de Controle de Autenticidade  
Cod. Atas(s) 107-108. Valor R\$ 117,30 - AX192823  
Consulte <http://tjnmt.jus/selo>



**CONSELHO ESTADUAL DAS REVENDAS DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS DE SINOP  
CEARPA SINOP**

RESOLVE instituir o presente:

**REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I – Das Instalações**

- Art. 1º - A CEARPA – SINOP está instalada e desenvolve suas atividades, numa área rural próxima de 2,0 has (dois hectares), na cidade e Comarca de SINOP, Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º - A Associação possui área dotada de instalações adequadas para a atividade primária da associação. A estrutura física é constituída por área coberta, destinada às atividades operacionais de coleta e reciclagem de embalagem e tríplex lavagem. Completa-se ainda: um refeitório, um escritório administrativo e uma guarita.
- Art. 3º - A CEARPA – SINOP está situada no Bairro de Chácara Sinop, Lote 199-A, Estrada Adalgisa, no município e foro de Sinop, Estado de Mato Grosso.
- Art. 4º - A CEARPA – SINOP é uma associação composta de associadas, conforme descritos e identificados na conformidade do Estatuto Social, com o objetivo de proteger o meio ambiente, defender o interesse da classe e desenvolver aspectos culturais e sociais, tanto no município quanto na região.



**Parágrafo primeiro** - A sede poderá ser utilizada para reunião, de qualquer espécie, desde que atenda os interesses primários da Associação, tal como assembléias, reunião da diretoria, reunião das associadas, confraternização entre as associadas, etc.

**Parágrafo segundo** - Qualquer solicitação das instalações para uso pelas associadas deve ser feita por escrito, com antecedência mínima de 5 dias úteis e ser aprovado pela diretoria.

**CAPÍTULO I – Dos funcionários**

*Mon* *[Signature]*



28 MAR 2017

Art. 5º - Da admissão de funcionários: a diretoria da CEARPA – SINOP exigirá uma solicitação escrita pelo coordenador responsável a qual deve conter o cargo e o motivo da contratação, bem como a proposta de remuneração e o perfil básico do candidato.

**Parágrafo único** – A admissão se dará mediante avaliação conjunta entre a diretoria e o coordenador responsável.

Art. 6º - A demissão se dará de forma similar à admissão, respeitadas as leis locais e trabalhistas vigentes no país.

**Parágrafo único** - Não cabe as associadas, em nenhuma esfera, admitir ou demitir funcionários, bem como se dirigir a eles para dar-lhes ordem ou advertência, sem o conhecimento do coordenador responsável.

### CAPITULO III – Do Funcionamento

Art. 7º - A CEARPA – SINOP tem como regime primordial o turno de trabalho, funcionando diariamente, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:18 horas, respeitando o horário de almoço.

**Parágrafo primeiro** - Para os sábados, fica definido como data facultativa de trabalho, dependendo o seu funcionamento da época do ano e das necessidades da Associação. Sendo a referida avaliação e decisão tomada pela Diretoria, respeitadas as leis trabalhistas em vigor.

**Parágrafo segundo** - O horário de atendimento administrativo da Associação é das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:18 horas, de segunda à sexta-feira. Aos sábados não há expediente administrativo.

### CAPITULO IV – Da recepção das embalagens

Art. 8º - É obrigatório, no ato da entrega das embalagens, ao funcionário da CEARPA – SINOP exigir, do motorista ou associada que trazer as embalagens, a apresentação da nota fiscal (de compra/venda) correspondentes a todas as embalagens vazias dos produtos devendo ser entregues (ex: fitossanitários), no ato, sem a qual não será permitido, em hipótese alguma, adentrar as dependências da CEARPA.

Art. 9º - Cabe a CEARPA – SINOP certificar-se quanto à procedência da Nota Fiscal.

EXI  
DE SINOP  
IBELIO  
CIVIL D  
CAS EN  
O DE PI



28 MAR 2017

**Parágrafo primeiro** - Para ser uma Nota Fiscal aceita pela CEARPA (no ato da devolução das embalagens), essa Nota Fiscal deverá ser de emissão exclusiva das associadas da CEARPA.

**Parágrafo segundo** - Empresas não associada á CEARPA não poderão entregar embalagens vazias nessa associação.

Art. 11 - Em se confirmando a procedência, a NF (Nota Fiscal) será carimbada pelo Funcionário da CEARPA – SINOP, evitando e proibindo sua utilização indevida por mais de uma vez. Sendo que quando a entrega for parcial, um controle será feito no verso da Nota Fiscal.

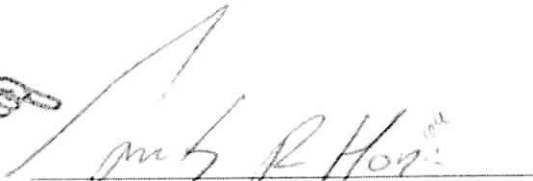
Art. 12 - Todo(s) entreposto(s) deverá obrigatoriamente seguir os procedimentos da Central de Sinop no recebimento de embalagens, conforme descrito no Art.1º.

#### CAPITULO V – Das disposições gerais

Art. 13 - As questões decorrentes do presente Regimento Interno, serão resolvidas de forma definitiva, via conciliatória ou em segunda instância por via judicial, sendo eleito o Fórum desta cidade de Sinop, para resolução destes conflitos, renunciando os demais por mais privilegiados que sejam.

Sinop 10 de março de 2017.



  
ANDERSON ROBERTO HOLZ  
CPF 734.459.400-53  
Presidente

  
CAMILA SÍLVIA ROSA  
OAB-MT 15.100  
Advogada



2º

**2º Ofício Extrajudicial**

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4595 www.2oficiosinop.com.br - Tabelaio Silva (atm)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconhecimento por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
[5mDA7a q5] - ANDERSON ROBERTO HOLZ

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro  
Seio AXI92771 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos/> Atend 116 EMANUELY  
Dou fe Sinop-MT, 28 de Março de 2017 Valor Comp R\$ 09

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 120

MARCIA CRISTINA DA SILVA-TABELIA SUBSTITUTA

2º

**2º Ofício Extrajudicial**

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4595 www.2oficiosinop.com.br - Tabelaio Silva (atm)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**PESSOA JURÍDICA**

Registro n. 00000075, AV-025, Folhas 075, Livro A-01, em 28/03/2017.  
De: CEARPA, Dou fe Sinop-MT, 28/03/2017. Emanuely Camp. A.X.  
Cart

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 120

Marcia Cristina da Silva - Oficial Substituta  
Poder Judiciário do Est do Mato Grosso  
Codigo do Cartorio \*\*\*170\*\*\* Seio de Controle de Autenticidade  
Cod. Ato(s) 107-108, Valor R\$ 117,30 - AXI92673  
Consulte <http://tjmt.jus/selo>

**SAD**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ato: **LEI ORDINÁRIA**

Número/Complemento	Assinatura	Publicação	Pág. D.O.	Início da Vigência	Início dos Efeitos
<b>8192/2004</b>	<b>05/11/2004</b>	<b>05/11/2004</b>	<b>1</b>	<b>05/11/2004</b>	<b>05/11/2004</b>

Assunto: **Dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública e dá outras providências.**

Alterou/Revogou:

Alterado por/Revogado por:

Observações:

Nota Explicativa:

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

Texto:

**LEI Nº 8.192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004 - D.O. 05.11.04.**

Autor: Deputado Mauro Savi

**Dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A sociedade civil, a associação e a fundação, legalmente constituídas e em funcionamento no Estado, sem fins lucrativos e com destinação exclusiva para servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública estadual, atendidos os seguintes requisitos:

- I - dispor de personalidade jurídica;
- II - estar em funcionamento ininterrupto há mais de 02 (dois) anos;
- III - comprovar que os cargos de sua direção e de conselheiros não são remunerados;
- IV - comprovar que seus diretores e conselheiros são pessoas idôneas;
- V - dispor de reconhecimento de utilidade pública municipal.



**Parágrafo único** A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito Municipal, Presidente de Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública, respaldada em lei de iniciativa parlamentar, não implica nem gera a obrigatoriedade de recebimento de favor do Poder Público estadual.

**Art. 3º** Qualquer entidade privada, legalmente constituída, instituição pública, ou cidadão, poderá requerer a revogação do ato declaratório de utilidade pública, mediante representação fundamentada, quando a beneficiada deixar de:

I - cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - preencher qualquer dos requisitos constantes do art. 1º desta lei.

**§ 1º** A representação referida no *caput* deste artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo, caso o título de utilidade pública tenha sido concedido por lei, ou ao Poder Executivo, se concedido por decreto.

**§ 2º** A revogação de ato declaratório de utilidade pública ocorrerá pela edição de norma igual àquela que concedeu o título.

**§ 3º** A entidade, cujo ato de declaração de utilidade pública tenha sido revogado, não poderá obter novo título de reconhecimento no período de 03 (três) anos, contado da data da revogação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de novembro de 2004.

as) BLAIRO BORGES MAGGI


Governador do Estado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>137 1208</u>
--	---	---	--------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup> Lucio da Silva Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de limpeza em toda extensão da Avenida das Palmeiras, do trecho que compreende a Avenida André Maggi até a Rua Colonizador Enio Pipino.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Lucio da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de efetuar limpeza em toda extensão da Avenida das Palmeiras, no trecho que compreende entre a Avenida André Maggi e a Rua Colonizador Enio Pipino. A Avenida necessita de limpeza geral, para melhorar a visibilidade do local, tornando a cidade mais harmoniosa e aconchegante, para toda população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 21 DE MARÇO DE 2018.**

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR. 2018 <i>Valdir Klomel</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>138</u> / 2018</p>
--	--	--	-----------------------------

**Autor:**

**Vereador Billy Dal Bosco**

**Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal, com Cópia a Sr<sup>a</sup> Luciane Copetti, Secretária Municipal de Meio Ambiente, de Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de limpeza de área institucional, situada na Rua Santana e Rua da Consolação, Bairro Jardim Paulista I.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente, de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de efetuar limpeza na área institucional localizada na Rua Santana e Rua da Consolação, Bairro jardim Paulista I, no Município. Recebemos a solicitação por parte da população e assim sendo. Entendemos ser necessária a limpeza geral e corte de grama, para melhorar a visibilidade do local, tornando a cidade mais harmoniosa e aconchegante, para todos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 20 DE MARÇO DE 2018.**

  
**Billy Dal Bosco**  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR. 2018 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>139</u> / 2018</p>
--	--	-----------------------------

**VEREADOR LEONARDO VISERA**

**Autor:**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no “valetão” e canteiro central da Avenida dos Ingás, entre as avenidas dos Pinheiros e Jequitibás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no “valetão” e canteiro central da Avenida dos Ingás, entre as avenidas dos Pinheiros e Jequitibás.

O local citado se encontra em estado lamentável, além da grande quantidade de mato que cresceu muito no canteiro central, o “valetão” está cheio de lixo. Nos dias de chuva, por conta da quantidade de dejetos e da vegetação alta, ocorre enchente, deixando a via alagada, colocando em risco quem trafega por ali. Sabemos também que a tal situação promove a proliferação de insetos e roedores, que pode ocasionar doenças.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar da população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 21 de Março de 2018.**

**Leonardo Visera**

Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 MAR, 2018 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 140 / 2018</p>
--	--	----------------------

**Autor:** VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Estrada Elizabeth do Bairro Mônica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento da Estrada Elizabeth do Bairro Mônica, no município de Sinop.

O mencionado local, encontra-se em péssimas condições de tráfego dos veículos, necessitando de reparos urgentes, até porque, um grande número de pessoas transitam diariamente por esta localidade. O ônibus escolar passa por grande dificuldade de locomoção em alguns trechos dessa estrada. Assim sendo e visando melhores condições de vida para os moradores e trabalhadores dessa localidade, solicitamos a devida providência do Poder Público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 21 de Março de 2018.

  
Leonardo Visera  
Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>141 / 2018</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Souza – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento na Comunidade de Chácaras Águas Claras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Souza – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento na Comunidade de Chácaras Águas Claras.

Estamos no fim do período chuvoso, portanto se faz necessário, uma ação rápida para remediar os pontos críticos, até que se faça um trabalho mais eficaz e duradouro ao longo do período de seca.

Certos de contar com apoio dos nobres vereadores e a presteza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, antecipamos os agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

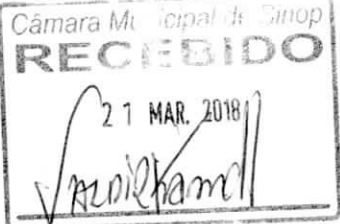
Joacir Testa  
Vereador – PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>142/2018</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Souza – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar as bocas de lobo do Bairro Residencial Brasília e das marginais da BR 163: Rua Colonizador Ênio Pepino e Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

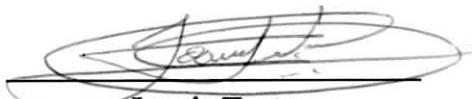
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Souza – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar as bocas de lobo do Bairro Residencial Brasília e das marginais da BR 163: Rua Colonizador Ênio Pepino e João Pedro Moreira de Carvalho.

Aproveitando a empresa licitada para prestar o serviço de limpeza de bocas de bolo, indicamos a região do Residencial Brasília, pois em dias de chuva a Rua Natal fica intransitável, bem como ao longo das marginais Rua Colonizador Ênio Pepino e Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Certos de contar com apoio dos nobres vereadores e a presteza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, antecipamos os agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**Joacir Testa  
Vereador – PDT**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR 2018 <i>Joaninha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>143/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula, Gerente Municipal de Cultura, a necessidade de criação e implantação do Sistema Municipal de Cultura, conforme anteprojeto apensado.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula, Gerente Municipal de Cultura, mostrando-lhes a necessidade de criação e implantação do Sistema Municipal de Cultura, conforme anteprojeto apensado.

O Sistema Municipal de Cultura terá por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, constituindo-se no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Objetiva-se essencialmente fomentar as manifestações culturais no município de Sinop, por meio da elaboração do Plano Municipal de Cultura e também a criação do Fundo Municipal de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Joaninha*

Joaninha  
Vereador - MDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

## ANTEPROJETO DE LEI

Disciplina sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Sinop o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos, com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 4º. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - Diversidade das expressões culturais;
- II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |                  |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº _____ / _____ |
|--|------------------|

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

- VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - Transversalidade das políticas culturais;
- VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - Transparência e compartilhamento das informações;
- X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema;

VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Art. 6º. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- b) Gerência de Cultura;
- c) Conselho Municipal de Política Cultural;
- d) Plano Municipal de Cultura;
- e) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

### Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art. 7º. A Gerência de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º. São atribuições da Gerência de Cultura:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VII - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

VIII - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

IX - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

X - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 9º. Compete à Gerência de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura:

I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;

II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e nas suas instâncias setoriais;

IV - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

Art. 9º. Compete à Gerência de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

V - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

## Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Gerência Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização da Conferência deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

## Do Plano Municipal de Cultura

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 12. A elaboração do Plano será feita pela Gerência de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

- I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II- diretrizes e prioridades;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

## Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 13. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Sinop, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Sinop:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISSQN, conforme lei específica;
- IV - outros que venham a ser criados.

## Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Gerência de Cultura e à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 15. O Fundo Municipal de Cultura se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Art. 16. O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 17. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;
- II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
- III - Contribuições de mantenedores;
- IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- XIII - Saldos de exercícios anteriores;
- XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 18. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Gerência de Cultura, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

I- Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

II- Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Art. 19. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho.

§ 1º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 2º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 20. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 21. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-ão com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.

Art. 22. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

I- Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

II- Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Art. 23. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Gerência de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 24. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual e no Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 25. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 26. Constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará através de decreto, os casos omissos na presente lei.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha  
Vereador - MDB

Art. 25. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 26. Constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará através de decreto, os casos omissos na presente lei.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 144/2018

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar pavimentação asfáltica na estrada Jacinta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar pavimentação asfáltica na estrada Jacinta.

A presente indicação atende reivindicação de munícipes e objetiva garantir maior qualidade de vida aos moradores da região do grande São Cristóvão. Há vários anos, os moradores da região sofrem, tanto no período chuvoso quanto no de estiagem, devido à falta de pavimentação da estrada, que uma importante via de interligação de bairros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>145 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar as Ruas da Comunidade Campo Verde, bem como as Ruas do Residencial Delta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de obras e serviços urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar as Ruas da Comunidade Campo Verde, bem como as Ruas do Residencial Delta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Lindomar Guida**  
Vereador – PMDB.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>146/2018</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Paulo Abreu – Diretor Municipal da PRODEURBS, a necessidade de cobrar junto a Empresa ETC – Empreendimentos, para que sejam construídas as calçadas na Rua Geremias Garcia, na Rua Gines Sanches Parra e na Rua 18, localizadas no Jardim Santa Rita.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de obras e serviços urbanos e ao Sr. Paulo Abreu – Diretor Municipal da PRODEURBS, a necessidade de cobrar junto a Empresa ETC- Empreendimentos para que faça a construção das calçadas na Rua Geremias Garcia, na Rua Gines Sanches Parra e na Rua 18 localizadas no Jardim Santa Rita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

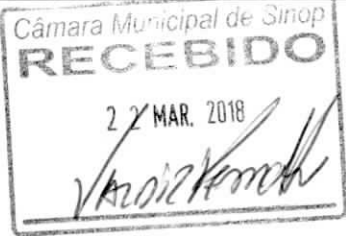
**Lindomar Guida**  
Vereador – PMDB.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>147</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Luciane Copetti, Secretária Municipal de Meio Ambiente, a limpeza dos terrenos localizados na Rua Ervino Langer no Bairro Residencial Vitória Régia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Luciane Copetti, Secretária Municipal de Meio Ambiente, a limpeza dos terrenos localizado na Rua Ervino Langer no Bairro Residencial Vitória Régia, devido a reclamações dos moradores visto que o período de chuvas se aproxima e, por conseguinte a possibilidade de proliferação da *Dengue, Zika Vírus e Chikungunya*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Valdir Kersch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>148 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, Sr. Lucio Silva –  
Secretario Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos (SOSU), a necessidade de  
disponibilizar uma caçamba para entulhos  
na Comunidade Betel.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a **necessidade de disponibilizar uma caçamba para entulhos na Comunidade Betel.**

O pleito justifica-se pelo fato de que no local em comento existe uma grande quantidade de famílias, e os moradores realizaram limpezas e necessitam de um local para alocar os entulhos retirados, portanto, requer que seja atendido o presente pleito. Favor encaminhar resposta por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>149</u> / <u>2018</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR TONY LENNON

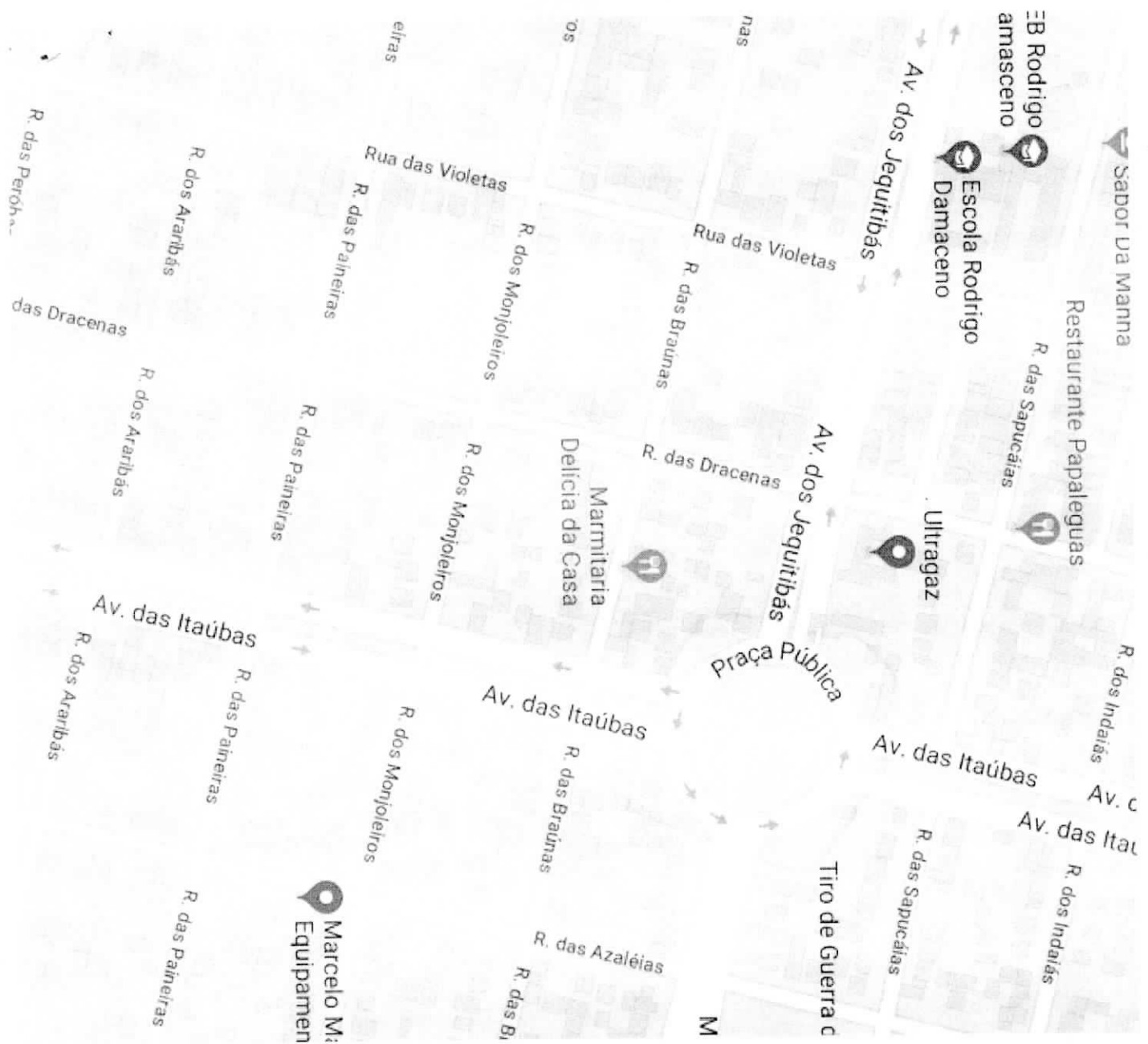
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, Sr. Lucio Silva –  
Secretario Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos (SOSU), a necessidade de aplicar  
lama asfaltica na rotatória existente na  
Av das Itaubas esquina com Av. Jequitibas.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a **necessidade de aplicar lama asfaltica na rotatória existente na Av das Itaubas esquina com Av. Jequitibas**

O pleito justifica-se pelo fato de que no local em comento existe um grande fluxo de veiculos, e por tal motivo se formaram diversos buracos no asfalto, portanto, requer que seja atendido o presente pleito. Favor encaminhar resposta por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
1  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB



Sabor Da Manna

EB Rodrigo amasceno

Escola Rodrigo Damaceno

Restaurante Papaleguas

R. das Sapucaias

Ultragaz

Av. dos Jequitibás

Praça Pública

R. das Dracenas

Marmitaria Delicia da Casa

Av. das Itaúbas

R. dos Monjoleiros

R. dos Monjoleiros

Marcello M: Equipamen

R. das Palmeiras

R. das Palmeiras

R. das Palmeiras

Av. das Itaúbas

R. dos Araúbas

R. dos Araúbas

R. dos Araúbas

R. das Peró...

das Dracenas

R. dos Indaiás

Av. c

Av. das Itat

R. dos Indaiás

Av. das Itaúbas

R. das Sapucaias

Tiro de Guerra c

R. das Azaléias

R. das B...



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR, 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>150 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma praça pública com pista de caminhada iluminada na área localizada à Avenida das Andorinhas que liga os Bairros, Jardim das Nações e Jardim Nossa Senhora Aparecida, onde já existe projeto de asfaltamento.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma praça pública com pista de caminhada iluminada na área localizada na Avenida das Andorinhas que liga os Bairros, Jardim das Nações e Jardim Nossa Senhora Aparecida, onde já existe projeto de asfaltamento.

A instalação da referida praça trará as famílias moradoras daquela região uma opção de lazer, entretenimento e integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida à comunidade em geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Professora Branca**  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>151 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar mais um ambulatório na UPA, ficando um para os casos de extrema urgência, como acidentes, fatalidades e afins e outro para as demais emergências ligadas a saúde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar mais um ambulatório na UPA, ficando um para os casos de extrema urgência, como acidentes, fatalidades e afins e outro para as demais emergências ligadas a saúde.

A implantação de mais um ambulatório será de extrema importância para a população que necessita do atendimento de saúde de urgência, fazendo com que sejam atendidas com maior agilidade na UPA, pois a grande reclamação é o fato de muitas vezes estarem passando mal aguardando na fila e ter que ceder sua vez para pessoas que chegam com todo tipo de acidentes de ambulância.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professa Branca**  
Vereadora-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>152/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR CÉLIO GARCIA

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia aos Srs. Edilson Francisco – Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, Valdevir Almeida de Souza – Gerente de Entrega Correios – Botânico Central de Distribuição e a Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo – Gerente da Agência Correios – Botânico Central de Distribuição, a necessidade de abrir uma unidade dos Correios na região da Av André Maggi de Sinop/MT.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia aos Srs. Edilson Francisco – Diretor Regional dos Correios de Mato Grosso, Valdevir Almeida de Souza – Gerente de Entrega Correios – Botânico Central de Distribuição e a Sra. Edlange Oliveira Santos Araújo – Gerente da Agência Correios – Botânico Central de Distribuição, a necessidade de abrir uma unidade dos Correios na região da Av André Maggi de Sinop/MT. A região em questão tem se tornado cada dia mais populosa e faz-se necessário que seja instalada uma agência dos correios no local para melhorar a distribuição de correspondências e encomendas. Evitando desta forma o atraso destas cartas e caixas e garantindo um serviço de qualidade que é a marca dos Correios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 19 de março de 2018.

*[Signature]*  
CÉLIO GARCIA  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Luiz Kunsch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>153</u> / 2018</p>
--	--	--	-----------------------------

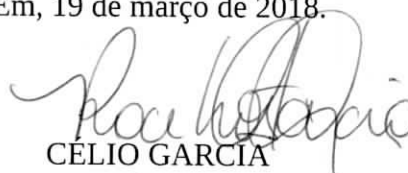
**Autor:** VEREADOR CÉLIO GARCIA

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, e ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de urbanizar a área verde do Bairro Adriano Leitão fazendo a praça do bairro.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, e ao Diretor do Prodeurbes, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu, a necessidade de urbanizar a área verde do Bairro Adriano Leitão fazendo a praça do bairro. O bairro em questão possui áreas verdes reservadas para construção de praças públicas porém as mesmas não estão construídas. Solicitamos que uma destas áreas seja de fato urbanizada para que a comunidade do bairro possa usufruir deste benefício. Assim clamamos que a praça contenha espaços específicos para prática de esportes, recreação infantil e lazer de toda comunidade com bancos, iluminação e jardinagem, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 19 de março de 2018.

  
CÉLIO GARCIA  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 MAR. 2018 <i>Maria Jose da Saude</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>154/2018</u></p>
--	--	--	---------------------------

**Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE**

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher. Conforme Anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher. Conforme Anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Maria Jose da Saude*  
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

## ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Sinop, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º. A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º. A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE**

## JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher infelizmente é uma triste realidade na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira "força tarefa" a ser realizada por toda a sociedade. Esta violência foi popularmente batizada de feminicídio, e segundo a comissão da mulher no Congresso Nacional, a expressão abaixo, melhor define esta violência: "O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante." (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2016). Por estar enraizada em questões históricas e culturais, faz-se necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no seio do lar. Tematizar este tipo de violência nos espaços públicos é importantíssimo, pois sendo estes lugares de grande movimentação de pessoas, ao promover o debate e desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à questão inclusive com campanha publicitária nesses ambientes, esperamos ajudar a dar um largo passo na visibilidade, enfrentamento e superação do problema. Um projeto de caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão estimula a participação popular. O qual dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidades para campanhas educativas sobre os atos de violência contra a mulher. Aprovada a seguinte lei, o poder executivo usará os espaços públicos e de publicidade, tais como: escolas, creches, hospitais, veículos e outros locais visíveis e de grande circulação de pessoas para a campanha proposta no projeto que será feita através de materiais de publicidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 27 MAR. 2018 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>155/2018</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei sobre a criação do "Banco de Medicamentos" do Município de Sinop. Conforme Anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com ao Sr. Arnaldo Catelan - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei sobre a criação do "Banco de Medicamentos" do Município de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

## ANTEPROJETO DE LEI

**DISPÕE** sobre a criação do “Banco de Medicamentos” do Município de Sinop, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. . Fica instituído o “Banco de Medicamentos” do Município de Sinop, com a finalidade de angariar medicamentos doados por Pessoas Físicas e Jurídicas para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos, através da Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentando o respectivo Receituário Médico.

Parágrafo único. O programa terá como principal objetivo arrecadar, junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido alteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins que se destinam.

Art. 2º. O Banco de Medicamentos funcionará em ambiente próprio para o fim a que se destina, tendo como local um espaço dentro da Secretaria Municipal de Saúde.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Parágrafo único. O Município fica isento de manter financeiramente os medicamentos no "Banco de Medicamentos", uma vez que farão parte do mesmo, somente aqueles doados e arrecadados, na forma contida no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º. Todas as atividades para formação dos estoques, classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade serão desempenhadas por profissionais das áreas médicas ou farmacêutica do quadro próprio do município, estudantes, estagiários e voluntários.

§ 1º. Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive ter embalagem com bula e prazo mínimo de 45 (Quarenta e Cinco) dias antes da data de vencimento.

§ 2º. Os medicamentos devem ser controlados através de seus respectivos nomes genéricos (substância ativa).

§ 3º. Os medicamentos devem ter também uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico).

Art. 4º. O Banco de Medicamentos atenderá exclusivamente pessoas comprovadamente carentes especialmente idosos, após visita, cadastro e relatório realizados por assistentes sociais do quadro próprio do Município e/ou voluntários.

Art. 5º. O medicamento só será fornecido, dependendo da existência em estoque, através de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Art. 6°. Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas.

Art. 7°. O Município incentivará as doações ao Banco de Medicamentos, por meio de campanhas executadas pelo Setor Competente da Municipalidade e outros meios legais.

Art. 8°. O Poder Público Municipal poderá celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

As pessoas menos favorecidas financeiramente estão numa posição delicada diante do alto preço dos remédios. Por outro lado, todos nós sabemos que milhares de pessoas mantêm em casa remédios que não utilizam mais, chegando a esquecê-los. Assim como, é verdadeiro o acúmulo de remédios tipo amostra grátis nos consultórios médicos, que na grande maioria das vezes deixam de ser consumidos. Tudo isso fica guardado nos armários até perder a validade. Não há outra alternativa do que jogá-los fora, mas resíduos de medicamentos podem contaminar o solo e a água quando descartados no lixo ou na rede de esgoto comum. O problema é que a população não se dá conta disto e, pior, não há postos de recolhimento. Segundo normas e Leis regidas pela Anvisa "Agência Nacional de Vigilância Sanitária", "o consumidor não pode devolver os remédios para as drogarias e farmácias, a exemplo do que fazem os proprietários de celular nas lojas do ramo. As drogarias e farmácias não têm obrigação legal para aceitá-los e, além disso, haveria risco de comercialização indevida do produto". A idéia de criar um "Banco de Medicamentos" atende a uma demanda social que visa contribuir no combate as doenças e na manutenção da vida, a partir da arrecadação de medicamentos doados pela comunidade em geral, desde que constem no rol daqueles aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e dentro do prazo de validade. O Poder Executivo já contribui significativamente para alterar esse quadro através da distribuição de remédios nas unidades básicas de saúde e nas chamadas farmácias populares. No entanto, faz-se necessário otimizarmos os recursos existentes e estruturar uma rede social para atuar na captação de remédios. O Anteprojeto de lei ora apresentado é uma importante ferramenta para organização dessa rede social, uma vez que possibilita a ampliação do acesso das famílias carentes, especialmente de seus idosos, a remédios arrecadados a partir da doação da própria sociedade.